

ÍNDICE

ALAGOAS	23
CAMPO ALEGRE / AL	23
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ALEGRE	23
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO FERREIRA DOS SANTOS	23
BAHIA	23
ALAGOINHAS / BA	23
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	23
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO MAURICIO SILVA BRANDAO	23
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENILSON CAVALCANTE SANTOS	24
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFRANIO DOS REIS SILVA	24
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO DA SILVA SANTOS FILHO	25
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATA FELIPE FONTES BARBOZA	25
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA MARIA DE MELO NOGUEIRA	25
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON LEITE SANTOS	26
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIQUE DOS SANTOS SILVA BRANDAO	26
BOM JESUS DA LAPA / BA	27
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	27
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIONOR JOSE DA COSTA	27
CAMACARI / BA	28
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	28
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCILIO JOSE FERREIRA ALVES	28
CONCEICAO DA FEIRA / BA	28
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	28
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANO MASCARENHAS RANGEL, REBECA CHASTINET PITANGUEIRA RANGEL	28
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILLA MORENA JR EMPREENDIMENTOS LTDA ME, JOEL DO NASCIMENTO PEREIRA, RICARDO MORAIS BRITO	29
ILHEUS / BA	30
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELISSA RODRIGUES DE SOUZA, WILLIANS PINHEIRO DE GOES	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DO CARMO GONCALVES, DEBORA DA SILVA CHAVES GONCALVES	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUZA MARIA PESTANA, RENATA PESTANA PACOVA	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR SILVA DOS SANTOS, JULIANA CARDOSO SANTOS	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA OLIVEIRA QUARESMA	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS SOUZA MATOS, CATIA CRISTINA MELGACO DO AMARAL SOUZA	32

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBYRAJARA MEDRADO DOS SANTOS	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WHARLEY JOHANN LANDENBERGER	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MATHIAS CORREA, RAQUEL DE ANDRADE MELLO	33
ITABERABA / BA	33
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	33
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCINETE SOARES SOUZA, RENATO DA SILVA SOUZA	33
LAURO DE FREITAS / BA	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DOS REIS DE OLIVEIRA	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZEIAS TELES MELO DE SOUZA	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMEIRE BARRETO DE JESUS	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURINO MANOEL DOS SANTOS	35
PORTO SEGURO / BA	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO PINHEIRO FEITOSA	36
SALVADOR / BA	36
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	36
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GAO EMPREENDIMENTOS EIRELI	36
SANTA CRUZ CABRALIA / BA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA GONDIM OLIVEIRA REIS	37
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	37
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS	37
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SOUZA DAMASCENO	37
SENHOR DO BONFIM / BA	38
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	38
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANITA LIMA DO SACRAMENTO, JOSE CARLOS ROSA DOS SANTOS	38
TUCANO / BA	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO	39
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ZELIA SANTOS NUNES, NIVALDO FERREIRA NUNES, NOELIA SOUZA BARRETO	39
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ZELIA SANTOS NUNES, NIVALDO FERREIRA NUNES, JOEL SANTOS	39
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ZELIA SANTOS NUNES, NIVALDO FERREIRA NUNES, ISOLINA GUIMARAES DE FREITAS	40
ESPÍRITO SANTO	40
CARIACICA / ES	40
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	40

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ANTONIO CARLOS ZANANDREA, ELIANE MARISE LEITE ZANANDREA** 41

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **POSTO KADILLAC LTDA** 41

SERRA / ES 41

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA 41

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KATIA MACHADO CARDOSO, JOSE CARLOS DOS SANTOS** 41

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO FIRMINO DA SILVA DE SOUZA** 42

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALLAN BRAGANCA DE OLIVEIRA** 42

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAGNO FERREIRA DA COSTA** 43

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS DE SOUZA LOPES** 43

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE DO ROSARIO SILVA** 43

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PRISCILLA DOS SANTOS SILVA** 44

VITORIA / ES 44

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA 44

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CAROLINA CORREA DE MORAES, NCS GESTAO PATRIMONIAL LTDA** 44

GOIÁS 45

AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO 45

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS 45

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **HUDSON HERNANDES TROVAO** 45

ARENOPOLIS / GO 45

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARENOPOLIS 45

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO SANTOS ARAÚJO** 46

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALDERI RODRIGUES DOS SANTOS** 46

BOM JESUS DE GOIAS / GO 47

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS 47

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GEISSON BERNARDES DE OLIVEIRA, DANIELLE MENDES E SILVA** 47

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WANDERSON NUNES PEREIRA, RANY KELLY RAMOS CASSIMIRO COSTA** 47

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBSON LUAN SOUSA MOREIRA** 47

CALDAS NOVAS / GO 48

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS 48

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JACILENE FERREIRA DOS SANTOS** 48

CIDADE OCIDENTAL / GO 48

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL 48

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KELLY ANNE FERREIRA RODRIGUES** 48

GOIANIA / GO 49

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIOMAR DE MELO PIRES, JANAINA DO NASCIMENTO SOUSA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSIKA VIEIRA DE CASTRO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA KELLYA DE MORAES	50
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARYTA SOUZA CAVALCANTE, THIAGO ROGERIO DE CASTRO SANTANA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTIANA MELO SOBRINHO, FRANCISMARIO DOS SANTOS SOBRINHO	50
GOIANIRA / GO	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLENE ORIPA XAVIER FERNANDES	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO XAVIER ALVES NASCIMENTO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA DOS SANTOS FERNANDES	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE OLIVEIRA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIMAR LOPES TRAJANO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR VIANA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER LEITE COSTA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON NONATO DA SILVA, JAINE BATISTA DOS SANTOS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ALVES DAS NEVES, MARIA APARECIDA DA SILVA NEVES	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA LEIA PEREIRA DA SILVA, GUILHERME HENRIQUE CASTRO SILVA	54
ITUMBIARA / GO	55
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	55
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIVONIDO FERNANDES	55
RIO VERDE / GO	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLMAR FRANCISCO DE SOUSA	56
SAO SIMAO / GO	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO SILVA AROUCHA, MARIA DO CARMO PEREIRA AROUCHA	56
MINAS GERAIS	57
BARROSO / MG	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO	57
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA	57
BELO HORIZONTE / MG	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FIALHO AMIN, JACQUELINE DA SILVA MARINHO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODNEI LUCIO MAGALHAES,	59

ELAINE AMARAL DE ANDRADE	60
BETIM / MG	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISE MARTINS DE SOUZA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE FERNANDES DA SILVA, ANGELA CONSTANTINO ROSA DA SILVA	61
CAETE / MG	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETE	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIVA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES	62
CARMO DO RIO CLARO / MG	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELINEI BARBOSA DA SILVA	62
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALMIR SILVA DA CRUZ	63
CONTAGEM / MG	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS HENRIQUE SANTOS DIAS DA SILVA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO FERNANDES BRAGA FILHO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VINICIUS GOMES DE SOUZA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON JOSE VIEIRA DA SILVA, MIRIAM VIEIRA FERNANDES SILVA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO CARVALHO MATOS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVIDSON DE ARAUJO LISBOA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LEONCIO, WANDERSON CUSTODIO MENEZES	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANA DE SENA TEIXEIRA, MARCELO BISPO VIEIRA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEIA PEREIRA DA SILVA CRAVEZ	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANE CRISTINA MUNIZ RIBEIRO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE NUNES DE OLIVEIRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL HENRIQUE DA CUNHA NETO, RENATA CAMILA DUTRA CORREA DIAS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DE OLIVEIRA MAIA JUNIOR	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA CARDOZO EVANGELISTA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DE ARAUJO SILVA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRTES DE FATIMA E SILVA SOUSA, DEIVISON SILVA FERREIRA DE SOUSA, JOAO BATISTA FERREIRA DE SOUSA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL LIMA ALVES	71

ESPERA FELIZ / MG	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPERA FELIZ	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO JARDEL CABRAL VIDAL	71
GUARANI / MG	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI	72
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INNOVAR SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA	72
IGARAPE / MG	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	72
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PARQUE IGARAPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A.	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR FERNANDES DA ROCHA	73
ITABIRA / MG	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	73
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AILTON DE SOUZA OLIVEIRA	73
ITAUNA / MG	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ ARAUJO MOURA	74
JUIZ DE FORA / MG	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON DE SOUZA CONEGUNDES	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JULITA BARRA	75
LAGOA SANTA / MG	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA FARNESE REIS	75
MATEUS LEME / MG	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DOS REIS BRITO	76
MONTE ALEGRE DE MINAS / MG	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANOALDO JERONIMO DOS SANTOS, ANDRESSA NASCIMENTO MIRANDA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO RODRIGUES DA SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NITHELY GONCALVES DIAS ALVES	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA DA SILVA GOULART	78
MONTES CLAROS / MG	78
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO CESAR	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVIA SOARES	79

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE DE FATIMA SILVA PINHO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR FERNANDES DA SILVA	79

RIBEIRAO DAS NEVES / MG 80

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES 80

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADIR JOSE DE SOUZA	80
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO MAGELA MELO	80
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE SALES MOTA, MARIA APARECIDA DO CARMO MOTA	80
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAUDELINO MARCIANO DE LIMA	81
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EULER ADRIANO MENDES DE ARAUJO, JUSSARA APARECIDA BARBOZA DE ARAUJO	81

SANTA LUZIA / MG 82

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA 82

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LMN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., MUROL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TITA VICENTINA DOMINGOS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALEMAR GAMA TERREZ	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHAIENE DA SILVA LINO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JUNIOR RODRIGUES, KARLA MAYRA CASTRO VIEIRA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSELITA SIMOES DOS SANTOS, ZESIELIO PIRES MEDINA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODELSON ALVES PINHEIRO JUNIOR	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON ROBSON DE OLIVEIRA, CRISTINA MAGALHAES OLIVEIRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAINA ALEXANDRA GUTIERRES NEVES	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS APARECIDA FERNANDES CLEMENTINO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA DO CARMO B DA S APARECIDO, MARCIANO GUILHERME APARECIDO	87

TUPACIGUARA / MG 87

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA 88

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARY ELLEN RODRIGUES SILVA	88
---	----

UBERABA / MG 88

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA 88

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIAGO DOS ANJOS	88
--	----

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA 89

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR ROBERTO ANCHIETA	89
---	----

UBERLANDIA / MG 89

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA 89

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO NASCIMENTO	89
---	----

MOTA, IVONE RODRIGUES MARIANO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARA RUBIA NASCIMENTO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELI ANTONIO HONORATO DE CASTRO, CELMA MACHADO DE CASTRO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ANDERSON MOURA DE OLIVEIRA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEOVANA JENIFFER DA SILVA MOURA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN JANAINA GOMES DOS SANTOS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEM DO SOCORRO GONCALVES CARDOSO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILEIA OTTONELLI BUENO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MENZOTI	93
VARGINHA / MG	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	93
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VMJS AGROPECUARIA S/A	93
VICOSA / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA	94
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISABEL CUNHA DE BARROS	94
MATO GROSSO DO SUL	94
CHAPADAO DO SUL / MS	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO DORO, LUCIA ANTONIA DE ARAUJO DORO	95
MUNDO NOVO / MS	95
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	95
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELYDIO VIGNOTO, LOURDES RUBIO VIGNOTO	95
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO JOAO DE MOURA, ANTONIA DO NASCIMENTO DE MOURA	96
MATO GROSSO	96
POXOREO / MT	96
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO	96
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LINDBERG RIBEIRO NUNES ROCHA, ODECIO APARECIDO STOFALETTI, LEILA TEREZINHA BIASI STOFALETTI	97
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LINDBERG S/A INDUSTRIA E COMERCIO, ODECIO APARECIDO STOFALETTI, LEILA TEREZINHA BIASI STOFALETTI	97
PARÁ	97
ANANINDEUA / PA	97
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	97
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ALFAIA DA SILVA	98
BRAGANCA / PA	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAILON DAIAN DO SOCORRO DE MACEDO RIBEIRO	98

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

CASTANHAL / PA	99
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZA DE SOUSA MATOS DE MELO, MANOEL DENIS RIBEIRO DE MELO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SANTOS DA FONSECA, IASMIM SILVA COUTINHO	99
OUREM / PA	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OUREM	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALVES DA COSTA	100
RONDON DO PARA / PA	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ	100
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO MILTON ARANTES LTDA, FERNANDO SISTO ARANTES, IRACEMA SISTO ARANTES	101
PERNAMBUCO	101
ARARIPINA / PE	101
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DESTAK ARTEFATOS DE GESSO LTDA, MESSIAS ALVES DE SOUSA NETO, FIDELIA MARIA DE SOUSA, EVA FIDELINA DE JESUS SOUZA	101
CAMARAGIBE / PE	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	102
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): FENELON MOREIRA DA SILVA SANTOS, RENATA MOTA SILVEIRA	102
GARANHUNS / PE	102
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	102
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILMAR OLIVEIRA DE MELO, CRISTIANE MARCULINO FALCAO MELO	102
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	103
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEBERT JOSE DOS SANTOS	103
PAULISTA / PE	103
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANI BLOISE RODRIGUES LIMA, EDSON LEITAO DO NASCIMENTO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILEDA CONCEICAO OLIVEIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS GOMES DE QUEIROZ SILVA, ISIS GOMES DA PAIXAO SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO FONTINELE DE ARAUJO, MICHELE GOMES DA SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVIN ANDERSON BEZERRA DOS SANTOS	104
RECIFE / PE	105
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	105
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO RICARDO DA SILVA	105
TAQUARITINGA DO NORTE / PE	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA CONSORCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS, EVICOOK FRANCHISE E ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS LTDA	106

RIO DE JANEIRO	106
BARRA MANSA / RJ	106
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	106
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): C. M. C EMBALAGENS LTDA, IMOBILIARIA ALVES E MARTINS LTDA	106
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	107
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	107
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CIDADE JARDIM GRAND RESORT SPE LTDA, THIAGO LIMA EMMANUEL	107
DUQUE DE CAXIAS / RJ	107
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO BRITO ABRUNHOSA	107
MACAE / RJ	108
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DA SILVA CONSTANTINO, THAIS FERREIRA CONSTANTINO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALETEA HASHIMOTO IKEDA, NILTON HIROAKI IKEDA	108
MAGE / RJ	109
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	109
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTIANA TIBURCIO DOS SANTOS, GUSTAVO ADOLPHO CARVALHO, CELINA CECILIA DE CARVALHO, CORINA CECILIA DE CARVALHO, CARMEM CECILIA DE CARVALHO LISBOA, CLEMENTINO DE CARVALHO LISBOA, HELENA LISBOA GAEDE ...	109
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BERNARDO GOMES JOAO, MARCELA REZENDE ROCHA JOAO	110
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANESSA OLIVEIRA DA SILVA, NOVA MAGÉ IMOBILIARIA LTDA	110
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANESSA OLIVEIRA DA SILVA, NOVA MAGE IMOBILIARIA LTDA	111
NITEROI / RJ	111
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUISA ACEVEDO	111
NOVA IGUAÇU / RJ	112
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORAH REGINA CRUZ SOUZA, ALEXANDRE FELIX DA SILVA DE SOUZA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY RAPOSO DA SILVA SILVANO, CARLOS ALBERTO DALMAZIO SILVANO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNADETH ATICO DE CAMPOS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA DA CONCEICAO PERCILIANO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN BRUNO ALBUQUERQUE DE MOURA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO INOCENCIO DA SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DA SILVA BOTELHO, ANDERSON DE SOUSA BOTELHO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ MOURAO BAPTISTA	115

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA LIAMARA FERNANDES DA TRINDADE, LEANDRO PINHO RIBEIRO** 116

PARATI / RJ 116

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI 116

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CIRO DALTRO CARIDADE DE OLIVEIRA, ELANE CRISTINA DAMASIO CALIXTO, WAGNER CALIXTO** 116

RIO DAS OSTRAS / RJ 117

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS 117

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRO DE OLIVEIRA XAVIER, JORDANIA FERREIRA DE BELLI XAVIER** 117

RIO DE JANEIRO / RJ 118

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO 118

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEONALDO SILVA DE HOLANDA SANTOS** 118

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO VINICIUS DE SOUZA** 118

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DO CARMO MARQUES GUIMARAES, TIAGO ADOLFO LOPES DINIZ** 119

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 119

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CELIO RANGEL DOS SANTOS, MARIA THEREZINHA AUGUSTO DE SOUZA RANGEL DOS SANTOS** 119

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 120

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDSON ALMEIDA BARBOSA** 120

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA ELISE COELHO** 120

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MICHELLE FERNANDES VITAL DO CARMO, MARCIO ROGERIO DO CARMO** 121

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LETICIA MONTEIRO DE CASTRO CONTI, VINICIUS VERONESI MEDINA** 121

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULA TONINI ANDRADE PINTO, BRUNO TONINI DE ANDRADE PINTO** 122

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO CRISTIANO DE SOUZA BRUM** 122

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MIQUEIAS HENRIQUE DA SILVA REIS** 123

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IVANO BERNADINO DO CARMO** 123

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 123

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO VERAS DE CASTRO, MARIA IMACULADA TELES CHAVES CASTRO** 123

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 124

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIDNEY ANTONIO DOS SANTOS, LUCIANA BATISTA DOS SANTOS** 124

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 124

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO DE AZEVEDO MAIA FILHO** 124

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SHIRLEI APARECIDA DE ALMEIDA** 125

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KATIA MARIA DA CRUZ** 125

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA VALMEIRE SILVA SANTOS** 126

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO MATTOS DE ARAUJO** 126

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 127

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALVARO DANTAS OLIVEIRA,**

ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA	127
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	127
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	127
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ADELMA COELHO DE FREITAS LESSA	127
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
VITOR LESSA DOS SANTOS	128
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ASCANIO MERO CAVALCANTI	128
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
RUTH BARBALHO NUNES CAVALCANTI	129
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ADA BRUNO LOBO TIBAU FIGUEIREDO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA RICARDO PEREIRA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIDA RIBEIRO BRANDAO	131
SAQUAREMA / RJ	131
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	131
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOAO MARCOS SILVA MATTOS, HELIONARDO SILVA MATTOS	131
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOAO MARCOS SILVA MATTOS, HELIONARDO SILVA MATTOS	132
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOAO MARCOS SILVA MATTOS, HELIONARDO SILVA MATTOS	132
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOAO MARCOS SILVA MATTOS, HELIONARDO SILVA MATTOS	133
SEROPEDICA / RJ	134
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA	134
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
PURIFICACION GIL SANCHEZ, MIGUEL GONZALEZ FERNANDEZ E OSWALDO TEIXEIRA	134
TANGUA / RJ	134
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TANGUA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAIDE DE AGUIAR MORAES	
GUIMARAES, UEVERTON DUARTE GUIMARAES	134
TERESOPOLIS / RJ	135
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO MIRANDA ROCHA	135
VOLTA REDONDA / RJ	135
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA FERREIRA RODRIGUES	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEDYANE SANTOS CANDIDO OLIVEIRA, LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA	136
RIO GRANDE DO SUL	136
ARVOREZINHA / RS	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARVOREZINHA	136
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DANIEL SANTIN POMPERMAIER	137
BENTO GONCALVES / RS	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	137

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMIN RECHENE JUNIOR	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLMIR DOMINGOS DALL AGNOL, ROSIMERI FRANCO RIBEIRO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO PINTO CARDOSO	138
CANOA / RS	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL VALENTE RODRIGUES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO CRISTIANO PEDROSO ANDRADES	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI PAULA DA ROSA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBIA STEFANI PINTO MARQUES	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIAN DA SILVA LENZ	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCEMAR FERREIRA RYLL	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LEOPOLDO LUIZ PEREIRA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA TEISE DO NASCIMENTO CHAVES, FLAVIO IENZIORSKI PINTO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS LIMA DE OLIVEIRA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO ALOISIO FINGER	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY ARISTIDES GRITTE SILVEIRA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODIMAR BORGES DOS SANTOS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN DA SILVA SANTOS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO GOMES DA SILVA	142
CAXIAS DO SUL / RS	142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA APARECIDA BARP CASTILHOS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCEANE LUISA DE SOUZA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE TARTAROTTI, ANDRESA BAROSSA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BIANCHI, JULIANE MARIA NEVES COUTO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO RODRIGO DA SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID MICHAEL BRUM DA MOTTA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS SEVERO RAMOS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS PRESTES DE SOUZA, BARBARA PAGANELLA SARTOR	146
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FERREIRA GOMES	146

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDO ALVES PINHEIRO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEZER FERNANDES DA SILVA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO AUGUSTO ABRAMSSON, FERNANDA RODRIGUES ABRAMSSON	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ALEXANDRE SIDEGUM	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FLORES BORGES	148

CHARQUEADAS / RS 148

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS 149

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLENS JULIANO DE ABREU TEIXEIRA	149
--	-----

ENCANTADO / RS 149

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO 149

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TEMPUS INCORPORADORA LTDA	149
---	-----

ESTEIO / RS 149

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO 149

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANIE SILVA DE OLIVEIRA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON BELLI MARTIGNAGO	150

GETULIO VARGAS / RS 151

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULIO VARGAS 151

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GETULIO VARGAS CARTORIO DE REGISTROS PUBLICOS	151
---	-----

GRAVATAI / RS 151

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI 151

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUZA BEATRIZ DA SILVA	151
---	-----

LAJEADO / RS 152

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO 152

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO HENRIQUE KRILLOW	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DECIMAR GHENO	152

MARAU / RS 153

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU 153

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO ALVES	153
--	-----

PAROBE / RS 153

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE 153

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA PAOLA DE FREITAS, WELISSOM DO NASCIMENTO DA SILVA	153
--	-----

PELOTAS / RS 154

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS 154

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONEL LOPES ROCKEMBACH	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIRA REJANE RODRIGUES DA SILVA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABINA DENISE DA SILVA FERNANDES MATTARREDONA	154

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MORAES DUTRA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE GOMES MACHADO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO MORAES CASANOVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA IARA SILVEIRA GADEA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SAMPAIO MELINGUE	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANA PINHEIRO GARCIA	156

PORTO ALEGRE / RS 157

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 157

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE RICARDO FERNANDES	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA REICHERT	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL ATALLA HIDALGO HIJAZIN	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONDERSON VAZ DE PAULA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE GOULARTE VIEIRA, THIAGO SILVA LUCAS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ALESSANDRO TELES, DANUZA PACHECO DA ROCHA TELES	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO FERNANDO GUEDES TEIXEIRA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON LUIS SANTOS DA SILVEIRA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DA SILVA FRANCO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEJANIRA MACHADO SEVERO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS PRESTES RAMOS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE ALVES FERREIRA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ONIR SOARES DA SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CLAITON RAMOS ROCHA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SILVA CAMPOS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANY DE OLIVEIRA BASTOS	165

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 165

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VLADIMIR DE SOUZA MONTE, VALERIA PINHEIRO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR JANDREY SOARES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR SILVA WIETHOLTER	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CAMPOS DE MEDEIROS, EDUARDO MONTEIRO MACHADO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN GUIMARAES	167

PINHEIRO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE CARVALHO DOS SANTOS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE GONCALVES LUZ, ANA PAULA GONCALVES LUZ	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL VIEIRA DA SILVA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANDRO FARIAS DIAS	170
SAO LEOPOLDO / RS	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	170
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DELIO VIEIRA, LINEU SCHNEIDER, VALERIA DAS GRACAS SCHNEIDER	170
SAPUCAIA DO SUL / RS	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIANDRO DA SILVA ROHRIG, CLAUDIA REGINA FARIAS ROHRIG	171
VENANCIO AIRES / RS	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELICIO MARCOS GOLLMANN, FARLA FABIANE RUPPENTHAL GOLLMANN	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIRTON GANDOR DA SILVEIRA	172
VIAMAO / RS	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	172
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONALD HALLA	172
SANTA CATARINA	173
BLUMENAU / SC	173
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	173
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE BLUMENAU	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE KOBERSTEIN	173
CACADOR / SC	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	174
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA ALMAR LTDA	174
CANOINHAS / SC	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	174
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MIGUEL ELCIO DRZEVIECKI	174
CHAPECO / SC	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELAR LUIZ FERENC	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON ANTONIO DA SILVA, MARCIA HIRSCH DA SILVA	175
CRICIUMA / SC	176
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	176
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DE SOUZA LUIZ, ENIO JOSE LUIZ	176
GAROPABA / SC	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	177

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIANA BEATRIZ DIAS STOCK	177
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GALT INCORPORADORA LTDA	177
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIRK GERHARD PETZSCH	178
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO SERAFIN GALLICE	179
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAGDA BARROS BIAVASCHI	180
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBSON COLOMBI SCHULER, MARISTELA REGINA TIMMEN SCHULER	181
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NAEL DO BRASIL - COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, FELIPE COIN BACICHETTE, MARCELE TOMASI	182
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO DOS SANTOS, VALDECI GONCALVES DOS SANTOS	183
IMBITUBA / SC	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	185
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AILTON DUTRA	185
INDAIAL / SC	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	185
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOVELINO PEREIRA	186
JOINVILLE / SC	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	186
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	186
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO ALEXANDRE BAECHTOLD	187
LAGES / SC	188
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	188
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDSON ANTONIO HAAS	188
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DALTO JOSE BELLINI, SURAIRA INEZ CHEDID	188
PALHOCA / SC	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THOMAS ALTENHOFEN BENTA	189
PALMITOS / SC	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	189
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALINE BERNER	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE FATIMA MARASCHINI	190
SANTA ROSA DO SUL / SC	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SALETE DA SILVA	190
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ANTONIO DOS	191

SANTOS	191
SAO JOAO BATISTA / SC	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ISRAEL DO NASCIMENTO	192
URUSSANGA / SC	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	192
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO CAETANO JOSE DE ALMEIDA LTDA	192
SERGIPE	193
ITABAIANA / SE	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO DOS SANTOS NORONHA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANALEIDE NORONHA DE BRITO SANTOS	194
SÃO PAULO	194
ARACATUBA / SP	194
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA DIAS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON APARECIDO DE SOUSA COSTA, SILVANA APARECIDA CARDOSO COSTA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO FUZETTE MORENO, HAILA PATRICIA ZOCAL MORENO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES EDUARDO STURARO CARDOSO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA PANNAIN BONAFENNAIN BONAFE	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS ZAVANELLO JUNIOR	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADONIS DA SILVA TEIXEIRA JUNIOR	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DONIZETE DE FRANCANIZETE DE FRANCA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR MANOEL ALVES QUIRINO	197
ATIBAIA / SP	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO GREINACHER	198
BARUERI / SP	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	198
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): CLAUDIA ALVES FERREIRA	198
BIRIGUI / SP	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	199
BRAGANCA PAULISTA / SP	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RCMaster SERVICOS LTDA,	

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

CELSON SILVA SANTOS, ROSENAIDE MIRIAM DE MOURA SANTANA VIEIRA, AILTON SANTO CALDEIRA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ANTONIO DE SOUZA	200
CACAPAVA / SP	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAURI GABRIEL DA SILVA	201
CARDOSO / SP	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARDOSO	202
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOVAIR ANGELO	202
COTIA / SP	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	202
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANNA MARIA DE MEDEIROS GIORGI, JORGE FRANCISCO GIORGI, LUIZ FERNANDO LISBOA PEDROSA, LINA DE MEDEIROS GIORGI, NATAL MAURI, MARILENA SAMPAIO MAURI	203
FRANCO DA ROCHA / SP	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	203
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE MAGALHAES SOARES NUNES	203
GUARULHOS / SP	204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE TAEKO ALMEIDA MOMOSSE	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE MARQUES CAETANO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI GOMES DO NASCIMENTO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE ROSSANE MENDONCA DOS SANTOS, WILBOR ROGERS ZONATO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RENATA DE SOUSA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DE SOUZA MARTINS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS DOS SANTOS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID RAFAEL DA SILVA, CINTHIA DA SILVA SOUZA DE BARROS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNO ROBERTO DOS SANTOS	212
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BENATTI DA COSTA, SANDRO RICARDO CABRAL	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVERSON CEZARIO ALVES	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DA MATA SILVA, LETICIA LARA DA MATA	215
JUNDIAI / SP	215
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	215
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HORTO DA MINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON DE SOUZA SILVA	215

.....	216
LARANJAL PAULISTA / SP	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJAL PAULISTA	217
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANA ROSA FRANGUELLI	217
MOGI DAS CRUZES / SP	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM RICARDO DA SILVA ALVES	217
MONTE MOR / SP	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	218
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MANOEL ROBERTO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	218
NOVA ODESSA / SP	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA	219
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIZ PAULI	219
OSASCO / SP	219
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID FERREIRA DE MIRANDA, SIRLIS MONICA PINTO DOS SANTOS	219
PARAGUACU PAULISTA / SP	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA	220
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SYLVIA MARIA FARACO DELIBERADOR	220
PEDREIRA / SP	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA	220
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESERVA FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	220
PEREIRA BARRETO / SP	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DOS SANTOS, APARECIDA SANGALI COSTA DOS SANTOS	221
PIRACICABA / SP	221
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA NAIRA LUCIDIO DOS SANTOS	221
PIRASSUNUNGA / SP	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DONIZETE BERNARDO	222
SALTO / SP	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO	222
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL JARDIM DOS PASSAROS SPE LTDA	222
SANTO ANDRE / SP	223
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	223
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL ALVES DE SOUZA, APARECIDA VASQUES PANCEV, FABIO VASQUES PANCEV, FLAVIA VASQUES PANCEV, DOLIZETE CONCEICAO VASQUES TREVISAN, JURANDIR TREVISAN, ALEXANDRE VASQUES TREVISAN, BRUNO VASQUES	

TREVISAN, FRANCISCO CORREIA DE OLIVEIRA, LUCI APARECIDA DE OLIVEIRA TOMBOLATO, MARCELO CIRINEU TOMBOLATO, MARIA CELIA CORREIA DE OLIVEIRA, EDILBERTO APARECIDO CORREIA DE OLIVEIRA, MARIA DE FATIMA PEREIRA CORREIA DE OLIVEIRA, CARLOS JOSE CORREIA DE OLIVEIRA	223
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARISSALA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, FRANCISCO HENRIQUE ENCISO LOPEZ, DENISE MARIN TEIXEIRA ENCISO, JOSE ROBERTO GORDO, SILVESTRE RODRIGUES NASCIMENTO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CARIATTI NATTO GIROTO, SAMUEL DE OLIVEIRA GIROTO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BODENSEE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA, ZAFAJULI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISA MOREIRA DOS SANTOS CONEGLIAM, ALICIO CONEGLIAM	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SALES DE SANTANA, LEYRE ESTER BARBOSA DE SANTANA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER SANTOS DIAS	227

SAO CAETANO DO SUL / SP 228

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL 228

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA CIRINO MINHACO	228
---	-----

SAO CARLOS / SP 228

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS 228

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASSIS AFONSO SANTOS FARIAS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILEADE DA CRUZ E SILVA, KARINA APARECIDA SANTOS E SILVA	229

SAO JOSE DOS CAMPOS / SP 230

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS 230

EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): JOSE MAURICIO SILVA DOS SANTOS, LUANA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	230
--	-----

SAO PAULO / SP 230

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 230

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENE VICTOR VERNAGLIA NETO, ANA CLAUDIA DE LIMA FRANCO	230
---	-----

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 231

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO DIOGO SALLOUTI	231
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICTOR AUGUSTO AMIZES FELIPE	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO RODRIGUES BRANCO, ALINE DE ALMEIDA	232

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 233

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO EDUARDO FILIPPONE DE SEIXAS, LIDIANY BARBOSA ASSUMCAO FILIPPONE DE SEIXAS	233
--	-----

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 233

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AXEL JOAO LINDE	233
---	-----

SUMARE / SP 234

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE 234

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO BARBOSA CASSANDE, FRANCINEIDE BARBOSA DA SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEIA BARBOSA DOS SANTOS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR APARECIDO QUEIROS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEM CRISTINA DE	

OLIVEIRA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FRANCISCO LOUREDA, BRUNA CAROLINE SOARES DE SOUZA LOUREDA	236
SUZANO / SP	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	236
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DE MIRANDA VIANA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	236
TATUI / SP	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN DE ALCANTARA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA GABRIELE MACEDO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE AMORIM DA CRUZ	238
VIRADOURO / SP	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FIGUEIREDO	238

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - CAMPO ALEGRE/AL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO FERREIRA DOS SANTOS

INTIMAÇÃO POR EDITAL. Olival Vieira Guimarães, na qualidade de Oficial do Único Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de Campo Alegre/AL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº. 155550495555, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/09/2010, registrado sob nº. R-3, na matrícula nº. 2.802, deste Cartório, referente ao imóvel situado na R DA PAZ 364, DISTRITO LUZIAPOLIS, CAMPO ALEGRE-AL, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a, INTIMO POR EDITAL o Sr. HELIO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº. 604.437.154-91, com endereço na Rua da Paz, nº. 364, Distrito Luziapolis, Campo Alegre-AL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(o) e não pago(s), conforme Projeção Detalhada do Debito Para Fins de Purga no Registro de Imóveis. 2 -- Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2022 corresponde a R\$6.393,51, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência SAO MIGUEL DOS CAMPOS, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, pra que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua do Comércio, nº. 60, Centro, nesta cidade de Campo Alegre/AL, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO MAURICIO SILVA BRANDAO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): ANTONIO MAURICIO SILVA BRANDÃO -- CPF: 612.040.995-53 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, ERB ARATINGA S.A., CNPJ/MF: 12.901.925/0001-92, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural, UMA PROPRIEDADE AGRÍCOLA, com denominação de PASSAGEM FUNDA, situada neste município de Araçás desta comarca de Alagoinhas, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por ANTONIO MAURICIO SILVA BRANDÃO, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 548.259.895-00, casado com SABRINA DE OLIVEIRA TORRES, brasileiro, funcionário público estadual, inscrito no CPF: 612.040.995-53, residente e domiciliado na Rua Antonio Valverde Bastos, nº 303, Bairro Centro, Alagoinhas-BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento, com certificação no INCRA, e abertura de matrícula individualizada do imóvel

matriculado sob o número 10.559, do Livro 2RG, com área total de 17,4019 hectares, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENILSON CAVALCANTE SANTOS

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): VALDENILSON CAVALCANTE SANTOS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de VALDENILSON CAVALCANTE SANTOS, CPF nº 81632398591, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 800650000615-9, firmado em 25/02/2010, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3046, sob o nº AV-3, a qual diz respeito a R 8 DE DEZEMBRO SN 56 ANX.2 LT13 MAIS VIVER, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 09 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AFRANIO DOS REIS SILVA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): AFRANIO DOS REIS SILVA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de AFRANIO DOS REIS SILVA, CPF nº 05458507541, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553623967-6, firmado em 29/04/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10259, sob o nº AV-3, a qual diz respeito a R CONSELHEIRO JUNQUEIRA 0 BL29 AP 204, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 09 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO DA SILVA SANTOS FILHO

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): GERALDO DA SILVA SANTOS FILHO. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de GERALDO DA SILVA SANTOS FILHO, CPF nº 82268495515, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770090513-1, firmado em 10/03/2017, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14687, sob o nº AV-3, a qual diz respeito a R PROJETADA 0 BL 05 AP101 KENNEDY, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 09 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATA FELIPE FONTES BARBOZA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): JHONATA FELIPE FONTES BARBOZA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de JHONATA FELIPE FONTES BARBOZA, CPF nº 07803372554, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770411118-0, firmado em 30/08/2018, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16474, sob o nº R-1/R-2, a qual diz respeito ao apartamento nº 103, bloco 23, com vaga de garagem nº 329, localizada no Empreendimento SAUIPE MAIS VIVER, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 08 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA MARIA DE MELO NOGUEIRA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): VANESSA MARIA DE MELO NOGUEIRA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado

sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de VANESSA MARIA DE MELO NOGUEIRA, CPF nº 05012632508, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770508647-3, firmado em 19/12/2018, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17173, sob o nº AV-3, a qual diz respeito a AV LINHA VERDE 0 BL.QDA 6 ALAGOINHAS VE, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 09 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoínhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILTON LEITE SANTOS**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoínhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): JAILTON LEITE SANTOS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de JAILTON LEITE SANTOS, CPF nº 96594586572, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770502946-1, firmado em 19/12/2018, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17195, sob o nº AV-3, a qual diz respeito a AV LINHA VERDE 0 BL.QDA 15 ALAGOINHAS VE, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 09 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoínhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIQUE DOS SANTOS SILVA BRANDAO**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoínhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): CAIQUE DOS SANTOS SILVA BRANDAO. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de CAIQUE DOS SANTOS SILVA BRANDAO, CPF nº 05813715509, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770725222-2, firmado em 22/11/2019, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17668, sob o nº AV-4, a qual diz respeito a AV LINHA VERDE 0 QD Q/ CS 435 ALAGOINHAS VE, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 09 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoínhas/BA.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CLAUDIONOR JOSE DA COSTA

EDITAL Nº 143/2022 DESTINATÁRIO: EDINILSON OLIVEIRA FERREIRA, CPF sob nº 744.863.735-53. ENDEREÇO: Fazenda Morro Roque, s/n, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que CLAUDINOR JOSÉ DA COSTA, CPF sob nº 376.078.555-72, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: IMÓVEL: Fazenda Itaberaba, zona rural, localizado na Faixa de Domínio - BA-160, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 43,4972 (quarenta e três hectares, quarenta e nove ares e setenta e dois centiares), perfazendo um perímetro de 2.765,13 m (dois mil setecentos e sessenta e cinco metros e treze centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: A descrição deste perímetro no vértice VAOZ-M-0220, de coordenadas (Longitude: -43°20'13,282", Latitude: -13°10'29,125" e Altitude: 426,00 m) deste, segue confrontando com ZENAIDE MARIA BENEVIDES, CPF: 277.410.955-87, ITR: 7.710.507-9, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°05' e 426,11 m até o vértice VAOZ-M-0221, (Longitude: -43°19'59,169", Latitude: -13°10'30,115" e Altitude: 419,91 m) 93°43' e 409,62 m até o vértice VAOZ-M-0222, (Longitude: -43°19'45,596", Latitude: -13°10'30,980" e Altitude: 411,82 m) deste, segue confrontando com Fazenda Morro do Roque, Ednilson Oliveira Ferreira, CPF sob nº 744.863.735-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°16' e 282,66 m até o vértice VAOZ-M-0223, (Longitude: -43°19'49,455", Latitude: -13°10'39,364" e Altitude: 422,65 m) deste, segue confrontando com FAZ MANOEL FERREIRA, Vinicius Leonardo Freire Teixeira, CPF: 603.251.945-72, ITR: 8.673.952-2, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°03' e 310,25 m até o vértice VAOZ-M-0224, (Longitude: -43°19'53,655", Latitude: -13°10'48,582" e Altitude: 424,76 m) 279°17' e 821,88 m até o vértice VAOZ-M-0225, (Longitude: -43°20'20,588", latitude: -13°10'44,262" e Altitude: 416,56 m) deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio - BA-160, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°18' e 514,61 m até o vértice VAOZ-M-0220, ponto inicial da descrição deste perímetro. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 16.197, deste Cartório. 1. PROPRIETÁRIO: CLAUDINOR JOSÉ DA COSTA, inscrita no sob nº 376.078.555-72. 2. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Ednilson Oliveira Ferreira, CPF 744.863.735-53. 3. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 53.141, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de

retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 18/11/2022. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCILIO JOSE FERREIRA ALVES**

A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 130.130 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973) no qual figura como requerente, MARCILIO JOSE FERREIRA ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 482.072.925-04, postulando em causa própria OAB/BA 49.762, referente a uma área medindo 252,00m², do imóvel designado como sendo uma Casa residencial, s/n, localizado na Rua do Ocre, Complemento 06 lote 05, unidade 21, Jauá, Município de Camaçari, Bahia, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 110851. O requerente aponta em petição que o referido imóvel usucapiendo não está matriculado ou registrado no Ofício de Imóveis competente, pelo que desconhece quem são os proprietários tabulares. Nos autos do processo constam contrato de compra e venda, não sendo possível identificar a origem registral do imóvel. Nestas condições, foi deferido o pedido de citação pelo presente edital, para comparecerem em Cartório, e serem notificados dos termos do processo, os eventuais titulares de direitos reais e respectivos cônjuges se tiverem, ou seus herdeiros, se falecidos forem. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

COMARCA - CONCEICAO DA FEIRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADRIANO MASCARENHAS RANGEL, REBECA CHASTINET PITANGUEIRA RANGEL**

COMARCA -- CONCEIÇÃO DA FEIRA / BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA -- BA Edital -- Usucapião extrajudicial -- Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ nº 65/2017 -- Interessado: ADRIANO MASCARENHAS RANGEL e REBECA CHASTINET PITANGUEIRA RANGEL COMARCA -- CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art. 16 do Prov. N. 65/17 -- Interessado: ADRIANO MASCARENHAS RANGEL e REBECA CHASTINET PITANGUEIRA RANGEL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO

EXTRAJUDICIAL Manuel Souza Vieira, Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Conceição da Feira -- BA, na forma do artigo 16 do Provimento CNJ Nº 65, de 14 de dezembro de 2017, faz saber a todos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi protocolado sob o nº 3804, de 07 de novembro de 2022, o requerimento pelo qual, ADRIANO MASCARENHAS RANGEL, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 259862282-SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 545.091.735-04, natural de Salvador/BA, nascido em 03/10/1970, filho de Jayme Contreiras Rangel e Sandra Mascarenhas Rangel, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 14/07/2007 com Sra. REBECA CHASTINET PITANGUEIRA RANGEL, brasileira, maior, capaz, casada, dentista, portadora da Carteira de Identidade nº. 0894583115-SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº. 811.512.095-20, natural de Salvador/BA, nascida em 01/10/1980, filha de Rubens Chastinet Pitangueira e Maria Auxiliadora Athayde Chastinet Pitangueira, residentes e domiciliados na Rua Tamoios, n. 213, Edf. Mon't Martre, apt. 503-A, Rio Vermelho, Salvador/BA, CEP: 41.940-040, endereço eletrônico: adrianomr@terra.com.br; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, do imóvel Rural, denominado "FAZENDA LAGE", localizado no município de Conceição da Feira -- BA, Código do Imóvel no INCRA 951.153.411.892-6, número do Imóvel na Receita Federal -- NIRF 9.630.917-2, com uma área de 17,47 ha, conforme consta na Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas e Protestos de Conceição da Feira -- BA, no Livro 1, folha 52/55 e verso, termo 27, planta, memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA CFT2201860800, assinados pelo Responsável Técnico, Davi Marques dos Santos Ribeiro. Alega os requerentes que quer o reconhecimento da prescrição aquisitiva pela modalidade da usucapião Ordinária rural por estar na posse mansa e pacífica, ininterrupta e sem oposição de área acima descrita. Assim, ficam intimados eventuais interessados e titulares de direitos reais ou de qualquer outra espécie para, querendo, apresentar impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas, com as razões de sua discordância no prazo de 15 dias contados da publicação deste edital, salientando que a não apresentação da impugnação no prazo assinado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião pretendida. Conceição da Feira, 08 de novembro de 2022. Nadja da Silva Bispo Guedes, Oficial Substituta _.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VILLA MORENA JR EMPREENDIMENTOS LTDA ME, JOEL DO NASCIMENTO PEREIRA, RICARDO MORAIS BRITO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 114812. COMARCA -- CONCEIÇÃO DA FEIRA / BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA -- BA EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO LOTEAMENTO BOM VIVER 2 -- MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA-BAHIA O Bel. Dr. Manuel Souza Vieira, Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Conceição da Feira/BA, Faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CPNJ nº 13.828.371/0001-08, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 25, Centro, Conceição da Feira -- BA, representado pelo prefeito municipal, o Sr. João Pedro Labriola Cardozo, brasileiro, casado, na forma da lei, depositou neste CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Rua Miguel Calmon, nº 99, Centro, Conceição da Feira/BA, toda documentação necessária e requereu o Registro do Loteamento denominado LOTEAMENTO BOM VIVER 2, sociedade empresaria limitada de direito privado, com sede na Fazenda Nossa Senhora do Alívio, nº 399, Centro, Conceição da Feira -- BA, inscrita no CNPJ- MF sob nº 18.367.303/0001-02, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 2920394062-2, representado pelos seus sócios JOEL DO NASCIMENTO PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade nº 08.899.402-34 SSP-BA e do CPF nº 024.854.045-93, residente e domiciliado na Rua Maestro Irineu Sacramento, nº 14, Centro, Cachoeira-BA e RICARDO MORAIS BRITO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade nº 02.283.860-04 SSP-BA e do CPF nº 349.308.925-20, residente e domiciliado na Avenida Governador João Durval Carneiro, nº 3424, casa, Caseb, Feira de Santana-BA. O referido Loteamento possui área total de 44.431,20m², Matrícula: 705 de 09/01/2004, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo apresentado requerimento, decreto de aprovação, mapas, memoriais, lei municipal de parcelamento do solo, certidão de localização, etc, nos termos do artigo 18 e 19 da Lei 6.766 de 19/12/1979, e demais legislações atinentes a espécie. É publicado este EDITAL para conhecimento de terceiros interessados, confrontantes ou não, para que, caso queiram, apresentem impugnação no prazo de 15 dias contados da última publicação, que

será publicado por 3 vezes, ressaltando que, transcorrido o prazo, será dado prosseguimento regular ao registro do loteamento, nos termos do requerimento e do previsto na lei federal 6.766/79. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na Sede deste Cartório. O LOTEAMENTO BOM VIVER 2 se dividirá da seguinte forma: Composto de 158 unidades de lotes e 06 Quadras, com área loteada de 29.888,81 m² área do sistema viário de 8.038,68 m², área verde e praças de 5.307,85 m², perfazendo a área institucional de 13.346,53 m². Segue abaixo a sua descrição, tendo ainda uma área de recuo da Ferrovia (área não edificada, de propriedade da União) de 1.195,86 m². Dita área encontra-se encravada na matrícula 705, do Livro 2, deste Cartório de Imóveis, tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo de 15 dias da terceira publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado loteamento. Dado o passado neste Cidade Conceição da Feira, 25 de Novembro de 2022. Nadja da Silva Bispo Guedes, Oficial Substituta_____.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ILHEUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MELISSA RODRIGUES DE SOUZA, WILLIANS PINHEIRO DE GOES**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) MELISSA SOUZA PINHEIRO DE GOES -- brasileira, inscrita no CPF MF sob nº 221.552.408-13 e seu cônjuge WILLIANS PINHEIRO DE GOES -- brasileiro, inscrito no CPF MF sob nº 280.196.898-69, domiciliados na Cidade de São Paulo, por não ter(em) sido encontrado(os) no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº 144440219767-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/02/2013, registrado sob o nº R-02, na matrícula nº 21.976, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) TV. CARIÓCA, ED. CAI NAGUA, Nº 526, APTO 03, OLIVENÇA, ILHEUS/BA. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 17 de novembro de 2022. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO DO CARMO GONCALVES, DEBORA DA SILVA CHAVES GONCALVES**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S): CLÁUDIO DO CARMO GONÇALVES -- brasileiro, inscrito no CPF MF sob nº 733.744.827-91 e seu cônjuge DÉBORA DA SILVA CHAVES -- brasileira, inscrita no CPF MF sob nº 088.982.257-33, domiciliados na Cidade de Ilhéus/BA, por não ter(em) sido encontrado(os) no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº 144440185480-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/12/2012, registrado sob o nº R-08, na matrícula nº 21.543, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, Nº 285 APTO 01, MALHADO, ILHEUS/BA, 45.650-000. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 18 de novembro de 2022. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEUZA MARIA PESTANA, RENATA PESTANA PACOVA

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S): NEUZA MARIA PESTANA, viúva, aposentada, CPF MF nº 897.192.636-87, portadora da C.I. nº M-6975427-SSP-MG e a RENATA PESTANA PACOVA -- solteira, professora, CPF MF nº 003.377.396-33, portadora da C.I. nº 15305091 81-SSP-BA, brasileiras, domiciliadas na Cidade Ilhéus/BA, por não ter(em) sido encontrado(os) no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº 100690020864-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/06/2008, registrado sob o nº R-01, na matrícula nº 21.955, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) RUA BARAO DO RIO BRANCO, 33, 2 PAV., PONTAL, ILHEUS/BA -- CEP: 45.654-510. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 18 de novembro de 2022. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR SILVA DOS SANTOS, JULIANA CARDOSO SANTOS

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S): ADEMIR SILVA DOS SANTOS, brasileiro, analista de sistema, inscrito no CPF nº 652.166.955-91 e seu cônjuge JULIANA CARDOSO SANTOS, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº 776.432.835-91, domiciliados na Cidade Ilhéus/BA, por não ter(em) sido encontrado(os) no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº 100690020925-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/12/2009, registrado sob o nº R-02, na matrícula nº 22.619, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) RUA OSMUNDO MARQUES, Nº.180, 1 ANDAR, SAO FRANCISCO, ILHEUS/BA -- 45.659-200. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 18 de novembro de 2022. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA OLIVEIRA QUARESMA

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S): LARISSA OLIVEIRA QUARESMA, brasileira, solteira, corretora de imóveis, CI nº 14050905-45 SSP/BA e CPF nº 044.789.255-00, residente e domiciliada na Lot. Praia Dourada, nº 100, apto 002, Res. Vog João de Goês, Águas Olivença em Ilhéus/Ba, por não ter(em) sido encontrado(os) no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº 155553421798-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/08/2015, registrado sob o nº R-173, na matrícula nº 22.430, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) AV. ODUVALDO EVARISTO BACELAR, S/N, VOG TORRES DO SUL, EDF. SOL, 003, NOSSA SRA. DA VITORIA, ILHEUS/BA -- 45.655-700. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do

financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 18 de novembro de 2022. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS SOUZA MATOS, CATIA CRISTINA MELGACO DO AMARAL SOUZA

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S): MARCOS SOUZA MATOS, brasileiro, comandante de embarcações, nascido em 08/05/1974, CI nº 6.562.252-97 SSP/BA e CPF nº 899.137.875-72, e sua cônjuge CATIA CRISTINA MELGAÇO DO AMARAL, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, nascida em 16/03/1969, CI nº 05.113.742-91 SSP/BA e CPF nº 651.703.935-04, residentes e domiciliados na Rua Barão do Rio Branco, nº 51, Casa, Bairro Pontal, Ilhéus/BA, por não ter(em) sido encontrado(os) no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº 1.4444.0736640-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/10/2014, registrado sob o nº R-05, na matrícula nº 22.765, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) ROD. ILHÉUS/OLIVENÇA, LOTES 15/16, QUADRA G, PEROLA DO MAR, 1º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO MARES DO SUL, APTO RESIDENCIAL Nº 102, BLOCO 02, PRAIA DO SUL, ILHEUS/BA, 45.650-000. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 18 de novembro de 2022. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UBYRAJARA MEDRADO DOS SANTOS

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) UBYRAJARA MEDRADO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, outros, portador da carteira de identidade CNH nº 01937906848 DETRAN/BA, inscrito no CPF nº 979.910.235-91, residente e domiciliado em Rua Castro Alves, 31, Centro em Gongogi-BA, por não ter(em) sido encontrado(os) no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº 1.4444.0432155-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/10/2013, registrado sob o nº R-01, na matrícula nº 25.794 (22.993), deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) COND. VOG JOÃO DE GÓES, APTO 302, BL. 06, BAIRRO PRAIA DO SUL, ILHÉUS/BA. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 17 de novembro de 2022. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WHARLEY JOHANN LANDENBERGER

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S): WHARLEY JOHANN LANDENBERGER, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade CNH 049349050190 DET/BA, inscrito no CPF MF nº 841.082.075-72, residente à Rua Três, nº 399, Qdra. 6, Lote 19, Boa Vista, Ilhéus/BA, por não ter(em) sido encontrado(os) no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento

de nº 155553007078-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/03/2014, registrado sob o nº R-01, na matrícula nº 25.886, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) RUA TRES, Nº 399, QD 06, LT 19, BOA VISTA, ILHEUS/BA -- 45.652-560. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 18 de novembro de 2022. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO MATHIAS CORREA, RAQUEL DE ANDRADE MELLO**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S): FABIO MATHIAS CORREA, brasileiro, servidor público estadual, CNH nº 06465704525 DETRAN/BA e CPF nº 681.092.102-87 e seu cônjuge RAQUEL DE ANDRADE MELLO, brasileira, veterinária, CI nº 2124248316 SSP/BA e CPF nº 076.548.937-60, residentes e domiciliados na Rua Jacarandá, nº 375, Bairro São Francisco, Ilhéus/BA, por não ter(em) sido encontrado(os) no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº 178770009041-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/05/2017, registrado sob o nº AV-06, na matrícula nº 30.352, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) AVENIDA TANCREDO NEVES, N. 1.200, APTO G-01, SAO FRANCISCO, ILHEUS/BA -- 45.655-120. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 18 de novembro de 2022. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

COMARCA - ITABERABA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCINETE SOARES SOUZA, RENATO DA SILVA SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba (BA), protocolo nº 4.077, com os seguintes dados: 1- Requerente: RENATO DA SILVA SOUZA, brasileiro, autônomo, inscrito no RG nº 17776490 SSP/SP e CPF 060.627.118-01, casado com LUCINETE SOARES SOUZA, brasileira, do lar, inscrita no RG nº 37.506.234-8 SSP/SP e CPF nº 476.048.085-49, ambos residentes e domiciliados na Praça Costa e Silva, nº 27, Bairro São João, Itaberaba/BA. Identificação do imóvel: O lote de terras nº 11, da quadra 38 (D1), situado na Rua São Paulo, nº 459, neste Município e Comarca de Itaberaba-BA, com área de 240,20 m² (duzentos e quarenta metros quadrados e vinte centímetros quadrados) e os seguintes limites e confrontações: FRENTE de 10,00m com a Rua São Paulo; FUNDO de 10,00m com o lote 03, da quadra 38, na Rua Rio Grande do Norte (Rua 12); LADO DIREITO de 24,14m com o lote 12, da quadra 38, na Rua São Paulo; LADO ESQUERDO de 23,90m com o lote 10, da quadra 38, na Rua São Paulo. COORDENADAS: E1- X = 358472.2841 Y= 8616114.8869; E2- X = 358496.1578; Y= 8616115.9720; E3- X = 358497.0000; Y= 8616106.0000; E4- X = 358472.8860; Y= 8616104.9039. Responsável Técnico: Klévya Alencar Brandão Souza -- TRT nº BR20210969116. 2- Titular de direito real e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: IMOBILIÁRIA ALMEIDA MASCARENHAS, inscrita no CNPJ nº 15.693.716/0001-99. 3- Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do art. 1.238 do Código Civil. 4- Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 19 anos. 5- Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em

relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba (BA), com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba (BA), situado na Rua Alfredo Haine, nº 253, Edifício Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba (BA). Taís Silveira Borges Araújo, Oficiala Registradora.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA DOS REIS DE OLIVEIRA

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. CLÁUDIA DOS REIS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, auxiliar pessoal, inscrito no CPF/MF sob o nº 828.938.705-97, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 e R-06 da Matrícula 7.225RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 04, da porta do Bloco 38, com Inscrição Municipal, integrante do CONJUNTO PARQUE SANTA RITA, SETOR II, situado no Loteamento Parque Residencial Santa Rita, Rua Gaia, Itinga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 22 de novembro de 2022. Oficial Substituto Delson Melo de Mesquita.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OZEIAS TELES MELO DE SOUZA

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. OZEIAS TELES MOLO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.898.735-06, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 e R-06 da Matrícula 28.917RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 03, da porta do Bloco 07, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ FIRENZE, situado na Rua Professor

Theócrita Batista, nº 1.353, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 22 de novembro de 2022. Oficial Substituto Delson Melo de Mesquita.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMEIRE BARRETO DE JESUS**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. ROSEMEIRE BARRETO DE JESUS, brasileira, solteira, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.898.985-92, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 e R-06 da Matrícula 28.917RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 03, da porta do Bloco 07, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ FIRENZE, situado na Rua Professor Theócrita Batista, nº 1.353, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 22 de novembro de 2022. Oficial Substituto Delson Melo de Mesquita.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURINO MANOEL DOS SANTOS**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MAURINO MANOEL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, gerente, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.934.605-78, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 30.037RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 103, Tipo A, Bloco 01, integrante do CONDOMÍNIO RESERVA DA LAGOA RESIDENCE, situado na Rua dos Vereadores, nº 1.329B, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações

acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 22 de novembro de 2022. Oficial Substituto Delson Melo de Mesquita.

COMARCA - PORTO SEGURO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO PINHEIRO FEITOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR o Devedor Fiduciante, o Sr. RICARDO PINHEIRO FEITOSA, inscrito no CPF nº 008.453.655-17, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 155553512044-8, emitido em 17 de setembro de 2015, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado: TERRENO URBANO e sua respectiva construção (CASA nº 71-A), situada à Rua Gonçalo Coelho, antiga Rua Rio de Janeiro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com a área total de 123,12 metros quadrados, registrado sob nº 04 da matrícula nº 23.604 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 18 de novembro de 2022. Oficial:

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GAO EMPREENDIMENTOS EIRELI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, vem intimar GAO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 66.848.870/0001-23 por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 8 de novembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, e requerimento formulado por MERCANTIL VALE DOS ARINOS LTDA, CNPJ 73.162.810/0001-18, prenotado sob nº 430293 em 26/08/2022, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel, descrito como área do terreno medindo 30.000,00m², situado na Rua da Matriz, nº 333, Valéria, com o C.I nº 184.369-9, registrado na matrícula 107.110 deste registro. Dessa forma, e considerando que V.Sª se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ Protocolo 430293

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA CRUZ CABRALIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZANA GONDIM OLIVEIRA REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - A Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Cruz Cabralia, Estado da Bahia, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. SUZANA GONDIM OLIVEIRA, CPF nº 024.913.515-95, a dirigir-se a este Cartório de Registro de Imóveis, no endereço BR 367, Km 07, Terminal Turístico de Coroa Vermelha, Lojas 72, 74 e 76, Coroa Vermelha, Santa Cruz Cabralia-BA, CEP 45.807-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$10.080,82 (dez mil e oitenta reais e oitenta e dois centavos), sujeito a atualização diária, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 155553302849-8, firmado em 23/12/2014, registrado sob o nº 03, matrícula 2.610, deste Ofício, também objeto da garantia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Cruz Cabralia, em 16/11/2022. A Oficial.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS

EDITAL - Construção em nome de terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 - Interessado(s): **FRANCISCO SOUZA DAMASCENO**

EDITAL (PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCIN Nº 08/2019 - TJBA). ART.1430-O E 1430-Q DO CÓDIGO DE NORMAS - PRAZO:15 DIAS. FINALIDADE: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO SOLO E SUAS ACESSÕES EM FAVOR DO DESTINATÁRIO DA CONSTRUÇÃO, HAJA VISTA A INTENÇÃO DE COMPRA E VENDA CONSUBSTANCIADA NA DECLARAÇÃO DE VONTADE DAS PARTES. PROPRIETÁRIO DO SOLO: FIRMINA DA COSTA ARGOLLO (CPF: não informado). PROPRIETÁRIO DA CONSTRUÇÃO: FRANCISCO SOUZA DAMASCENO. 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, que os proprietários da construção acima mencionados, protocolaram em 11/08/2022, prenotado sob o nº 18.235, o requerimento de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo em seu favor, nos termos dos artigos 4º, 14, §2º, alíneas "b", "c" e "d", e artigos 15 a 17, todos do provimento conjunto CGJ/CCIN nº 08/2019 -- TJBA e art.1430-o e 1430-q do Código de Normas, do imóvel urbano situado na Praça Doutor Renato Machado, nº 10, Centro, Santo Antônio de Jesus --BA, com área de terreno de 753,47 m² e área unidade construída de 2.168,98 m², registrado na Matrícula nº 1743 do 1º Ofício de Impoveis dessa Comarca, conforme planta e memorial descritivo disponíveis para consulta no cartório. Fica intimada FIRMINA DA COSTA ARGOLLO (CPF: não informado) OU DE SEUS POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES , INCERTOS OU NÃO SABIDOS, INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES DE DIREITO REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA 1743 DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS DESSA COMARCA, em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial do 2º Registro de Imóveis de Santo Antônio de Jesus -- BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do primeiro edital, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANITA LIMA DO SACRAMENTO, JOSE CARLOS ROSA DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- CONFRONTANTE -- ART.213 -- Lei 6.015/73 Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº40.191, em 31/40/2022, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 3541-7413, e-mail: lribonfimbahia@gmail.com, pedido de retificação administrativa de área referente ao imóvel situado na Rua Belo Horizonte, S/N, (Loteamento Vila Bela, Qd. I, Lote 08), Senhor do Bonfim/BA, com inscrição municipal imobiliária: 01.04.160.0190.001, abaixo descrito: 1. IMÓVEL com as seguintes medidas e confrontações: 7,00m (sete metros) de frente para a RUA BELO HORIZONTE; 7,00m (sete metros) de fundo, confrontando-se com lote 07; 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado direito, confrontando-se com o lote 10 e 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado esquerdo, confrontando-se com parte dos lotes 06 e 08, perfazendo ÁREA TOTAL: 175,00m² (cento e setenta e cinco metros quadrados), Petímetro: 114,00ml. 2. PROPRIETÁRIO: 2.1. JOSE CARLOS ROSA DOS SANTOS, CPF:006.xxx.xxx.65. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 3.1 -- ANITA LIMA DO SACRAMENTO, CPF: 563.XXX.XXX-87; 4. MATRÍCULA DO IMÓVEL CONFINANTE: Matrícula 8.729 do Livro 2RG deste CRI. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

COMARCA - TUCANO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ZELIA SANTOS NUNES, NIVALDO FERREIRA NUNES, NOELIA SOUZA BARRETO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual MARIA ZÉLIA SANTOS NUNES, brasileira, administradora de empresa, portadora do RG nº 005.458.70-69 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 083.792.625-49, e seu esposo NIVALDO FERREIRA NUNES, brasileiro, médico, portador do RG nº 008.718.31-88 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 061.939.515-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Ribeira do Pombal, nº 99, Caldas do Jorro, CEP: 48.790-000, Tucano/BA, representados por sua advogada Dra. Isla Santos de Jesus, portadora da OAB/BA 45030, solicitou a notificação da confrontante NOÉLIA SOUZA BARRETO, portadora do CPF nº 311.411.537-34, proprietária do imóvel de matrícula 3240, situado na Rua Ribeira do Pombal, Caldas do Jorro, Tucano-Bahia, para que, querendo, na condição de confrontante do lado direito do imóvel de posse dos requerentes, se manifeste, concordando ou não, com a documentação (planta, memorial descritivo e declaração de confrontante), que possibilitará o Tabelião de Notas desta comarca de Tucano/BA a lavrar a ata notarial que instruirá o procedimento de usucapião extrajudicial, a ser movido pelos requerentes desta notificação, cujo objeto será o imóvel referente a: Um lote urbano, situado na rua Ribeira do Pombal, 99, correspondente aos lotes 08 e 09 da quadra B, do loteamento Parque Balneário, Caldas do Jorro, Tucano-Bahia, medindo 30,00m (trinta metros de frente e igual medida de fundo, por 39,00m (trinta e nove metros) de ambos os lados) totalizando uma área de 1.170,00m² (um mil, cento e setenta metros quadrados), inscrito no cadastro imobiliário municipal nº 01.02.106.0389.001, constando no referido lote uma edificação residencial. O imóvel que será objeto da usucapião está inserido no loteamento de propriedade da O.A.M. Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CGC/MF nº 13.503.321/0001-50, devidamente registrada sob registro nº 03, Livro 08, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tucano/BA. A impugnação poderá ser apresentada, com as razões da discordância, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital; cientes de que, caso não seja impugnada, restará autorizada a lavratura da ata notarial. Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Tucano/BA, localizado na rua Eurico Nunes de Oliveira, 08, Centro, Tucano/BA, e-mail: cartorioritucano@hotmail.com, tel.: (75)99260-1835. Tucano, 23 de novembro de 2022. Hamilto Villar da Silva Filho Oficial Titular.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ZELIA SANTOS NUNES, NIVALDO FERREIRA NUNES, JOEL SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual MARIA ZÉLIA SANTOS NUNES, brasileira, administradora de empresa, portadora do RG nº 005.458.70-69 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 083.792.625-49, e seu esposo NIVALDO FERREIRA NUNES, brasileiro, médico, portador do RG nº 008.718.31-88 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 061.939.515-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Ribeira do Pombal, nº 99, Caldas do Jorro, CEP: 48.790-000, Tucano/BA, representados por sua advogada Dra. Isla Santos de Jesus, portadora da OAB/BA 45030, solicitou a notificação do confrontante JOEL SANTOS, portador do CPF nº 025.189.105-49, proprietário do imóvel de matrícula 3787, situado na Rua Ribeira do Pombal, Caldas do Jorro, Tucano-Bahia, para que, querendo, na condição de confrontante do lado esquerdo do imóvel de posse dos requerentes, se manifeste, concordando ou não, com a documentação (planta, memorial descritivo e declaração de confrontante), que possibilitará o Tabelião de Notas desta comarca de Tucano/BA a lavrar a ata notarial que instruirá o procedimento de usucapião extrajudicial, a ser movido pelos requerentes desta notificação, cujo objeto será o imóvel referente a: Um lote urbano, situado na rua Ribeira do Pombal, 99, correspondente aos lotes 08 e 09 da quadra B, do loteamento

Parque Balneário, Caldas do Jorro, Tucano-Bahia, medindo 30,00m (trinta metros de frente e igual medida de fundo, por 39,00m (trinta e nove metros) de ambos os lados) totalizando uma área de 1.170,00m² (um mil, cento e setenta metros quadrados), inscrito no cadastro imobiliário municipal nº 01.02.106.0389.001, constando no referido lote uma edificação residencial. O imóvel que será objeto da usucapião está inserido no loteamento de propriedade da O.A.M. Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CGC/MF nº 13.503.321/0001-50, devidamente registrada sob registro nº 03, Livro 08, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tucano/BA. A impugnação poderá ser apresentada, com as razões da discordância, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital; cientes de que, caso não seja impugnada, restará autorizada a lavratura da ata notarial. Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Tucano/BA, localizado na rua Eurico Nunes de Oliveira, 08, Centro, Tucano/BA, e-mail: cartorioritucano@hotmail.com, tel.: (75)99260-1835. Tucano, 23 de novembro de 2022. Hamilto Villar da Silva Filho Oficial Titular.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ZELIA SANTOS NUNES, NIVALDO FERREIRA NUNES, ISOLINA GUIMARAES DE FREITAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual MARIA ZÉLIA SANTOS NUNES, brasileira, administradora de empresa, portadora do RG nº 005.458.70-69 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 083.792.625-49, e seu esposo NIVALDO FERREIRA NUNES, brasileiro, médico, portador do RG nº 008.718.31-88 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 061.939.515-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Ribeira do Pombal, nº 99, Caldas do Jorro, CEP: 48.790-000, Tucano/BA, representados por sua advogada Dra. Isla Santos de Jesus, portadora da OAB/BA 45030, solicitou a notificação da confrontante ISOLINA GUIMARÃES DE FREITAS, portadora do CPF nº 939.295.445-04, proprietária do imóvel de matrícula 4983, situado na Rua Ribeira do Pombal, Caldas do Jorro, Tucano-Bahia, para que, querendo, na condição de confrontante do fundo imóvel de posse dos requerentes, se manifeste, concordando ou não, com a documentação (planta, memorial descritivo e declaração de confrontante), que possibilitará o Tabelião de Notas desta comarca de Tucano/BA a lavrar a ata notarial que instruirá o procedimento de usucapião extrajudicial, a ser movido pelos requerentes desta notificação, cujo objeto será o imóvel referente a: Um lote urbano, situado na rua Ribeira do Pombal, 99, correspondente aos lotes 08 e 09 da quadra B, do loteamento Parque Balneário, Caldas do Jorro, Tucano-Bahia, medindo 30,00m (trinta metros de frente e igual medida de fundo, por 39,00m (trinta e nove metros) de ambos os lados) totalizando uma área de 1.170,00m² (um mil, cento e setenta metros quadrados), inscrito no cadastro imobiliário municipal nº 01.02.106.0389.001, constando no referido lote uma edificação residencial. O imóvel que será objeto da usucapião está inserido no loteamento de propriedade da O.A.M. Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CGC/MF nº 13.503.321/0001-50, devidamente registrada sob registro nº 03, Livro 08, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tucano/BA. A impugnação poderá ser apresentada, com as razões da discordância, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital; cientes de que, caso não seja impugnada, restará autorizada a lavratura da ata notarial. Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Tucano/BA, localizado na rua Eurico Nunes de Oliveira, 08, Centro, Tucano/BA, e-mail: cartorioritucano@hotmail.com, tel.: (75)99260-1835. Tucano, 23 de novembro de 2022. Hamilto Villar da Silva Filho Oficial Titular.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - CARIACICA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO CARLOS ZANANDREA, ELIANE MARISE LEITE ZANANDREA

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que o ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS ZANANDRÉA, inscrito no CPF sob o nº 317.8**.8**-78, representado pela inventariante ELIANE MARISE LEITE ZANANDRÉA, brasileira, viúva, filha de Wlademiro Brandão Leite e Maria Vieira Leite, portadora da identidade nº 167.***-SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 0*7.232.***-36, residente na Rua Onofre Oliveira, Cariacica Sede, Cariacica/ES, proprietário do imóvel abaixo indicado, depositou nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo aos imóveis de sua propriedade, qual seja: ÁREA DE TERRENO, MEDINDO 131,06M², CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA FLORENTINO ÁVIDOS, BAIRRO CARIACICA SEDE, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, registrado sob a matrícula nº 3.720 de ordem desta Serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica seu titular, ALFREDO ROSETTI, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Findo o prazo não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
POSTO KADILLAC LTDA

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que o POSTO KADILLAC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.877.155/0001-36 com sede representado por seu representante legal ANTONIO EDMAR BOURGUIGNON, brasileiro, casado, comerciante, portador da identidade nº 133.**3. SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 0*6.777.***-87, residente na Avenida Antonio Gil Veloso, nº 300, Praia da Costa, Vila Velha/ES, proprietário do imóvel abaixo indicado, depositou nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, quais sejam: ÁREA DE TERRENO DESIGNADA "ÁREA A", DA QUADRA 15, DESMEMBRADO DE MAIOR PORÇÃO, MEDINDO 763,33M², SITUADO NO LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA, BAIRRO ITAQUARI, MUNICÍPIO DE CARIACICA, registrado sob a matrícula nº 1.928 de ordem desta Serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Pelo presente, FICAM NOTIFICADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Findo o prazo não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): KATIA MACHADO CARDOSO, JOSE CARLOS DOS SANTOS

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos

do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Sres. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - CPF nº 081.141.138-98 e seu cônjuge KATIA MACHADO CARDOSO, inscrita no CPF nº 015.275.897-65, proprietários do imóvel situado à Rua Guaracy, nº 523, Jardim Atlântico, Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 144440091415, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 31/08/2012 - -- Matrícula do Imóvel nº 17260, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO FIRMINO DA SILVA DE SOUZA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. BRUNO FIRMINO DA SILVA DE SOUZA - CPF nº 122.199.117-56, proprietário do imóvel situado à Rua Andiroba Branca, nº 25, Casa 02, Condomínio Residencial Manancial, Centro da Serra, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441773170, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 29/03/2018 - Matrícula do Imóvel nº 46930, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN BRAGANÇA DE OLIVEIRA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ALLAN BRAGANÇA DE OLIVEIRA - CPF nº 144.882.177-02, proprietário do imóvel situado à Av. Pau Brasil, nº 321, Aptº 112, Torre F, Vista do Bosque Condomínio Clube, Centro da Serra, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770441579, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19/10/2018 - Matrícula do Imóvel nº 47795, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNO FERREIRA DA COSTA

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. MAGNO FERREIRA DA COSTA - CPF nº 117.899.657-30, proprietário do imóvel situado à Avenida Pau Brasil, nº 321, Apto 402, Torre J, Vista do Bosque Condomínio Clube, Centro da Serra, Serra, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770617005, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 26/06/2019 - Matrícula do Imóvel nº 48504, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DE SOUZA LOPES

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. LUCAS DE SOUZA LOPES - CPF nº 181.253.347-00, proprietário do imóvel situado à Avenida Pau Brasil, nº 321, Apto 308, Torre H, Vista do Bosque Condomínio Clube, Centro da Serra, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770507229, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 28/12/2018. - Matrícula do Imóvel nº 48009, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DO ROSARIO SILVA

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JOSE DO ROSARIO SILVA - CPF nº 017.293.937-21, proprietário do imóvel situado à Rua São Paulo, nº 1163, Bloco 6, Apartamento 203, Condomínio Residencial Parque Viva La Costa, São Patrício, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA

PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770851954, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 29/05/2020 - Matrícula do Imóvel nº 49318, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILLA DOS SANTOS SILVA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. PRISCILLA DOS SANTOS SILVA - CPF nº 158.854.557-16, proprietária do imóvel situado à Rua das Andorinhas, Lote 14, Quadra 53, Costabella, Jacaraípe, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441749883, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 12/01/2018 - Matrícula do Imóvel nº 28984, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VITORIA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CAROLINA CORREA DE MORAES, NCS GESTAO PATRIMONIAL LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Retificação de Registro. Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc., FAZ SABER a CAROLINA CORREA DE MORAES, CPF nº 159.499.747-00, e a todos os demais interessados que NCS GESTÃO PATRIMONIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.386.006/0001-50, com sede na Avenida Vitória, nº 2.667, sala 01, Horto, Vitória-ES, neste ato representada por seu administrador Nerleo Caus de Souza, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 324.902.757-04, residente na Rua Desembargador Augusto Botelho, nº 274, Ed. Palazzo Farnese, apto 701, Praia da Costa, Vila Velha-ES, requereu nos termos do art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73 a este Serviço Registral a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL ali autorizada, objetivando a retificação de terreno situado na Rua Cadete Rufino, nº 45, Ilha de Santa Maria, Vitória-ES, constante da Matrícula nº 68.072 do Livro nº 2 deste Cartório, nos termos do requerimento, memorial descritivo, planta de remembramento aprovada pela PMV sob o nº 1636085/2020 e demais documentos apresentados, devidamente protocolizados sob o nº 213.016. Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel retificado passa a ter a seguinte descrição: Terreno com área de 644,66m² e o perímetro de 118,82m, confrontando-se pela frente com a Rua Cadete Rufino e com Carolina Correa de Moraes, onde mede 46,37m em três segmentos de 31,37m, 1,99m e 13,01m; pelos fundos com a NCS Gestão Patrimonial Ltda., onde mede 33,69m; pelo lado esquerdo com LPL Administração e Participações Ltda. e com Wanderson Fantin, onde mede 21,83m; e pelo lado direito com a Avenida Vitória, onde mede 16,94m (imagem em anexo). Em razão da falta de anuência de alguns dos confrontantes na planta apresentada, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por dois dias, podendo a retificação ser impugnada fundamentadamente no prazo de 15 (quinze) dias contados da data

da última publicação, nos termos do § 2º do art. 213 da Lei Federal nº 6.015/73, junto a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, Ed. Global Tower, Sala 1401, Enseada do Suá, Vitória-ES -- CEP 29.050-335. Findo o prazo e não havendo impugnação fundamentada, será averbada a retificação; o silêncio importa em consentimento tácito. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam os artigos 257, inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). HELVÉCIO DUIA CASTELLO. Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HUDSON HERNANDES TROVAO**

FAZ SABER a todos os interessados que HUDSON HERNANDES TROVÃO, nascido aos 20/11/1981, analista de sistemas, CNH-01556013462-DETRAN/DF onde consta a CI-1.975.100-SSP/DF e CPF-940.174.841-15, filiação: Bernadete Hernandez Trovão, e sua esposa: POLIANA DA CRUZ RAMOS TROVÃO, nascida aos 12/05/1986, CI-2.413.689-SESP/DF e CPF-018.522.081-98, filiação: Artur da Cruz Ramos e Maria Benedita de Jesus, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 03/07/2013, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliados no Lote 04 da Quadra 03, situado no loteamento denominado RECREIO ÁGUAS LINDAS 02, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 04 da Quadra 03, situado no loteamento denominado RECREIO ÁGUAS LINDAS 02, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 600,00m². Confrontando pela frente para a Avenida Indiara Carneiro Machado Lisboa, com 15,00 metros, pelo fundo com o lote 06, com 15,00 metros, pelo lado direito com a Rua Bromélia, com 40,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 03, com 40,00 metros, que será desmembrado em 03 (três) lotes menores que serão denominados: "Lote 04-A da Quadra 03, situado no loteamento denominado RECREIO ÁGUAS LINDAS 02, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 200,00m². Confrontando pela frente para a Rua Bromélia, com 13,334 metros, pelo fundo com parte do lote 03, com 13,334 metros, pelo lado direito com o lote 04-B, com 15,00 metros, e pelo lado esquerdo com a Avenida Indiara Carneiro Machado Lisboa, com 15,00 metros", "Lote 04-B da Quadra 03, situado no loteamento denominado RECREIO ÁGUAS LINDAS 02, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 200,00m². Confrontando pela frente para a Rua Bromélia, com 13,333 metros, pelo fundo com parte do lote 03, com 13,333 metros, pelo lado direito com o lote 04-C, com 15,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 04-A" e o "Lote 04-C da Quadra 03, situado no loteamento denominado RECREIO ÁGUAS LINDAS 02, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 200,00m². Confrontando pela frente para a Rua Bromélia, com 13,333 metros, pelo fundo com parte do lote 03, com 13,333 metros, pelo lado direito com parte do lote 06, com 15,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 04-B", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 04/11/2022, onde consta o processo administrativo de nº 2022040178. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARENOPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARENOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO SANTOS ARAÚJO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 104395. Esta publicação é uma retificação do Edital número 104395. Esta publicação é uma retificação do Edital número 104395. Rosana Marques de Carvalho, na qualidade de Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Protestos e 1º tabelionato de Notas, situado na Rua Valdivino Raimundo de Sousa, 595, centro, Arenópolis-GO, CEP 76.235-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL --- CEF ---, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO, CPF: 016.277.921-63, residente e domiciliada na Rua Anezio Alves da Silva, Qd 07, Lt 12, Cam das Águas, Arenópolis-Go E Rua Marcelino Domingos Monteiro, s/n, Qd 02, Lt 5, Central, Arenópolis-GO, CEP: 76.235-000. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 9 às 17h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no registro de Imóveis --- Relação de Prestações em atraso: 03/06/2021, nº 60, Valor R\$ 476,13; 03/07/2021, nº 61, Valor R\$ 470,46; 03/08/2021, nº 62, Valor R\$ 464,66; 03/09/2021, nº 63, Valor R\$ 458,88; 03/10/2021, nº 64, Valor R\$ 453,22; 03/11/2021, nº 65, Valor R\$ 447,45; 03/12/2021, nº 66, Valor R\$ 441,82; 03/01/2022, nº 67, Valor R\$ 435,84; 03/02/2022, nº 68, Valor R\$ 429,85; 03/03/2022, nº 69, Valor R\$ 424,50; 03/04/2022, nº 70, Valor R\$ 418,38; 03/05/2025, nº 71, Valor R\$ 810,31; 03/06/2022, nº 72, Valor R\$ 407,27; 03/07/2022, nº 73, Valor R\$ 401,14; 03/08/2022, nº 74, Valor R\$ 394,84; 03/09/2022, nº 75, Valor R\$ 388,26, Valor Total do Atraso: R\$ 7.323,01, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora --- a CEF ---, Agência Iporá-GO, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844441243995, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05/05/2016, registrado no ato R-3 e R-5 da Matrícula 3.378 deste Cartório, e relativo ao imóvel do devedor fiduciante. Arenópolis, Goiás, 25 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDERI RODRIGUES DOS SANTOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 112906. Esta publicação é uma retificação do Edital número 112906. Esta publicação é uma retificação do Edital número 112906. Rosana Marques de Carvalho, na qualidade de Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Protestos e 1º tabelionato de Notas, situado na Rua Valdivino Raimundo de Sousa, 595, centro, Arenópolis-GO, CEP 76.235-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL --- CEF ---, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. ALDERI RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 011.024.071-51, residente e domiciliado na Rua Anezio Alves da Silva, Qd 02, Lt 15, Cam das Águas, Arenópolis-Go, CEP: 76.235-000. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 9 às 17h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no registro de Imóveis --- Relação de Prestações em atraso: 24/01/2022, nº 74, Valor R\$ 563,10; 24/02/2022, nº 75, Valor R\$ 554,30; 24/03/2022, nº 76, Valor R\$ 546,25; 24/04/2022, nº 77, Valor R\$ 537,44; 24/05/2022, nº 78, Valor R\$ 637,76; 24/06/2022, nº 79, Valor R\$ 550,37; 24/07/2022, nº 80, Valor R\$ 592,55; 24/08/2022, nº 81, Valor R\$ 532,67, Valor Total do Atraso: R\$ 3.965,16, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora --- a CEF ---, Agência Iporá-GO, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844441099412, garantido por alienação fiduciária, firmado em

24/11/2015, registrado no ato R-2 e R-3 da Matrícula 3.307 deste Cartório, e relativo ao imóvel do devedor fiduciante. Arenópolis, Goiás, 25 de outubro de 2022.

COMARCA - BOM JESUS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEISSON BERNARDES DE OLIVEIRA, DANIELLE MENDES E SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: GEISSON BERNARDES DE OLIVEIRA - CPF n. 004.706.021-20 e DANIELLE MENDES E SILVA -- CPF nº 041.459.831-81, devedores fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, nº 132-B, com área de 88,29 m²", edificada no Lote urbano de número UM (01), da quadra TRINTA E UM (31), situado a Rua Nove, Setor Alvorada, nesta cidade, devidamente registrado sob os ns. R-03-11.396 e R-04-11.396", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 22/11/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON NUNES PEREIRA, RANY KELLY RAMOS CASSIMIRO COSTA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: WANDERSON NUNES PEREIRA - CPF n. 024.389.161-09 e RANY KELLY CASSIMIRO COSTA -- CPF nº 045.126.951-92, devedores fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, com área de 117,95 m²", edificada no Lote urbano de número VINTE (20), da quadra número DOIS (02), situado do lado par da Rua Quirinópolis, Bairro Dona Eleontina, nesta cidade, devidamente registrado sob os ns. R-03-5.386 e R-04-5.386", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 21/11/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON LUAN SOUSA MOREIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado

neste registro, pelo presente INTIMA: ROBSON LUAN SOUSA MOREIRA -- CPF nº 039.471.451-28, devedor fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL GEMINADA, denominada CASA 01 nº 48: com área de 75,24 m², edificada no lote urbano desmembrado de área maior de número TRÊS (03), da quadra SETE (07), situado a Rua Maria Rita da Cruz, Povoado do Brejo Bonito, neste município e Comarca de Bom Jesus-GO, devidamente registrado sob os ns. R-01-12.566 e R-02-12.566", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 21/11/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACILENE FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO SANTANDER BRASIL S/A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento e Alienação Fiduciária - Contrato nº 0010271164, com força de escritura pública, datado de 24/09/2021, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 117.971, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. JACILENE FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 702.606.544-00, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua F2, nº 150, Quadra nº 81, Lote nº 29-A, Estância Itanhanga, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.680-490", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 21 de novembro de 2022.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY ANNE FERREIRA RODRIGUES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): KELLY ANNE FERREIRA RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, trabalhadora de serviços de contabilidade, portadora da CI nº 3210761 SSP-DF e CPF nº 052.741.821-86, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0179328-0, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 08, Quadra 01, APARTAMENTO Nº 204, BLOCO 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 27611; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas

e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211223360826950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIOMAR DE MELO PIRES, JANAINA DO NASCIMENTO SOUSA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ARIOMAR DE MELO PIRES, inscrito sob o CPF nº 628.312.161-68, e a Sra. JANAINA DO NASCIMENTO SOUSA, inscrita sob o CPF nº 026.424.131-28, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial situada no lote nº 35, da quadra 01, sito a Rua RPS-3, no Residencial Porto Seguro, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-7 e R-8 da matrícula n. 157.357. O valor do débito até 22/11/2022 era de R\$321.718,53 (trezentos e vinte e um mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122211224483726950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSIKA VIEIRA DE CASTRO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JESSIKA VIEIRA DE CASTRO, inscrita sob o CPF nº 034.336.471-94, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, de um imóvel situado no lote nº 09, da quadra 01, sito a Rua Francisco Luiz Ferreira, no Setor Orientville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 223.486. O valor do débito até 22/11/2022 era de R\$16.060,90 (dezesesseis mil, sessenta reais e noventa centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122211224483726950000 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA KELLYA DE MORAES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. FABIANA KELLYA DE MORAES, inscrita sob o CPF nº 855.289.351-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 404, com direito ao boxe de garagem descoberto nº 200, situado no lote nº 01/44, da quadra 15, sito a Rua MDV-1, nº 201, no Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 254.774. O valor do débito até 22/11/2022 era de R\$10.687,01(dez mil seiscentos e oitenta e sete reais e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122211224483726950001 .

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARYTA SOUZA CAVALCANTE, THIAGO ROGERIO DE CASTRO SANTANA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF , CNPJ nº 00.360.305/0001-04 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste resitro, pelo presente INTIMA: KARYTA SOUZA CAVALCANTE , RG 4642356-SSP/GO, CPF nº 007.923.561-10 e THIAGO ROGERIO DE CASTRO SANTANA , RG 4011937-SPTC/GO, CPF nº 954.583.871-04 , devedores fiduciantes inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Casa n. 2, do condomínio "SEGATI DE ANDRADE I", sito à Rua Emmanuel, Quadra 9, Lote n. 33, Ville de France, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o nº R-2-74.244, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 14.11.2022. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTIANA MELO SOBRINHO, FRANCISMARIO DOS SANTOS SOBRINHO

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF , CNPJ nº 00.360.305/0001-04 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: MARIA CRISTIANA MELO , RG 2006019184859-OTOE-CE, CPF nº 035.713.873-25 e FRANCISMARIO DOS SANTOS SOBRINHO , RG 5410352-OTOE-GO, CPF nº 902.692.502-63, devedores fiduciantes inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º

andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Casa n. 18, do "CONDOMÍNIO VALE DA LUA", sito à Rua VN-11, Quadra 9, Lote n. 1, Brisas do Cerrado, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-5-85.111., firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 14.11.2022. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - GOIANIRA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIRLENE ORIPA XAVIER FERNANDES

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. EDSON DOS SANTOS FERNANDES, vendedor, CI-RG nº 3396239-2ªvia/SSP-Go CPF nº 908.106.191-72, casado no regime de comunhão parcial de bens com SIRLENE ORIPA XAVIER FERNANDES, do lar, CI-RG nº 3290197/SSP-Go. e CPF nº 790.279.701-49, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Dr. Solon de Almeida, Qd. 209B, Lt. 28, Vila Canaã, em Goiânia-Go, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento-Recursos FGTS nº 813400009869, de Goiânia, em 28/07/2009, registrado sob o R-4 e R-5 -- 17.218, relativamente à Compra de uma Casa, edificada na Avenida Flávio Alberto Cascão, lote de terras urbano de número 33 da Quadra 121, do Loteamento Residencial Triunfo - II Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO XAVIER ALVES NASCIMENTO

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. FRANCISCO XAVIER ALVES NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, trabalhador de construção civil, CI-RG nº 3287125/SPTC-Go. e CPF nº 517.267.341-53, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, Quadra 119, Lote 16, em Goiânia-Go, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS- Programa Minha Casa, Minha Vida, de Goiânia nº 844440014341, em 10/02/2012, registrado sob o R-4 e R-5 -- 24.267, relativamente à Compra de uma Casa, edificada na Rua 02, lote de terras urbano de número 31 da Quadra 01 do Loteamento RESIDENCIAL MONTREAL, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA DOS SANTOS FERNANDES

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. PAULA DOS SANTOS FERNANDES, encarregada de estoque, CI-RG nº 3749217-2ªvia/SSP-Go. e CPF nº 950.646.991-15, residente e domiciliada na Avenida Cinquentenário,Qd.564, Lt.48, Setor São José, em Goiânia-Go, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor nº 844440443853, de Goiânia, em 17/09/2013, registrado sob o R-5 e R-6-- 24.326, relativamente à Compra de uma Casa, edificada na Rua RM-12, no lote de terras urbano de número 08 da Quadra 01-C,do Loteamento Vila São Domingos, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DE OLIVEIRA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. EDUARDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador da construção civil, CI-RG 3608157-2ªvia/SPTC-Go. e CPF nº 919.261.731-04, residente e domiciliado na Rua 04, Qd.30, Lt. 05, Vila Padre Pelágio, nesta cidade, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e outras avenças nº 855551459761, de Goiânia, em 12/08/2011, registrado sob o R-4 e R-5 -- 24.576, relativamente à Compra da Casa edificada na Rua Leonor de Acevedo, lote de terras urbano de número 17 da Quadra 12 do Loteamento PARQUE LOS ANGELES, 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIMAR LOPES TRAJANO

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. para FRANCIMAR LOPES TRAJANO, brasileiro, divorciado, padeiro, confeitiro, CI-RG nº 4794819/SSP-GO e CPF nº015.568.911-80, residente e domiciliado na Rua Sv 29, Qd.23, Lt.11, Residencial Solar Ville, em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta

de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa,Minha Vida-CCFGTS/PMCMV -- SFH de nº 00.360.305/0001-04, de Goiânia -GO, em 03/07/2015, registrado sob o R-1 e R-2-- 35.776, relativamente à Compra da Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORIA, edificada na Rua 28, no lote de terras urbano de número 07 da Quadra 38, do Loteamento Parque das Camélias, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR VIANA**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. JULIO CESAR VIANA, brasileiro, solteiro, maior, CI-RG nº 6373057/SSP-GO e CPF nº 593.618.832-91, residente e domiciliado na Rua 61, Quadra 102, Lote 07, Residencial Triunfo nesta cidade, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV -- SFH DE Nº 844440992522, de Goiânia-GO, em 30/07/2015, registrado sob o R-1 e R-2-- 36.188, relativamente à Compra da Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONSTRUMAR I, edificada na Rua L-30, no lote de terras urbano de número 01 da Quadra 22, do Loteamento Residencial Lago Azul II, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDER LEITE COSTA**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. WENDER LEITE COSTA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de microempresa, CNH nº 05324037720/Órgão de Trânsito-GO e CPF nº 030.684.421-41, residente e domiciliado na R 628, Quadra 569, Lote 05, Setor São José em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV -- SFH de nº 844441263450, emitido em Corumbáiba-GO em 02/06/2016, registrado sob o R-1 e R-2-- 38.896, relativamente à Compra da Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMARANTO 2, edificada na Avenida Castro Alves, no lote de terra urbano de número 02 da Quadra 44, do Loteamento Parque das Camélias, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON NONATO DA SILVA, JAINE BATISTA DOS SANTOS**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ADILSON NONATO DA SILVA, motorista de veículos de transporte de carga, CNH nº 05332379968/DETRAN-GO e CPF nº 035.304.751-14 e Sra. JAINE BATISTA DOS SANTOS, do lar, CNH nº 06357530096/DETRAN-GO e CPF nº 049.215.521-69, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados na Rua SC-54A, Quadra 45, Lote 06, São Carlos em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS do Devedor, , nº 844441559701, emitido em Goiânia-GO, em 19/05/2017, registrado sob o R-1 e R-2-- 40.366, relativamente à Compra da Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAIVA II, edificada na Rua Higino Alves Rodrigues, lote terras urbano de número 16 da Quadra 08, do Loteamento Setor Cora Coralina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO ALVES DAS NEVES, MARIA APARECIDA DA SILVA NEVES**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. FLAVIO ALVES DAS NEVES, servidor público municipal, CI-RG nº 1164422/SPTC-GO e CPF nº 228.139. 261-91 e sua esposa MARIA APARECIDA DA SILVA NEVES, servidor público municipal CI-RG nº 1293652/DGPC-GO e CPF nº 370.898.891-49, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua VF 80a, Qd. 59b, Lt. 17, Cs 1, Vila Finsocial, em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH nº 8.4444. 2074224-8, emitido em Goiânia-GO., em 23/05/2019, registrado sob o R-5 e R-6-- 40.691, relativamente à Compra da Casa edificada na Rua Ipê, lote de terras urbano de número 34 da quadra 01 do Loteamento Residencial Francielly Ribeiro, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA LEIA PEREIRA DA SILVA, GUILHERME HENRIQUE CASTRO SILVA**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sra. ANDREA LEIA PEREIRA DA SILVA, vendedor de comercio varejista e atacadista, CI-RG nº 6062928/PC-GO e CPF nº 701.630.961-47 e Sr. GUILHERME HENRIQUE CASTRO SILVA, CNH nº 05806649485 /DETRAN-GO e CPF nº 700.956.871-57, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados na Rua RDB 10, Quadra 13, Lote 18, Res Dom Bosco nesta cidade, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -

CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS dos devedores, nº 8.4444.1883655-9, emitido em Trindade-GO, em 11/07/2018, registrado sob o R-1 e R-2-- 42.171, relativamente à Compra da Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AZALÉIA, edificada na Rua da Praça Sete Ases e Um Curinga, lote terras urbano de número 17 da Quadra 36, do Loteamento Vila Izabel, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SIVONIDO FERNANDES

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- TERCEIROS INTERESSADOS - DÉCIO ALVES DA SILVA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Itumbiara, Estado de Goiás, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado nesta Serventia através da Prenotação nº 91.546 em 15/06/2021, o Requerimento instruído com a respectiva Ata Notarial Para Fins de Usucapião Extrajudicial lavrada aos 09/04/2021, no livro 00181-N, folhas 195/203, e Ata Notarial de Rerratificação de Usucapião Extrajudicial, Livro 00201-N, Folhas 099/104 perante a Oficial/Tabeliã do 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Comarca e demais documentos anexos, sobre a modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - Parágrafo Único do Art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório, tendo como REQUERENTE: SIVONIDO FERNANDES, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da RG nº 5831472 SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 028.482.761-42, residente e domiciliado na Rua V, Quadra 02, Lote 12, nº 408, Bairro Parque Vale dos Buritys, Itumbiara-GO, que afirma possuir a posse mansa, pacífica e ininterrupta do imóvel abaixo descrito e caracterizado que somando a posse de seus antecessores Oslani Cristina Marcilia da Silva; Ismael José Cardoso; Juscelino da Silva Lopes; José Silva de Sousa, juntamente com anuência dos herdeiros de Germana Maria de Jesus, há mais de 20 anos, sem qualquer tipo de contestação ou impugnação de quem quer que seja, razão pela qual solicita o reconhecimento do direito de aquisição originária de propriedade do IMÓVEL URBANO: Lote de terreno número nove (09), da quadra número onze (11), situado à Rua 'C', no Bairro São Sebastião, Itumbiara-GO, com as seguintes medidas perimetrais e confrontações: medindo dez (10,00) metros de frente para essa Rua, dividindo pela direita com o lote número sete (07), numa extensão de vinte (20,00) metros, pela esquerda com o lote 11, numa extensão de vinte (20,00) metros e ao fundo com o lote número dez (10), numa extensão de dez (10,00) metros, com a área total de duzentos metros quadrados (200,00m²). Tudo conforme consta no mapa e memorial descritivo elaborados sob a responsabilidade do técnico em Agrimensura Sr. Gilberto Silva, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás (CREA-GO), sob nº 11804734187, conforme Termo de Responsabilidade Técnica -- TRT sob nº BR20211463655, expedida em 12/11/2021. Imóvel devidamente registrado sob o número de ordem da transcrição nº 4.495 desta Serventia. Valor declarado do imóvel: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Faz saber, que por este, notifica os possíveis TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES e titulares de direitos reais e de outros direitos acerca da existência do procedimento de usucapião extrajudicial sobre o bem imóvel acima identificado e caracterizado, para, caso queiram, nos termos do §4º do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/1973 c/c art. 16 do Provimento nº 65 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS/SUBSEQUENTES a contar da data desta publicação, compareçam nesta Serventia situada na Rua Dr. Valdivino Vaz nº 158, Centro, Itumbiara-GO, CEP: 75.503-040, Telefone: (64) 3431-7857 e apresentem impugnação/manifestação fundamentada escrita perante a mim Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância quanto ao pedido realizado, cientes de que, caso não seja contestado presumir-se-ão como verdadeiros os fatos

articulados pelo Requerente na Ata Notarial para Fins de Usucapião Extrajudicial e demais documentos apresentados nesta Serventia, o que implicará em presunção de anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial pretendida, ensejando o competente registro em seu nome conforme determina a lei. E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, uma única vez nos termos do art. 216-A, §4º da Lei nº 6.015/1973 - (Lei de Registros Públicos) c/c artigo 16 do Provimento nº 65 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Dado e passado no município de Itumbiara, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Dou fé. O Oficial: Décio Alves da Silva.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VOLMAR FRANCISCO DE SOUSA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, ITAÚ UNIBANCO S.A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede social no endereço Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, São Paulo-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. VOLMAR FRANCISCO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF nº 322.900.801-44, residente e domiciliado à Rua André Luiz, nº 289, Setor Santa Luzia, e Rua Veríssimo Pereira, Lote 12, Quadra 20, Bairro Santa Luzia, ambos nesta cidade; na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 10.900,56 (dez mil novecentos reais e cinquenta e seis centavos), posicionado no dia 23/11/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária dos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10130994800 de 16/10/2014; que possui como garantia o imóvel situado à Rua Veríssimo Pereira, Lote 12, Quadra 20, Bairro Santa Luzia, nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 40.414. O devedor fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUÍDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SAO SIMAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVALDO SILVA AROUCHA, MARIA DO CARMO PEREIRA AROUCHA**

COMARCA -- SÃO SIMÃO/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): Genivaldo Silva Aroucha e Maria do Carmo Pereira Aroucha Rosenir Macedo de Souza Laramé, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Simão/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. Genivaldo Silva Aroucha, trabalhador de usinagem de metais, portador da CI/RG nº 277681944/ SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 716.688.293-04 e sua esposa Maria do Carmo Pereira

Aroucha, do lar, portadora da CI/RG nº 235323220020/MA, inscrita no CPF sob nº 014.246.523-24, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua 21 Quadra Z, Lote nº 03 Vila Popular, e Rua Valdeci de Souza, Quadra L, Lote 23, Cidade Jardim, nesta Cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 3.230,76 (três mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos), posicionado no dia 31/08/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário de nº 855552362768, firmado em 19/02/2012, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Valdeci de Souza, Quadra. L, Lote 23, Cidade Jardim, nesta cidade, registrado na matrícula 5658. Os devedores fiduciários encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Rua 26, Quadra 15, Lote 09-A, Centro, São Simão/GO, CEP: 75.880-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de São Simão-GO.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BARROSO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Duarte Félix de Souza, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barroso/MG, Faz saber ao interessado Marcos Antônio de Almeida, CPF: 039.613.136-01, residente em lugar desconhecido, que apresentaram a esta Serventia pedido de **DESMEMBRAMENTO DE ÁREA**, através do engenheiro Lutiane de Souza Mariano, CREA/MG: 77.532/D, no imóvel assim identificado: O imóvel localizado no lado Ímpar da Rua Inconfidentes, s/n, Bairro: Josefina Coelho de Souza, com distância de 149,07 metros da esquina com a Rua Olímpio Barbosa, onde se inicia a descrição deste perímetro no vértice PT-01 de coordenadas N 7.655.964,741 m e E 607.613,567 m; deste segue confrontando com a Rua Inconfidentes, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°26'07" e 9,84m, até o vértice PT-02 de coordenadas N 7.655.970,017 m e E 607.605,265 m; deste segue confrontando com a Área Desmembrada 06 (Expedito Teixeira, Liliane Aparecida Teixeira, Expedito Teixeira Filho, André José Teixeira, Hebert José Teixeira, Sandra Helena de Souza Teixeira, Denise Trindade Mandu Teixeira, Eder José Teixeira), com os seguintes azimutes e distâncias: 36°16'59" e 23,85m, até o vértice PT-03 de coordenadas N 7.655.989,241 m e E 607.619,378 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°41'19" e 8,24m, até o vértice PT-04 de coordenadas N 7.655.993,813 m e E 607.612,520 m; Área Desmembrada 07 (Expedito Teixeira, Liliane Aparecida Teixeira, Expedito Teixeira Filho, André José Teixeira, Hebert José Teixeira, Sandra Helena de Souza Teixeira, Denise Trindade Mandu Teixeira, Eder José Teixeira), com os seguintes azimutes e distâncias: 303°41'19" e 8,24m, até o vértice PT-05 de coordenadas N 7.655.998,385 m e E 607.605,661 m; deste segue confrontando com Área Desmembrada 08 (Expedito Teixeira, Liliane Aparecida Teixeira, Expedito Teixeira Filho, André José Teixeira, Hebert José Teixeira, Sandra Helena de Souza Teixeira, Denise Trindade Mandu Teixeira, Eder José Teixeira), com os seguintes azimutes e distâncias: 303°41'19" e 8,24m, até o vértice PT-06 de coordenadas N 7.656.002,957 m e E 607.598,802 m; deste segue confrontando com Área Desmembrada 09 (Expedito Teixeira, Liliane Aparecida Teixeira, Expedito Teixeira Filho, André José Teixeira, Hebert José Teixeira, Sandra Helena de Souza Teixeira, Denise Trindade Mandu Teixeira, Eder José Teixeira), com os seguintes azimutes e distâncias: 303°41'19" e 8,24m, até o vértice PT-07 de coordenadas N 7.656.007,529 m e E 607.591,944 m; deste segue confrontando com a Área Desmembrada 10 (Expedito Teixeira, Liliane Aparecida Teixeira, Expedito Teixeira Filho, André José Teixeira, Hebert José Teixeira, Sandra Helena de Souza Teixeira, Denise

Trindade Mandu Teixeira, Eder José Teixeira), com os seguintes azimutes e distâncias: 303°41'19" e 8,24m, até o vértice PT-08 de coordenadas N 7.656.012,101 m e E 607.585,085 m; deste segue confrontando com Área Desmembrada 11 (Expedito Teixeira, Liliane Aparecida Teixeira, Expedito Teixeira Filho, André José Teixeira, Hebert José Teixeira, Sandra Helena de Souza Teixeira, Denise Trindade Mandu Teixeira, Eder José Teixeira), com os seguintes azimutes e distâncias: 303°41'19" e 10,00m, até o vértice PT-09 de coordenadas N 7.656.017,648 m e E 607.576,765 m; deste segue confrontando com Joaquim Teodoro Moreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°33'02" e 10,21m, até o vértice PT-10 de coordenadas N 7.656.023,139 m e E 607.568,163 m; deste segue confrontando com Alexandre Magno da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°52'57" e 10,10m, até o vértice PT-11 de coordenadas N 7.656.028,620 m e E 607.559,684 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°36'12" e 2,00m, até o vértice PT12 de coordenadas N 7.656.026,954 m e E 607.558,577 m; deste segue confrontando com Vanessa Aparecida dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°19'31" e 9,96m, até o vértice PT-13 de coordenadas N 7.656.033,398 m e E 607.550,985 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°40'46" e 9,57m, até o vértice PT-14 de coordenadas N 7.656.026,139 m e E 607.544,746 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°57'40" e 14,73m, até o vértice PT-15 de coordenadas N 7.656.013,782 m e E 607.536,733 m; deste segue confrontando com a Rua Inconfidentes, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°34'46" e 11,69m, até o vértice PT-16 de coordenadas N 7.656.020,247 m e E 607.526,995 m; deste segue confrontando com Área Desmembrada 12 (Expedito Teixeira, Liliane Aparecida Teixeira, Expedito Teixeira Filho, André José Teixeira, Hebert José Teixeira, Sandra Helena de Souza Teixeira, Denise Trindade Mandu Teixeira, Eder José Teixeira), com os seguintes azimutes e distâncias: 40°29'15" e 25,00m, até o vértice PT-17 de coordenadas N 7.656.039,262 m e E 607.543,228 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°27'56" e 10,00m, até o vértice PT-18 de coordenadas N 7.656.044,778 m e E 607.534,884 m; deste segue confrontando com Marcelo Júnior de Andrade, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°49'44" e 23,70m, até o vértice PT-19, de coordenadas N 7.656.062,711 m e E 607.550,379 m, deste, segue confrontando com Eder José Teixeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°02'10" e 19,22m, até o vértice PT-20 de coordenadas N 7.656.052,516 m e E 607.566,671 m; deste segue confrontando com Jorge Barbosa da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°02'10" e 37,50m, até o vértice PT-21 de coordenadas N 7.656.032,625 m e E 607.598,458 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°38'35" e 39,95m, até o vértice PT-22 de coordenadas N 7.656.013,474 m e E 607.633,520 m; deste segue confrontando com a Rua Albina Lopes, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°56'21" e 7,02m, até o vértice PT-23 de coordenadas N 7.656.010,404 m e E 607.639,832 m; deste segue confrontando com José Eustáquio de Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°01'50" e 20,08m, até o vértice PT24 de coordenadas N 7.656.000,970 m e E 607.657,552 m; deste segue confrontando com Andréia Helen do Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°45'50" e 24,86m, até o vértice PT-25 de coordenadas N 7.655.989,776 m e E 607.679,747 m; deste segue confrontando com Rua José da Onça, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°46'51" e 6,01m, até o vértice PT-26 de coordenadas N 7.655.986,611 m e E 607.684,856 m; deste segue confrontando com Prefeitura Municipal de Barroso, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°37'56" e 22,52m, até o vértice PT-27 de coordenadas N 7.655.975,477 m e E 607.704,430 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°10'32" e 22,35m, até o vértice PT-28 de coordenadas N 7.655.963,908 m e E 607.723,551 m; deste segue confrontando com a Rua José Teófilo, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°22'43" e 6,82m, até o vértice PT-29 de coordenadas N 7.655.960,356 m e E 607.729,374 m; deste segue confrontando com Renato Marcilino Pires, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°48'51" e 20,46m, até o vértice PT-30 de coordenadas N 7.655.949,877 m e E 607.746,943 m; deste segue confrontando com Marcos Antônio de Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°59'32" e 17,57m, até o vértice PT-31 de coordenadas N 7.655.941,631 m e E 607.762,457 m; deste segue confrontando com a Rua Olímpio Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°00'45" e 4,57m, até o vértice PT-32 de coordenadas N 7.655.937,094 m e E 607.761,899 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°03'33" e 1,45m, até o vértice PT-33 de coordenadas N 7.655.935,689 m e E 607.761,548 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°08'47" e 11,87m, até o vértice PT-34 de coordenadas N 7.655.924,697 m e E 607.757,074 m; deste segue confrontando com Área Desmembrada 01 (Expedito Teixeira, Liliane Aparecida Teixeira, Expedito Teixeira Filho, André José Teixeira, Hebert José Teixeira, Sandra Helena de Souza Teixeira, Denise Trindade Mandu Teixeira, Eder José Teixeira), com os seguintes azimutes e distâncias: 298°14'53" e 7,65m, até o vértice

PT-35 de coordenadas N 7.655.928,317 m e E 607.750,335 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°16'39" e 10,36m, até o vértice PT-36 de coordenadas N 7.655.919,965 m e E 607.744,204 m; deste segue confrontando com Cleusa Maria de Jesus, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°39'48" e 9,43m, até o vértice PT-37 de coordenadas N 7.655.923,294 m e E 607.735,377 m; deste segue confrontando com Maria Aparecida de Jesus, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°39'48" e 10,14m, até o vértice PT-38 de coordenadas N 7.655.926,871 m e E 607.725,892 m; deste segue confrontando com Área Desmembrada 02 (Expedito Teixeira, Liliane Aparecida Teixeira, Expedito Teixeira Filho, André José Teixeira, Hebert José Teixeira, Sandra Helena de Souza Teixeira, Denise Trindade Mandu Teixeira, Eder José Teixeira), com os seguintes azimutes e distâncias: 289°07'21" e 10,56m, até o vértice PT-39 de coordenadas N 7.655.930,329 m e E 607.715,920 m; deste segue confrontando com Dirceu Francisco da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°41'43" e 9,54m, até o vértice PT-40 de coordenadas N 7.655.933,856 m e E 607.707,055 m; deste segue confrontando com Luiz Gonzaga Moreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°11'53" e 9,39m, até o vértice PT-41 de coordenadas N 7.655.938,150 m e E 607.698,699 m; deste segue confrontando com Tiago Luiz de Melo, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°45'14" e 10,13m, até o vértice PT-42 de coordenadas N 7.655.943,483 m e E 607.690,082 m; deste segue confrontando com Angelino dos Reis, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°26'22" e 9,77m, até o vértice PT-43 de coordenadas N 7.655.948,580 m e E 607.681,743 m; deste segue confrontando com Área Desmembrada 03 (Expedito Teixeira, Liliane Aparecida Teixeira, Expedito Teixeira Filho, André José Teixeira, Hebert José Teixeira, Sandra Helena de Souza Teixeira, Denise Trindade Mandu Teixeira, Eder José Teixeira), com os seguintes azimutes e distâncias: 301°17'16" e 15,26m, até o vértice PT-44 de coordenadas N 7.655.956,508 m e E 607.668,699 m; deste segue confrontando com Giovanni Vilela da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°55'57" e 10,20m, até o vértice PT-45 de coordenadas N 7.655.961,752 m e E 607.659,947 m; deste segue confrontando com Área Desmembrada 04 (Expedito Teixeira, Liliane Aparecida Teixeira, Expedito Teixeira Filho, André José Teixeira, Hebert José Teixeira, Sandra Helena de Souza Teixeira, Denise Trindade Mandu Teixeira, Eder José Teixeira), com os seguintes azimutes e distâncias: 304°30'12" e 9,06m, até o vértice PT 46 de coordenadas N 7.655.966,885 m e E 607.652,480 m; deste segue confrontando com Luiz Carlos Bedesque, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°31'18" e 10,55m, até o vértice PT-47 de coordenadas N 7.655.973,167 m e E 607.643,998 m; deste segue confrontando com Renato Luiz da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°07'02" e 10,26m, até o vértice PT-48 de coordenadas N 7.655.978,623 m e E 607.635,305 m; deste segue confrontando com Área Desmembrada 05 (Expedito Teixeira, Liliane Aparecida Teixeira, Expedito Teixeira Filho, André José Teixeira, Hebert José Teixeira, Sandra Helena de Souza Teixeira, Denise Trindade Mandu Teixeira, Eder José Teixeira), com os seguintes azimutes e distâncias: 303°41'19" e 9,32m, até o vértice PT-49 de coordenadas N 7.655.983,791 m e E 607.627,552 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°16'59" e 23,63m, até o vértice, PT-01 (ponto inicial da descrição). Fechando esses pontos tem em seu total uma área de 7.700,15m² (Sete Mil Setecentos Metros e Quinze Centímetros Quadrados). Matrícula do imóvel: 4.380, Lv. 2, RG do Cartório de Registro de Imóveis de Barroso/MG. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o confrontante interessado, para que se manifeste em relação ao pedido, protocolizado sob o nº 18047 do Ofício de Registro de Imóveis de Barroso/MG, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Barroso, 21/11/2022. A Oficial Substituta Amália da Silva Veiga.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL FIALHO AMIN, JACQUELINE DA SILVA MARINHO

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº526968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL FIALHO AMIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08638796676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JACQUELINE DA SILVA MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99879239687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440323312-0, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 110646, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FIDELIS MARTINS, Nº 173, APTO. 201, BAIRRO DOS BURITIS, BELO HORIZONTE-MG, CEP 30.575-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 25.321,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODNEI LUCIO MAGALHAES, ELAINE AMARAL DE ANDRADE

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº526955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODNEI LUCIO MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02521523607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE AMARAL DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03544441667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440825756-4, firmada em 12/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.824, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARÃO DO MONTE ALTO, Nº 960, APTO. 202, BLOCO 2, BAIRRO URUCUIA, BELO HORIZONTE-MG 30.626-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 6.774,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEISE MARTINS DE SOUZA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEISE MARTINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06280775640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442075871-3, firmada em 07/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 173959, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PADRE ROLIM, 196, RESIDÊNCIA 01, "COND. ISRAEL GONZAGA DE OLIVEIRA" AMARANTE, BETIM, MG, CEP: 32.676-004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.590,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE FERNANDES DA SILVA, ANGELA CONSTANTINO ROSA DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08416951640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELA CONSTANTINO ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09063606680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770222371-2, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 160549, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA CATARINA, 265, APT0 101, BLOCO 02, "RESIDENCIAL PARQUE DOS IPÊS", SÍTIOS GUARANI, BETIM, MG, CEP: 32.667-516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.228,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAETE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEIVA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES

Fabio Antonio Martins, oficial do Registro de Imóveis de Caete, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEIVA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73723665691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro, 118, Casa Centro Caete MG CEP 34800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552108426-6, firmada em 27/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 13648, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRUNO DE BRITO 0 LOTE 02 PEDRA BRANCA CAETE MG 34800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 2.168.579,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caete-MG. Fabio Antonio Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMO DO RIO CLARO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELINEI BARBOSA DA SILVA

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELINEI BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08266145660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440131779-0, firmada em 09/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 13330, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME JOSE PEREIRA 65 JD NSA SRA DO CARMO DO RIO CL MG 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 1.881,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALMIR SILVA DA CRUZ**

José Moreira de Sene Neto, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89.069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALMIR SILVA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02909853403, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552292875-0, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 14.460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LEONTINIO BORGES 645 L32 Q27 R DOURADOS III PIRAJUBA MG 38210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 1.785,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. José Moreira de Sene Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS HENRIQUE SANTOS DIAS DA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS HENRIQUE SANTOS DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11994247657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770589462-6, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 154357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FILOMENA JARDIM VOLGA 615 BL8 AP202 MD 02 FAZENDA BOM JESUS CONTAGEM MG 32185670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 3.848,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO FERNANDES BRAGA FILHO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO FERNANDES BRAGA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06718622605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553335905-2, firmada em 25/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 140219, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 190 AP204BL06 PQ MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32371265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 38.418,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS VINICIUS GOMES DE SOUZA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº532077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS VINICIUS GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01185474617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550393635-1, firmada em 29/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 38238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASSIANO DORNAS 233 AP 103 CONJUNTO E BLOCO 233 INCONFIDENTES CONTAGEM MG 32223130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 3.718,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON JOSE VIEIRA DA SILVA, MIRIAM VIEIRA FERNANDES SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº532090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON JOSE VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05217187670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAM VIEIRA FERNANDES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07444767637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770383755-2, firmada em 27/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 154219, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FILOMENA JARDIM VOLGA 615 BL.11 MÓDULO 01 AP104 FAZENDA BOM JESUS CONTAGEM MG 32185670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 25.184,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO CARVALHO MATOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº532426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO CARVALHO MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08616118616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553231799-2, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 137303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOVITA MENEZES ALMADA 38 APT 503 PARQUE XANGRI-LÁ CONTAGEM MG 32186260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 9.897,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVIDSON DE ARAUJO LISBOA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº535165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVIDSON DE ARAUJO LISBOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08198794603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440541668-0, firmada em 31/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na Matrícula nº 76763, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARTE 748 APTO 203 BLOCO 43 JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32241395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes a R\$ 40.879,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LEONCIO, WANDERSON CUSTODIO MENEZES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº535167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LEONCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01559268611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERSON CUSTODIO MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01551338610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441021757-4, firmada em 24/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 140142, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL MURTA 521 CASA 02 PARQUE XANGRI-LÁ CONTAGEM MG 32187000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 88.286,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALANA DE SENA TEIXEIRA, MARCELO BISPO VIEIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº535169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALANA DE SENA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07820421630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO BISPO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03865950620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 824270001090-6, firmada em 29/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 117256, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS ANTURIOS 280 A 403 BL 04 SAPUCAIAS CONTAGEM MG 32071135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 12.839,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEIA PEREIRA DA SILVA CRAVEZ**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº535173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEIA PEREIRA DA SILVA CRAVEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80089976649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550819809-1, firmada em 21/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 109912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRELA DIONE 139 CASA 02 JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32241300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 45.892,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANE CRISTINA MUNIZ RIBEIRO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº535175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANE CRISTINA MUNIZ RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09802723606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440653163-6, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 134182, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E DOIS 163 AP 202 ARVOREDO 2ª SEÇÃO CONTAGEM MG 32113545. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 66.771,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE NUNES DE OLIVEIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº535177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE NUNES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03223390650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440497619-3, firmada em 10/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 133827, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MENDES FERREIRA 120 CASA 04 COLORADO CONTAGEM MG 32143000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 64.225,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL HENRIQUE DA CUNHA NETO, RENATA CAMILA DUTRA CORREA DIAS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº535409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL HENRIQUE DA CUNHA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09700594696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA CAMILA DUTRA CORREA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06391704635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553180208-0, firmada em 05/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº R-4, na Matrícula nº 139.280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DURVAL DE SOUZA LIMA 147 AP 903 PQ MARACANÃ CONTAGEM MG 32042380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 110.268,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO DE OLIVEIRA MAIA JUNIOR

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº535414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO DE OLIVEIRA MAIA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06144494642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440478116-3, firmada em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 108143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SENHORA DA CONCEICÃO 713 CS 12 CONCEIÇÕES CONTAGEM MG 32044000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 46.856,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA CARDOZO EVANGELISTA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº537165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA CARDOZO EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08066162707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770572801-7, firmada em 16/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 155089, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMENARA 80 BL.8 A201 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32183170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 14.376,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON DE ARAUJO SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº537169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DE ARAUJO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01231633662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770526209-3, firmada em 01/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 153959, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARU 128 BL.9 A103 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 16.566,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRTES DE FATIMA E SILVA SOUSA, DEIVISON SILVA FERREIRA DE SOUSA, JOAO BATISTA FERREIRA DE SOUSA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº537182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRTES DE FATIMA E SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01288036655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEIVISON SILVA FERREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09936970624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO BATISTA FERREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63729377604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552226470-3, firmada em 26/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 128898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRIMEIRO DE MAIO 695 A 301 BL 08 CHÁCARAS BOM JESUS CONTAGEM MG 32185660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 50.740,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL LIMA ALVES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº537199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL LIMA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54358442587, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440740925-7, firmada em 30/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 133533, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOFIA 172 AP 302 EUROPA CONTAGEM MG 32043048. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 89.821,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESPERA FELIZ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPERA FELIZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO JARDEL CABRAL VIDAL

Ivany Martins Ribeiro França, oficial do Registro de Imóveis de Espera Feliz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39.737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO JARDEL CABRAL VIDAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07034531650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jair Rúbio de Amorim, 104, Centro Espera Feliz MG CEP 36830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552234321-4, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6229, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO SEBASTIAO DE AMORIM 87 APT 02 CENTRO ESPERA FELIZ MG 36830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 15.440,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Espera Feliz-MG. Ivany Martins Ribeiro França, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUARANI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INOVAR SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA

E D I T A L D E L O T E A M E N T O TANIA MARIA MOREIRA SARMENTO ALVAREZ Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarani - MG. FAZ público em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6766/79, que INOVAR SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 28.800.929/0001-14, sediada na Avenida Raul Soares nº 36, Bairro Centro em Ubá/MG, CEP 36.500-000, depositou neste Cartório o projeto de loteamento e demais documentos exigidos pelo artigo 18 e seus incisos da Lei nº 6766/79 alterada pela Lei nº 9.785/99 no imóvel de propriedade da mesma, no lugar denominado Rua Josino Dias Moreira nº 51, Bairro Caxias, zona urbana do município de Guarani/MG, com Matrícula nº 13664 livro 2 de Registro Geral, loteado com a denominação de "LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA VERDE" compreendendo vinte e um lotes no total de 4.694,64m², área de vias públicas, calçadas e pista de rolamento de 1.808,02m², Área Institucional de 732,88m², tudo conforme Ato de Aprovação da Prefeitura Municipal de Guarani, Decreto nº 85/2022 de 03.03.2022 e Decreto nº 515/2022 de 27.10.2022, sendo que os documentos referidos se encontram à disposição dos interessados. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze dias contados da última publicação deste Edital. DADA E PASSADA nesta cidade e Comarca de Guarani aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, por mim Oficial que digitei e assino. Tania Maria Moreira Sarmento Alvarez Oficial do Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Guarani -- MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IGARAPÉ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPÉ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PARQUE IGARAPÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A.

DANIELLE PORTELLA SILVA, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Igarapé/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei nº 6.766/79, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de REGISTRO DE LOTEAMENTO, protocolizado sob o nº 61.805, no qual Parque Igarapé Empreendimentos Imobiliários SPE S/A, CNPJ 32.991.546/0001-48, com sede na Avenida Canadá, 639, bairro Jardim Canadá, Nova Lima/MG, apresentou os documentos descritos no art. 18 da Lei 6.766/79, necessários ao registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO FAZENDA BOA VISTA", devidamente aprovado pelo Município de Igarapé/MG em 15/07/2022, conforme Decreto nº 2.944. O imóvel objeto do loteamento tem área de 75.693,93m², localizada no lugar denominado "MACHADO, NA FAZENDA BÔA VISTA", conforme matrícula nº 31.178, sendo parcelada uma área de 75.693,93m², dividida em 70 (setenta) lotes. Foi transferido ao Município uma área de 47.407,71m², sendo 4.061,14m² de áreas institucionais, 15.342,00m² de áreas do sistema viário, e 28.004,57m² de espaços livres de uso público. Por este edital ficam os interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste será procedido o registro do loteamento. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Oficial, na Rua Manoel Franco do Amaral, 302, bairro Cidade Jardim, Igarapé/MG, 32900-000. Igarapé, 23 de novembro de 2022. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDOMAR FERNANDES DA ROCHA

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 61873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDOMAR FERNANDES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06142181604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440899966-8, firmada em 18/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 24353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OL VIO DA SILVA COUTO 61 CASA 01 RESPLENDOR 2 IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.396,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AILTON DE SOUZA OLIVEIRA

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira-MG, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, §2º e §3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente Edital, para NOTIFICAÇÃO do confrontante ANTÔNIO FRANCISCO FRIAS, residente e domiciliado na Rua Heliodoro do Carmo Silva, nº 135, Vila São Geraldo em Itabira/MG, informando, para tanto, que, pelo protocolo nº 68.498 de 06/10/2022, Ailton de Souza Oliveira, requereu retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 18.528, desta Serventia, por ele titularizado, localizado na Rua Heliodoro do Carmo Silva, nº 147, Vila São Geraldo, constituído pelo remanescente do lote 52 da quadra 03, Itabira/MG, com área ora apurada de 433,52m². Devido à ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo pelo confrontante tabular, e diante da tentativa frustrada de notificação pessoal, vez que não foi encontrado, fica o mesmo NOTIFICADO do pedido de retificação de área, podendo apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste Edital, franqueando-se vista dos trabalhos técnicos, que se encontram disponíveis para consulta em balcão neste Cartório, situado na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, loja 01, Bairro Esplanada da Estação, em Itabira/MG. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área (§4º, art. 213). O Oficial.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ ARAUJO MOURA

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ ARAUJO MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10830036660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442690167-4, firmada em 29/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 57511, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA RITA 130 APARTAMENTO 201 BLOCO B SAO FRANCISCO ITATIAIUCU MG 35685000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.398,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYTON DE SOUZA CONEGUNDES

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON DE SOUZA CONEGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01509858601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440835019-0, firmada em 09/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 66922, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EUGENIO DO NASCIMENTO 845 APTO 302 ED. AERO ONE BEDROOM AEROPORTO JUIZ DE FORA MG 36038330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 7.167,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JULITA BARRA

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JULITA BARRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09873834699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441497739-5, firmada em 10/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 59749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO JOSE RODRIGUES 900 APT 301 BL 5 SANTOS DUMONT JUIZ DE FORA MG 36038030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 7.602,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA FARNESE REIS

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA FARNESE REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04105350609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440893436-3, firmada em 27/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 39611, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS PEQUIZEIROS 535 AP 302 RESIDENCIAL VI LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 129.452,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DOS REIS BRITO**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DOS REIS BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01564493660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441929196-3, firmada em 08/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 57066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DO SUL 518 APT0 101 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.400,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTE ALEGRE DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANOALDO JERONIMO DOS SANTOS, ANDRESSA NASCIMENTO MIRANDA**

Núbia Rezende Salomé, oficial do Registro de Imóveis de Monte Alegre de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANOALDO JERONIMO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37714483873, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRESSA NASCIMENTO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06317035601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Ribeiro Guimarães, n. 03, Centro Monte Alegre de Minas MG CEP 38475-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440625418-5, firmada em 16/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 9.269, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMERINDA VALENTINA MOUR 135 RESID.P.BRA SANTO ANTONIO MONTE ALEGRE DE MG 38420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 5.097,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Alegre de Minas-MG. Núbia Rezende Salomé, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINALDO RODRIGUES DA SILVA**

Núbia Rezende Salomé, oficial do Registro de Imóveis de Monte Alegre de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINALDO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04648142608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Ribeiro Guimarães, n. 03, Centro Monte Alegre de Minas MG CEP 38475-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550915742-7, firmada em 25/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 9641, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO DOS PASSOS 247 L-02 Q-07 COND.RES.P.BRA MONTE ALEGRE DE MG 38420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.429,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Alegre de Minas-MG. Núbia Rezende Salomé, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NITHELY GONCALVES DIAS ALVES**

Núbia Rezende Salomé, oficial do Registro de Imóveis de Monte Alegre de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NITHELY GONCALVES DIAS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08471865637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Ribeiro Guimarães, n. 03, Centro Monte Alegre de Minas MG CEP 38475-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441004828-4, firmada em 24/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 11.961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 31 LT02QD05 SANTO ANTONIO MONTE ALEGRE DE MG 38420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.726,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Monte Alegre de Minas-MG. Núbia Rezende Salomé, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA DA SILVA GOULART**

Núbia Rezende Salomé, oficial do Registro de Imóveis de Monte Alegre de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA DA SILVA GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07706328660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Ribeiro Guimarães, n. 03, Centro Monte Alegre de Minas MG CEP 38475-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440788047-0, firmada em 25/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11.657, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PACIFICO NOGUEIRA 250 S03Q55 SANTO ANTONIO MONTE ALEGRE DE MG 38420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes a R\$ 5.302,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Alegre de Minas-MG. Núbia Rezende Salomé, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE APARECIDO CESAR**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196.394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE APARECIDO CESAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59840919687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441455610-1, firmada em 02/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 71.979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 36 CASA A JARDIM PRIMAVE MONTES CLAROS MG 39404163. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.634,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIVIA SOARES

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196.393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIVIA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05852348686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441809867-1, firmada em 16/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 76651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE MARINHO 188 A (UNIDADE VILA REAL MONTES CLAROS MG 39404407. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.136,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLANGE DE FATIMA SILVA PINHO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da credora fiduciária TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOB MONTES CLAROS I - SPE LTDA CNPJ nº. 09.536.224/0001-97, prenotado sob nº.196.199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os (as) devedor (es) fiduciante SOLANGE DE FATIMA SILVA PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 013.302.191-20, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 02/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº 55291, a qual diz respeito ao imóvel LOTE DE TERRENO Nº 58 DA QUADRA B, COM ÁREA SUPERFICIAL TOTAL DE 169, 48 M², SITUADO NA RUA PROJETADA 02, NO LOTEAMENTO TERRA JARDIM - MONTES CLAROS, NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2022, correspondentes a R\$ 27.539,82, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSMAR FERNANDES DA SILVA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da credora fiduciária TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOB MONTES CLAROS I - SPE LTDA CNPJ nº. 09.536.224/0001-97, prenotado sob nº.196.111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97,

INTIMA os (as) devedor (es) fiduciante OSMAR FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 051.541.026-81, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 02/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº55590, a qual diz respeito ao imóvel LOTE DE TERRENO Nº 01 DA QUADRA L, COM ÁREA SUPERFICIAL DE 174,48 M², SITUADO NA AVENIDA PROJETADA B DO LOTEAMENTO TERRA JARDIM - MONTES CLAROS, NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2022, correspondentes a R\$13.390,14, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADIR JOSE DE SOUZA**

Edital de Notificação e Intimação -- Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, em cumprimento do disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/73, vem Notificar e Intimar Geraldo de Oliveira da Silva, proprietário e/ou ocupante do lote 40 da quadra 16 do Bairro Sevilha, sobre o pedido de Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido por Adir José de Souza, brasileiro, pintor, CI.M-0826129-SSP/MG, CPF.326.278.316-15, e s/m Suzete Ana de Sousa, brasileira, do lar, CI.MG-15.972.552-PC/MG, CPF.101.799.396-37, residentes na Rua Francisco Augusto Vieira, 708, Bairro Sevilha, sobre o lote 07 que confronta com o lote 08 de propriedade de V.S.a, que ficam intimados a impugnar o pedido no prazo máximo de 15(quinze) dias, após a 2ª e última publicação do Edital, no endereço da Serventia na Rua David Miguel, nº21, Sala 01, Centro de Ribeirão das Neves ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que a falta de manifestação, será considerado como anuência e será realizado o registro pretendido. Ribeirão das Neves.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERALDO MAGELA MELO**

Edital de Notificação O Serviço Registral da Comarca de Ribeirão das Neves-MG, através da Oficiala Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, dentro de suas atribuições legais, notificar o Sr. Geraldo Magela Melo, CPF.205.735.706-63, proprietário e/ou ocupante do lote 39 da quadra 35 do Bairro Veneza, para se manifestar caso haja interesse, sobre o pedido de registro de Usucapião Extrajudicial, sobre o lote 40 da quadra 35 do Bairro citado, requerido por Laudelino Marciano de Lima, brasileiro, divorciado, aposentado, CI.MG-3.702.228-SSP/MG, CPF.139.761.686-53, residente na Rua Alexandre Fanca, nº520, Bairro Veneza, Ribeirão das Neves-MG, ficando ciente que após 15 (quinze) dias após a 2ª publicação deste Edital sem manifestação ou impugnação na serventia com endereço na rua David Miguel, nº21, sala 01, Centro, CEP: 33.805.630 ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, será realizado o registro pretendido. Dado e passado em Ribeirão das Neves-MG.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO DE SALES MOTA, MARIA APARECIDA DO CARMO MOTA**

Edital Para Conhecimento de Terceiros Interessados - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, principalmente, a terceiros interessados, que tramita na Serventia pedido de registro de Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido por Francisco de Sales Mota, brasileiro, aposentado, CI.M-1.226.813-SSP/MG, CPF.325.583.926-20, e s/m Maria Aparecida do Carmo Mota, brasileira, do lar, CI.M-3.563.768-PC/MG, CPF.953.218.616-68, residentes na Rua Ibis, 120, Bairro Vila Cristina em Betim/MG, que declaram posse mansa, pacífica e contínua por mais de 44 anos, sobre o lote 09 da quadra 44, Bairro Veneza, com área de 360,00m² no Município de Ribeirão das Neves/MG, com frente para a Rua José Ferreira de Paiva, confrontando com o lote 08(José Luiz Gonçalves), com o lote 10(Antônio Avelino) e com o lote 36(Imobiliária Irmãos Saporí Ltda), registrado em Pedro Leopoldo/MG, antiga Comarca do Município de Ribeirão das Neves/MG, sob matrícula 14681 em nome da Imobiliária Irmãos Saporí Ltda, CNPJ.20.130.936/0001-44. Ficam intimados os eventuais interessados a apresentar impugnação ao pedido, no endereço da Serventia na Rua David Miguel, nº21, sala 01, Centro, CEP:33.805-630, ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que passados (15) quinze dias da publicação deste Edital sem impugnação, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LAUDELINO MARCIANO DE LIMA**

Edital Para Conhecimento de Terceiros Interessados - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, principalmente, a terceiros interessados, que tramita na Serventia pedido de registro de Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido por Laudelino Marciano de Lima, brasileiro, divorciado, aposentado, CI.MG-3.702.228-SSP/MG, CPF.139.761.686-53, residente na Rua Alexandre Fanca, nº520, Bairro Veneza, Ribeirão das Neves-MG, que declara, posse mansa e pacífica por mais de 44 anos, sem interrupção, sobre o lote 40 da quadra 35, Bairro Veneza, com área de 360,00m², no Município de Ribeirão das Neves-MG, com frente para a Rua Alexandre França, confrontando com o lote 01 (Nomarck Pereira Rodrigues), lote 02 (Rosemeire Ferreira), lote 05 (Fernando Silva de Oliveira), e lote 39 (Geraldo Magela Melo). Registrado em Pedro Leopoldo-MG, antiga Comarca deste Município, sob matrícula 14681, em nome de Imobiliária Irmãos Saporí Ltda., CNPJ.20.130.936/0001-44. Ficam intimados os eventuais interessados a apresentar impugnação ao pedido no endereço da Serventia na Rua David Miguel, nº21, sala 01, Centro, CEP:33.805-630, ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que passados (15) quinze dias da publicação do Edital, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EULER ADRIANO MENDES DE ARAÚJO, JUSSARA APARECIDA BARBOZA DE ARAÚJO**

Edital Para Conhecimento de Terceiros Interessados - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, principalmente, a terceiros interessados, que tramita na Serventia pedido de registro de Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido por Euler Adriano Mendes de Araújo, brasileiro, professor, CI.M-8.040.405-SSP/MG, CPF.939.368.856-72, e s/m Jussara Aparecida Barboza de Araújo, brasileira, professora, CI.MG-10.110.128-PC/MG, CPF.032.281.406-52, residentes e domiciliados na Rua Emeréciana Camargo Batista, 663, Bairro Santa Marta, Rib. das Neves/MG, que declaram posse mansa e pacífica por mais de 42 anos, sem interrupção e complementada por outra posseira Ana Mendes de Araújo Buzzeli, sobre o lote 12 da quadra 23, Bairro Santa Marta, com área de 360,00m² no Município de Ribeirão das Neves/MG, com frente para a Rua Emeréciana Camargo Batista, confrontando com o lote 01(Paulo Pereira da Costa), com o lote 02(Alexandre Agostinho Assis), com o lote 05(Valter Francisco de Santana) e com lote 11(Raimundo Bueno de Araújo), registrado em Pedro Leopoldo/MG, antiga Comarca do Município de Ribeirão das Neves/MG, sob matrícula 44 em nome de Wilson Camargos Batista. Ficam assim intimados os eventuais interessados a apresentar impugnação ao pedido, no endereço da Serventia na Rua David Miguel, nº21, sala 01,

Centro, CEP:33.805-630, ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que passados (15) quinze dias da publicação deste Edital e não havendo impugnação, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LMN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., MUROL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia Endereço: Rua Direita, nº 549, Bairro Centro, em Santa Luzia, MG -- 33010-000 Horário de atendimento: 09:00hr às 12:00hr e 13:00hr às 17:00hr
PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO A Dra. Beatriz de Almeida Teixeira, oficiala registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia, serviço extrajudicial situado na Rua Direita, nº 549, Bairro Centro, em Santa Luzia-MG, FAZ SABER que LMN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ 03.334.792/0001-29, sede na Avenida Prudente de Moraes, nº 44, Conjunto 1.403, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, e MUROL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 23.945.674/0001-64, sede na Rua Ouro Preto, nº 1.596, Sala 1102, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, requereram a retificação das descrições tabulares dos imóveis situados na Avenida Engenheiro Januário Alvarenga Santos, nº 173, Bairro Distrito Industrial II, Santa Luzia/MG, constantes da Matrícula 348 e 349, Livro 2-B, fls. 90 e 91, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, fica o proprietário/confrontante ANDRADE E NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 17.332.848/0001-10, (Por confrontação na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 13.332 do CRI de Santa Luzia/MG), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, aos 23 de novembro de 2022. Dou fé. A Oficiala. Beatriz de Almeida Teixeira Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): TITA VICENTINA DOMINGOS

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TITA VICENTINA DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01783379600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770798126-7, firmada em 17/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 47455, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ LEOPOLDINA 64 BL.3 AP403 GRANJAS P D R SANTA LUZIA MG 33170130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.799,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALEMAR GAMA TERREZ

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALEMAR GAMA TERREZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01950693236, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770705732-2, firmada em 30/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 49379, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRIMISA 1401 BL.15 AP204 FRIMISA SANTA LUZIA MG 33045205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.602,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHAIENE DA SILVA LINO

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHAIENE DA SILVA LINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12855800609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770346575-2, firmada em 11/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 41983, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DE MACAUBAS 1020 BL.17 A104 CORREGO TENEN SANTA LUZIA MG 33054020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2022, correspondentes a R\$ 29.568,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO JUNIOR RODRIGUES, KARLA MAYRA CASTRO VIEIRA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JUNIOR RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06141678688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARLA MAYRA CASTRO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10816947694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770080885-3, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 42557, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1663 AP802 BLC GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 40.562,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CONSELITA SIMOES DOS SANTOS, ZESIELIO PIRES MEDINA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CONSELITA SIMOES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06542496602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZESIELIO PIRES MEDINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09575161696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553747609-4, firmada em 22/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 42406, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 1550 AP501 BL2 GJA STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.712,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODELSON ALVES PINHEIRO JUNIOR**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODELSON ALVES PINHEIRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05658030692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440886586-8, firmada em 24/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 40.758, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIL CARVALHO 78 A102 MONTE CARLO SANTA LUZIA MG 33172140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2022, correspondentes a R\$ 218.033,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91684684668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553492362-6, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 40499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PECANHA 341 APT203 BL02 LUXEMBURGO SANTA LUZIA MG 33171025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.136,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON ROBSON DE OLIVEIRA, CRISTINA MAGALHAES OLIVEIRA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON ROBSON DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80884342620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTINA MAGALHAES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06657246676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770348589-3, firmada em 11/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-9, na Matrícula nº 42063, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DE MACAUBAS 1020 BL.27 A104 CORREGO TENEN SANTA LUZIA MG 33054020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.656,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAINA ALEXANDRA GUTIERRES NEVES

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAINA ALEXANDRA GUTIERRES NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79012256020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770360805-7, firmada em 11/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 42078, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DE MACAUBAS 1020 BL.29 A103 CORREGO TENEN SANTA LUZIA MG 33054020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2022, correspondentes a R\$ 37.162,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS APARECIDA FERNANDES CLEMENTINO

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS APARECIDA FERNANDES CLEMENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09471713633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770507798-9, firmada em 19/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 44414, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNADOR I PINHEIRO 131 BL.1 A 103 CHACARAS S I SANTA LUZIA MG 33170060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2022, correspondentes a R\$ 23.064,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA DO CARMO B DA S APARECIDO, MARCIANO GUILHERME APARECIDO

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA DO CARMO B DA S APARECIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01249897645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIANO GUILHERME APARECIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09930494600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771039617-5, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49096, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRIMISA 1401 BL.1 AP201 FRIMISA SANTA LUZIA MG 33045205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 10.520,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUPACIGUARA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARY ELLEN RODRIGUES SILVA**

Cláudia Cardoso de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Tupaciguara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARY ELLEN RODRIGUES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08681855662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 35, Centro Tupaciguara MG CEP 38480000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552289091-4, firmada em 14/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 15050, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA 47 L19 Q12 JD ESPLANADA TUPACIGUARA MG 38430000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.452,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tupaciguara-MG. Cláudia Cardoso de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIAGO DOS ANJOS**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339.290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIAGO DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02105294669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442292240-5, firmada em 22/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 77.805., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA HELENA BESSA, LOTE 07, QUADRA A, ANTÔNIO CAIADO, UBERABA-MG, CEP 38041-422.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.618,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR ROBERTO ANCHIETA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300.956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR ROBERTO ANCHIETA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01154485358, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553382361-0, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 68693, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 11, nº 192, no loteamento denominado "Parque das Aroeiras", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2022, correspondentes a R\$ 4.935,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO NASCIMENTO MOTA, IVONE RODRIGUES MARIANO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO NASCIMENTO MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06582558510, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVONE RODRIGUES MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30515157287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770097033-2, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 111458, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RODRIGO PEREIRA JUNIOR 0 AP408 TR2 PRESIDENTE RO UBERLANDIA MG 38401018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 54.601,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NARA RUBIA NASCIMENTO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NARA RUBIA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09298844697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551603441-6, firmada em 23/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 88307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDEMAR SILVA 285 AP 22 TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.801,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELI ANTONIO HONORATO DE CASTRO, CELMA MACHADO DE CASTRO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELI ANTONIO HONORATO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47254017653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELMA MACHADO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54978190606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440970245-6, firmada em 16/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19, na Matrícula nº 18.689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVACAS 202 APT0 11 CID INDUSTRIAL UBERLÂNDIA MG 38402160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 7.948,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ANDERSON MOURA DE OLIVEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ANDERSON MOURA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01525046640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551662860-0, firmada em 29/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 100138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RISDE ATTIE 120 A102 B16 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414706. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 1.473,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEOVANA JENIFFER DA SILVA MOURA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEOVANA JENIFFER DA SILVA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01883734622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770303229-5, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 118589, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUAPE 800 AP401 BL15 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.431,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN JANAINA GOMES DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN JANAINA GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69527008115, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770559174-7, firmada em 29/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 122800, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 143 BL.2 APTO 706 MINAS GERAIS UBERLÂNDIA MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.324,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEM DO SOCORRO GONCALVES CARDOSO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEM DO SOCORRO GONCALVES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06730572671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551532613-8, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 99252, a qual diz respeito ao imóvel situado na R YOLE FONSECA RIBEIRO 191 A402 B11 CIDADE VERDE I UBERLÂNDIA MG 38414473. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.732,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILEIA OTTONELLI BUENO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILEIA OTTONELLI BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83146490153, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552168103-3, firmada em 25/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 102198, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AMERICO ATTIE 121 A304 B12 MANSOUR UBERLÂNDIA MG 38414505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 1.883,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MENZOTI**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº 415.349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante RODRIGO MENZOTI, inscrito no CPF sob o nº 922.509.801-44, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro N.º 332, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 595029, firmado em 31/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 04, na Matrícula nº 90.163, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CLAUDEMIRO JOSÉ DE SOUZA N.º 935, BRASIL, UBERLÂNDIA-MG 38400-664. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2022, correspondente a R\$ 64.665,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e aos acréscimos dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VMJS AGROPECUARIA S/A**

||||||| EDITAL DE LOTEAMENTO ||||||| O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal nº 6.766/1.979, que VMJS AGROPECUÁRIA S/A depositou neste Cartório de Registro de Imóveis o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado na Rua Aristides Paiva, limites e confrontações constantes da matrícula 48401 que fica fazendo parte integrante deste, do loteamento denominado RESIDENCIAL TREVISÓ DOIS, com a área total de 148.538,88m², a saber: CONCEPÇÃO URBANA: 12 QUADRAS, 201 LOTES, 2

ÁREAS VERDES, 1 ÁREA INSTITUCIONAL. 1 ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. ÁREA: LOTES = 58.476,76m²; SISTEMA VIÁRIO = 22.339,51M²; ÁREA VERDE = 6.655,61M² + 1.347,23M²; EQUIPAMENTO PÚBLICO = 7.434,69M²; PRESERVAÇÃO PERMANENTE = 52.285,08M²; TOTAL = 148.538,88M². LOTES: QUADRA 1 = LOTES 1 a 43; QUADRA 2 = LOTES 1 a 15; QUADRA 3 = LOTES 1 a 7; QUADRA 4 = LOTES 1 a 8; QUADRA 5 = LOTES 1 a 23; QUADRA 6 = LOTES 1 a 22; QUADRA 7 = LOTES 1 a 22; QUADRA 8 = LOTES 1 a 20; QUADRA 9 = LOTES 1 a 14; QUADRA 10 = LOTES 1 a 11; QUADRA 11 = LOTES 1 a 12; QUADRA 12 = LOTES 1 a 4; ÁREAS PÚBLICAS: ÁREA VERDE 1 = 6.655,61M²; ÁREA VERDE 2 = 1.347,23M²; EQUIPAMENTO PÚBLICO = 7.434,69M²; PRESERVAÇÃO PERMANENTE = 52.285,08M². Cronograma físico contado a partir de 30/04/2022; Prazo para encerramento das obras: 28/01/2026. Lotes caucionados para garantia da execução do loteamento: QUADRA 1 = LOTES 33 a 38; 40 e 41; QUADRA 5 = LOTES 3 a 8; 19 a 23; QUADRA 6 = LOTES 4 a 10; 18 a 22; QUADRA 7 = LOTES 4 a 9; 18 a 22; QUADRA 8 = LOTES 1 a 6; 15 a 19; QUADRA 9 = LOTES 2 a 5; 11 a 14; QUADRA 10 = LOTES 2, 3, 9, 10, 11; QUADRA 11 = LOTES 2, 3, 9, 10, 11, 12; RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS CONVENCIONAIS (previstas no contrato padrão): 1. O proprietário somente poderá edificar no lote após aceite do loteamento. 2. O proprietário responde pelos danos ou degradação ambientais causados no lote ou imóveis adjacentes, tais como erosão, assoreamento, entulhos, danos nos pavimentos, sarjetas, meio fio, calçadas, entupimento de redes e na árvore plantada no passeio do lote. 3. O proprietário deve manter o lote limpo e capinado. 4. Somente é permitido edificar no lote muro de alvenaria ou pré-fabricado, vedados cercas de arame, sucatas, tapumes de madeira, etc. 5. O proprietário deve conservar a árvore plantada no respectivo passeio. 6. O lote deve suportar gratuitamente a passagem de canalização de água e de esgoto dos lotes vizinhos de topografia superior que naturalmente corram para este. Tudo de acordo com aprovação da Prefeitura Municipal de Varginha, de 11/11/2022. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da última das três publicações no presente no jornal local. Findo o prazo, se não houver reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza, nesta cidade. Varginha, 22/11/2022. Eu, _ Wellington Luiz Viana Júnior, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VICOSA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ISABEL CUNHA DE BARROS

ROSELENE NANTES DE SOUZA ANDRADE, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Viçosa-MG, segundo as atribuições conferidas pela Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3º da Lei Federal nº 6.015/73 e dos artigos 889 a 921 do Provimento nº 93/CGJ/2020, NOTIFICO: ISABEL CUNHA DE BARROS, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda publicação deste edital, neste Serviço de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Dr. Milton Bandeira, nº 111, Sala 909, Centro, nesta cidade, sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA -- Prenotada sob o nº 143.814, promovida por ESPÓLIO DE MANOELA DA SILVA BORGES, proprietária de 100% do imóvel rural, medindo 3 hectares e 75 ares, situado no lugar denominado Capivara, distrito de São Miguel do Anta/MG, matriculado sob o nº 1.023, Lº 02, tendo em vista, a ausência de anuência na planta e memorial descritivo na qualidade de proprietário e/ou possuidor do imóvel o confrontante ao ora retificado. Científico ainda que a inércia a V. Sª. não impede o regular andamento do procedimento, aplicando-se o disposto no artigo 213, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, que dispõe: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". E, para que chegue ao conhecimento dos notificados, expediu-se este edital que será publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Viçosa-MG, 22 de novembro de 2022. A Oficial Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - CHAPADÃO DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ANTONIO DORO, LUCIA ANTONIA DE ARAUJO DORO

EDITAL TALITA HAMPEL SANT' ANNA, SUBSTITUTA DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores fiduciários n. 1.444.0576278-2 amparado pela Lei 9.514/97, datada de 20/11/1997, referente ao imóvel situado na Rua Mundo Novo, n. 16, Parque União -- 3ª Parte, Chapadão do Sul-MS, 79560-000, objeto da matrícula n. 7106, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Nove, 750, Chapadão do Sul - MS, os devedores fiduciários MARCIO ANTONIO DORO, CPF n. 070.701.858-71, e LUCIA ANTONIA DE ARAUJO DORO, CPF n. 100.246.788-80, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos se encontram em local incerto e não sabido. Chapadão do Sul, 17 de novembro de 2022. TALITA HAMPEL SANT' ANNA SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL Chapadão do Sul - MS

COMARCA - MUNDO NOVO/MS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELYDIO VIGNOTO, LOURDES RUBIO VIGNOTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MATHEUS BRESSIANI, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente aos Senhores ELYDIO VIGNOTO e LOURDES RUBIO VIGNOTO, que na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que foi apresentado e tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião protocolado sob nº 39.219, formulado por RAIMUNDO JOÃO DE MOURA, brasileiro, aposentado, portador da carteira nacional de habilitação número 00236760866, expedida pelo DETRAN/MS, portador da carteira de identidade número 322853, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF número 156.453.471-53, filho de João Felix de Moura e de Expedita Agostinha da Conceição, e sua esposa, ANTONIA DO NASCIMENTO DE MOURA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade número 000681190, expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF número 824.593.981-15, filha de Raimundo José do Nascimento e de Expedita Pereira da Silva, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme certidão de casamento registrada no livro B-04, folha 083, termo 810, do Registro Civil de Mundo Novo/MS, residentes e domiciliados na rua Marechal Candido Rondon, número 610, Vila Nova, na cidade de Mundo Novo/MS, tendo como objeto o Lote Urbano número 02 da Quadra 115 do Projeto Integrado de Colonização de Iguatemi, com a área de 519,75 m², situado neste Município e Comarca de Mundo Novo/MS, com os seguintes limites e confrontações: Norte: Lote 01; Leste: Rua Borá; Sul: Lote 03; Oeste: Lote 14, conforme planta e memorial descritivo do Incra. Imóvel matriculado sob nº 12.820, Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS. Figuram como proprietários do imóvel Elydio Vignoto e sua esposa Lourdes Rubio Vignoto. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da usucapião, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme dispõe os artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, alegando a posse indireta do imóvel há 34 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos

interessados para exame nesta Serventia, que situa-se na Avenida Adjalmo Saldanha, nº 865, bairro Berneck, nesta cidade de Mundo Novo/MS, com horário de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (67) 3474-1386 e/ou whatsapp 991599696, e-mail: registrosmn@hotmail.com, onde terceiros e interessados podem se manifestar com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita com as razões da discordância, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Matheus Bressiani, Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAIMUNDO JOAO DE MOURA, ANTONIA DO NASCIMENTO DE MOURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MATHEUS BRESSIANI, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, **TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES E DESCONHECIDOS**, que na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que foi apresentado e tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião protocolado sob nº 39.219, formulado por **RAIMUNDO JOÃO DE MOURA**, brasileiro, aposentado, portador da carteira nacional de habilitação número 00236760866, expedida pelo DETRAN/MS, portador da carteira de identidade número 322853, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF número 156.453.471-53, filho de João Felix de Moura e de Expedita Agostinha da Conceição, e sua esposa, **ANTONIA DO NASCIMENTO DE MOURA**, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade número 000681190, expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF número 824.593.981-15, filha de Raimundo José do Nascimento e de Expedita Pereira da Silva, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme certidão de casamento registrada no livro B-04, folha 083, termo 810, do Registro Civil de Mundo Novo/MS, residentes e domiciliados na rua Marechal Candido Rondon, número 610, Vila Nova, na cidade de Mundo Novo/MS, tendo como objeto o Lote Urbano número 02 da Quadra 115 do Projeto Integrado de Colonização de Iguatemi, com a área de 519,75 m², situado neste Município e Comarca de Mundo Novo/MS, com os seguintes limites e confrontações: Norte: Lote 01; Leste: Rua Borá; Sul: Lote 03; Oeste: Lote 14, conforme planta e memorial descritivo do Incra. Imóvel matriculado sob nº 12.820, Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS. Figuram como proprietários do imóvel Elydio Vignoto e sua esposa Lourdes Rubio Vignoto. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da usucapião, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme dispõe os artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, alegando a posse indireta do imóvel há 34 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que situa-se na Avenida Adjalmo Saldanha, nº 865, bairro Berneck, nesta cidade de Mundo Novo/MS, com horário de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (67) 3474-1386 e/ou whatsapp 991599696, e-mail: registrosmn@hotmail.com, onde terceiros e interessados podem se manifestar com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita com as razões da discordância, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Matheus Bressiani, Oficial Registrador.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - POXOREO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LINDBERG RIBEIRO NUNES ROCHA, ODECIO APARECIDO STOFALETTI, LEILA TEREZINHA BIASI STOFALETTI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE ESPOLIO DE LINDBERG RIBEIRO NUNES ROCHA, Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso. Endereço na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. Veronica Cruvinel Valadão, registradora imobiliária interina da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR ESPOLIO DE LINDBERG RIBEIRO NUNES ROCHA, representado por seu representante legal, em virtude de não ter sido encontrado na Avenida Tancredo Neves, s/nº, Bairro Joao Pessoa, em Poxoreu-MT, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito pelo srs. Odecio Aparecido Stofaletti e Leila Terezinha Biasi Stofaletti, representados pelo procurador, Marcelo Biazzi, conforme 1º Traslado de Procuração Pública, lavrada às fls. 122 e vº, do Livro nº 48, aos 30/07/2021, no 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Chapada dos Guimarães, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel rural objeto da Matrícula nº 3.347, deste RI, podendo inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. A falta de Impugnação no prazo acima significará anuência. Belª Veronica Cruvinel Valadão -- Oficiala Registradora Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LINDBERG S/A INDUSTRIA E COMERCIO, ODECIO APARECIDO STOFALETTI, LEILA TEREZINHA BIASI STOFALETTI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE LINDBERG S/A. INDUSTRIA E COMERCIO, Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso. Endereço na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. Veronica Cruvinel Valadão, registradora imobiliária interina da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR LINDBERG S/A. INDUSTRIA E COMERCIO, na pessoa de seu representante legal, em virtude de não ter sido encontrado na Rodovia Poxoreu a Juscimeira (MT-373), percorrer por aproximadamente 10km até a PX-16, percorrer mais 2km até a empresa Império Calcário, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito pelo srs. Odecio Aparecido Stofaletti e Leila Terezinha Biasi Stofaletti, representados pelo procurador, Marcelo Biazzi, conforme 1º Traslado de Procuração Pública, lavrada às fls. 122 e vº, do Livro nº 48, aos 30/07/2021, no 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Chapada dos Guimarães, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel rural objeto da Matrícula nº 3.347, deste RI, podendo inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. A falta de Impugnação no prazo acima significará anuência. Belª Veronica Cruvinel Valadão -- Oficiala Registradora Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 122298 CONTROLE INTERNO Nº 151784 APRESENTANTE: CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento

tiverem, que CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 766.335.432-04, requereu a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 2580 oriunda nesta Serventia, localizado à Passagem Santa Lúcia, nº 42, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: a) O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á PASSAGEM SANTA LÚCIA, Nº 43, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. b) O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á PASSAGEM SANTA LÚCIA, Nº 40, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA c) O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á PASSAGEM MIRANDA, Nº 03, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 22 de novembro de 2022. SÉRGIO IGBERTO JACOVACCI Registrador Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX ALFAIA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 9514/97, alterada pela lei nº 13.043 de 13/11/2014, a requerimento da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ: 90.400.888/0001-42, registrado na Matrícula nº 31.497, desta Serventia Registral, referente ao imóvel, IMÓVEL: Apartamento nº 302, Torre Alegria, Bloco E, 3º Pavimento, "PLENO RESIDENCIAL, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, Fica INTIMADO(A) o(a) devedor(a) Sr(a). ALEX ALFAIA DA SILVA, CPF/MF sob o nº 635.390.202-68, onde devera purgar a mora do débito, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ: 90.400.888/0001-42, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97. Ananindeua 28/05/2022. Sergio Igberto Jacovacci Registrador Substituto

COMARCA - BRAGANCA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAILON DAIAN DO SOCORRO DE MACEDO RIBEIRO**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº287265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAILON DAIAN DO SOCORRO DE MACEDO

RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65780434204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9043085--, firmada em 14/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.06 matrícula nº 11007, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA, BAIRRO VILA NOVA, CASA RESIDENCIAL, LOTE 17 DA QUADRA 07 - CEP: 68600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2022, correspondentes a R\$ 5.682,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELZA DE SOUSA MATOS DE MELO, MANOEL DENIS RIBEIRO DE MELO

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELZA DE SOUSA MATOS DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43058450249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANOEL DENIS RIBEIRO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39379329253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440587349-5, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 26.030, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rio de Janeiro, nº 881, Lote 12, Quadra 03, Lot. Santa Helena II, Bairro: Santa Helena- Castanhal/PA CEP 68742060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2022, correspondentes a R\$ 11.622,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO SANTOS DA FONSECA, IASMIM SILVA COUTINHO

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº88143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO SANTOS DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02210013283, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IASMIM SILVA COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03836415275, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441952559-0, firmada em 16/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 30862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R III 999 QD 06 LT 08 FONTE BOA CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 3.254,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OUREM/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OUREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALVES DA COSTA**

Sumey Ribeiro Gonçalves, oficial do Registro de Imóveis de Ourem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALVES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66534992272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lameira Bittencourt, 355, Centro Ourem PA CEP 68640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440646986-8, firmada em 14/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6.276, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SAO JOSE 0 CENTRO SANTA LUZIA DO PA 68644000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2022, correspondentes a R\$ 364.912,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ourem-PA. Sumey Ribeiro Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RONDON DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO MILTON ARANTES LTDA, FERNANDO SISTO ARANTES, IRACEMA SISTO ARANTES

THIAGO JENSEN DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rondon do Pará, Estado do Pará, na forma da lei, etc., FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, foi prenotado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO MILTON ARANTES", a ser registrado sob um imóvel com a área de 47.646,77 m² situado na Rua Flamengo, S/N, em Rondon do Pará-PA, cujas metragens, divisas e confrontações, constam da matrícula n.º 7.967 deste Serviço Registral, Cadastro Municipal n.º 00029502-2, formulado pelo proprietário LOTEAMENTO MILTON ARANTES LTDA-EPP, CNPJ n. 29.037.460/0001-76, através de seus Sócios, FERNANDO SISTO ARANTES, RG n. 36635578 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 221.753.678-86 e IRACEMA SISTO ARANTES, RG n. 10.357.850 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n. 786.420.788-04, ambos brasileiros, empresários, domiciliados neste município de Rondon do Pará, o qual foi autuado em 22/11/2022 sob a Prenotação n.º 26.063. O Loteamento é composto de cento e cinquenta lotes descritos e caracterizados no memorial e planta respectiva. O referido loteamento foi aprovado pelo Município de Rondon do Pará-PA através do Decreto municipal n. 139/2022, aprovado em 06 de outubro de 2022. O requerimento e a documentação completa que o acompanha a referida prenotação, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Rio Grande do Sul n.º 465-B, Centro, no horário das 08h00 às 11h45 e das 14h00 às 16h15 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelos telefones: (94) 3326-2411 e (94) 9196-2411. Esta publicação é feita para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei n.º 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial, Thiago Jensen da Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ARARIPINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DESTAK ARTEFATOS DE GESSO LTDA, MESSIAS ALVES DE SOUSA NETO, FIDELIA MARIA DE SOUSA, EVA FIDELINA DE JESUS SOUZA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 100139. JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, § 11, do Provimento n.º 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO os clientes/fiduciantes abaixo relacionados para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 163.065,17 (cento e sessenta e três mil, sessenta e cinco reais e dezessete centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato n.º 150772690000011931-31, garantida por alienação fiduciária registrada sob o n.º R-4-7783. DESTAK ARTEFATOS DE GESSO LTDA, CNPJ 07.501.861/0001-00 EVA FIDELINA DE JESUS SOUZA, CPF 685.563.653-53 FIDELIA MARIA DE SOUSA, CPF 562.488.066-91 MESSIAS ALVES DE SOUSA NETO, CPF 498.475.113-49

COMARCA - CAMARAGIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **FENELON MOREIRA DA SILVA SANTOS, RENATA MOTA SILVEIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE Registro de Imóveis da Comarca de Camaragibe-PE, faz saber, que foi prenotada sob o nº 38.159, do Livro 01-R, às fls. 016, em 23/11/2022, a Escritura Pública de Instituição de Bem de Família, lavrada no 7º Tabelionato de Notas do Recife-PE (Cartório Fábio Lourenço), no Livro nº 1003-E, às fls. 068/069v, em 26/10/2022, comparecendo como outorgante instituidor: FENELON MOREIRA DA SILVA SANTOS, brasileiro, comerciante, CPF/MF nº 278.835.584-04, casado com Renata Mota Silveira, residentes e domiciliados na cidade de Camaragibe/PE. Instituiu como BEM DE FAMÍLIA, conforme artigos 1.711 do Código Civil e de acordo com os procedimentos regulados nos artigos 260 a 265 da Lei 6.015/1973, o imóvel consistente da Unidade nº 10 (dez), Tipo A, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORQUATO CASTRO 2, situado na Estrada de Aldeia, nº 12.029, no bairro de Aldeia dos Camarás, no município de Camaragibe-PE, CEP 54.783-010, constante da matrícula 3606, do Registro de Imóveis de Camaragibe. O imóvel encontra-se inteiramente livre e desembaraçado de ônus e impostos de qualquer natureza, feitos ajuizados, citações de ações reais, pessoais, reipersecutórias, arrestos, sequestros, penhoras, hipotecas legais, judiciais ou convencionais ou de qualquer outro direito real, portanto inexistindo qualquer ato que possibilite a não eficácia da presente. Nos termos da legislação própria, eu, Maurenice Lima Lopes, Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Camaragibe-PE, faço publicar o presente edital, em extrato da referida Escritura, o qual será afixado e publicado, com o aviso de que, se alguém se julgar prejudicado, poderá reclamar contra a instituição do dito bem de família, dentro do prazo de 30 dias contado a partir desta publicação, por escrito e perante este Cartório de Registro de Imóveis de Camaragibe, sito à Rua das Margaridas, nº 61, CEP 54.759-360. Camaragibe, 23/11/2022.

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILMAR OLIVEIRA DE MELO, CRISTIANE MARCULINO FALCAO MELO**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado nesta Serventia, em 20/09/2022 (vinte de setembro de dois mil e vinte e dois), o requerimento pelo qual GILMAR OLIVEIRA DE MELO e CRISTIANE MARCULINO FALCÃO MELO, subscritos através de seu advogado José Luiz Félix de Oliveira, OAB/PE nº 40.442, autuado sob nº 09/2022 em 20/09/2021, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e art. 1.238 do Código Civil, tendo como objeto constituído imóvel constante de um IMÓVEL URBANO constituído de um TERRENO URBANO localizado na Rua Consuelo de Miranda Azevedo, s/n (onde existia a edificação do imóvel nº 53), Bairro Heliópolis, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco; Medidas e Confrontações: FRENTE: medindo 5,60m (cinco metros e sessenta centímetros) de largura, confrontando-se com o leito da Rua Consuelo de Miranda Azevedo; FUNDOS: medindo 5,80m (cinco metros e oitenta centímetros) de largura, confrontando-se com o imóvel de nº 294 da Rua Amaro Lira; LADO DIREITO: medindo 24,50m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros) de comprimento, confrontando-se com o imóvel S/N da Rua Consuelo de Miranda Azevedo; LADO ESQUERDO: medindo 23,90m (vinte e três metros e noventa centímetros) de comprimento, confrontando-se com o imóvel nº 55 da Rua Consuelo de Miranda Azevedo; Área Total: 137,57m² (cento e trinta e sete metros quadrados e cinquenta e sete centímetros de metro quadrado); tudo conforme Planta e Memorial Descritivo, devidamente assinados pelo Engenheiro Civil Eduardo Ramos de Almeida, CREA/PE nº 1817529072-PE, ART OBRA/SERVIÇO nº PE20210597112; o imóvel antes descrito e caracterizado tem a sua Inscrição Municipal junto a Prefeitura de Garanhuns sob nº 1.0007.032.02.0167.0001.3. Sequencial nº 10046062. Ficam assim, notificados do pedido de Usucapião

cujo imóvel acima descrito é objeto, os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, nos termos do art. 16 do Prov. CNJ n. 65/17, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEBERT JOSE DOS SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 78020, neste Cartório, referente R JARANGARI 53 AP102 BL11 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. HEBERT JOSE DOS SANTOS, CPF Nº 493.374.404-15, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/05/2022, corresponde a R\$ 12.264,31, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANI BLOISE RODRIGUES LIMA, EDSON LEITAO DO NASCIMENTO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. EDSON LEITÃO DO NASCIMENTO e da Sra. FABIANI BLOISE RODRIGUES LIMA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 410.006.684-87 e 770.354.374-87, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 07404823000009-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de setembro de 2012, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 37.732, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSILEDA CONCEICAO OLIVEIRA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. JOSILEDA CONCEICAO OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 362.665.154-15, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440297922-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de março de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 50.935, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS GOMES DE QUEIROZ SILVA, ISIS GOMES DA PAIXAO SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JOAO CARLOS GOMES DE QUEIROZ SILVA e da Sra. ISIS GOMES DA PAIXAO SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 080.436.284-08 e 055.341.854-81, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442261854-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 03 de março de 2020, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.101, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO FONTINELE DE ARAUJO, MICHELE GOMES DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. CARLOS ALBERTO FONTINELE DE ARAUJO e da Sra. MICHELE GOMES DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 063.746.023-58 e 044.448.074-90, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878771019059-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 11 de dezembro de 2020, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 72.192, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELVIN ANDERSON BEZERRA DOS SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. KELVIN ANDERSON BEZERRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 125.565.264-08, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878771098936-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de março de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 72.789, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

COMARCA - RECIFE/PE
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO RICARDO DA SILVA**

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente aos PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES OU SÍNDICOS dos IMÓVEIS, abaixo citados, que são confinantes, pelo lado esquerdo, do Lote nº 29, da Quadra XII, do Loteamento Jardim Petrópolis, Bairro da Várzea, na cidade do Recife-PE, informando ainda que o imóvel objeto do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se a descrição do perímetro no ponto V-0 definido pelas coordenadas E: 283.948,432m e N:9.111.123,638m, confrontando com o lote nº 28, sem construção, situado à Rua Diógenes Sampaio, Loteamento Jardim Petrópolis - pertencente a Marcelo Ricardo da Silva, CPF 352.854.004-49, por onde segue até o ponto V-1 com ângulo interno de 89º56'07" e distância de 40,00m, e coordenadas E: 283.988,396m e N: 9.111.121,928m; agora confrontando com a Rua Felícia dos Santos; segue até o ponto V-2 com ângulo interno de 90º03'53" e distância de 11,98m, e coordenadas E: 283.987.897m e N:9.111.109.953m; agora confrontando com o lote nº 30, sem construção, situado à Rua Diógenes Sampaio, Loteamento Jardim Petrópolis - pertencente a Marcelo Ricardo da Silva, CPF 352.854.004-49; segue até o ponto V-3, com ângulo interno de 89º56'07" e distância de 40,00m, e coordenadas E: 283.947,934M E n: 9.111.111,663M; agora confrontando com Rua Diógenes Sampaio: segue até o ponto V-0 com ângulo interno de 90º03'53" e distância 11,98m, e coordenadas E: 283.948,432m e N: 9.111.123,638m. O perímetro acima descrito encerra com uma área de 479,40m². Apresentada ao 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, Av. Abdias de Carvalho, 1111, sala 407, Prado, Recife -- PE (Telefone: (81)3132-2517), solicitação subscrita pelos Senhores Marcelo Ricardo da Silva e Maria do Carmo Campelo dos Santos Silva, devidamente representados por seus advogados, residentes e domiciliados em Recife-PE para REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, instruído pela Planta do Terreno e demais documentos exigidos por lei; Assim, ficam os Senhores Proprietários/ocupantes dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com o mencionado procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, notificados por este edital para que se manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, no horário de 09 às 17hs. Nos termos do artigo 11, caput e parágrafo único do provimento 65/2017 do CNJ, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. Nethânia Sínay Santos Cavalcante, Oficiala de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAQUARITINGA DO NORTE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA CONSORCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS, EVICOOK FRANCHISE E ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS LTDA

JULIANO GOMES DE FARIAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei nº 9.514/1997, FAZ SABER a todos que este edital virem, a quem interessar possa e, especialmente a EVICOOK FRANCHISE E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. sob nº 07.+120.663/0001-99, com sede na Avenida Copacabana, 112 -- Sala 1316, Parte E, Bairro Dezoito do Forte -- Empresarial Alphaville -- Barueri-SP, que foi requerido nesta Serventia, pela CAIXA CONSORCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS, inscrita no CNPJ. sob nº 05.349.595/0001-09, com sede no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 01, Conjunto A, Bloco E, Sala 1.101 -- Edifício Sede Caixa Seguradora -- Brasília-DF, CEP: 70.701-050, o pedido de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referentes ao contrato de Alienação Fiduciária registrado nesta Serventia sob nº R.2-Mat.7.139, cujo débito posicionado em 09/09/2022 corresponde a R\$ 114.141,78. Por não ter sido possível a notificação nos endereços indicados pela parte credora no bojo do requerimento, venho por meio do presente edital, que será publicado durante 03 (três) dias, nos termos do §4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, INTIMAR a pessoa jurídica de direito privado EVICOOK FRANCHISE E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, acima qualificada, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Coronel Tejo, 19-A -- Centro, nesta cidade, para efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. CIENTIFICADA que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA CONSORCIOS S/A -- nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/1997. Taquaritinga do Norte, 07 de novembro de 2022.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - BARRA MANSA/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): C. M. C EMBALAGENS LTDA, IMOBILIARIA ALVES E MARTINS LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 111915. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO --- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual C.M.C. EMBALAGENS LTDA EPP, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 04.960.341/0001-60, estabelecida na Rodovia Presidente Vargas, nº 1695, Santa Clara, nesta cidade, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCERJA sob o nº 33206892532; e sua última alteração, também arquivada e registrada na JUCERJA protocolo nº 8420152978046 de 24/08/2015, neste ato, representado pelo seu sócio administrador: Carlos Magno Vidal, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02771824049, expedida pelo DETRAN/RJ em 28/12/2020, onde consta o RG nº 055672232-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.393.617-53, residente e domiciliado na Rua Moisés Braga Lima, nº 147, Goiabal, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Ordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante o tempo de 17 (DEZESSETE ANOS), nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 55901, do seguinte imóvel: LOTE Nº 24, situado à Rodovia Presidente Getúlio Vargas, Loteamento Jardim Marajoara, bairro Santa Clara, nesta cidade, 1º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m de largura na frente, confrontando com a Rodovia Presidente Getúlio Vargas; 10,00m de largura nos fundos, confrontando

com terras do Loteamento; 30,00m de comprimento do lado direito, confrontando com o Lote nº 23 (nº 1.695); e 30,00m de comprimento do lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 25 (imóvel nº 1.715); perfazendo uma área total de 300,00m²; Referência Cadastral: SO 21 12 014 006 000; Inscrição Municipal: 5.381, cuja área maior encontra-se registrada no Livro 3D, fls. 369, sob o nº 4.382, deste Registro de Imóveis. Assim sendo, ficam intimados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 10 de novembro de 2022. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CIDADE JARDIM GRAND RESORT SPE LTDA, THIAGO LIMA EMMANUEL**

EDITAL - Bel. AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Geral e das Hipotecas da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, na Avenida Alberto Torres, 293, Centro, Estado do Rio de Janeiro e República Federativa do Brasil, por nomeação na forma da Lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19/12/79, no Art. 1358-A do Código Civil-2002, e no Art. 32 da Lei 4591/64, que pela CIDADE JARDIM GRAND RESORT SPE LTDA, sociedade empresária limitada, com sede à Rua São Jerônimo nº 380 parte, Parque Rosário, nesta cidade, CNPJ nº 47.846.650/0001-16, representada por seu sócio administrador Thiago Lima Emmanuel, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CREA 2010154240, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.551.607-14, foi depositado o projeto aprovado em 29/09/22 pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana da PMCG, através da planta nº 734, petição nº 1210 de 30/08/22 e demais documentos exigidos pela lei, relativos ao imóvel de sua propriedade, situado à Rua Edina Gomes (antiga Rua 02) nº 403/417, inscrição municipal nº 240387, bairro: Cidade Jardim II, outrora área de terras outrora desmembrada de outra do conjunto rural denominado Fazenda Santo Antonio, nesta cidade, 2º subdistrito do 1º distrito municipal, devidamente matriculado sob o nº 35.104, ficha 01 do Lº 2, desta Circunscrição, loteado com a denominação de "LOTEAMENTO EM FORMA DE CONDOMÍNIO FECHADO DENOMINADO CIDADE JARDIM GRAND RESORT", com a área de 160.000,00 m². Área de doação PMCG: 4.391,89m². Área do Condomínio: 155.608,11m². Área do sistema viário: 36.911,33m². Área verde / Lazer: 17.811,61m² (15,00%). Área total de lotes: 100.885,17m² - 486 unidades distribuídas entre as quadras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V E W. Vagas para visitantes: 50 vagas (01 vaga a cada 10 lotes). Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da terceira e última publicação na imprensa local. Eu, Oficial, subscrevo e assino. 22/11/2022. Amariles dos Santos Mota-Oficial - Mat.06/3786.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO BRITO ABRUNHOSA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO BRITO ABRUNHOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08726240726, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552563567-4, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 19782, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TUIUTI, 50, CS 1, JARDIM 25 DE AGOSTO, 1.º DISTRITO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DA SILVA CONSTANTINO, THAIS FERREIRA CONSTANTINO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DA SILVA CONSTANTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10938642731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS FERREIRA CONSTANTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17402099741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441929040-1, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 11806, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS LUZ 25, ANTIGA RUA 8, BLOCO 02 APTO 201 AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27972067. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALETEA HASHIMOTO IKEDA, NILTON HIROAKI IKEDA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49136, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALETEA HASHIMOTO IKEDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25447450888, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILTON HIROAKI IKEDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11224292820, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440281488-9, firmada em 03/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 16590, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida A, atual Rua Raphael Chysanto Sampaio Guerra nº 235, Apartamento nº 302 (trezentos e dois), do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRAIAS SÃO JOSÉ DO BARRETO MACAE RJ 27943465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRISTIANA TIBURCIO DOS SANTOS, GUSTAVO ADOLPHO CARVALHO, CELINA CECILIA DE CARVALHO, CORINA CECILIA DE CARVALHO, CARMEM CECILIA DE CARVALHO LISBOA, CLEMENTINO DE CARVALHO LISBOA, HELENA LISBOA GAEDE**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 80.773: passado a requerimento de CRISTIANA TIBURCIO DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora da carteira de identidade nº 10.565.314-1, expedida pelo DETRAN/RJ, em 29/09/2010, inscrita no C.P.F sob o nº 069.947.157-52, filha de João Ernesto dos Santos e Maria Tiburcio dos Santos, residente e domiciliada a Rua Nacionalista, nº 320, Piabetá, Magé, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiante, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 25 (vinte e cinco) anos, por posse própria (Artigo 1204 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR LAUDELINO MATHEUS DE SOUZA, brasileiro, casado, militar, residente em Austin, neste estado, ou seu sucessores, Proprietario dos Lotes nº 17 e 18 da quadra 13 do loteamento VILA CARVALHO, e GUSTAVO ADOLPHO CARVALHO, desquitado, CELINA CECILIA DE CARVALHO, viúva, CORINA CECILIA DE CARVALHO, solteira, CARMEM CECILIA DE CARVALHO LISBOA, viúva, CLEMENTINO DE CARVALHO LISBOA, casado, HELENA LISBOA GAEDE, viúva, todos brasileiros, ou seus sucessores, Proprietários do Lotes nº 19 da quadra 13 do loteamento VILA CARVALHO, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente aos referidos imóveis acima mencionados, com as benfeitorias existentes, situada na Rua Nacionalista, nº 320, zona urbana do Distrito de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 30,00m de frente para a Rua Nacionalista, 30,00m na linha dos fundos fazendo divisa com o lote 15, 44,50m pelo lado esquerdo fazendo divisa com o lote 20 e 44,50 pelo lado direito fazendo divisa com o lote 16, com a área total de 1.335,00m². DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, o lote 17 e 18, no Livro 3-N, fls. 196 sob o nº 12.320, datado de 23/04/1958; o lote 19, livro 3-B" fls. 157 nº. 2.135 em 09/1920; livro "3-L" fls. 128 nº. 10.687 em 20/05/1955; livro "3-V" fls. 42 nº. 17.693 em 15/02/1965, livro "3-Z" fls. 04 nº. 22.404 em 17/10/1969 e livro "3-AD" fls. 183 nº. 28.227 em

19/08/1975. Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BERNARDO GOMES JOAO, MARCELA REZENDE ROCHA JOAO**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 81.854: passado a requerimento de BERNARDO GOMES JOAO e MARCELA REZENDE ROCHA JOAO, ele: brasileiro, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 00197443203, expedida pelo DETRAN/RJ, em 23/02/2017, nela contendo a carteira de identidade nº 06813S157, expedida pela CTPS/RJ, inscrito no CPF sob o nº 082.176.257-51; ela: brasileira, comerciante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04974651883, expedida pelo DETRAN/RJ em 03/03/2020, nela contendo a Carteira de identidade nº 200896140, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob nº 119.898.167-97, nascida em 25/01/1984, casados pelo regime da Separação Legal de Bens, em 30/08/2014, na vigência da Lei nº 6.515/7, residentes em Piabetá, Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapiantes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 15 (quinze) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar o proprietário: ARGENTINA MARÇAL DA COSTA, viúva, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: lote 04 e parte do lote 09 do loteamento denominado FAZENDA SOBRADINHO, zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 10,00m de frente para a Rua Magé; 41,75m na linha dos fundos, confrontando com o lote 10; 95,00m pelo lado direito em 03 (três) segmentos, sendo eles: 30,00m confrontando com o lotes 1, 2 e 3 e 36,00m confrontando com o lote 3; 29,00m confrontando com terras do Sr. Alexandre Rocha de Lima ou quem de direito; 54,35m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 05 e área remanescente do lote 09, perfazendo a área total de 1.334,69m2, com as benfeitorias existentes com a área total construída de 604,18m2, devidamente registrado neste RGI, lote 09: no livro 2 na matrícula nº 11.419; lote 04 : sob o nº R-4, do livro 2-AA, as fls. 229, em 03/11/1981. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: inscrito na Prefeitura Municipal de Magé sob o nº 640130. Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VANESSA OLIVEIRA DA SILVA, NOVA MAGÉ IMOBILIARIA LTDA**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 81.935: passado a requerimento de VANESSA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, advogada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03042894590, expedida pelo DETRAN/RJ, em 20/07/2018, inscrita no C.P.F sob o nº 084.916.647-00, nascida em 05/10/1979, filha de Gildete Brito da Silva e Joelia Oliveira da Silva, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, em 09/07/2011, na vigência da Lei nº 6.515/77, com RICARDO CORDEIRO FERNANDES, brasileiro, vendedor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00116465109, expedida pelo DETRAN/RJ, em 30/04/2019, inscrito no C.P.F sob o nº 778.395.957-15, nascido em 16/05/1964, filho de Alice Jorge Fernandes, residentes e domiciliados na rua Aristides Portugal, nº 21, Ilha, Piabeta, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO: NOVA MAGE IMOBILIÁRIA LTDA, com sede a Rua Figueiredo Magalhães, nº 701, s/n, Loja 204, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Área de terreno destacados dos lotes nrs. 03, 04 e 30 da quadra 08 do loteamento VILA SERRANA, com a área total de 612,50m2, com as benfeitorias existentes, situada na Estrada Automóvel Club no 6º Distrito deste Município de Magé, , que assim se descreve e caracteriza: medindo 17,00m de frente para a Avenida Automóvel Clube; 18,00m na linha dos fundos, limitando-se com parte do lote 03 e parte do lote 30; 35,00m de

extensão pelo lado esquerdo, limitando-se com parte do lote 04 e 35,00m de extensão pelo lado direito, limitando-se com o lote 02, DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no Livro 2, nas matrículas nrs. 3.447, 3.448 e 3.474 deste RGI, em 02/02/1979. Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VANESSA OLIVEIRA DA SILVA, NOVA MAGE IMOBILIARIA LTDA**

EDITAL DE PROCESSO DE NOTIFICACAO DE CONFRONTANTE NA FORMA DO ARTIGO ARTIGO 10 PARAGRAFO 6º DO PROVIMENTO 65 CNJ REFERENTE A USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB O Nº 81.935: passado a requerimento de VANESSA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, advogada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03042894590, expedida pelo DETRAN/RJ, em 20/07/2018, inscrita no C.P.F sob o nº 084.916.647-00, nascida em 05/10/1979, filha de Gildete Brito da Silva e Joelia Oliveira da Silva, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, em 09/07/2011, na vigência da Lei nº 6.515/77, com RICARDO CORDEIRO FERNANDES, brasileiro, vendedor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00116465109, expedida pelo DETRAN/RJ, em 30/04/2019, inscrito no C.P.F sob o nº 778.395.957-15, nascido em 16/05/1964, filho de Alice Jorge Fernandes, residentes e domiciliados na rua Aristides Portugal, nº 21, Ilha, Piabeta, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil, atendendo a necessidade em NOTIFICAR o confrontante/possuidor /anuente dos lotes 03, 04 e 30 da quadra 08 do loteamento VILA SERRANA, situada no 6º Distrito deste Município de Magé, do imóvel objeto de usucapião, NOVA MAGE IMOBILIÁRIA LTDA, com sede a Rua Figueiredo Magalhães, nº 701, s/n, Loja 204 ou seus sucessores, para querendo, se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial do imóvel objeto do usucapião, a seguir descrito: Área de terreno destacados dos lotes nrs. 03, 04 e 30 da quadra 08 do loteamento VILA SERRANA, com a área total de 612,50m2, com as benfeitorias existentes, situada na Estrada Automóvel Club no 6º Distrito deste Município de Magé, , que assim se descreve e caracteriza: medindo 17,00m de frente para a Avenida Automóvel Clube; 18,00m na linha dos fundos, limitando-se com parte do lote 03 e parte do lote 30; 35,00m de extensão pelo lado esquerdo, limitando-se com parte do lote 04 e 35,00m de extensão pelo lado direito, limitando-se com o lote 02, REGISTRADO NESTE RGI, no Livro 2, nas matrículas nrs. 3.447, 3.448 e 3.474 deste RGI, em 02/02/1979. IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE: NOVA MAGE IMOBILIÁRIA LTDA, ou sucessores. Assim sendo, fica intimado o confrontante, ciente de que nos termos do art. 213, inciso II, § 3º e seguintes da Lei 6015/73, (artigo 10 paragrafo 6º do Provimento 65 CNJ), presumir-se-ão suas anuências com relação ao pretendido Usucapião, na hipótese de não ser apresentada impugnação por escrito perante o Oficial deste Registro de Imóveis, no prazo deste edital. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

COMARCA - NITEROI/RJ

16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA LUISA ACEVEDO**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUISA ACEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06930592145, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440913274-0, firmada em 01/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na matrícula nº 38.532, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLAVIO PINTO SEVERO Nº 282 QD P LT 1B BLOCO 03 APT 206 - ITAIPU - NITERÓI RJ 24344070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORAH REGINA CRUZ SOUZA, ALEXANDRE FELIX DA SILVA DE SOUZA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORAH REGINA CRUZ SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01319529780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE FELIX DA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00487698789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551762526-6, firmada em 21/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na matrícula nº 42.730, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA 550 BL02 AP1404 CENTRO NOVA IGUAÇU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY RAPOSO DA SILVA SILVANO, CARLOS ALBERTO DALMAZIO SILVANO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY RAPOSO DA SILVA SILVANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09833802796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO DALMAZIO SILVANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

05220847708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553581609-2, firmada em 25/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 52.837, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Deputado Darcílio Ayres Raunheitti nº 175 Apartamento nº 208 bloco 02- cep 26012-315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERNADETH ATICO DE CAMPOS**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BERNADETH ATICO DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25654748149, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550202334-4, firmada em 19/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 41.694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRUTUOSO RANGEL 87 APT 102 CENTRO NOVA IGUAÇU RJ 26210310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA DA CONCEICAO PERCILIANO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA DA CONCEICAO PERCILIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02878242769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770510123-5, firmada em 04/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 55596, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAMAS BATISTA Nº 701, APARTAMENTO 304, BLOCO 01, JARDIM TROPICAL, NOVA IGUAÇU RJ 26011003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN BRUNO ALBUQUERQUE DE MOURA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN BRUNO ALBUQUERQUE DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10123675766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770517096-2, firmada em 04/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 55594, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAMAS BATISTA Nº 701 APARTAMENTO 302, BLOCO 01, JARDIM TROPICAL, NOVA IGUAÇU RJ 26011003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO INOCENCIO DA SILVA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO INOCENCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08867784765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770666661-9, firmada em 09/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 55780, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAMAS BATISTA Nº 701,

APARTAMENTO 405, BLOCO 03, JARDIM TROPICAL, NOVA IGUACU RJ 26011151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE DA SILVA BOTELHO, ANDERSON DE SOUSA BOTELHO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DA SILVA BOTELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08361558748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON DE SOUSA BOTELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09146963782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440829631-6, firmada em 02/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 38509, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERTULIANO PIMENTA 900 AP 107 VILA SAO JORGE NOVA IGUACU RJ 26260540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ MOURAO BAPTISTA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ MOURAO BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34500995749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 702160000401-6, firmada em 19/08/2003, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 29663, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO LACERDA 423 APT0 201 CAONZE NOVA IGUACU RJ 26250170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LIAMARA FERNANDES DA TRINDADE, LEANDRO PINHO RIBEIRO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LIAMARA FERNANDES DA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14422206788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO PINHO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10385745796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770049060-8, firmada em 08/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53.363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENORIO CAVALCANTI 0 AP302 BL2A VILA CATIA NOVA IGUAÇU RJ 26010340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARATI/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIRO DALTRO CARIDADE DE OLIVEIRA, ELANE CRISTINA DAMASIO CALIXTO, WAGNER CALIXTO

Matheus Faria Carneiro, oficial do Ofício de Justiça de Parati, atendendo a requerimento do credor fiduciário PLANETA SECURITIZADORA S/A, prenotado sob nº16162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIRO DALTRO CARIDADE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14643791730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELANE CRISTINA DAMASIO CALIXTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78477433704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WAGNER CALIXTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49835009791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Torres, 45, Parque Imperial Parati RJ CEP 23970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 22012021-01,

firmada em 22/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2999 - cuja alienação fiduciária foi registrada sob o R. 04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Área nº: 9, desmembrada da Gleba 11, sita no Caborê, com frente à Rua Beija Flor, Paraty/RJ, CEP: 23.970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parati-RJ. Matheus Faria Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEXANDRO DE OLIVEIRA XAVIER, JORDANIA FERREIRA DE BELLI XAVIER**

EDITAL CONJUNTO DE INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE INTIMAÇÃO (RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 100606, em 29/09/2022, no qual figura(m) como requerente(s) ALEXANDRO DE OLIVEIRA XAVIER, brasileiro, comerciante, residente Rio das Ostras/RJ; casado no regime da Comunhão Parcial de Bens com JORDANIA FERREIRA DE BELLI XAVIER, brasileira, residente Rio das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: Lote de terreno nº. 12 da quadra I do Loteamento Verdesmares situado no perímetro urbano de Rio das Ostras-RJ, Matrícula/Transcrição: O lote de terreno usucapiendo está registrado no RGI do Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu - RJ, sob a matrícula de nº. conforme matrícula nº. 5140 do Registro de Imóveis da Comarca de Casimiro de Abreu- RJ, livro 2-N, fl.121, em nome de Zuleide Messias de Menezes, conforme Certidões de Inteiro Teor. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Zuleide Messias de Menezes, como proprietária. Modalidade: Usucapião Ordinário. Tempo de posse alegado: Requerentes vem exercendo a posse ao longo desses 08 anos (oito), somando o tempo de posse o período anterior em que outros posseiros permaneceram no imóvel ultrapassam mais de 18 anos de forma mansa, pacífica, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbção ou moléstia, sem interrupção, com "animus domini", e que se traduz "com ânimo de dono", tempo superior aos fixados como requisito no art. 1.242 e 1243 do CC, atendendo a todos os requisitos exigidos para a aquisição do bem por Usucapião prevista na legislação. Pelo presente edital de intimação, fica intimado(a) Zuleide Messias de Menezes, na qualidade de proprietária bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, situado à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 07 de novembro de 2022.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEONALDO SILVA DE HOLANDA SANTOS**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº363125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEONALDO SILVA DE HOLANDA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09355251734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440994128-2, firmada em 20/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 8, na Matrícula nº 58.010, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAJOR ÁVILA, 455 APTO 403 - TIJUCA, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 20.540-092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO VINICIUS DE SOUZA**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº364594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO VINICIUS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13479666760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9021666--, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-5 matrícula nº 42457, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO Nº 16 SOBRADO DA TRAVESSA PAULO PROVITINA, LOTE Nº 30, COM ENTRADA PELA RUA SENADOR NABUCO Nº 284, DISTRITO DE ANDARAÍ, RIO DE JANEIRO CEP: 20551230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ.

Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO CARMO MARQUES GUIMARAES, TIAGO ADOLFO LOPES DINIZ

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº365044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO CARMO MARQUES GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08053845703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO ADOLFO LOPES DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10101149727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440320494-4, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 58.799, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BORDA DO MATO 293 AP 203 GRAJAU RIO DE JANEIRO RJ 20561204. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO RANGEL DOS SANTOS, MARIA THEREZINHA AUGUSTO DE SOUZA RANGEL DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário SPE CESÁRIO DE MELO 3.600 INCORPORAÇÕES S/A ? EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, prenotado sob nº69547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO RANGEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44237030768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA THEREZINHA AUGUSTO DE SOUZA RANGEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63202077791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 29477587-01, firmada em 29/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 226873 do 4ºCRI, a qual diz respeito ao imóvel situado na Sala nº. 511 do empreendimento Plaza Office II, Avenida Maria Teresa, nº. 260, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON ALMEIDA BARBOSA

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON ALMEIDA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05203982708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809957002069-0, firmada em 07/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R22, na Matrícula nº 4.456, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GRAO PARA 295 APARTAMENTO 306 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715010.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA ELISE COELHO

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA ELISE COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00268300780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440557450-1, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19, na Matrícula nº 54009, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTOVAO COLOMBO 215 BL1 AP302 CACHAMBI RIO DE JANEIRO RJ 20780300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE FERNANDES VITAL DO CARMO, MARCIO ROGERIO DO CARMO

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE FERNANDES VITAL DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09852493744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO ROGERIO DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00904282775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15555000805-6, firmada em 11/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na matrícula nº 67.314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARES DE AZEVEDO, 375, apartamento S-101, JACARE, RIO DE JANEIRO RJ 20785080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA MONTEIRO DE CASTRO CONTI, VINICIUS VERONESI MEDINA

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA MONTEIRO DE CASTRO CONTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10973174714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS VERONESI MEDINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10760622701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552654502-2, firmada em 08/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 96.740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDINO BASTOS, 44, BLOCO 01, Apto 1208, ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO RJ 20715200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA TONINI ANDRADE PINTO, BRUNO TONINI DE ANDRADE PINTO

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA TONINI ANDRADE PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10713097736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO TONINI DE ANDRADE PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12657251790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553372728-0, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 99774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURUPAITI 165 AP 101 FREGUESIA DO ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20735320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO CRISTIANO DE SOUZA BRUM

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO CRISTIANO DE SOUZA BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07977052792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440378586-6, firmada em 09/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 61387, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIGUEL FERNANDES 691 BLOCO 17 AP 401 MEIER RIO DE JANEIRO RJ 20780060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIQUEIAS HENRIQUE DA SILVA REIS

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº440.392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIQUEIAS HENRIQUE DA SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08676947937, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440619885-6, firmada em 06/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.17, na Matrícula nº 67.931, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLACK, 68-FUNDOS, RIACHUELO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20960150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANO BERNADINO DO CARMO

ROZALDO GRAEFF VIEIRA, Oficial Substituto do 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, atendendo a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S.A, prenotado sob nº 442.576 (talão nº 545.002), procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de IONE MARIA DO CARMO E IVANO BERNARDINO DO CARMO, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua Arquias Cordeiro, 486 -- Méier, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), firmado em 19/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 15.752, sob o R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lins de Vasconcelos, nº 337, apto. 403 -- Meier, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Rozaldo Graeff Vieira - Oficial Substituto do 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Matr. 94/4815.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO VERAS DE CASTRO, MARIA IMACULADA TELES CHAVES CASTRO

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº547299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO VERAS DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86554166734, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, MARIA IMACULADA TELES CHAVES CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30917808304, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550708345-2, firmada em 08/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 64.424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO REZENDE 39 SOBRELLOJA 201 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20231091. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY ANTONIO DOS SANTOS, LUCIANA BATISTA DOS SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 711016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08351841706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09378028756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551487445-0, firmada em 07/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 217.920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BL10 AP301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DE AZEVEDO MAIA FILHO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DE AZEVEDO MAIA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94292027749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440840702-9, firmada em 16/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 107.356-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av Jambeiro, nº 537, apartamento nº 303, VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21330300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHIRLEI APARECIDA DE ALMEIDA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº870473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHIRLEI APARECIDA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04553089777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440019100-0, firmada em 16/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 221.256, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR AREOLINO DE ABREU 119 HONORIO GURGEL RIO DE JANEIRO RJ 21511050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA MARIA DA CRUZ**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº870342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA MARIA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44218060720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550810525-5, firmada em 17/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 31.616, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO RUFINO, Nº 436, FUNDOS, CORDOVIL, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21250230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA VALMEIRE SILVA SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº870177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA VALMEIRE SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00200033310, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551697358-7, firmada em 27/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na matrícula nº 219.071, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CINTRA, Nº 135, FUNDOS - 1 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21011520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MATTOS DE ARAUJO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MATTOS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11205171762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440162451-2,

firmada em 22/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R - 6, na Matrícula nº 67.330-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GITA, Nº 82, BENTO RIBEIRO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21331710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO DANTAS OLIVEIRA, ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2073517 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO DANTAS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42444993500, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31511147504, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013255100-4, firmada em 13/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 330.370 Registro da Alienação Fiduciária R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SALVADOR ALLENDE, Nº 6300 APTO 104 DO BLOCO 4 FREGUESIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADELMA COELHO DE FREITAS LESSA

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial de direitos e confrontantes, Art. 11 do Prov. Nº 65 DE 14/12/2017 do CNJ -- Interessada -- ELISABETH KOWALCZUK FIGUEIRA DE MELO. CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER, a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que

foi protocolado nesta Serventia, em 23/02/2022, a requerimento de Elisabeth Kowalczuk Figueira de Melo, brasileira, viúva, não mantendo união estável, pensionista, nascida em 02/11/1954, filha de Bruno Kowalczuk e Maria Ribeiro Kowalczuk, portadora da carteira de identidade nº 03.672.176-9, expedida pelo DETRAN/RJ em 30/09/2011, inscrita no CPF sob o nº 352.580.040-15, endereço eletrônico bethkfmelo7@gmail.com, residente e domiciliada na rua Francisco Santos Silva,, nº 235, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6015/1973, autuado sob o nº 83294, fl.186v, L.1-E em 23/02/2022, da área de terras situada no perímetro urbano deste cidade de São Pedro da Aldeia, RJ, medindo 42,63m², com uma casa residencial com dois pavimentos, com área construída de 57,13m², sem registro no Cartório de Registro de Imóveis e inscrição junto à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia sob o nº 86944. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo técnico de Edificações, registro nº 801700647-0D, Luis Cesar Ribeiro da Silva. Assim sendo, fica intimada a Sra. Adelma Coelho de Freitas Lessa, viúva, inscrita no CPF sob o nº 102.746.567-60, confrontante do lado esquerdo do imóvel usucapiendo, em relação ao pedido, apresentar impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, sala C, Centro, nos dias úteis e nos horários regulamentares de trabalho, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Pedro da Aldeia, 04 de Novembro de dois mil e vinte e dois. Izinete Rangel Leite -- Substituta de Registro de Imóveis - 1ª Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia/RJ - Mat.94/0037.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VITOR LESSA DOS SANTOS**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial de direitos e confrontantes, Art. 11 do Prov. Nº 65 DE 14/12/2017 do CNJ -- Interessada -- ELISABETH KOWALCZUK FIGUEIRA DE MELO. CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER, a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 23/02/2022, a requerimento de Elisabeth Kowalczuk Figueira de Melo, brasileira, viúva, não mantendo união estável, pensionista, nascida em 02/11/1954, filha de Bruno Kowalczuk e Maria Ribeiro Kowalczuk, portadora da carteira de identidade nº 03.672.176-9, expedida pelo DETRAN/RJ em 30/09/2011, inscrita no CPF sob o nº 352.580.040-15, endereço eletrônico bethkfmelo7@gmail.com, residente e domiciliada na rua Francisco Santos Silva,, nº 235, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6015/1973, autuado sob o nº 83294, fl.186v, L.1-E em 23/02/2022, da área de terras situada no perímetro urbano deste cidade de São Pedro da Aldeia, RJ, medindo 42,63m², com uma casa residencial com dois pavimentos, com área construída de 57,13m², sem registro no Cartório de Registro de Imóveis e inscrição junto à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia sob o nº 86944. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo técnico de Edificações, registro nº 801700647-0D, Luis Cesar Ribeiro da Silva. Assim sendo, fica intimado o Sr. Vitor Lessa dos Santos, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 097.729.137-55, confrontante dos fundos do imóvel usucapiendo, em relação ao pedido, apresentar impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, sala C, Centro, nos dias úteis e nos horários regulamentares de trabalho, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Pedro da Aldeia, 04 de Novembro de dois mil e vinte e dois. Izinete Rangel Leite -- Substituta de Registro de Imóveis - 1ª Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia/RJ - Mat.94/0037.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ASCANIO MERO CAVALCANTI**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial de direitos e confrontantes, Art. 11 do Prov. Nº 65 DE

14/12/2017 do CNJ -- Interessada -- LUIZ FELIPPE ESTRELLA. CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER, a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 06/07/2022, a requerimento de Luiz Felipe Estrella, brasileiro, viúvo, não mantendo união estável, Capitão de Fragata da reserva remunerada, filho de Luis do Espírito Santo Estrella e Palmyra de Gouveia Estrella, portador da carteira de identidade nº 132.463, expedida pela Marinha do Brasil, em 15/07/1985, inscrito no CPF sob o nº 002.464.337-87, endereço eletrônico imob.adm@gmail.com, residente e domiciliado a Avenida Lucio Costa, 2360, apto 301, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6015/1973, autuado sob o nº 84712, fl.004v, L.1-F, em 06/07/2022, dos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 28 e 29, todos da quadra 15 do loteamento denominado Balneário São Pedro, Gleba III, situado em Ponta dos Ferreiros, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, com registros no Cartório de Registro de Imóveis no L.2-B-1, fl.163, sob o nº R.1-3283, L.2-B-2, fl.149v sob o nº R.1-3284, L. 2-C-3, fl. 20v, sob o nº R.1- 3285; L.2-C-3, fl.21 sob o nº R.1- 3286; L.2-B-4, fl.272vº, sob o nº R.1-3288 e inscrições junto à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, RJ, sob os nºs 32786000; 32785000; 327844000; 32783000; 32782000; 32781000 e 32780000. Assim sendo, fica intimado o Sr. Ascanio Mero Cavalcanti, inscrito no CPF sob o nº 001.895.025-68, confrontante do lado esquerdo do lote 05 da quadra 15, do imóvel usucapiendo, em relação ao pedido, apresentar impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, sala C, Centro, nos dias úteis e nos horários regulamentares de trabalho, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Pedro da Aldeia, 04 de Novembro de dois mil e vinte e dois. Izinete Rangel Leite -- Substituta de Registro de Imóveis - 1ª Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia/RJ - Mat.94/0037.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RUTH BARBALHO NUNES CAVALCANTI**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial de direitos e confrontantes, Art. 11 do Prov. Nº 65 DE 14/12/2017 do CNJ -- Interessada -- LUIZ FELIPPE ESTRELLA. CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER, a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 06/07/2022, a requerimento de Luiz Felipe Estrella, brasileiro, viúvo, não mantendo união estável, Capitão de Fragata da reserva remunerada, filho de Luis do Espírito Santo Estrella e Palmyra de Gouveia Estrella, portador da carteira de identidade nº 132.463, expedida pela Marinha do Brasil, em 15/07/1985, inscrito no CPF sob o nº 002.464.337-87, endereço eletrônico imob.adm@gmail.com, residente e domiciliado a Avenida Lucio Costa, 2360, apto 301, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6015/1973, autuado sob o nº 84712, fl.004v, L.1-F, em 06/07/2022, dos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 28 e 29, todos da quadra 15 do loteamento denominado Balneário São Pedro, Gleba III, situado em Ponta dos Ferreiros, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, com registros no Cartório de Registro de Imóveis no L.2-B-1, fl.163, sob o nº R.1-3283, L.2-B-2, fl.149v sob o nº R.1-3284, L. 2-C-3, fl. 20v, sob o nº R.1- 3285; L.2-C-3, fl.21 sob o nº R.1- 3286; L.2-B-4, fl.272vº, sob o nº R.1-3288 e inscrições junto à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, RJ, sob os nºs 32786000; 32785000; 327844000; 32783000; 32782000; 32781000 e 32780000. Assim sendo, fica intimada a Sra. Ruth Barbalho Nunes Cavalcanti, inscrita no CPF sob o nº 055.388.137-03, confrontante do lado esquerdo do lote 05 da quadra 15, do imóvel usucapiendo, em relação ao pedido, apresentar impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, sala C, Centro, nos dias úteis e nos horários regulamentares de trabalho, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Pedro da Aldeia, 04 de

Novembro de dois mil e vinte e dois. Izinete Rangel Leite -- Substituta de Registro de Imóveis - 1ª
Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia/RJ - Mat.94/0037.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.
65/17 - Interessado(s): **ADA BRUNO LOBO TIBAU FIGUEIREDO**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial de direitos e confrontantes, Art. 11 do Prov. Nº 65 DE 14/12/2017 do CNJ -- Interessada -- LUIZ FELIPPE ESTRELLA. CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER, a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 06/07/2022, a requerimento de Luiz Felipe Estrella, brasileiro, viúvo, não mantendo união estável, Capitão de Fragata da reserva remunerada, filho de Luis do Espírito Santo Estrella e Palmyra de Gouveia Estrella, portador da carteira de identidade nº 132.463, expedida pela Marinha do Brasil, em 15/07/1985, inscrito no CPF sob o nº 002.464.337-87, endereço eletrônico imob.adm@gmail.com, residente e domiciliado a Avenida Lucio Costa, 2360, apto 301, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6015/1973, autuado sob o nº 84712, fl.004v, L.1-F, em 06/07/2022, dos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 28 e 29, todos da quadra 15 do loteamento denominado Balneário São Pedro, Gleba III, situado em Ponta dos Ferreiros, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, com registros no Cartório de Registro de Imóveis no L.2-B-1, fl.163, sob o nº R.1.-3283, L.2-B-2, fl.149v sob o nº R.1-3284, L. 2-C-3, fl. 20v, sob o nº R.1-3285; L.2-C-3, fl.21 sob o nº R.1- 3286; L.2-B-4, fl.272vº, sob o nº R.1-3288 e inscrições junto à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, RJ, sob os nºs 32786000; 32785000; 327844000; 32783000; 32782000; 32781000 e 32780000. Assim sendo, fica intimada a Sra. Ada Bruno Lobo Tibau Figueiredo, inscrita no CPF sob o nº 069.855.847-21, confrontante do lado direito do lote 28 da quadra 15, do imóvel usucapiendo, em relação ao pedido, apresentar impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, sala C, Centro, nos dias úteis e nos horários regulamentares de trabalho, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Pedro da Aldeia, 04 de Novembro de dois mil e vinte e dois. Izinete Rangel Leite -- Substituta de Registro de Imóveis - 1ª Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia/RJ - Mat.94/0037.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA RICARDO PEREIRA**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA RICARDO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05938578795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro São Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550637263-7, firmada em 21/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 10.942, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT JARDIM ARCO IRIS, Nº 13, QUADRA 24 - SAPEATIBA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ, CEP 28.940-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIDA RIBEIRO BRANDAO

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIDA RIBEIRO BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15551676838, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro São Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440527659-4, firmada em 18/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 4.215, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA EXISTENTE 0 PORTO DA ALDEIA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO MARCOS SILVA MATTOS, HELIONARDO SILVA MATTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, §4º e § 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 11 do Provimento n. 65 de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, para conhecimento da possuidora confrontante de fundos do imóvel usucapiendo, GISLAINE TADEU ROCHA PIRES CORNEJO, inscrita no CPF sob o nº 095.739.977-46, para que manifestem seu consentimento expresse, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida pelo Sr. João Marcos Silva Mattos, inscrito no CPF sob o nº 136.966.787-67, casado com a Sra. Aline Silva Borges Mattos, inscrita no CPF sob o nº 147.450.907-06 e pelo Sr. Helionardo Silva Mattos, inscrito no CPF sob o nº 136.967.997-18, residentes e domiciliados na Rodovia BR 101, KM 225, Sentido Norte, Colina Primavera, Rio Bonito/RJ, referente ao imóvel descrito como uma área de terras, medindo 5.316,72m², oriundo de um desmembramento, situado no lugar de Bonsucesso, zona urbana do 2º Distrito da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, obedecendo as seguintes medidas e confrontações: do lado denominado testada originariamente como pertencente a herdeiros ou sucessões de Bazilio Carlos Martins, tem-se atualmente, confrontantes/ocupantes/possuidores, ocupantes confrontantes/confinantes da referida testada originária, que possuem as seguintes metragens: 26,86m confronta com Rafael de Oliveira Penetra, CPF nº 115.275.157-37 e esposa, a serem

notificados; 33,96m confronta com Gilvan Tadeu Rocha Pires, CPF nº 026.438.237-45 que assinou a primeira planta e a ata notarial, perfazendo a soma de 60,82 metros da referida testada; Na linha lateral em que originariamente consta como pertencente a herdeiros ou sucessões de Isais Amorim de Souza, podendo chamar-se hoje de fundos, tem-se atualmente: Confrontantes/confinantes/ocupantes/possuidores: 45,10m confrontando com Nalinho Gomes Quintanilha, CPF nº 079.464.877-03, que assinou a primeira planta e a ata notarial; 84,50m confrontando com uma servidão/acesso para Rodovia Amaral Peixoto, perfazendo a soma de 129,60m; Na parte de frente para a originária Rodovia Niterói-Campos, atualmente Rodovia Amaral Peixoto, tem-se 62,02m com os solicitantes (matrícula nº 59.971) e 85,52m para a atual Rodovia Amaral Peixoto, sem cadastro na Prefeitura Municipal de Saquarema e sem identificação de registro no Registro de Imóveis da Comarca de Saquarema. No referido lote não existe edificação, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO MARCOS SILVA MATTOS, HELIONARDO SILVA MATTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, §4º e § 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 11 do Provimento n. 65 de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, para conhecimento dos proprietários confrontantes de fundos do imóvel usucapiendo, HERDEIROS E SUCESSORES DE BAZILICIO CARLOS MARTINS, para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida pelo Sr. João Marcos Silva Mattos, inscrito no CPF sob o nº 136.966.787-67, casado com a Sra. Aline Silva Borges Mattos, inscrita no CPF sob o nº 147.450.907-06 e pelo Sr. Helionardo Silva Mattos, inscrito no CPF sob o nº 136.967.997-18, residentes e domiciliados na Rodovia BR 101, KM 225, Sentido Norte, Colina Primavera, Rio Bonito/RJ, referente ao imóvel descrito como uma área de terras, medindo 5.316,72m², oriundo de um desmembramento, situado no lugar de Bonsucesso, zona urbana do 2º Distrito da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, obedecendo as seguintes medidas e confrontações: do lado denominado testada originariamente como pertencente a herdeiros ou sucessões de Bazilicio Carlos Martins, tem-se atualmente, confrontantes/ocupantes/possuidores, ocupantes confrontantes/confinantes da referida testada originária, que possuem as seguintes metragens: 26,86m confronta com Rafael de Oliveira Penetra, CPF nº 115.275.157-37 e esposa, a serem notificados; 33,96m confronta com Gilvan Tadeu Rocha Pires, CPF nº 026.438.237-45 que assinou a primeira planta e a ata notarial, perfazendo a soma de 60,82 metros da referida testada; Na linha lateral em que originariamente consta como pertencente a herdeiros ou sucessões de Isais Amorim de Souza, podendo chamar-se hoje de fundos, tem-se atualmente: Confrontantes/confinantes/ocupantes/possuidores: 45,10m confrontando com Nalinho Gomes Quintanilha, CPF nº 079.464.877-03, que assinou a primeira planta e a ata notarial; 84,50m confrontando com uma servidão/acesso para Rodovia Amaral Peixoto, perfazendo a soma de 129,60m; Na parte de frente para a originária Rodovia Niterói-Campos, atualmente Rodovia Amaral Peixoto, tem-se 62,02m com os solicitantes (matrícula nº 59.971) e 85,52m para a atual Rodovia Amaral Peixoto, sem cadastro na Prefeitura Municipal de Saquarema e sem identificação de registro no Registro de Imóveis da Comarca de Saquarema. No referido lote não existe edificação, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO MARCOS SILVA MATTOS, HELIONARDO SILVA MATTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, §4º e § 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 11 do Provimento n. 65 de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, para conhecimento dos proprietários confrontantes do lado direito, atualmente pode ser chamada de fundos

do imóvel usucapiendo, HERDEIROS E SUCESSORES DE ISAIAS AMORIM, para que manifestem seu consentimento expresse, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida pelo Sr. João Marcos Silva Mattos, inscrito no CPF sob o nº 136.966.787-67, casado com a Sra. Aline Silva Borges Mattos, inscrita no CPF sob o nº 147.450.907-06 e pelo Sr. Helionardo Silva Mattos, inscrito no CPF sob o nº 136.967.997-18, residentes e domiciliados na Rodovia BR 101, KM 225, Sentido Norte, Colina Primavera, Rio Bonito/RJ, referente ao imóvel descrito como uma área de terras, medindo 5.316,72m², oriundo de um desmembramento, situado no lugar de Bonsucesso, zona urbana do 2º Distrito da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, obedecendo as seguintes medidas e confrontações: do lado denominado testada originariamente como pertencente a herdeiros ou sucessões de Bazilio Carlos Martins, tem-se atualmente, confrontantes/ocupantes/possuidores, ocupantes confrontantes/confinantes da referida testada originária, que possuem as seguintes metragens: 26,86m confronta com Rafael de Oliveira Penetra, CPF nº 115.275.157-37 e esposa, a serem notificados; 33,96m confronta com Gilvan Tadeu Rocha Pires, CPF nº 026.438.237-45 que assinou a primeira planta e a ata notarial, perfazendo a soma de 60,82 metros da referida testada; Na linha lateral em que originariamente consta como pertencente a herdeiros ou sucessões de Isais Amorim de Souza, podendo chamar-se hoje de fundos, tem-se atualmente: Confrontantes/confinantes/ocupantes/possuidores: 45,10m confrontando com Nalinho Gomes Quintanilha, CPF nº 079.464.877-03, que assinou a primeira planta e a ata notarial; 84,50m confrontando com uma servidão/acesso para Rodovia Amaral Peixoto, perfazendo a soma de 129,60m; Na parte de frente para a originária Rodovia Niterói-Campos, atualmente Rodovia Amaral Peixoto, tem-se 62,02m com os solicitantes (matrícula nº 59.971) e 85,52m para a atual Rodovia Amaral Peixoto, sem cadastro na Prefeitura Municipal de Saquarema e sem identificação de registro no Registro de Imóveis da Comarca de Saquarema. No referido lote não existe edificação, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO MARCOS SILVA MATTOS, HELIONARDO SILVA MATTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, §4º e § 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 11 do Provimento n. 65 de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, para conhecimento da proprietária anterior do imóvel usucapiendo, HORMINDA VENTURA DE OLIVEIRA OU SUCESSORES, para que manifestem seu consentimento expresse, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida pelo Sr. João Marcos Silva Mattos, inscrito no CPF sob o nº 136.966.787-67, casado com a Sra. Aline Silva Borges Mattos, inscrita no CPF sob o nº 147.450.907-06 e pelo Sr. Helionardo Silva Mattos, inscrito no CPF sob o nº 136.967.997-18, residentes e domiciliados na Rodovia BR 101, KM 225, Sentido Norte, Colina Primavera, Rio Bonito/RJ, referente ao imóvel descrito como uma área de terras, medindo 5.316,72m², oriundo de um desmembramento, situado no lugar de Bonsucesso, zona urbana do 2º Distrito da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, obedecendo as seguintes medidas e confrontações: do lado denominado testada originariamente como pertencente a herdeiros ou sucessões de Bazilio Carlos Martins, tem-se atualmente, confrontantes/ocupantes/possuidores, ocupantes confrontantes/confinantes da referida testada originária, que possuem as seguintes metragens: 26,86m confronta com Rafael de Oliveira Penetra, CPF nº 115.275.157-37 e esposa, a serem notificados; 33,96m confronta com Gilvan Tadeu Rocha Pires, CPF nº 026.438.237-45 que assinou a primeira planta e a ata notarial, perfazendo a soma de 60,82 metros da referida testada; Na linha lateral em que originariamente consta como pertencente a herdeiros ou sucessões de Isais Amorim de Souza, podendo chamar-se hoje de fundos, tem-se atualmente: Confrontantes/confinantes/ocupantes/possuidores: 45,10m confrontando com Nalinho Gomes Quintanilha, CPF nº 079.464.877-03, que assinou a primeira planta e a ata notarial; 84,50m confrontando com uma servidão/acesso para Rodovia Amaral Peixoto, perfazendo a soma de 129,60m; Na parte de frente para a originária Rodovia Niterói-Campos, atualmente Rodovia Amaral Peixoto, tem-se 62,02m com os solicitantes (matrícula nº 59.971) e 85,52m para a atual Rodovia Amaral Peixoto, sem cadastro na Prefeitura Municipal de Saquarema e sem identificação de registro no Registro de Imóveis da Comarca de Saquarema. No referido lote não existe edificação, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da

Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

COMARCA - SEROPEDICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PURIFICACION GIL SANCHEZ, MIGUEL GONZALEZ FERNANDEZ E OSWALDO TEIXEIRA**

EDITAL DE CIÊNCIA PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Administrativo de Usucapião, protocolado em 30/01/2020, sob o nº5079 deste Registro de Imóveis. A Doutora Sandra Airoso Linhares, Tabeliã e Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro/RJ, na forma do parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos. FAZ SABER aos que interessarem possam, que JONAS JOSE RIBEIRO, brasileiro, operador de máquinas, nascido em 28/12/1963, filho de Miguel Cassiano do Nascimento e Alzira Batista do Nascimento, portador da identidade nº06804280-3 expedida pelo IFP/RJ em 14/12/1982, inscrito no CPF sob o nº845.412.707-06 e sua esposa IÊDA LUIZA DO AMARAL RIBEIRO, brasileira, copeira, nascida em 17/04/1965, filha de José Vieira do Amaral e Josefina Luiza Barbosa, portadora da identidade07511131-0 expedida pela DIC/RJ, em 02/05/2013, inscrita no CPF sob o nº895.262.287-15, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 27/09/1986, residentes e domiciliados na Rua Sérgio Câmara (antiga Rua 31), s/n, Lt 06 QD 34, Jardim Maracanã, Seropédica/RJ, protocolaram neste Cartório do 2º Ofício Procedimento Administrativo de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sobre os imóveis designados por LOTE DE TERRENO Nº06 DA QUADRA Nº34 do Loteamento denominado "JARDIM MARACANÃ", Seropédica/RJ, assim descrito: com 12,00m de frente para a Rua 31 e igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 45; com 30,00m de extensão em ambos lados, confrontando do lado direito com o lote 7 e pelo lado esquerdo com o lote 5, com área de 360,00m2, inscrito na Prefeitura Municipal de Seropédica/RJ, sob o nº11.520, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Itaguaí/RJ sob o nº10430 do Livro 2 ficha, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado de passado nesta cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica/RJ, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, (as): Sandra Airoso Linhares, Matrícula 90/72, Registradora e Oficiala.

COMARCA - TANGUA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALAIDE DE AGUIAR MORAES GUIMARAES, UEVERTON DUARTE GUIMARAES**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do Ofício de Justiça de Tanguá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAIDE DE AGUIAR MORAES GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02054513733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, UEVERTON DUARTE GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07163884729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Luiz de Figueiredo, 53, Centro Tanguá RJ CEP 24890000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440828359-1, firmada em 27/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDINA 0 LT 18 QD 03 V STO ANTONIO TANGUA RJ 24890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tanguá-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO MIRANDA ROCHA**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO MIRANDA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03246177120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441773829-6, firmada em 24/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 25688, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA SANTA RITA, FAZENDA ALPINA, UNIDADE 79, QUADRA V, CONDOMINIO RESIDENCIAL GREEN LIFE CLUB, TERESOPOLIS/RJ, CEP: 25980250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA FERREIRA RODRIGUES**

Leonam Costa de Souza, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA FERREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04174833761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441229176-3, firmada em 03/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 15590, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MAJOR ANIBAL DE OLIVEIRA 485 APT 106 BL SANTA CRUZ VOLTA REDONDA RJ 27288020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEDYANE SANTOS CANDIDO OLIVEIRA, LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEDYANE SANTOS CANDIDO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05639539771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440120244-6, firmada em 23/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 13768, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, N.º 6551, AP108 Condomínio H - BAIRRO SIDERLANDIA (RETIRO) - VOLTA REDONDA/RJ - CEP 27273-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ARVOREZINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARVOREZINHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DANIEL SANTIN POMPERMAIER

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que o SR. DANIEL SANTIN POMPERMAIER, inscrito no CPF nº 444.415.840-91, residente e domiciliado nesta cidade de Arvorezinha/RS, que declara pretende vender o imóvel a seguir descrito dividido em lotes e a prestações, por oferta pública, requer cumprimento da Lei nº 6.766 de 10/12/1979, O DEPÓSITO DE DOCUMENTOS e registro do "DESMEMBRAMENTO DE LOTES", prenotado sob nº 37.915, sendo o seguinte: Uma área urbana com a superfície de 9.304,00m² (nove mil, trezentos e quatro metros quadrados), sem benfeitorias, situada na Emilia Pompermaier Tasca, neste Município de Arvorezinha/RS, com as confrontações constantes na matrícula. Imóvel matriculado neste Ofício, sob nº 7.709 do Livro nº 2-RG. O desmembramento será composto de 03 (três) lotes (área 2.246,33m²), sendo um público (528,00m²). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias a serem contados da terceira última publicação do presente EDITAL, estando os documentos à disposição dos interessados durante horário de expediente, neste Ofício, à Av. Getúlio Vargas, nº 425, sala 102, Centro, Arvorezinha/RS. Findo o prazo sem qualquer impugnação, será efetuado o Registro do desmembramento. Sendo que cumprido o que determina o Artigo 19 da lei 6.766, descrevendo-se abaixo o imóvel a ser desmembrado. Arvorezinha/RS, 22 de novembro de 2022. Alexandra Passaia -- Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMIN RECHENE JUNIOR

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getúlio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS faz a presente intimação por edital de AMIN RECHENE JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, advogado, inscrito no CPF nº 741.567.482-00, portador da carteira nacional de habilitação nº 02505990734 expedida pelo DETRAN/DF, residente e domiciliado na Rua João Camerin, nº 519, Apto. 707, Torre 04, Bairro São Roque, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.154,74 (seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), valor de 08.11.2022 mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH nº 1.4444.1190908-0 firmado nesta cidade aos 06.11.2019, registrado sob R.13, matrículas nº 58.588 e 58.169, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VOLMIR DOMINGOS DALL AGNOL, ROSIMERI FRANCO RIBEIRO

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getúlio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS faz a presente intimação por edital de VOLMIR DOMINGOS DALLAGNOL, servidor público municipal, inscrito no CPF nº 763.982.000-63, portador da carteira de identidade nº 1038944912 expedida pela SJS/RS; e, ROSIMERI

FRANCO RIBEIRO, técnica em enfermagem, inscrita no CPF nº 000.296.850-95, portadora da carteira de identidade nº 4079843861, expedida pela SJS/RS, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Giacomio Baccin, nº 1327, Apto. 103, Bloco D, Bairro Aparecida, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. Os intimados deverão comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.727,34 (mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), valor de 08.11.2022 mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Imóvel na Planta -- Sistema Financeiro da Habitação -- SFH -- Recursos SBPE, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS nº 1.5555.1947540-7, firmado nesta cidade aos 30.03.2012, registrado sob R.7, matrícula nº 60.713, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO PINTO CARDOSO**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getúlio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS faz a presente intimação por edital de ROGÉRIO PINTO CARDOSO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas, inscrito no CPF nº 968.227.910-00, portador da carteira de identidade nº 6080038083/RS, residente e domiciliado na Rua Ettore Giovani Perizzolo, nº 609, Apto. 502, Bloco 1G, Bairro Humaitá, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.967,65 (mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), valor de 09.09.2022 mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação nº 8.4444.14229837-4 firmado nesta cidade aos 05.01.2017, registrado sob R.12, matrícula nº 62.221, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04

COMARCA - CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL VALENTE RODRIGUES**

Nº 276/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3º Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. RAFAEL VALENTE RODRIGUES, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 107.458 e 107.882, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 513, do Bloco D, e Espaço de estacionamento

descoberto nº 181, do "Condomínio Rossi Ideal Jardim Paineira", situados na Rua Oliveira Viana, nº 491, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO CRISTIANO PEDROSO ANDRADES**

Nº 275/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3º Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ROGERIO CRISTIANO PEDROSO ANDRADES, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 108.422 e 108.845, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 560, do Bloco 0, e Box de estacionamento descoberto nº 323, do "Condomínio Rossi Ideal Jardim Figueira", situado na Rua Dom João Becker, nº 1.852, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI PAULA DA ROSA**

Nº 274/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. CLAUDINEI PAULA DA ROSA e DEBORA MACHADO FERNANDES DA ROSA, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 110.917, deste Serviço Registral, referente ao Lote nº 29, Quadra B9, do Loteamento Paradis, situado na Rua 12, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBIA STEFANI PINTO MARQUES**

Nº 282/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. RUBIA STEFANI PINTO MARQUES, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 111.363, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Avenida Projetada Norte, Lote 51, Quadra C10, do Loteamento Paradis, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIAN DA SILVA LENZ

Nº 278/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JULIAN DA SILVA LENZ, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 111.291, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Rua 18, Lote nº 06, Quadra C9, do Loteamento Paradis, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCEMAR FERREIRA RYLL

Nº 264/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JOCEMAR FERREIRA RYLL, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 130.256, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 504, do Bloco 21, do "Condomínio Residencial Porto Ametista", situado na Rua Guaruja, nº 400, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LEOPOLDO LUIZ PEREIRA

Nº 268/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ANDRE LEOPOLDO LUIZ PEREIRA, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 133.091, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 102, do Bloco 5, do "Condomínio Residencial Porto Ônix", situado na Rua Guaruja, nº 300, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado(s) em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA TEISE DO NASCIMENTO CHAVES, FLAVIO IENZIORSKI PINTO

Nº 277/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. JESSICA TEISE DO NASCIMENTO CHAVES e FLAVIO IENZIORSKI PINTO, que se encontram em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste

editais, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 142.643, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 401, do Bloco 2, do "Condomínio Residencial Alto da Baviera", situado na Rua Lopes Trovão, nº 45, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS LIMA DE OLIVEIRA**

Nº 272/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3º Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. DOUGLAS LIMA DE OLIVEIRA, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 161.982, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 504, do Bloco 22, do "Condomínio Jardim Park Canoas", situado na Rua A. J. Renner, nº 1.362, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO ALOISIO FINGER**

Nº 271/2022- Itagiane Pereira Fuculo, 3º Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. CELSO ALOISIO FINGER, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 162.141, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 202, do Bloco 11, do "Condomínio Nova Primavera I", situado na Rua Machado, nº 1.580, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY ARISTIDES GRITTE SILVEIRA**

Nº 270/2022 -Itagiane Pereira Fuculo, 3º Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. WESLEY ARISTIDES GRITTE SILVEIRA, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 162.120, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 102, do Bloco 10, do "Condomínio Nova Primavera I", situado na Rua Machado, nº 1.580, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODIMAR BORGES DOS SANTOS**

Nº 273/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3º Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. RODIMAR BORGES DOS SANTOS, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 162.087, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 303, do Bloco 08, do "Condomínio Nova Primavera I", situado na Rua Machadinho, nº 1.580, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN DA SILVA SANTOS**

Nº 279/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3º Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. RENAN DA SILVA SANTOS, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 164.105, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 104, do Bloco 13, do "Condomínio Nova Primavera II", situado na Rua Machadinho, nº 1.704, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO GOMES DA SILVA**

Nº 280/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3º Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. FABRICIO GOMES DA SILVA, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 167.667, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 101, do Bloco 03, do "Condomínio Nova Primavera II", situado na Rua Machadinho, nº 1.704, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA APARECIDA BARP CASTILHOS**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de LAURA APARECIDA BARP CASTILHOS, brasileira, casada, CPF 532.168.060-49, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local incerto ou ignorado, conforme informações prestadas pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 1589-0 - São Pelegrino ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$84.502,82 (oitenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e oitenta e dois centavos), atualizada até 21.07.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 1815896060000479-68 - cédula de crédito bancário nº 18.1589.606.0000479/68 e termo de constituição de garantia - empréstimo PJ - alienação fiduciária de bens imóveis, firmado em 07.05.2019, registrado sob nº R.5/M.73.185, em 04.06.2019, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCEANE LUISA DE SOUZA**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de JOCEANE LUISA DE SOUZA, brasileira, divorciada, CPF 512.987.910-49, tendo em vista que a mesma não foi encontrada no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 3061-9 - Vinte de Setembro ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$28.104,07 (vinte e oito mil, cento e quatro reais e sete centavos), atualizada até 09.09.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 130610000636-5 de compra e venda com alienação fiduciária - SFH, firmado em 08.09.2009, registrado sob nº R.6 e 7/M.76.828, em 22.09.2009, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE TARTAROTTI, ANDRESA BAROSSII**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ANDRE TARTAROTTI, brasileiro, solteiro, CPF 888.059.649-72 e ANDRESA BAROSSII, brasileira, solteira, CPF 973.160.160-00, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 1590-3 - Capuchinhos

ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$3.985,31 (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), atualizada até 09.09.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 115902093342-0 de compra e venda com alienação fiduciária, firmado em 11.03.2008, registrado sob nº R.4 e 5/M.99.983, em 28.03.2008, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL BIANCHI, JULIANE MARIA NEVES COUTO**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de DANIEL BIANCHI, brasileiro, casado, CPF 680.342.020-53 e JULIANE MARIA NEVES COUTO, brasileira, casada, CPF 574.673.740-20, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados no endereço informado, sendo que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência da Rodobens Administradora de Consórcios Ltda ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$9.135,41 (nove mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos), atualizada até 09.09.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas escritura pública nº geral 64.420 de compra e venda de bem imóvel, com recursos advindos de fundo comum de grupo de consórcio e pacto adjeto de constituição e alienação da propriedade fiduciária em garantia, referente a cota 105 do grupo 1732, firmada em 01.11.2017, registrada sob nº R.7 e 8/M.121.905, em 21.11.2017, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Rodobens Administradora de Consórcios Ltda, inscrita no CNPJ nº 51.855.716/0001-01, com sede na Avenida Murchid Homsy, nº 1404, Vila Diniz, na cidade de São José do Rio Preto/SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO RODRIGO DA SILVA**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de RENATO RODRIGO DA SILVA, brasileiro, solteiro, CPF 820.453.480-91, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1589-0 - São Pelegrino ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$33.938,52 (trinta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), atualizada até 09.09.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além

das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855550114486-5 de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 15.04.2010, registrado sob nº R.1 e 2/M.125.464, em 03.05.2010, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID MICHAEL BRUM DA MOTTA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de DAVID MICHAEL BRUM DA MOTTA, brasileiro, solteiro, CPF 034.140.960-05, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 3112-7 - Nossa Senhora de Lourdes ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$3.284,77 (três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), atualizada até 09.09.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844440433030-5 de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 16.08.2013, registrado sob nº R.2 e 3/M.148.013, em 23.10.2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIS SEVERO RAMOS

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de JOSE LUIS SEVERO RAMOS, brasileiro, divorciado, CPF 378.278.040-04, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1590-3 - Capuchinhos ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$5.033,74 (cinco mil, trinta e três reais e setenta e quatro centavos), atualizada até 09.09.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844441775740-0 de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação, carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 01.03.2018, registrado sob nº R.1 e 2/M.181.710, em 21.03.2018, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste

editais, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS PRESTES DE SOUZA, BARBARA PAGANELLA SARTOR

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de LUCAS PRESTES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, CPF 044.865.080-09 e BARBARA PAGANELLA SARTOR, brasileira, solteira, CPF 029.784.220-09, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 3962-4 - Imigrante ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$5.519,51 (cinco mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), atualizada até 09.09.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844442653864-2 de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual FGTS - programa casa verde e amarela, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, firmado em 11.03.2022, registrado sob nº R.9 e 10/M.143.576, em 20.04.2022, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO FERREIRA GOMES

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante MARCELO FERREIRA GOMES, CPF nº 821.600.230-00, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440893712-3, firmada em 20/05/2015, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 66.028, sob o nº 10 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Bernardi, nº 637, Apto 502-A, Esplanada, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondente a R\$22.317,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENILDO ALVES PINHEIRO

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante JOSENILDO ALVES PINHEIRO, CPF nº851.369.645-53, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº844440807141-0, firmada em 27/01/2015, com garantia de alienação fiduciária, registrada nas matrículas nº98.238 e 98.219, sob o nº2 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Olinda Facchin, nº527, Ap 306, Box 17, Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondente a R\$10.269,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIEZER FERNANDES DA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante ELIEZER FERNANDES DA SILVA, CPF nº025.669.260-26, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº878770437149-2, firmada em 24/09/2018, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº103.082, sob o nº7 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Municipal do Imigrante, nº4100, Ap 443, Bl K, Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondente a R\$21.685,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO AUGUSTO ABRAMSSON, FERNANDA RODRIGUES ABRAMSSON

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação dos devedores e fiduciantes 1)DIEGO AUGUSTO ABRAMSSON, CPF nº025.687.750-50; e 2)FERNANDA RODRIGUES ABRAMSSON, CPF nº032.273.580-77, que estão em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareçam ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº855553696409-5, firmada em 29/06/2016, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº106.390, sob o nº6 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida França, nº1848, Ap 207, Bl 3, Bela Vista, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondente a R\$17.073,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO ALEXANDRE SIDE GUM

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante EDUARDO ALEXANDRE SIDE GUM, CPF nº723.187.910-15, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº878770477975-0, firmada em 23/11/2018, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº114.886, sob o nº7 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Conde Deu, nº4737, Bl F, Ap 201, São Virgílio, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondente a R\$14.696,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO FLORES BORGES

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante MARCELO FLORES BORGES, CPF nº011.212.720-70, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº878770757608-7, firmada em 22/01/2020, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº117.171, sob o nº6 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rubes França de Oliveira, nº52, Bl 1, A 302, Presidente Vargas, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondente a R\$22.856,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARLENS JULIANO DE ABREU TEIXEIRA**

Marcelo Tezzari Geyer, registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 (protocolo 5830, de 11/11/2022), nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLENS JULIANO DE ABREU TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97035122087, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 805090040840-5, firmada em 06/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20211 do Registro de Imóveis de São Jerônimo/RS, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jerônima de Araujo Macha 42 Lote 107 centro, nesta cidade de Charqueadas/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 4.422,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - ENCANTADO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TEMPUS INCORPORADORA LTDA**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, Oficial Registrador do Cartório de Registros Públicos de Encantado/RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que Tempus Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 26.492.767/0001-79, depositou, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Loteamento, denominado "Loteamento Residencial Esperança", tendo por objeto uma área de terra urbana com a área de 23.969,97m² (vinte e três mil, novecentos e sessenta e nove metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), localizada na cidade de Vespasiano Corrêa/RS, na Rua Domingos Atilio Coser, conforme as características e confrontações constantes na Matrícula nº 32.127/Livro nº 2-RG, do Registro de Imóveis de Encantado/RS. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Cartório de Registros Públicos, situado na Rua Júlio de Castilhos, n.º 1086, Sala 204, nesta cidade, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação, proceder-se-á ao competente registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESTEIO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEPHANIE SILVA DE OLIVEIRA

Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 143465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a/os/as) devedor(a/es) fiduciante(s) STEPHANIE SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 019.XXX.XXX-42, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 228, na Cidade de Esteio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441665032-6, firmada em 09 de outubro de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.761 e 13.049, sob o número nove (9), a qual diz respeito ao imóvel situado na "APARTAMENTO NÚMERO 401, localizado no 4º pavimento do Bloco "B", da quadra três (03), do condomínio MORADA DO ESTEIO, situado nesta Cidade, na zona urbana, à rua Rio Grande, número 2.255, composto de sala, dois (02) dormitórios, banheiro social, cozinha e área de serviço, tendo área privativa de divisão não proporcional de 55,96m², correspondente-lhe, nas áreas de uso comum de divisão não proporcional, a área real de 29,19m² e nas áreas de uso comum de divisão proporcional, a área real de 8,3485m², totalizando uma área real de 93,4985m², e no terreno, uma quota de 51,661841m² correspondente a fração ideal de 0,001481" e A Vaga de Estacionamento Nº034, descoberta do condomínio MORADA DO ESTEIO, situado nesta cidade, na zona urbana, à rua Rio Grande, Nº 2255, tendo área privativa real de divisão não proporcional de 11,74m², correspondendo-lhe, nas áreas de uso comum de divisão proporcional, a área real de 0,2115m² totalizando uma área real de 11,9515m², e no terreno uma quota de 1,255790m², correspondente a fração ideal de 0,000036. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/11/2022, correspondentes a R\$ 13.985,04 (treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a(ao) credor(a) fiduciário(a) ou a seu cessionário(a). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON BELLI MARTIGNAGO

Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 143437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a/os/as) devedor(a/es) fiduciante(s) ROBSON BELLI MARTIGNAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 008.XXX.XXX-30, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 228, na Cidade de Esteio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9058837-0, firmada em 03 de maio de 2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.144, sob o número treze (13), a qual diz respeito ao imóvel situado na "CASA 07, do Residencial Florença, à rua 24 de Agosto, nº 2599, nesta Cidade, pavimento térreo, sendo a quinta à esquerda de quem adentrar pelo acesso principal do condomínio; composta de dois (2) dormitórios, área coberta, sala de estar, copa/cozinha, banheiro, circulação, área de serviço junto ao poço de luz e garagem coberta; com uma área real privativa de oitenta e sete metros e

setenta decímetros quadrados (87,70m²), área de uso comum de dez metros, sessenta e oito decímetros e oitenta centímetros quadrados (10,6880m²), área real total de noventa e oito metros, trinta e oito decímetros e oitenta centímetros quadrados (98,3880m²), correspondendo-lhe a fração ideal de 0,047500 nas coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/11/2022, correspondentes a R\$ 21.340,14 (vinte e um mil, trezentos e quarenta reais e quatorze centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a(ao) credor(a) fiduciário(a) ou a seu cessionário(a). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - GETULIO VARGAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULIO VARGAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GETULIO VARGAS CARTORIO DE REGISTROS PUBLICOS**

Of. nº 219/2022 -- RI Getúlio Vargas, 21 de novembro de 2022. Senhores, Comunico Vossa Senhoria, a teor do Artigo 19 da Lei 6.766, de 19/12/1979, que foi apresentada a este Ofício, em data de 11 de outubro de 2022, Protocolo sob nº 114.119, documentação referente a pedido de Registro de Loteamento em imóvel de propriedade de ABAÚNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 14.837.428/0001-06, referente a uma área de terras situada no perímetro urbano, no lugar denominado parte dos Lotes Rurais números 31, com área de 20.000,00m², nº 32, com área de 44.634,35m² e lote "F" com área de 16.804,16m² no bairro Santo André, cidade de Getúlio Vargas, com área superficial total de 81.435,51m² (oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco metros e cinquenta e um decímetros quadrados), registrada neste Ofício de Registro de Imóveis sob Livro 02, Matrícula nº 24.002. - A documentação apresentada encontra-se em ordem, tendo mais, inclusive sido aprovado o Loteamento por essa Municipalidade em 14 de Outubro de 2022. Sendo o que tinha, renovo a Vossa Senhoria protestos de consideração e apreço. Atenciosamente, Thalles Wolffenbüttel Kiel - Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NEUZA BEATRIZ DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 50902. ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA NEUZA BEATRIZ DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, comerciante, CPF nº. 930.579.620-68, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 168.969,30 posicionada na data de 08/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 10/06/2005 e registrado sob nº. R.16/22777 deste Cartório referente ao imóvel situado na Av. Dr. José Loureiro da Silva, nº. 1520, Apto 302, Centro

neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO HENRIQUE KRILLOW**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS - FAZ PÚBLICO, para conhecimento de ADRIANO HENRIQUE KRILLOW, não encontrado para fins de notificação nos seguintes endereços: Rua Josephina Pedó, nº 27, Apto. 302, Bairro São Cristovão, nesta cidade e BR 386, nº. 52, Apto. 30, bairro Alto do Parque, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 8.4444.0760360-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/11/2014, registrado sob o nº. R-10 (dez) da matrícula n.º 28.688 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Josephina Pedó, nº 27, Apto. 302, Bairro São Cristovão, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 23/04/2022 (prestação de n.º 89) inclusive e 23/08/2022 (prestação de n.º 93) inclusive, no valor total R\$ 3.472,30 (três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Lajeado, 10 de novembro de 2022. Juliana Follmer Bortolin Lisboa. Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DECIMAR GHENO**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS - FAZ PÚBLICO, para conhecimento de DECIMAR GHENO, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: Rua Tranquilo Capoani, nº. 44, casa 03, Condomínio Residencial Vila Rica, Bairro Conventos, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 8.4444.1532297-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/04/2017, registrado sob o nº. R-3 (três) da matrícula n.º 88.934 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Tranquilo Capoani, nº. 44, casa 03, Condomínio Residencial Vila Rica, Bairro Conventos, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 05/05/2022 (prestação de n.º 60) inclusive e 05/10/2022 (prestação de n.º 65) inclusive, no valor total R\$ 3.814,15 (três mil, oitocentos e catorze reais e quinze centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do

efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Lajeado/RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa. Registradora

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO ALVES**

Intima CELSO ALVES, inscrito no CPF sob nº 019.268.189-38, para pagar junto ao Credor Fiduciário, dentro do prazo de 15 dias contados a partir da última publicação deste edital, o valor de R\$3.423,39 atualizado até o dia do pagamento, relativo ao contrato de financiamento nº 855552659026-5, celebrado com a Caixa Econômica Federal - CEF, garantido com a alienação fiduciária do imóvel da matrícula nº 38.951, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97

COMARCA - PAROBÉ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANA PAOLA DE FREITAS, WELISSOM DO NASCIMENTO DA SILVA**

Gabriel Moscon Kammers, Substituto da Registradora de Imóveis da Comarca de Parobé-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n.º 9.514/97 e, em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n.º 9.858, em 13/09/2022, vem por meio deste intimar os Srs. DIANA PAOLA DE FREITAS, inscrita CPF sob n.º 097.862.589-75, e WELISSOM DO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito no CPF sob n.º 042.916.080-12, referente ao Contrato n.º 8.4444.2112619-2, relativo ao imóvel situado à Rua 18 de Março, n.º 169, Residência n.º 04, Fazenda Pires, em Parobé-RS, firmado em 21/06/2019, registrado sob R-3 da matrícula n.º 2339, deste Cartório, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 09/09/2022, em R\$ 4.742,46, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, devendo comparecer na agência da credora detentora do financiamento, ou no Registro de Imóveis de Parobé-RS, situado na Av. Taquara, n.º 276, Sala 04, Centro, Parobé-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, para efetuar a purgação do débito acima mencionado. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Intimação editalícia procedida em razão de o devedor fiduciante se encontrar em local não sabido, de acordo com a certidão do Registro de Títulos e Documentos de Parobé-RS. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - PELOTAS/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LEONEL LOPES ROCKEMBACH

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima LEONEL LOPES ROCKEMBACH, brasileiro, solteiro, mecânico, RG nº 7089016393-SJS/RS, CPF nº 001.445.740-71, residente e domiciliado em Capão do Leão/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$209.677,98 (duzentos e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, do qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 01 de agosto de 2014, sob R.9 da matrícula nº 17.243, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua São José Operário, nº 355, em Capão do Leão/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NAIRA REJANE RODRIGUES DA SILVA

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima NAIRA REJANE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, gerente, RG nº 3066269451-SJS/RS CPF nº 894.254.050-34, residente e domiciliado em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$5.834,27 (cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 07 de dezembro de 2010, sob R.5 da matrícula nº 18.041, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Gravataí, nº 274, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SABINA DENISE DA SILVA FERNANDES MATTARREDONA

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima SABINA DENISE DA SILVA FERNANDES MATTARREDONA, brasileira, casada, do lar, RG nº 9073826167-SSP/RS, CPF nº 007.062.970-67, residente e domiciliada em Canoas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$16.897,01 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa e sete reais e um centavo), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 20 de janeiro de 2016, sob R.11 da matrícula nº 28.230, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua General Osório, nº 464, apartamento 32, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ

00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MORAES DUTRA**

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima RODRIGO MORAES DUTRA, brasileiro, solteiro, embalador, CPF nº 012.915.170-06, residente e domiciliado em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$4.042,18 (quatro mil, quarenta e dois reais e dezoito centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, do qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 15 de outubro de 2014, sob R.6 da matrícula nº 52.808, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Avenida Bahia, nº 700, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINE GOMES MACHADO**

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima FRANCINE GOMES MACHADO, brasileira, solteira, gerente, RG nº 2097350413-SSP/RS, CPF nº 014.991.270-65, residente e domiciliada em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$14.489,54 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 07 de fevereiro de 2017, sob R.3 da matrícula nº 59.902, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Avenida Pinheiro Machado, nº 676, apartamento 301, bloco G, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO MORAES CASANOVA**

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima PABLO MORAES CASANOVA, brasileiro, solteiro, autônomo, CNH nº 06327132569-DETRAN/RS, CPF nº 030.362.540-64, residente e domiciliado em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$16.448,39 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, do qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 28 de setembro de 2016, sob R.4 da matrícula nº 59.885, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Major Francisco Nunes de Souza, nº 4.579, bairro Fragata, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na

pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA IARA SILVEIRA GADEA

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima ROSA IARA SILVEIRA GADEA, brasileira, solteira, auxiliar de produção, RG nº 9071675756-SSP/RS, CPF nº 016.130.440-03, residente e domiciliada na Rua Rudi Bonow, nº 546, bairro Três Vendas, em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$9.093,03 (nove mil, noventa e três reais e três centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 10 de julho de 2019, sob R.3 da matrícula nº 64.898, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Vinte e Sete, nº 100, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA SAMPAIO MELINGUE

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima FERNANDA SAMPAIO MELINGUE, brasileira, solteira, diretora de estabelecimento de ensino, RG nº 3105768588-SSP/RS, CPF nº 021.786.540-29, residente e domiciliado na Avenida Juscelino K. Oliveira, nº 2200, 11, bloco A, apartamento 104, bairro São Gonçalo, em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$7.468,54 (sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 29 de setembro de 2020, sob R.3 da matrícula nº 67.512, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Cônego Siqueira Canabarro, nº 2.262, apartamento 212, bloco 3, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEANA PINHEIRO GARCIA

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima GEANA PINHEIRO GARCIA, brasileira, solteira, vendedora praticista e representante comercial, RG nº 8121821295-SSP/RS, CPF nº 866.432.310-00, residente e domiciliada na Rua Doutor Orlando Correa Azevedo, nº 482, bairro Areal, em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$7.133,03 (sete mil, cento e trinta e três reais e três centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 24 de setembro de 2020, sob R.3 da matrícula nº 67.498, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Avenida Pinheiro Machado, nº 927, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação

da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE RICARDO FERNANDES**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 152072/2022 Protocolo nº: 900421 Pedido nº: 309473 Destinatário(s): SIMONE RICARDO FERNANDES CPF: 943.824.500-63 Endereço(s): R CORONEL MASSOT 520 502 BLOCO A CRISTAL PORTO ALEGRE RS 91910530 / AV CAVALHADA 2356 AP 214 BL B 0 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91900640 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 144440802029-9 Data do contrato: 05/02/2015 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 18, na Matrícula nº 35684. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 10509.63 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário JUCA BATISTA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 28 de setembro de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA REICHERT**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 154982/2022 Protocolo nº: 701.870 Pedido nº: 309880 Destinatário(s): ROSANGELA REICHERT CPF: 734.310.440-34 Endereço(s): ETR JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 6700 AP 321 BL 2 LOMBA PINHEIRO PORTO ALEGRE RS 91560000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855551681703-8 Data do contrato: 17/11/2011 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R4, na Matrícula nº 132382. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 5108.39 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário CAVALHADA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento

da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 13 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL ATALLA HIDALGO HIJAZIN**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 154824/2022 Protocolo nº: 700.703 Pedido nº: 305648 Destinatário(s): ISRAEL ATALLA HIDALGO HIJAZIN CPF: 884.257.540-20 Endereço(s): RUA DR CAMPOS VELHO Nº 1888 APT0 402 TORRE 3 NONOAI PORTO ALEGRE RS 90820001 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: BANCO BRADESCO SA, SEDIADO EM CIDADE DE DEUS, VILA YARA OSASCO - SP 06029900 Contrato: 834177-P Data do contrato: 27/09/2011 Matrícula do imóvel principal: R-6 (APT0) | R-7 (VAGA) matrícula nº 141.129 (APT0) | 141.284 (VAGA). A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 9912.41 em 01/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário 0000, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 13 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONDERSON VAZ DE PAULA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 153764/2022 Protocolo nº: 701.485 Pedido nº: 309633 Destinatário(s): RONDERSON VAZ DE PAULA CPF: 912.568.280-68 Endereço(s): RUA TOME ANTONIO DE SOUZA 240 AP 143 BL K ABERTA DOS MOR PORTO ALEGRE RS 91750170 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844440047399-3 Data do contrato: 10/04/2012 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R.8, na Matrícula nº 146.577. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 62132.21 em 04/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PRACA DA ALFANDEGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 07 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE GOULARTE VIEIRA, THIAGO SILVA LUCAS**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 152173/2022 Protocolo nº: 701460 Pedido nº: 309546 Destinatário(s): SIMONE GOULARTE VIEIRA CPF: 885.454.900-20 / THIAGO SILVA LUCAS CPF: 004.007.980-50 Endereço(s): RUA EMBIRA 170 CASA 56 - CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLA CARRARA - HIPICA - PORTO ALEGRE - RS - 91755656 / DR. JULIO TEIXEIRA, 270/ 306 - COHAB - CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91751290 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 155552670660-5 Data do contrato: 26/06/2013 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R3, na Matrícula nº 159.185. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 77924.90 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário LUPICÍNIO RODRIGUES, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 29 de setembro de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ALESSANDRO TELES, DANUZA PACHECO DA ROCHA TELES**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 154986/2022 Protocolo nº: 701.875 Pedido nº: 309902 Destinatário(s): MARCIO ALESSANDRO TELES CPF: 147.505.658-30 / DANUZA PACHECO DA ROCHA TELES CPF: 935.888.100-30 Endereço(s): R CAPITAO PEDROSO 560 AP 402 BL 5, RESTINGA, PORTO ALEGRE RS 91790790 / BC DA VITORIA 290, BOA VISTA DO SUL, PORTO ALEGRE/RS 91787-220 / R JASMIM 140, VILA NOVA, PORTO ALEGRE/RS 91750132 / R JOSE ALVES DE CASTRO 201, VILA NOVA, PORTO ALEGRE/RS 91750-090 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855552242351-8 Data do contrato: 28/06/2012 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R.2, na Matrícula nº 164.426. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 63351.22 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BAIRRO RESTINGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito

de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 13 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO FERNANDO GUEDES TEIXEIRA

Nº 55-A/2022. Obs: carta para intimação em novo endereço. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) MAURICIO FERNANDO GUEDES TEIXEIRA Endereço para Intimação: 1) Rua Monsenhor Augusto Dalvit, nº 75, Unidade Autônoma, nº 22 Quadra C, Condomínio Urbanístico Villa Amalfi,, Bairro Aberta dos Morros, CEP 91755-076, Porto Alegre/RS. 2) Rua Jânio Quadros, nº 34, Bairro Cascata, CEP 91710-450, Porto Alegre/RS. 3) Rua Parque Três, nº 677, Apartamento nº 5, CEP 95.555-000, Capão da Canoa/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato nº 10096, garantido por Escritura Pública de Compra e Venda, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada no 6º Tabelionato, desta Capital, Livro nº632, fls.007, nº003/64.155, de 30/10/2017 e Termo de Aditamento, Livro nº271, fls.088, nº067/39.590, de 22/01/2018, registrado sob o(s) número(s) R-6 e AV-7 da(s) matrícula(s) nº(s) 177.364, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): A fração ideal de 0,007488 de um terreno global que corresponderá à Unidade autônoma nº 22, da Quadra C, do Condomínio Urbanístico Villa Amalfi, Bairro Hípica, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 10/11/2019 a 01/03/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, corresponde a R\$ 179.914,08 (cento e setenta e nove mil, novecentos e quatorze reais e oito centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- GOLD SAN DIEGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COBRANÇAS LTDA, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 26 de julho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON LUIS SANTOS DA SILVEIRA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 154927/2022 Protocolo nº: 701.778 Pedido nº: 310006 Destinatário(s): EMERSON LUIS SANTOS DA SILVEIRA CPF: 026.353.620-33 Endereço(s): R BERBERE 90 AC A RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790203 / A ACS 6 N90 VL MONTE RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790110 / RUA JOSÉ IUCHNO (ANTIGA RUA 7091), 151, AP302, BL26, A MORROS PORTO ALEGRE RS 91788130 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 855553820212-5 Data do contrato: 26/01/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R06, na Matrícula nº 187.454. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor

da dívida (R\$): 51370.68 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 13 outubro de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON DA SILVA FRANCO

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 152677/2022 Protocolo nº: 701691 Pedido nº: 309983 Destinatário(s): EVERTON DA SILVA FRANCO CPF: 025.504.620-09 Endereço(s): AV 7091 151 AP203 BL5 A MORROS PORTO ALEGRE RS 91788130 / R TAVEIRA JUNIOR 149 CASA 1 NONOAI PORTO ALEGRE RS 91720600 / RUA SEBASTIAO WOLF 409 NONOAI PORTO ALEGRE RS 91720540 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855553625481-0 Data do contrato: 31/03/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 5, na Matrícula nº 187.163. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 48308.08 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Porto Alegre/RS, 03 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEJANIRA MACHADO SEVERO

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 154100/2022 Protocolo nº: 701.736 Pedido nº: 310093 Destinatário(s): DEJANIRA MACHADO SEVERO CPF: 375.631.570-34 Endereço(s): AV FAMÍLIA G CARNEIRO 441 AP304 BL15 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91920250 / R BARAO DO AMAZONAS 970 AP 001 PETROPOLIS PORTO ALEGRE RS 90670001 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770218282-0 Data do contrato: 15/12/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 8, na Matrícula nº 188447. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 5236.79 em 09/09/2022,

sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AV OTTO NIEMEYER, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS PRESTES RAMOS**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 154475/2022 Protocolo nº: 900861 Pedido nº: 310080 Destinatário(s): VINICIUS PRESTES RAMOS CPF: 849.997.800-20 Endereço(s): R 8828 9999 QD C RES 44 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790000 / AV JOAO ANTONIO SILVEIRA 190 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790612 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770180858-0 Data do contrato: 14/09/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 7, na Matrícula nº 191273. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 6133.73 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BAIRRO RESTINGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE ALVES FERREIRA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 152845/2022 Protocolo nº: 701910 Pedido nº: 310059 Destinatário(s): CAROLINE ALVES FERREIRA CPF: 028.546.900-28 Endereço(s): AV FAMILIA G CARNEIRO 441 AP304 BL5 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91920250 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770116440-2 Data do contrato: 19/04/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 7, na Matrícula nº 192758. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 6570.29 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às

despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AV OTTO NIEMEYER, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 03 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ONIR SOARES DA SILVA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 152673/2022 Protocolo nº: 701909 Pedido nº: 310058 Destinatário(s): CLAUDIO ONIR SOARES DA SILVA CPF: 594.725.700-97 Endereço(s): AV FAMILIA G CARNEIRO 441 AP501 BL8 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91920250 / EST JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 6565 LOMBA D PINHE PORTO ALEGRE RS 91560000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770110743-3 Data do contrato: 11/04/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 7, na Matrícula nº 192805. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 18307.84 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AV OTTO NIEMEYER, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 03 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON CLAITON RAMOS ROCHA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 154121/2022 Protocolo nº: 701.731 Pedido nº: 310092 Destinatário(s): ANDERSON CLAITON RAMOS ROCHA CPF: 827.186.870-53 Endereço(s): R ATILIO SUPERTTI 2164 AP104 BL1 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200 / R ATILIO SUPERTTI 2151 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770217848-2 Data do contrato: 24/10/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 8, na Matrícula nº 197307. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 14034.36 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos

juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO SILVA CAMPOS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 154229/2022 Protocolo nº: 701.748 Pedido nº: 310123 Destinatário(s): LUCIANO SILVA CAMPOS CPF: 027.187.980-76 Endereço(s): R ATILIO SUPERTTI 2164 AP102 BL5 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200 / EST CRISTIANO KRAEMER 1425 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750060 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770362642-0 Data do contrato: 12/06/2018 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 8, na Matrícula nº 197385. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 21538.36 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ CRISTINA RIBEIRO DA SILVA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 156681/2022 Protocolo nº: 903013 Pedido nº: 317594 Destinatário(s): BEATRIZ CRISTINA RIBEIRO DA SILVA CPF: 023.272.550-07 Endereço(s): R ATILIO SUPERTTI 2164 AP402 BL6 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200 / EST DOS BATILLANAS 862 CASCATA PORTO ALEGRE RS 91712310 / R ATILIO SUPERTTI 2200 AP402 BL6 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770308674-3 Data do contrato: 27/03/2018 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 7, na Matrícula nº 197417. A intimação engloba os demais imóveis constantes do

mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 3486.18 em 10/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 19 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANY DE OLIVEIRA BASTOS**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 156749/2022 Protocolo nº: 701.812 Pedido nº: 310390 Destinatário(s): STEPHANY DE OLIVEIRA BASTOS CPF: 853.799.300-00 Endereço(s): R SABINO PEREIRA NUNES 931 BL.6 AP103 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708 / R PAULO MACIEL 155 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91751350 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770770427-1 Data do contrato: 07/02/2020 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 5, na Matrícula nº 206514. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 6464.39 em 03/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário JUCA BATISTA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 19 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VLADIMIR DE SOUZA MONTE, VALERIA PINHEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, a senhora VALERIA PINHEIRO, brasileira, solteira, educadora, CPF nº 758.153.620-34, e, VLADIMIR DE SOUZA MONTE, brasileiro, solteiro, açougueiro empregado, CPF nº 635.064.240-68, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Vargas Neto, nº 420, apartamento 312, bloco C, Vila Dona Leopoldina, CEP 91.250-000; E/OU rua Flórida, nº 130, ex rua L, Central Park, CEP 92.32-010, em Canoas/RS, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angieri, CI nº 28.648.906-5 SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição

das certidões do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS e Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Canoas/RS, certificando da não localização de Vossa(s) Senhoria(s), no(s) endereço(s), em 02/05/2022 e 26/07/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Alvorada, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 21/10/2022 à 19/12/2022, da qual Vossa(s) Senhoria(s) são devedora(s), em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 03/12/2014 e registrado em 06/02/2015, cuja compra e venda consta do R-4-28.587 e R-4-28.588, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 37.868,59 (Trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-5-28.587 e R-5-28.588, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 03/12/2022 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 28.587 e 28.588, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAMAR JANDREY SOARES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor ITAMAR JANDREY SOARES, brasileiro, divorciado, zelador, CPF nº 589.985.860-53, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Rodolfo Simch, nº 345, apartamento zelador, Jardim Lindóia, CEP 91.050-350; E/OU rua Carlos Estevão, nº 621, apartamento 103, bloco B-3, Protásio Alves, CEP 91.240-001, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 21/10/2022 e 03/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Volta do Guerino, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 10/10/2022 à 08/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 18/11/2010, e registrado em 23/11/2010, cuja compra e venda consta do R-5-7.496, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 4.408,70 (Quatro mil, quatrocentos e oito reais e setenta centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-6-7.496, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 18/11/2010, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 7.496, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR SILVA WIETHOLTER**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor IGOR SILVA WIETHOLTER, brasileiro, solteiro,

ferramenteiro de produção II, CPF nº 007.519.040-07, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Germano Basler, nº 115, apartamento 502, bloco C, CEP 91.240-210, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 07/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 09/09/2022 à 07/11/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 25/07/2012 e registrado em 05/02/2013, cuja compra e venda consta do R-3-44.833, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 117.722,63 (Cento e dezessete mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-44.833, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 25/07/2012 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 44.833, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE CAMPOS DE MEDEIROS, EDUARDO MONTEIRO MACHADO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, a senhora ALINE CAMPOS DE MEDEIROS, brasileira, solteira, agente administrativo, CPF nº 024.739.810-19, e, EDUARDO MONTEIRO MACHADO, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CPF 018.894.990-99, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Germano Basler, nº 115, apartamento 201, bloco G, Vila Dona Leopoldina, CEP 91.240-210, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa(s) Senhoria(s), nos endereços, em 04/11/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Azenha, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 09/09/2022 à 07/11/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 29/05/2017 e registrado em 06/07/2017, cuja compra e venda consta do R-6-44.905, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 81.819,78 (Oitenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-7-44.905, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 29/05/2017 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 44.905, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN GUIMARAES PINHEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor RENAN GUIMARÃES PINHEIRO, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, CPF nº 014.875.840-16, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Germano Basler, nº 115, apartamento 303, bloco G, CEP 91.240-210, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 07/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 09/09/2022 à 07/11/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 30/08/2012 e registrado em 07/02/2013, cuja compra e venda consta do R-3-44.916, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 18.934,76 (Dezoito mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-44.916, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 30/08/2012 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 44.916, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE CARVALHO DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora DAIANE CARVALHO DOS SANTOS, brasileira, solteira, assistente de vendas, CPF nº 002.843.820-51, residente e domiciliada nesta Capital, na avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 1818, apartamento 202, bloco 14, Sarandi, CEP 91.150-010; E/OU rua T, nº 68, Rubem Berta, CEP 91.150-736, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angieri, CI nº 28.648.906-5 SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 08/11/2022 e 10/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 26/10/2022 à 24/12/2022, da qual Vossa(s) Senhoria(s) são devedoras, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 28/10/2016 e registrado em 30/11/2016, cuja compra e venda consta do R-4-57.246, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 8.591,04 (Oito mil, quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-5-57.246, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 28/10/2016 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.246, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE GONCALVES LUZ, ANA PAULA GONCALVES LUZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora MICHELLE GONÇALVES LUZ, brasileira, solteira, oper de caixa, CPF nº 004.794.180-47, e ANA PAULA GONÇALVES LUZ, brasileira, solteira, atendente Jr., CPF nº 029.038.470-29, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Irmã Teresilda Steffen, nº 255, apartamento 302, torre 6, Mario Quintana, CEP 91.240-470, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição das certidões do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, no(s) endereço(s), em 09/11/2022 e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Jardim Planalto, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuarem o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 01/11/2022 à 30/12/2022, da qual Vossas Senhorias são devedoras, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 08/10/2018, e registrado em 10/01/2019, cuja compra e venda consta do R-6-58.766, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 47.029,46 (Quarenta e setemil, vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-7-58.766, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 08/10/2018, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 58.766, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL VIEIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor RAFAEL VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, recepcionista, CPF nº 848.403.740-15, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Ada Vaz Cabeda, nº 340, apartamento 303, bloco 2, Protásio Alves, CEP 91.240-550; E/OU rua Atilio Supertti, nº 1430, apartamento 456, bloco 0, Vila Nova, CEP 91.750-200, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 20/10/2022, 26/10/2022 e 03/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Sete de Setembro, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 10/10/2022 à 08/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 23/12/2016 e retificação e ratificação de 25/07/2017, e registrado em 16/02/2018, cuja compra e venda consta do R-5-60.439, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 60.152,54 (Sessenta mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-5-60.439, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia

útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 23/12/2016 e retificação e ratificação de 25/07/2017, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 60.439, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANDRO FARIAS DIAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor ELISANDRO FARIAS DIAS, brasileiro, auxiliar de produção I, CPF nº 017.017.490-50, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua dos Maias, nº 1.103, bloco 22, apartamento 103, Rubem Berta, CEP 91.170-200; E/OU rua Julio de Castilhos, nº 383, Piratini, em Alvorada/RS, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angiere, CI nº 28.648.906-5-SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS e Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Alvorada/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 28/10/2022 e 17/11/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 21/10/2022 à 19/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 29/06/2020, e registrado em 15/01/2021, cuja compra e venda consta do R-4-63.484, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 10.763,70 (Dez mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-5-63.484, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 29/06/2020, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 63.484, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DELIO VIEIRA, LINEU SCHNEIDER, VALERIA DAS GRACAS SCHNEIDER**

Por intermédio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, Protocolo nº 363.363, com os seguintes dados: Requerente: OÉLIO VIEIRA. Identificação do imóvel usucapiendo: UM PEDAÇO DE TERRAS DE CULTURA, situado nesta cidade, no bairro Arroio da Manteiga, com área superficial de 60.000,00 m², medindo 148,23m, ao sul; 156,49m, ao sudoeste, no alinhamento da estrada do Socorro; 234,18m, ao oeste, na divisa do imóvel de propriedade da Habitasinos Urbanizadora e Incorporadora Ltda; 186,14m, ao norte, na divisa com o imóvel de propriedade da Habitasinos Urbanizadora e Incorporadora Ltda; 258,99m, ao nordeste, na divisa com imóvel que foi de propriedade da massa falida do Curtume Pinheiros e atualmente constitui a Área Verde 2 do Loteamento Industrial Zona Norte (matrícula 90.592), até encontrar o ponto inicial da descrição. Matriculado neste Ofício sob nº 94.466. Cadastro no INCRA nº 851.132.000.159-9; área total: 6,0000;

fração mínima de parcelamento: 2,0; módulo fiscal: 7,0ha; nº de módulos rurais: 0,00; nº de módulos fiscais: 0,8571; módulo rural: 20,8490ha; CCIR nº 46063610220; denominação: Sde. Matrícula nº 94.466 do Livro 02 do Registro Geral. Titulares de direitos reais registrados na matrícula do imóvel usucapiendo: Cláudio Schneider; Lineu Schneider, e sua esposa, Valéria das Graças Schneider; Paulo Schneider, e sua esposa, Marestela Hupples Schneider; Carlos Eduardo de Souza Schneider, e seu esposo, Cláudio Daniel Feijó; e Paulo Henrique de Souza Schneider, e sua esposa, Cristiane Pinto Bahy. Modalidade de usucapião: Ordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Lineu Schneider e Valéria das Graças Schneider na qualidade de titulares registrares, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, situado na Rua Lindolfo Collor, 944, Centro, de segunda a sexta-feira das 09h às 17h.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIANDRO DA SILVA ROHRIG, CLAUDIA REGINA FARIAS ROHRIG**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 155552588565-4, firmado em 22/03/2013, registrado sob R-5/12.783 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Antonio Rodrigues, nº 38, Bairro Jardim, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "LIANDRO DA SILVA ROHRIG", com CPF sob nº 778.***.***-00 e "CLAUDIA REGINA DE SA FARIAS", com CPF sob nº 637.***.***-34, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 89 a 114, vencidos em 22/08/2020 a 22/09/2022, respectivamente, atualizados até 16/11/2022, que importam em R\$76.200,36 (setenta e seis mil, duzentos reais e trinta e seis centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - VENANCIO AIRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELICIO MARCOS GOLLMANN, FARLA FABIANE RUPPENTHAL GOLLMANN**

PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Designado do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de

Venâncio Aires-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob o número 143.461 em 10.11.2022, credora fiduciária no instrumento particular de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária- Carta de Crédito Individual- FGTS nº 805290016931-8, datado de 26.05.2009, em Venâncio Aires-RS, devidamente registrado sob o R-4, na matrícula 36028, do Livro 2-RG, deste Ofício, vem, por meio deste, intimar NELICIO MARCOS GOLLMANN, CPF: 93860021087, e FARLA FABIANE RUPPENTHAL GOLLMANN, CPF: 88664856087, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 08/11/2022, em R\$1.676,47 (mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer preferencialmente na Agência da CEF detentora do financiamento, OU, no Registro de Imóveis situado na Rua Tiradentes, n.º 912 - Centro, Salas 03 e 04, cidade de Venâncio Aires - RS, CEP - 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante estabelece o §7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIRTON GANDOR DA SILVEIRA**

PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Designado do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Venâncio Aires-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob o número 143.458 em 09.11.2022, credora fiduciária no instrumento particular de Contrato Por Instrumento Particular de Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - com Utilização dos recursos do FGTS do Devedor/Fiduciante, datado de 06.10.2009, em Venâncio Aires-RS, devidamente registrado sob o R-3, na matrícula 36.585, do Livro 2-RG, deste Ofício, vem, por meio deste, intimar LAIRTON GANDOR DA SILVEIRA CPF: 71213333091, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 08/11/2022, em R\$7.597,77 (sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer preferencialmente na Agência da CEF detentora do financiamento, OU, no Registro de Imóveis situado na Rua Tiradentes, n.º 912 - Centro, Salas 03 e 04, cidade de Venâncio Aires - RS, CEP - 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante estabelece o §7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RONALD HALLA

Guilherme Pinho Machado, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 270853 do Livro 1-A0, em 05 de julho de 2021, o requerimento pelo qual ROLAD HALLA, brasileiro, casado, aposentado, CPF 070.112.960-34, residente domiciliado na rua Fermino Cardoso de Fraga 1023, Vula Augusta, Viamão solicitou o

reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, de um imóvel com a seguinte descrição" Um terreno constituído por lote designado pelo número dezessete (17) da quadra "BV", com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, medindo doze metros (12m,00) a NE, com a rua "W"; pelos fundos, medindo doze metros (12m,00) a SO, com o lote número três (3); por um lado, medindo quarenta e seis metros (46m,00) a SE, com o lote número dezesseis (16); e, pelo outro lado, medindo quarenta e seis metros (46m,00) a NO, com o lote número dezoito (18); distando quarenta e oito metros (48m,00) da esquina da rua "AG"; situado no quarteirão formado pelas ruas "W", "AG", "AL" e "AH Assim sendo nos termos do § 4º, Art. 216-A da Lei 6.015/73, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial dos Serviços de Registros de Imóveis e Especiais da Comarca de Viamão/RS, com as razões de sua discordância em quinze (15) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não haja impugnação de terceiros interessados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Viamão, 23 de novembro de 2022. Oficial, Guilherme Pinho Machado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BLUMENAU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE BLUMENAU

Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de MUNICÍPIO DE BLUMENAU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.108.357/0001-15, com sede nesta cidade de Blumenau, na Praça Victor Konder, nº 02, bairro Centro, está sendo promovido neste Serviço de Registro, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de (1) uma parcela para Rua dos Caçadores com área de 82,92m² e a área remanescente de 141,56m², devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob nº 63.480. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo Engenheiro Civil Tiago Luis Pamplona, registrado no CREA sob nº 074061-3 e também apresentada a ART nº 8349638-5. Para que chegue ao conhecimento de Rosemar José Hillesheim, Elza BernsHillesheim e KMS Informática Ltda, bem como de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas em jornal de circulação local, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, dia dezessete do mês de novembro de 2022. Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANE KOBERSTEIN

FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de LUCIANE KOBERSTEIN, brasileira, solteira, babá, inscrita na C.I. sob nº 4728585 SSP/SC, portadora do CPF nº 008.269.929-19, em virtude da mesma estar em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. A intimada deverá comparecer ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de Novembro, nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 16/11/2022 importavam em R\$ 2.414,49 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos) mais despesas de

intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento particular de venda e compra de imóvel residencial, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art.61 da Lei nº 4.380/1964, datado de 24.11.2017; Termo de aditamento, retificação e ratificação, datado de 29.12.2017, e Segundo aditamento, retificação e ratificação, datado de 16.01.2018, e registrado sob R.9/28.028, em 11/08/2008, no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL#, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 16 dias do mês de novembro de 2022. Bel. Franciele Moscon Ferreira, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

COMARCA - CACADOR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IMOBILIARIA ALMAR LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO PARA FINS URBANOS (Lei Federal de nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que IMOBILIÁRIA ALMAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.083.279/0001-41, com sede na Rua Curitiba, nº 375, Centro, nesta cidade de Caçador/SC, depositou nesta Serventia Registral Imobiliária sob o nº 127.040 do Livro 1 de Protocolo os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, indispensáveis ao registro do DESMEMBRAMENTO DE UM TERRENO URBANO, localizado nesta Cidade de Caçador/SC, na Avenida Albino Phelippe Potrich e nas Ruas Elvira Pópia Pavelski e Alcides Sabino e nos prolongamentos das Ruas José Olienik e Fermino Borges de Carvalho, possuindo uma área total de 112.450,07m² (cento e doze mil quatrocentos e cinquenta metros e sete decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 30610 do Livro 2 desta Serventia Registral Imobiliária. O desmembramento, destinado a uma zona residencial, foi dividido em 4 áreas. Referido empreendimento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Caçador/SC, através do Decreto nº 10.399, de 10 de agosto de 2022 e retificado através do Decreto nº 10.488, de 28 de setembro de 2022, bem como pelas demais repartições competentes. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado com pequeno desenho de localização da área no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da retrocitada Lei Federal nº 6.766/79. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 10 de novembro de 2022. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente. RENATO MARTINS SILVA OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MIGUEL ELCIO DRZEWIECKI**

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de

Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por MIGUEL ELCIO DRZEWIECKI, CPF nº 838.546.579-00; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 1.050,00 m², matriculado sob nº 30.652, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Auri Geraldo Pedrassani Filho, CREA-SC nº 22480-7, ART nº 8409233-8, aprovado pelo Decreto Municipal nº 249/2022, de 15/09/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 629167/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELAR LUIZ FERENC**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELAR LUIZ FERENC, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01603088954, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552654057-8, firmada em 18/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 97.728, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, QUADRA 50, LOTE 04, LOTEAMENTO GREENVILLE, GUATAMBU/SC - 89817-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 2.868,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON ANTONIO DA SILVA, MARCIA HIRSCH DA SILVA**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00394202058, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA HIRSCH DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06785773903, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442554417-7, firmada em 06/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 136556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILVO HEMIO HOEHN 56 D LT 05 QD 5383 PORTO SEGURO CHAPECO SC 89800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 4.295,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VERA LUCIA DE SOUZA LUIZ, ENIO JOSE LUIZ**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que VERA LUCIA DE SOUZA LUIZ, inscrita no CPF nº 021.293.779-04 e ENIO JOSÉ LUIZ inscrito no CPF nº 459.865.929-72, neste ato representados por VOLNEI DE SOUZA, inscrito no CPF nº 725.990.819-04, residentes e domiciliados Rua Ribeirão, nº 316, bairro Presidente Vargas, no Município de Içara/SC; requereram, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto da transcrição nº 29.557, cujo imóvel possui a área de 28,00m², localizado na Linha Antas - atualmente Rua Brasília - bairro Nossa Senhora da Salette, Criciúma/SC, onde será retificada a área a saber: Novas metragens e confrontações: Um terreno localizado no lugar Linha Antas - atualmente na Rua Brasília - bairro Nossa Senhora da Salette, no Município e Comarca de Criciúma/SC, com área de 28,00 metros, com as seguintes confrontações: NORTE - 14,00 metros, extremado com terras de Rosimar Maria de Sousa Francisco (Transcrição nº 29.556 - 1º Ofício - Criciúma); SUL - 14,00 metros, extremado com terras de Nazir Regina de Souza David (Transcrição nº 29.558 - 1º Ofício - Criciúma); LESTE - 02,00 metros, extremado com a Rua Brasília; OESTE - 02,00 metros, extremado com parte de terras de Otília da Gloria Madeira (Transcrição nº 17.973 - 1º Ofício - Criciúma/SC). O pedido de retificação de área foi aprovado em 27 de Agosto de 2020, junto ao Município de Criciúma/SC. Outrossim, procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL do Espólio de Otília da Gloria Madeira, inscrita no CPF sob o nº 377.875.279-00, e seus filhos: Ormar Madeira, Odete Madeira, Olirio Madeira, Osni Madeira e Osvaldo Madeira; tendo em visto que é titular/responsável pelo imóvel confrontantes de transcrição nº 17.973, e não há a sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, para que se dirija ao 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, que está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do retificação de área protocolado sob nº 354455, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73. Criciúma/SC, 22 de Novembro de 2022.

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIANA BEATRIZ DIAS STOCK**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que MARIANA BEATRIZ DIAS STOCK, brasileira, solteira, nascida em 15/03/1984, empresária, natural de Curitiba/PR filha de Roland Stock e de Ana Maria da Fonseca Dias Stock, RG 6.444.991-5/SESP/PR, CPF 043.022.679-92, residente e domiciliada à Rodovia GRP 30, nº 1253, Condomínio do Rei, casa 42, bairro Capão, em Garopaba/SC, convivente em união estável sob o regime da separação total de bens com CLAUDIO CREMONEZ SERVA, brasileiro, solteiro, nascido em 27/06/1972, empresário, natural de Rio de Janeiro/RJ, filho de Winston Leon Serva e de Maria Dulci Cremonez Serva, RG 079593117/DETRAN/RJ, CPF 005.557.907-89, residente e domiciliado à Rodovia GRP 30, nº 1253, Condomínio do Rei, casa 42, bairro Capão, em Garopaba/SC requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.612, em 09/06/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 240, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 377,05m² (trezentos e setenta e sete metros quadrados e cinco centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 137,75 metros (cento e trinta e sete metros e setenta e cinco centímetros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 727.978,555m e N 6.893.181,551m, confrontando com Servidão PMG 240, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°47'51" e 8,00m até o vértice V2, de coordenadas E 727.984,755m e N 6.893.186,608m; deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob nº 10.604 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 183°21'19" e 14,84 m até o vértice V3, de coordenadas E 727.983,886m e N 6.893.171,792m; 188°38'37" e 7,40m até o vértice V4, de coordenadas E 727.982,774m e N 6.893.164,476m; 154°35'14" e 8,41m até o vértice V5, de coordenadas E 727.986,383m e N 6.893.156,879m; 147°28'03" e 31,15m até o vértice V6, de coordenadas E 728.003,133m e N 6.893.130,619m; deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob nº 8.441 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 225°21'23" e 5,29m até o vértice V7, de coordenadas E 727.999,370m e N 6.893.126,903m; deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob nº 1.491 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 320°50'03" e 14,40m até o vértice V8, de coordenadas E 727.990,273m e N 6.893.138,071m; 325°01'43" e 11,97m até o vértice V9, de coordenadas E 727.983,412m e N 6.893.147,879m; 323°28'13" e 8,76m até o vértice V10, de coordenadas E 727.978,199m e N 6.893.154,918m; 349°58'35" e 7,02m até o vértice V11, de coordenadas E 727.976,977m e N 6.893.161,831m; 20°31'25" e 9,82m até o vértice V12, de coordenadas E 727.980,418m e N 6.893.171,024m; 349°57'51" e 10,69m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Responsável técnico: Francisco Prieto, com ART do CREA/SC sob nº 7854726-4. Cadastro municipal: 05.57.084.5000 (57126). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 264, fls. 144 à 162, protocolo nº 21340, em 06/06/2022. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da confrontante ELIZABETH IGNEZ LYRA GONÇALVES, fica a referida extremante, e eventual cônjuge, se casado for, NOTIFICADO(S) que neste ofício tramita o procedimento epigrafado, para manifestar(em), estando o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição para exame pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo usucapiente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 02 (duas) vezes na imprensa local (jornal de grande circulação), pelo prazo de 15 dias cada publicação. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GALT INCORPORADORA LTDA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que GALT INCORPORADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de Sociedade Empresária Limitada, CNPJ 43.775.197/0001-43, com sede na Rua do Travessão, s/nº, no Bairro Ambrósio, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.292, em 28/09/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Teonaz Israel, s/nº, esquina com Servidão PMG 639, no Bairro Ferraz, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 619,87m² (seiscentos e dezenove metros quadrados e oitenta e sete centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 99,62 metros (noventa e nove metros e sessenta e dois centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao norte no alinhamento do lado ímpar da Rua Teonaz Israel, na extensão de 23,96 metros e fundos ao sul com imóvel matriculado sob nº 16.074 (R.I. de Imbituba/SC), na extensão de 24,78 metros; confrontando no lado direito ao leste com terras de posse de Edenilson do Nascimento, na extensão de 25,77 metros; e, no lado esquerdo oeste com Servidão PMG 639, na extensão de 25,11 metros. Descrição do Perímetro: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 732.943,568m e N 6.897.557,335m, confrontando com a Rua Teonaz Israel, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°56'02" e 23,96m até o vértice V2, de coordenadas E 732.967,239m e N 6.897.553,614m; deste, segue confrontando com terras de posse de Edenilson do Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°27'18" e 25,77m até o vértice V3, de coordenadas E 732.963,449m e N 6.897.528,120m; deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob nº 16.074 (R.I. de Imbituba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 280°29'01" e 24,78m até o vértice V4, de coordenadas E 732.939,084m e N 6.897.532,629m; deste, segue confrontando com a Servidão PMG 639, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°17'16" e 25,11m até vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Francisco Prieto, com ART do CREA/SC sob nº 8286247-3. Cadastro municipal: 01.42.104.0179 (25747). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 275, fls. 118 à 133, protocolo nº 22328, em 27/09/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DIRK GERHARD PETZSCH

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que DIRK GERHARD PETZSCH, de nacionalidade alemã, natural de Duisburg Alemanha, nascido em 05/12/1965, divorciado, acupunturista, filho de Dietrich Karl Albert Petzsch e de Hilma Petzsch, RG 7444483/SSP/SC, CPF 010.503.079-17, residente e domiciliado à Rua dos Salm, s/nº, bairro Santa Cruz da Figueira, em Águas Mornas/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.643, em 15/06/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado Servidão PMG 409, no Bairro Capão, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina,

contendo a área de 3.138,82m² (três mil, cento e trinta e oito metros quadrados e oitenta e dois centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 231,76 metros (duzentos e trinta e um metros e setenta e seis centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sul no alinhamento do lado par com Servidão PMG 409, na extensão de 55,15 metros e fundos ao norte com Servidão PMG 410, na extensão de 70,33 metros; confrontando no lado direito ao leste com terras de posse de Sergio Luiz Amoretty Souza, na extensão de 58,91 metros; e, no lado esquerdo ao oeste com terras de posse de Eduardo Augusto Marcarini e Liliane Trentin, na extensão de 47,37 metros; Descrição do Perímetro: Ao Norte, partindo-se do vértice 01, com coordenadas 734452.4230m Leste e 6893791.9880m Norte, seguindo com azimute 99°13'02" e distância 3,631m chega-se ao vértice 02, com coordenadas 734456.0067m Leste e 6893791.4065m Norte, seguindo com azimute de 103°46'17" e distância 7,488m chega-se ao vértice 03, com coordenadas 734463.2794m Leste e 6893789.6239m Norte, seguindo com azimute de 116°22'36" e distância 12,209m chega-se ao vértice 04, com coordenadas 734474.2170m Leste e 6893784.2000m Norte, seguindo com azimute de 122°35'07" e distância 8,126m chega-se ao vértice 05, com coordenadas 734481.0637m Leste e 6893779.8238m Norte, seguindo com azimute de 136°11'56" e distância 14,589m chega-se ao vértice 06, com coordenadas 734491.1618m Leste e 6893769.2941m Norte, seguindo com azimute de 139°04'59" e distância 10,221m chega-se ao vértice 07, com coordenadas 734497.8563m Leste e 6893761.5703m Norte, seguindo com azimute de 147°14'18" e distância 14,062m chega-se ao vértice 08, com coordenadas 734505.4660m Leste e 6893749.7450m Norte, confrontando nesse trecho com a Servidão PMG-410 municipal; Ao Leste, partindo do vértice 08, com coordenadas 734505.4660m Leste e 6893749.7450m Norte, seguindo com azimute de 213°56'41" e distância 47,368m chega-se ao vértice 09, com coordenadas 734479.0164m Leste e 6893710.4500m Norte, confrontando nesse trecho com terras de posse de Eduardo Augusto Marcarini, e sua esposa, Liliane Trentin; Ao Sul, partindo do vértice 09, com coordenadas 734479.0164m Leste e 6893710.4500m Norte, seguindo com azimute de 329°13'21" e distância 15,235m chega-se ao vértice 10, com coordenadas 734471.2205m Leste e 6893723.5394m Norte, seguindo com azimute de 312°29'22" e distância 9,459m chega-se ao vértice 11, com coordenadas 734464.2451m Leste e 6893729.9289m Norte, seguindo com azimute de 290°35'46" e distância 10,663m chega-se ao vértice 12, com coordenadas 734454.2640m Leste e 6893733.6797m Norte, seguindo com azimute de 275°26'25" e distância 13,631m chega-se ao vértice 13, com coordenadas 734440.6941m Leste e 6893734.9721m Norte, seguindo com azimute de 278°05'43" e distância 6,163m chega-se ao vértice 14, com coordenadas 734434.5920m Leste e 6893735.8400m Norte, confrontando nesse trecho com a Servidão PMG-409 municipal; Ao Leste, partindo do vértice 14, com coordenadas 734434.5920m Leste e 6893735.8400m Norte, seguindo com azimute de 17°37'06" e distância 58,911m chega-se ao vértice 01, com coordenadas 734452.4230m Leste e 6893791.9880m Norte, ponto origem deste memorial, confrontando nesse trecho com terras de posse de Sergio Luiz Amoretty Souza, concluindo, assim, a descrição do perímetro levantado. As coordenadas estão na projeção UTM (Universal Transversa de Mercator) e Datum de Origem Sirgas2000. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Matheus Dobner Pertille, com TRT do CRT sob nº BR20211120143. Cadastro municipal: 06.46.067.0041.001 (25468). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 259, fls. 219 à 244, protocolo nº 20835, em 13/04/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RENATO SERAFIN GALLICE**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER

que RENATO SERAFIN GALLICE, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascido em 18/04/1964, autônomo, divorciado, filho de Ary Gallice e de Lélia Luiza Gabardo Gallice, residente e domiciliado à Rua Olímpio Sotto Major Sobrinho, nº 105, bairro Vista Alegre em Curitiba/PR, RG 3.260.699-7/SESPAP/PR, CPF 519.119.579-53, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.009, em 12/08/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Manoel de Amorim, no Bairro Areias de Macacu, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.971,98m² (um mil, novecentos e setenta e um metros quadrados e noventa e oito centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 178,32 metros (cento e setenta e oito metros e trinta e dois centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao leste no alinhamento do lado par da Rua Manoel de Amorim, na extensão de 45,89 metros e fundos ao oeste com terras de posse de Maria de Lurdes de Souza, Rita de Cassia de Souza, Joaquim Pereira de Souza, Luiz Carlos de Souza, Bernadete de Souza, Jose Luiz de Souza, Paulo João de Souza, Rosângela Martins de Souza, Maria de Fatima Souza, Adilson de Souza, Ondina Higina de Souza, Ana Maria de Souza Cardoso, Manoel Joaquim Cardoso, João Martins de Souza, Aurélio de Souza, Rosa Maria de Souza Bento, Diomicio Bento, Maria Izabel de Souza Leandro, Paulo Cesar Gerônimo Leandro, Jose de Souza e Mario Cesar de Souza, na extensão de 45,13 metros; confrontando no lado direito ao sul com imóvel matriculado sob nº 10.776 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 42,42 metros; e, no lado esquerdo ao norte com terras de posse de Raul Henrique Ko Freitag e Silvia Meister Ko Freitag, na extensão de 44,87 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se no vértice V01, agora confrontando com terras de posse de Raul Henrique Ko Freitag e Silvia Meister Ko Freitag, deste segue até o vértice 02, com azimute de 104°55'19" e distância de 44,87 metros, agora confrontando com Rua Manoel de Amorim, deste segue até o vértice V03, com azimute de 190°28'09" e distância de 45,89 metros, agora confrontando com imóvel matriculado sob nº 10.776 (R.I. Garopaba/SC), deste segue até o vértice V04, com azimute de 286°18'21" e distância de 42,42 metros, agora confrontando com terras de posse de Maria de Lurdes de Souza, Rita de Cassia de Souza, Joaquim Pereira de Souza, Luiz Carlos de Souza, Bernadete de Souza, Jose Luiz de Souza, Paulo João de Souza, Rosângela Martins de Souza, Maria de Fatima Souza, Adilson de Souza, Ondina Higina de Souza, Ana Maria de Souza Cardoso, Manoel Joaquim Cardoso, João Martins de Souza, Aurélio de Souza, Rosa Maria de Souza Bento, Diomicio Bento, Maria Izabel de Souza Leandro, Paulo Cesar Gerônimo Leandro, Jose de Souza e Mario Cesar de Souza, deste segue até o vértice V01, com azimute de 7°15'10" e distância de 45,13 metros, fechando assim o perímetro acima descrito. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: William Rafael Pinheiro, com TRT do CRT sob nº CFT2201633647. Cadastro municipal: não possui. Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 267, fls. 105 à 117, protocolo nº 21572, em 30/06/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAGDA BARROS BIAVASCHI

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que MAGDA BARROS BIAVASCHI, brasileira, natural de Júlio Castilhos/RS, separada judicialmente, desembargadora aposentada, nascida em 30/09/1948, filha de Walter Hugo Biavaschi e de Adelaide Barros Biavaschi, residente e domiciliada à Avenida Angélica, nº 1189, ap. 0009/B, bairro Santa Cecília, em São Paulo/SP, RG 2006591461/SSP/RS, CPF 073.239.210-15, convivente em união estável pelo regime da separação obrigatória de bens com CARLOS EDUARDO FERNANDEZ DA SILVEIRA, brasileiro,

natural de São Paulo/SP, solteiro, economista, nascido em 05/02/1947, filho de Oswaldo Ferraz da Silveira e de Adelia Silveira, residente e domiciliado à Avenida Angélica, nº 1189, ap. 0009/B, bairro Santa Cecília, em São Paulo/SP, RG 3.625.833-7/SSP/SP, CPF 520.731.498-04, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.501, em 23/05/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua das Figueiras, no Bairro Capão, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 378,84m² (trezentos e setenta e oito metros quadrados e oitenta e quatro centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 88,96 metros (oitenta e oito metros e noventa e seis centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sul no alinhamento do lado par da Rua das Figueiras, na extensão de 11,90 metros e fundos ao norte com imóvel matriculado sob nº 7.034 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 11,15 metros; confrontando no lado direito ao oeste com terras de posse de Espólio de Julio César Miguez Garcia, representado por Gabriela Alejandra Miguez Libby, na extensão de 32,34 metros; e, no lado esquerdo ao leste com imóvel matriculado sob nº 1.151 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 33,57 metros. Descrição do Perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 733.385,571m e N 6.892.871,791m, confrontando com a Rua das Figueiras, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°30'46" e 11,90m até o vértice V2, de coordenadas E 733.373,679m e N 6.892.872,313m; deste, segue confrontando com terras de posse de Espólio de Julio César Miguez Garcia, representado por: Gabriela Alejandra Miguez Libby, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°52'24" e 32,34m até o vértice V3, de coordenadas E 733.375,300m e N 6.892.904,608m; deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob nº 7.034 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 86°10'12" e 11,15m até o vértice V4, de coordenadas E 733.386,427m e N 6.892.905,353m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 1.151 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 181°27'40" e 33,57m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. O perímetro descrito está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciados ao meridiano central 51WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Francisco Prieto, com ART do CREA/SC sob nº 6937613-4. Cadastro municipal:06.68.026.0092.001 (3320). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 258, fls. 024 à 039, protocolo nº 20688, em 28/03/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi. Garopaba/SC

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBSON COLOMBI SCHULER, MARISTELA REGINA TIMMEN SCHULER

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ROBSON COLOMBI SCHULER, nascido em 07/11/1958, natural de Vacaria/RS, filho de Waltron Erato Duarte Schuler e de Leda Colombi Schuler, CPF 967.656.828-72, RG 5016131889 SSP/PC RS e MARISTELA REGINA TIMMEN SCHULER, nascida em 20/06/1959, natural de Rolante/RS, filha de Otto Bernardo Timmen e de Clara Terezinha Timmen, CPF 030.976.228-61, RG 2034440871 SSP/RS, ambos brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, s/nº, no Bairro Capão, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.262, em 23/09/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Bela Vista,

no Bairro Capão, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 800,00m² (oitocentos metros quadrados), e um perímetro de 128,25 metros (cento e vinte e oito metros e vinte e cinco centímetros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 733.571,862m e N 6.892.994,778m, confrontando com a Rua Bela Vista, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°57'07" e 10,42m até o vértice V2, de coordenadas E 733.581,455m e N 6.892.990,715m; 121°08'53" e 15,60m até o vértice V3, de coordenadas E 733.594,802m e N 6.892.982,648m; 128°07'43" e 7,73m até o vértice V4, de coordenadas E 733.600,880m e N 6.892.977,878m; 136°19'24" e 8,01m até o vértice V5, de coordenadas E 733.606,410m e N 6.892.972,086m; 141°16'35" e 11,24m até o vértice V6, de coordenadas E 733.613,442m e N 6.892.963,317m; deste, segue confrontando com terras de posse de Jacy Emilio Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°32'04" e 8,73m até o vértice V7, de coordenadas E 733.604,735m e N 6.892.964,007m; 271°45'38" e 17,84m até o vértice V8, de coordenadas E 733.586,907m e N 6.892.964,555m; 277°51'03" e 5,24m até o vértice V9, de coordenadas E 733.581,714m e N 6.892.965,271m; deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob nº 14.067 (R.l. de Imbituba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 277°51'03" e 7,18m até o vértice V10, de coordenadas E 733.574,599m e N 6.892.966,252m; 1°56'49" e 3,48m até o vértice V11, de coordenadas E 733.574,717m e N 6.892.969,730m; 275°32'48" e 6,98m até o vértice V12, de coordenadas E 733.567,766m e N 6.892.970,405m; 315°22'20" e 2,40m até o vértice V13, de coordenadas E 733.566,083m e N 6.892.972,110m; deste, segue confrontando com terras de posse de Afonso Mathias Velho Medeiros Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°18'08" e 7,62m até o vértice V14, de coordenadas E 733.568,348m e N 6.892.979,381m; 10°38'00" e 6,39m até o vértice V15, de coordenadas E 733.569,528m e N 6.892.985,665m; 14°21'52" e 9,41m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51 Wgr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; e, UMA EDIFICAÇÃO de 221,28m² (duzentos e vinte e um metros quadrados e vinte e oito centésimos de metro quadrado), situada na Rua Bela Vista, s/nº, no Bairro Capão, em Garopaba/SC. Trata-se de um imóvel com edificação nele existente. Responsável técnico: Marco Antonio Saldanha Feijó, com TRT do CRT sob nº CFT2201799856. Cadastro municipal: 06.68.005.0341 (4705). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 271, fls. 267 à 281, protocolo nº 22054, em 23/08/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NAEL DO BRASIL - COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, FELIPE COIN BACICHETTE, MARCELE TOMASI**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que NAEL DO BRASIL - COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 07.808.990/0001-38, com sede na Travessa Felisberto da Silva, s/nº, sala B, no Bairro Linha 60, em Flores da Cunha/RS, FELIPE COIN BACICHETTE, administrador, nascido em 22/08/1987, natural de Caxias do Sul/RS, filho de Airton Bacichette e de Heloisa Carla Coin Bacichette, CPF 012.926.910-77, RG 1080601113-SJS/RS e MARCELE TOMASI, publicitária, nascida em 02/12/1982, natural de Caxias do Sul/RS, filha de Romara Elisa Tomasi e de Alceu Tomasi, CPF 000.499.920-74, RG 2066154523-SSP/PC/RS, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Travessa da Liberdade, nº 457, casa 114, no Bairro Campeche, em Florianópolis/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de

15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.358, em 10/10/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 409, no Bairro Capão, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 3.522,47m² (três mil, quinhentos e vinte e dois metros quadrados e quarenta e sete centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 313,56 metros (trezentos e treze metros e cinquenta e seis centímetros), com as seguintes confrontações: confrontando ao norte com alinhamento do lado par da Servidão PMG 409; confrontando ao sul com terras de posse de Maurílio Lopes do Nascimento e Roldina Teixeira do Nascimento; confrontando ao leste com terras do posse de Ângelo Santos Tapias e Karin Akao Jampietro, e imóvel matriculado sob nº 8.198 (R.I. de Garopaba/SC); e, confrontando ao oeste com terras de posse de Guilhermina Vieira de Andrade e Simon Paul Benvenuto. Descrição do Perímetro: Percorrendo-se o perímetro do terreno com um caminhar no sentido horário, iniciando o percurso no ponto A, no encontro da lateral esquerda (oeste) com a frente (norte) do terreno, com coordenadas UTM (E= 734426.89, N=6393728.67), seguindo no sentido horário em direção ao leste, numa extensão de 29,55 metros, com azimute 95°49'14" até o ponto B, no encontro da frente com a lateral direita (leste) do terreno, com coordenadas UTM (E= 734456.29, N= 6893725.67), seguindo ainda no sentido horário, numa extensão de 33,77 metros, com azimute 217°33'03" até o ponto C, na lateral direita do terreno, com coordenadas UTM. (E= 734435.71, N= 6893698.90), seguindo ainda no sentido horário, numa extensão de 30,00 metros, com azimute 152°25'15" até o ponto D, na lateral direita do terreno, com coordenadas UTM (E= 734449.60, N= 6893672.31), seguindo ainda no sentido horário, numa extensão de 25,00 metros, com azimute 197°15'23" até o ponto E, na lateral direita do terreno, com coordenadas UTM (E= 734442.18, N= 6893648,43), seguindo ainda no sentido horário, numa extensão de 12,95 metros, com azimute 272°53'25" até o ponto F, na lateral direita do terreno, com coordenadas UTM (E= 734429.25, N= 6893649.09), seguindo ainda no sentido horário, numa extensão de 20,00 metros, com azimute 197°08'08" até o ponto G, na lateral direita do terreno, com coordenadas UTM (E= 734423.35, N= 6893629.98), seguindo ainda no sentido horário, numa extensão de 31,36 metros, com azimute 245°40'27" até o ponto H, no encontro da lateral direita com os fundos (sul) do terreno, com coordenadas UTM (E= 734394.78, N= 6893617.06), seguindo ainda no sentido horário, numa extensão de 9,98 metros, com azimute 267°29'03" até o ponto I, no encontro dos fundos com a lateral esquerda do terreno, com coordenadas UTM (E= 734384.81, N=6893616.62), seguindo por fim, ainda no sentido horário, numa extensão de 120,95 metros, com azimute 20°95'05" até o ponto A, fechando assim a poligonal. O terreno possui topografia característica de encosta entre as cotas altimétricas 80m e 110m e está com o seu perímetro definido com marcos. As coordenadas UTM informadas estão referidas ao Datum SIRGAS 2000. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Fernando Alves Santos, com ART do CREA/SC sob nº 8168512-0. Cadastro municipal: 06.46.075.0223 (21945). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 274, fls. 1 à 25, protocolo nº 22216, em 13/09/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO DOS SANTOS, VALDECI GONCALVES DOS SANTOS

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JOÃO DOS SANTOS, agricultor, nascido em 20/04/1952, filho de José João dos Santos e de Maria Ricardo dos Santos, CPF 343.249.689-34, RG 1566646/SSP/SC e VALDECI GONÇALVES DOS SANTOS, do lar, nascida em 01/05/1956, filha de Adelino Hygino Marques e de Maria Gonçalves Marques, CPF 578.608.319-53, RG 1.566.647- SESP/SC, ambos brasileiros, naturais de Imbituba/SC, residentes e

domiciliados na Rodovia Estadual SC-434, km 11, s/nº, no Bairro Campo Duna, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.642, em 15/06/2022, de parte do imóvel de matrícula nº 993 (R.I. de Garopaba/SC), cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 39, no Bairro Limpa, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo uma área total de 78.192,51m² (setenta e oito mil, cento e noventa e dois metros quadrados e cinquenta e um centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 1.855,33 metros (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco metros e trinta e três centímetros), com as seguintes descrições do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MV 01 de coordenadas N 6.889.503,494 e E 729.993,939 deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob nº 993 (R.I. de Garopaba/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 95°10'42" e 829,34 m até o vértice MV 02 de coordenadas N 6.889.428,642 e E 730.819,895 deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob nº 3.866 (R.I. de Garopaba/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 180°54'33" e 58,73 m até o vértice MV 03 de coordenadas N 6.889.369,918 e E 730.818,963 deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob nº 4.112 (R.I. de Garopaba/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 270°29'40" e 833,11 m até o vértice MV 04 de coordenadas N 6.889.377,106 e E 729.985,887 deste, segue confrontando com a Servidão PMG 39; com os seguintes azimutes e distâncias: 9°15'26" e 0,36 m até o vértice MV 05 de coordenadas N 6.889.377,465 e E 729.985,945 deste, segue confrontando com a Servidão PMG 39; com os seguintes azimutes e distâncias: 0°29'34" e 7,06 m até o vértice MV 06 de coordenadas N 6.889.384,524 e E 729.986,006 deste, segue confrontando com a Servidão PMG 39; com os seguintes azimutes e distâncias: 352°39'36" e 8,19 m até o vértice MV 07 de coordenadas N 6.889.392,645 e E 729.984,960 deste, segue confrontando com a Servidão PMG 39; com os seguintes azimutes e distâncias: 341°23'29" e 22,51 m até o vértice MV 08 de coordenadas N 6.889.413,979 e E 729.977,776 deste, segue confrontando com a Servidão PMG 39; com os seguintes azimutes e distâncias: 340°08'13" e 15,15 m até o vértice MV 09 de coordenadas N 6.889.428,226 e E 729.972,629 deste, segue confrontando com a Servidão PMG 39; com os seguintes azimutes e distâncias: 338°05'33" e 8,43 m até o vértice MV 10 de coordenadas N 6.889.436,050 e E 729.969,483 deste, segue confrontando com a Servidão PMG 39; com os seguintes azimutes e distâncias: 343°35'48" e 3,28 m até o vértice MV 11 de coordenadas N 6.889.439,197 e E 729.968,557 deste, segue confrontando com a Servidão PMG 39; com os seguintes azimutes e distâncias: 23°50'47" e 12,21 m até o vértice MV 12 de coordenadas N 6.889.450,361 e E 729.973,491 deste, segue confrontando com a Servidão PMG 39; com os seguintes azimutes e distâncias: 18°40'10" e 15,23 m até o vértice MV 13 de coordenadas N 6.889.464,786 e E 729.978,365 deste, segue confrontando com a Servidão PMG 39; com os seguintes azimutes e distâncias: 21°19'37" e 4,29 m até o vértice MV 14 de coordenadas N 6.889.468,779 e E 729.979,924 deste, segue confrontando com a Servidão PMG 39; com os seguintes azimutes e distâncias: 21°45'19" e 22,27 m até o vértice MV 15 de coordenadas N 6.889.489,467 e E 729.988,180 deste, segue confrontando com a Servidão PMG 39; com os seguintes azimutes e distâncias: 21°57'10" e 13,90 m até o vértice MV 16 de coordenadas N 6.889.502,355 e E 729.993,375 deste, segue confrontando com a Servidão PMG 39; com os seguintes azimutes e distâncias: 26°22'03" e 1,27 m até o vértice MV 01 de coordenadas N 6.889.503,494 e E 729.993,939 chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC código 94024, de Ibituba, com coordenadas N 6.874.555,729 e E 730.029,462 Meridiano Central 51° WGr Fuso 22 e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Ismael Barreiros Vitor, com ART do CREA/SC sob nº 7057641-0. Cadastro municipal: 08.50.002.0001.005 (23882). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 263, fls. 136 à 164, protocolo nº 21220, em 23/05/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na

imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi

COMARCA - IMBITUBA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AILTON DUTRA

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Imbituba-SC, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que AILTON DUTRA, brasileiro, autônomo, portador do RG nº 2.226.413 SSP/SC, inscrito no CPF nº 656.472.549-34, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com ADRIANA DE SOUZA DUTRA, brasileira, empresária, portadora do RG nº 2301876 SSP/SC, inscrita no CPF nº 691.228.739-53, residentes e domiciliados na Rua João Correa Sobrinho, nº 171, apto 702, Kobrasol, São José -SC, requerem nos termos do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, na modalidade Ordinária, alegando exercerem posse mansa e pacífica, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, há mais de 10 anos, de um TERRENO URBANO, situado na Rua Professor Rogério Tavares, s/nº, Bairro Guaiúba, Imbituba -SC, com área de 3.278,97 m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se se no vértice denominado '1' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 724.612,682 m e N= 6.868.327.508 m ; Daí segue com o azimuth de 44°29'03" e a distância de 51,76 m até o vértice 2' (E=724.648,948 m e N=6.868.364,433 m), confrontando com RUA PROF. ROGÉRIO TAVARES; Daí segue com o azimuth de 150°53'11" e a distância de 30,01 m até o vértice '3' (E=724.663.547 m e N=6.868.338,218 m), confrontando com propriedade de OVIDIO SANTOS CARVALHO CPF: 591.560.409-96 e ELIZANGELA FERNADES DOS SANTOS CARVALHO (IMÓVEL DE POSSE): Daí segue com o azimuth de 150°43'10" e a distância de 37,46 m até o vértice '4' (E=724.681,870 m e N=6.868.305,542 m); Daí segue com o azimuth de 149°38'55" e a distância de 7,16 m até o vértice '5' (E=724.685,490 m e N=6.868.299,360 m), confrontando com propriedade de JOÃO BATISTA AMORIM CPF: 377.306.909-00 e TEREZA CUSTÓDIO AMORIM (IMÓVEL DE POSSE): Daí segue com o azimuth de 224°55'53" e a distância de 40,10 m até o vértice '6' (E=724.657.168 m e N=6.868.270.969 m), confrontando com FTC - FERROVIA TEREZA CRISTINA S/A: Daí segue com o azimuth de 321°33'30" e a distância de 19,40 m até o vértice '7' (E=724.645.108 m e N=6.868.286.162 m); Daí segue com o azimuth de 322°40'49" e a distância de 21,93 m até o vértice '8' (E=724.631,810 m e N=6.868.303.605 m), confrontando com propriedade de GISELE DONE PEREIRA CPF: 009.460.680-38 (IMÓVEL DE POSSE); Daí segue com o azimuth de 320°36'08" e a distância de 18,41 m até o vértice '9' (E=724.620,126 m e N=6.868.317,831 m): Daí segue com o azimuth de 322°25'56" e a distância de 12,21 m até o vértice '1' (E=724.612.682 m e N=6.868.327.508 m), confrontando com propriedade de PAULO RODRIGO AMÉRICO DE SOUZA CPF: 068.768.519-23 e MARISTELA QUERINO DE SOUZA CPF: 084.917.529-19 (IMÓVEL DE POSSE): início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com 238,44 m. FICAM, através do presente edital, CIENTIFICADOS TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, acerca da tramitação do procedimento extrajudicial de usucapião em tela, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação. A documentação correspondente está protocolizada no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba, sob nº 62.273 do Livro 1 - Protocolo, à disposição de eventuais interessados, estando localizado o serviço na Rua Otacílio de Carvalho, nº 517, Salas 1, 2 e 3, Centro, em Imbituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequente realização do registro, na forma da Lei. Selo digital de fiscalização: GQE02023-CYPD. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOVELINO PEREIRA

Bel. EDUARDO ARRUDA SCHROEDER, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiveram conhecimento, que a requerimento de JOVELINO PEREIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.391.732/0001-24, com sede na Rua Itajaí, nº 104, sala 02, Bairro Rio Morto, nesta cidade de Indaial-SC, representada por seu titular Jovelino Pereira, portador da C.I. sob nº 952.638-2/SSP-SC, inscrito no CPF nº 443.502.799-20, brasileiro, filho de Jose Lino Pereira e Terezinha Emilia Pereira, divorciado, o qual não vive em união estável, empresário, residente e domiciliado na Rua Itajaí, nº 104, Bairro Rio Morto, nesta cidade de Indaial-SC, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do LOTEAMENTO TERRA NOBRE, composto de dezesseis (16) lotes, os quais terão a área total de 6.858,64m², Área Verde com a área total de 1.144,82m², Área Institucional Pública com a área total de 912,43m², Área da Rua (A) com a área total de 2.488,02m², todas do imóvel matriculado sob nº 31250, situado lado par da Rua Marechal Floriano Peixoto, nesta cidade de Indaial -- SC, com a área de 11.403,91m², tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de João Bosco Petry, Vera Lucia Branco Petry, Município de Indaial, OG3 Empreendimentos Imobiliários Ltda, Edson Roberto Milbratz, Evanice Jungton Milbratz, Osmar Prim, Maria Irene Grandech Prim, A.J. Cardoso Administração de Bens e Participações Ltda, Artur Ramos Filho, Cacilda Maria Justino Ramos, Juarez Brito de Souza, Valentim Voss, Lenir Possamai Voss, Natanael Gutz, Deise Gutz, Erich Gielow, Maurino José Borges, Adelir Ferreira Borges e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Roger Klemz Geissler, CREA nº 088261-1, ART nº 8292250-8. LAO nº 508/2022, concedida pelo Município de Indaial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo nº: 370.134 Requerentes: Ana Paula Corrêa, brasileira, solteira, costureira, residente e domiciliado na Estrada Geral da Figueirinha, nº 166, bairro Lagoa de Fora, na cidade de Balneário Gaivota/SC, Denise Correa, brasileira, costureira, separada, residente e domiciliada na rua Camelo Pardalis, nº 47, bairro Jardim Paraíso, Joinville/SC; Ernani Correa, brasileiro, produtor rural, CPF 556.391.789-49, residente e domiciliado na Estrada Timbé, poste 20, Joinville/SC e outros. Matrícula: Não possui matrícula. Área a usucapir: 201.741,00 m². Proprietários do imóvel usucapiendo e credores (se possuir): Não há. Aquisição originária. Proprietários dos imóveis confrontantes e credores (se possuir): Geraldo Tadeu dos Santos Brunel; Claudio Roberto Paraddela; Clidinei Rosa. Modalidade de usucapião e tempo de posse: Usucapião Extraordinária - 27 anos. Documentação apresentada: 1. Planta; 2. Memorial descritivo; 3. ART/CREA nº 6074946-0; 4. Ata Notarial; 5. Certidões cíveis (Justiça Federal) e de ações possessórias (Justiça Estadual). O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias contados da presente data perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville,

localizado na Rua Orestes Guimarães, nº 538 -- 1º andar. Ed. Level Corporate, Joinville. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo mencionado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial do usucapião. Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

Notificados: Tatiani da Costa Pereira, Camila da Costa Pereira, Roselí da Costa Pereira e Carlos Bruno da Costa Pereira, CPF 434.472.799-15. Endereço: Rua Carlos Benack, nº 240, bairro Saguau, Joinville/SC. A proprietária do imóvel situado na rua Saudades, neste município de Joinville/SC, Zavatini Construções e Incorporações Ltda, apresentou requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville sob o nº 103.487, para que o terreno atualmente com área de 544,05 m², passe a conter a área 427,24 m², conforme mapa e memorial descritivo anexos. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar nº do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RONALDO ALEXANDRE BAECHTOLD**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº370220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO ALEXANDRE BAECHTOLD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04701994901, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440772107-2, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 138.452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS WILLY BOEHN 797 AP 204 GARA COSTA E SILVA JOINVILLE SC 89218301. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2022, correspondentes a R\$ 134.552,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EDSON ANTONIO HAAS

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que EDSON ANTONIO HAAS, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6***949***, expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº *91.***.900-**, bancário, nascido aos **/11/196*, filho de Sebaldo Haas e Valéria Edith Menz Haas, solteiro, que declara não conviver em união estável, residente e domiciliado na Rua Wilma de Lourdes Parizotto Letti, 400, Jardim das Camélias, Lages/SC, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da matrícula n. 4.664 deste Ofício, apresentou requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano com área superficial de 5.370,00m² (cinco mil trezentos e setenta metros quadrados), situado no Bairro Jardim das Camélias, Lages/SC, cadastrado com Inscrição Cadastral junto ao Município de Lages/SC sob n. 26050, o qual será desmembrado em 08 (oito) áreas, quais sejam: Área 01 com 600,00m², Área 02 com 480,00m², Área 03 com 480,00m², Área 04 com 480,00m², Área 05 com 480,00m², Área 06 com 600,00m², Área 07 com 1.110,00m² e Área 08 com 1.140,00m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto n. 19.915/2022 datado de 14/09/2022. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DALTO JOSE BELLINI, SURAIRA INEZ CHEDID

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se a Empresa LAJEANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 08.546.569/0001-69 e/ou eventuais ocupantes de seu imóvel situado nas margens da Rodovia Federal BR 282, lugar denominado Butiá, zona rural, Distrito de Índios, município de Lages/SC, objeto da matrícula n. 24.163 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 23.373 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários DALTO JOSÉ BELLINI e SURAIRA INEZ CHEDID, apresentaram nesta Serventia pedido de "RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA" do TERRENO Rural situado na localidade de Butiá, distrito de Índios, município e comarca de Lages/SC, objeto da matrícula n. 23.373 deste Ofício, com área titulada de 167.500,00 m² e área medida de 167.000,00 m², ou seja, foi encontrada área igual. O referido imóvel está inscrito no CCIR sob n. 951.013.303.160-0 -- NIRF 9.009.736-0. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THOMAS ALTENHOFEN BENTA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THOMAS ALTENHOFEN BENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07030890990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441025407-0, firmada em 28/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85.786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINA VARGAS PETZOLD 182 APT0 301 RIO GRANDE PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 10.589,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMITOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALINE BERNER

Dyones Raquel dos Santos, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, nº 1319, Centro, Sala 01, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a todos que este edital vierem ou dele tiverem conhecimento que, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, foi protocolado sob nº 65.263, em data de 14/11/2022, requerimento feito por: ALINE BERNER, CPF/MF nºXXX.053.779-XX, representada por sua advogada Julcinéia Teló Trennepohl, OAB/SC nº 54., em que os quais solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, posto que os requerentes alegam que detêm a posse mansa e pacífica, continua e ininterrupta, há mais de 10 (dez) anos, sobre a área ideal de 1.223,14m², em observância aos artigos 1.200 a 1.203, ambos do Código Civil Brasileiro, sobre a PARTE SUDESTE DO LOTE URBANO Nº 198, situada no Município e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, sem benfeitorias, objeto da Matrícula nº 5.159, registrada em nome de LUCINEI FAITA, CPF/MF nº XXX.907.339-XX. Assim, ficam intimados os eventualmente interessados, sejam eles terceiros ou titulares de direitos reais, bem como de outros direitos em relação à solicitação a esta Serventia apresentada, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar impugnação escrita, com os motivos da discordância, perante este Ofício de Registro de Imóveis, cientes de que não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, e preenchidos os requisitos legais será reconhecida a usucapião extrajudicial como competente registro, conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE FATIMA MARASCHINI

Dyones Raquel dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Palmitos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE FATIMA MARASCHINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05230309911, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, 1319, Centro Palmitos SC CEP 89887-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440584565-1, firmada em 16/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.037, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS 853 CASA BAIRRO DA GRUT CAIBI SC 89888000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 2.146,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palmitos-SC. Dyones Raquel dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA ROSA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA SALETE DA SILVA

José Alceu Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA SALETE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56097603053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Damasio Peres, 295, Centro Santa Rosa do Sul SC CEP 88965-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804270000494-6, firmada em 04/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 2.277, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL LEAO PEREIRA 547 CENTRO PRAIA GRANDE SC 88990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 10.375,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa do Sul-SC. José Alceu Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS**

Reinaldo da Silva Lélis, oficial do Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80021484953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Clemente Tiago Diniz, 110, Centro Executivo Alefer - Sala 201 Centro Santo Amaro da Imperatriz SC CEP 88140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551539202-7, firmada em 31/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.329, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA L-2, LOTE 28, QUADRA C, LOTEAMENTO CHACARA DONA EMILIA, SUL DO RIO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC - 88140-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2022, correspondentes a R\$ 192.387,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Amaro da Imperatriz-SC. Reinaldo da Silva Lélis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS**

Reinaldo da Silva Lélis, oficial do Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80021484953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Clemente Tiago Diniz, 110, Centro Executivo Alefer - Sala 201 Centro Santo Amaro da Imperatriz SC CEP 88140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440563381-8, firmada em 02/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.355, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOT CHACARA DONA EMILIA, LOT 45, QD D, SUL DO RIO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, SC 88140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2022, correspondentes a R\$ 141.821,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Amaro da Imperatriz-SC. Reinaldo da Silva Lélis, Oficial de Registro

de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ISRAEL DO NASCIMENTO

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ISRAEL DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70487219015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440901699-4, firmada em 21/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO JOAQUIM LEONAR 0 SONHOREAL I KRECHER SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 4.326,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - URUSSANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO CAETANO JOSE DE ALMEIDA LTDA

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que LOTEAMENTO CAETANO JOSE DE ALMEIDA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 29.860.920/0001-61, com sede no município de Morro da Fumaça, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do parcelamento urbano denominado LOTEAMENTO CAETANO JOSÉ DE ALMEIDA, a ser implantado sobre o seguinte imóvel: Uma área de terras, situada na zona urbana do município de MORRO DA FUMAÇA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, com a área de cento e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta metros e quinze decímetros quadrados (136.880,15m²), situada na Rodovia Genesio Mazon SC 445, Bairro Napolini, com as seguintes características e confrontações: ao SUL, em 5 (cinco) linhas paralelas, a primeira linha paralela na extensão de 422,05m (quatrocentos e vinte e dois metros e cinco centímetros), com a faixa de domínio da Rodovia Genésio Mason / Rodovia SC 445, daí faz um repiquete, fazendo-se um ângulo no sentido norte, seguindo com 100,60m (cem metros e sessenta centímetros), fazendo-se um ângulo reto no sentido leste com a segunda linha paralela, na extensão de 120m (cento e vinte metros), fazendo-se outro ângulo reto no sentido sul, seguindo com

99,90m (noventa e nove metros e noventa centímetros), extrema com terras de Auto Posto Dinarte Ltda; prossegue-se com a terceira linha paralela medindo 15m (quinze metros), com a faixa de domínio da Rodovia Genésio Mason / Rodovia SC 445, segue-se novamente no sentido norte com 99,90m (noventa e nove metros e noventa centímetros), fazendo-se um ângulo reto no sentido leste com a quarta linha paralela, medindo 80m (oitenta metros), fazendo-se um ângulo no sentido sul, seguindo com 100m (cem metros), extrema com terras de Terraplenagem TRP Ltda, prossegue-se com a quinta linha paralela, medindo 40m (quarenta metros), com a faixa de domínio da Rodovia Genésio Mason / Rodovia SC 445; ao NORTE, na extensão de 622,80m (seiscentos e vinte e dois metros e oitenta centímetros), com terras de Altair José Sartor; com terras de Maccari Administradora de Bens Ltda; com terras de Giordana Maccari; com terras de Maria das Graças Niero de Roch Gregolin; com terras de Maccari Administradora de Bens Ltda; com terras de Clarinda Galvão da Silva e outro em condomínio; com terras de Maccari Administradora de Bens Ltda; com terras de Erick Medeiros Alexandre; com terras de Dione Teixeira e Outra em Condomínio; com terras de Construtora Inácio Ltda; com terras de Alexandre Apolinário; com terras de João Elias Maccari; com a Rua Projetada "E" do Loteamento Olga Niero de Roch; com a Área de Utilidade Pública 02 do Loteamento Olga Niero de Roch; com a Área Verde 01 do Loteamento Olga Niero de Roch; com a Área de Utilidade Pública do Loteamento Jardim dos Girassóis; com a Área Verde do Loteamento Jardim dos Girassóis; com terras de JS Administração de Bens Móveis e Imóveis Ltda, (Lote 09 da Quadra C); em parte com a Rua Projetada B" do Loteamento Jardim dos Girassóis, daí faz um ângulo, seguindo-se com mais 133,55m (cento e trinta e três metros e cinquenta e cinco centímetros), em parte com a Rua Projetada "B" do Loteamento Jardim dos Girassóis; com terras de JS Administração de Bens Móveis e Imóveis Ltda, (Lote 07 da Quadra A, Lote 06 da Quadra A, Lote 05 da Quadra A, Lote 04 da Quadra A, e Lote 03 da Quadra A); e, com lote 02 da Quadra A de Monique Meneghel; ao LESTE, com 4 (quatro) linhas, a primeira linha paralela medindo 25m (vinte e cinco metros), com terras de Alexandre Almeida (Lote 09 e Lote 10), daí faz um repiquete, fazendo-se um ângulo reto no sentido leste, seguindo com 30m (trinta metros) com terras de Alexandre Almeida (Lote 09), fazendo-se um ângulo reto no sentido sul com a segunda linha paralela, medindo 12m (doze metros), com a Rua 20 de Maio / Rodovia SC-443, fazendo-se um ângulo reto no sentido oeste, seguindo com 30m (trinta metros), com terras de Marínes Marques Smânia e Outros em Condomínio, fazendo-se um ângulo reto no sentido sul com a terceira linha paralela, medindo 60m (sessenta metros), com terras de Marínes Marques Smânia e Outros em Condomínio, fazendo um outro ângulo reto no sentido oeste, seguido com 29m (vinte e nove metros) com terras de Pet Car Comércio de Veículos Eireli, fazendo outro ângulo reto no sentido sul, com a quarta linha paralela medindo 105,10m (cento e cinco metros e dez centímetros), com terras de Pet Car Comércio de Veículos Eireli; e, ao OESTE, na extensão de 192,30m (cento e noventa e dois metros e trinta centímetros), com a Rua Existente (Loteamento Santa Clara); matriculado sob o n. 28.047, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. LAP 07/2019 - FUMAF, retificada pelo OFÍCIO 0100/2022 - FUMAF e LAI 03/2022 - FUMAF com renovação e retificação pela LAI 6296/2022 -- FUMAF. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ITABAIANA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS NORONHA**

LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 83982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO DOS SANTOS NORONHA, inscrito no CPF/MF nº 003.748.965-85, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Praça Fausto Cardoso nº

20, Centro, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552451460, firmada em 27/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-17, na Matrícula nº 9.335, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Anízio Amâncio de Olivei, 346, Prédio, Centro, Itabaiana, Sergipe. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2022, correspondentes ao valor R\$391.873,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANALEIDE NORONHA DE BRITO SANTOS

LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 83982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JANALEIDE NORONHA DE BRITO SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 019.044.545-93, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Praça Fausto Cardoso nº 20, Centro, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552451460, firmada em 27/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-17, na Matrícula nº 9.335, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Anízio Amâncio de Olivei, 346, Prédio, Centro, Itabaiana, Sergipe. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2022, correspondentes ao valor R\$391.873,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de NATHALIA DIAS, CPF: 029.***.***-05, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 22.363,71, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da

alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 30.606 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AVENIDA UMUARAMA, 2.011, APARTAMENTO 104, BLOCO 12, ALTA VISTA CONDOMÍNIO CLUBE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 17 de novembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON APARECIDO DE SOUSA COSTA, SILVANA APARECIDA CARDOSO COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de NILSON APARECIDO DE SOUSA COSTA, CPF: 061.*.***-76 e SILVANA APARECIDA CARDOSO COSTA para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 7.524,04, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 73823 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA AGUINALDO FERNANDO DOS SANTOS, 965, CASA 452, MORADAS ARAÇATUBA I, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 18 de novembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO FUZETTE MORENO, HAILA PATRICIA ZOCAL MORENO

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de MARCIO FUZETTE MORENO, CPF: 213.*.***-36 e HAILA PATRICIA ZOCAL, CPF: 290.***.***-32, para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.544,84, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 81130 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA PARÁ, 70, APARTAMENTO 405, BLOCO 03, CONDOMÍNIO SPAZIO ALBANY, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 17 de novembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES EDUARDO STURARO CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de CHARLES EDUARDO STURARO CARDOSO, CPF: 393.***.***-89, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 57.063,17, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 86902 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA CONDE ZEPELIM, 619, APARTAMENTO nº 924, BLOCO 900, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA ROSSINI, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 17 de novembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA PANNAIN BONAFENNAIN BONAFE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de ADRIANA PANNAIN BONAFE, CPF: 119.***.***-70, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 12.456,29, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 94.809 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AVENIDA UMUARAMA, 2.011, APARTAMENTO 401, BLOCO 12, ALTA VISTA CONDOMÍNIO CLUBE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 17 de novembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS ZAVANELLO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de MARCUS VINICIUS ZAVANELLO JUNIOR, CPF: 229.***.***-56, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 21.420,95, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 97056 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA AVIAÇÃO, nº 777, APARTAMENTO nº 303, BLOCO 01, RESIDENCIAL PARQUE ALECRIM, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze

(15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 17 de novembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADONIS DA SILVA TEIXEIRA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de ADONIS DA SILVA TEIXEIRA JUNIOR, CPF: 387.***.***-60, para efetuar neste Registro, situado na R. Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$5.093,73 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 110.833 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA TEMISTOCLES BRANDÃO CAVALCANTI, nº 374, BLOCO 400, APARTAMENTO 414, RESIDENCIAL BERLIM, BAIRRO: MORADA DOS NOBRES, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 17 de novembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE DONIZETE DE FRANCA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de JORGE DONIZETE DE FRANCA, CPF: 054.***.***-00, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 19.779,66, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 111327 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA OSWALDO ANTIGO, nº 75, BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRAS, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 17 de novembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR MANOEL ALVES QUIRINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de

Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de VITOR MANOEL ALVES QUIRINO, CPF: 494.***.***-26, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.949,26, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 128309 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na TRAVESSA ERNESTO NAZARET, 70, APARTAMENTO 304, BLOCO 01, CONDOMÍNIO ART. LIFE RESIDENCIAL, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 18 de novembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO GREINACHER**

Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária da Instrumento particular nº 155550586632 garantida por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, Brasília/DF,, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. EDUARDO GREINACHER, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, RG: 23.123.464-8 SSP/SP e CPF: 153.186.288-85, residente e domiciliado à Alameda Recife, nº 174, Esplanada do Carmo -- Jarinu/SP, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: AVENIDA JOSÉ MAURO SORANZ, Nº 397, ESPLANADA DO CARMO -- JARINU/SP, conforme R.08 da Matrícula 45.434 . O valor do débito a ser quitado é de R\$ 20.298,45 em 22/11/2022, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 22 de novembro de 2022. Bruno Corrêa. Escrevente Autorizado

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **CLAUDIA ALVES FERREIRA**

EDITAL (Instituição de Bem de Família) FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este cartório está sendo processado o registro da Escritura Pública

de Instituição de Bem de Família, lavrada aos 20 de outubro de 2022, no livro nº 1256, às folhas 305/311, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, a qual foi prenotada sob nº 554.631, aos 27 de outubro de 2022, com reingresso em 16 de novembro de 2022, neste Registro de Imóveis, cujo registro é formalizado nos termos dos artigos 260 a 265 da Lei Federal nº 6.015/73, pela qual CLAUDIA ALVES FERREIRA, brasileira, empresária, RG. nº 19205048-SSP/SP, CPF/MF. nº 124.222.168-97, residente e domiciliada à Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 3566, apartamento 91, Bloco Queens, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado, instituiu em BEM DE FAMÍLIA nos termos dos artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil Brasileiro, e demais regras estabelecidas em lei especial "O domínio útil do imóvel consistente de um APARTAMENTO nº. 91, localizado no 9º pavimento, do BLOCO "B1" -- QUEENS, integrante do "RESIDENCIAL THE PENTHOUSES TAMBORÉ", situado na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, s/nº., no "Sítio Tamboré", Distrito e Município e Comarca de Santana de Parnaíba, Circunscrição Imobiliária da Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui a área privativa de 322,420m2 (incluída a área de 4,440m2 correspondente a 01 depósito localizado em um dos subsolos); a área comum de 366,132m2, acrescida da área de garagem e de circulações de 148,400m2, que corresponde ao direito de uso de 05 vagas de uso indeterminado na garagem coletiva, para a guarda de 05 carros de passeio, localizadas em qualquer um dos subsolos, com o auxílio de manobrista, perfazendo a área total de 836,952m2, correspondendo a fração ideal de 0,91128%, no terreno e nas demais coisas de propriedade e uso comum, no Distrito, Município e Comarca de Santana de Parnaíba, Circunscrição Imobiliária da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, objeto da Matrícula nº 150.945, deste Registro de Imóveis. A reclamação de quem se julgar prejudicado, deverá ser apresentada dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante o Oficial que este subscreve.- DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Barueri, aos 22 de novembro de 2022. Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

COMARCA - BIRIGUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BIRIGUI - SP
Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro - 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP 0 XX 18 3644-1530 O Oficial do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimada a Sra. SUZELEI GONCALVES DE LIMA, CPF (MF) nº. 215.XXX.XXX-90, devedora fiduciante do financiamento imobiliário nº. 00728315-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02.04.2014, registrado na Matrícula nº. 48.662, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Demosthenes Guanaes Pereira, nº. 1.366, Jardim São Braz, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: que se encontram vencidos de 02.07.2022 a 02.11.2022 correspondentes a R\$ 5.338,16, posicionados até 03.11.2022, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procedemos a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor do credor fiduciário o BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. 21/11/2022. Eu, (a.) Thamara Dorinha Sfindrych, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS e CÍVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BIRIGUI - SP

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RCMASTER SERVICOS LTDA, CELSO SILVA SANTOS, ROSENAIDE MIRIAM DE MOURA SANTANA VIEIRA, AILTON SANTO CALDEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Remaza Administradora de Consórcio Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 62.354.055/0001-57, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 49.452, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 291.444, em 24 de agosto de 2022, para a intimação da empresa RCMaster Serviços Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF sob número 04.314.611/0001-65, representada por Celso Silva Santos, portador do CPF nº 255.487.978-83, ou Rosenaide Miriam de Moura Santana Vieira, portadora do CPF nº 265.482.948-07, ou Ailton Santo Caldeira, portador do CPF nº 082.828.278-19, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Juvenal da Silva Guimarães, número 121, no loteamento denominado "Cidade Planejada", na cidade de Bragança Paulista/SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente na escritura pública abaixo indicada, e (ii) Avenida São Luiz, número 50, 10º andar, sala 101-C, República, na cidade de São Paulo/SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado na escritura pública lavrada aos 21 de novembro de 2019, no 16º Tabelião de Notas da cidade e comarca de São Paulo, Capital deste Estado, livro 4861, folhas 303, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob número 09, na sobredita matrícula 49.452, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referidos representantes da empresa RCMaster Serviços Ltda ME, identificados como Celso Silva Santos, Rosenaide Miriam de Moura Santana Vieira e Ailton Santo Caldeira, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referida empresa RCMaster Serviços Ltda ME, representada por Celso Silva Santos, ou Rosenaide Miriam de Moura Santana Vieira, ou Ailton Santo Caldeira, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigirem a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 13 de fevereiro de 2023, está a importar em R\$41.260,73, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas na aludida escritura, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Gabriela Nascimento Tavares Rossi Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO ANTONIO DE SOUZA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 -

Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 71.871, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 292.319, em 19 de setembro de 2022, para a intimação do senhor Renato Antonio de Souza, portador do CPF nº 257.378.918-79, nos endereços onde poderia ser encontrado, ou seja, (i) Avenida Paschoalino Cataldo, número 145, casa 02, no Recanto Elizabeth, na cidade de Bragança Paulista, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Rua Laura Del Roio, número 181, Jardim Santa Rita de Cássia, na cidade de Bragança Paulista-SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular número 855550268480, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16 de julho de 2010, registrado sob número 1, na sobredita matrícula 71.871, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Renato Antonio de Souza, não foi encontrado nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor RENATO ANTONIO DE SOUZA, fique INTIMADO para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigir a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 16 de janeiro de 2023, está a importar em R\$3.842,44, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Fica o intimado ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Escrevente Autorizado

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMAURI GABRIEL DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS =CAÇAPAVA EST. S. PAULO= Anna Expedita da Costa CNPJ: 48.408.520/0001-64 ANNA EXPEDITA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de AMAURI GABRIEL DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, RG: 94636874-SSP/SP, CPF: 790.371.868-15, com o seguinte endereço: Rua Amilcar Carlota Romano, 422, Condomínio Residencial Barão de Mauá III, Situado no loteamento denominado Jardim Panorama, no Bairro Iriguassu, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 às 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 16.063,36, posicionado até 12/11/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 23 de março de 2016, e registrado em 27 de abril de 2016, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 40.569, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na

oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 21 de novembro de 2022.

COMARCA - CARDOSO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARDOSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOVAIR ANGELO**

O Dr. Tício Armelin de Oliveira Caldas, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, situado na Av. Central, 1.254, Centro, Cardoso/SP, com funcionamento das 9h às 16h, de segunda e sexta-feira, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do Art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, que tramita perante este ofício imobiliário o pedido de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária social, prevista no parágrafo único do Art. 1.238 do Código Civil, protocolizado sob nº61.346, em 24/06/2022, com tempo de posse de 20 anos, formulado pelos Srs. Jovair Ângelo, comerciante, portador do RG/SP nº16.394.379, inscrito no CPF sob nº025.762.348-52, e sua esposa Helenilde Rodrigues Barbosa Ângelo, do lar, portadora do RG/SP nº15.xxx.974-6, inscrita no CPF sob nº095.xxx.928-61, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados na Rua João Alves dos Santos, nº159, Bairro Parque Industrial 2, na cidade de Fernandópolis/SP, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito: Uma casa residencial, com uma área de 257,43 metros quadrados de construção, e seu respectivo terreno, denominado lote nº05, da quadra nº69, localizado com frente para Via de Acesso à Estrada Municipal, na Estância Gabrielli, com uma área de 3.684,99 m², situado na área de expansão urbana, no município de Mira Estrela, desta comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, e compreendido dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "Começa no ponto 4E, localizado junto à margem da via de acesso à estrada municipal, onde faz divisa com a gleba 04, adquirida por Juscelino Oliveira de Pádua; daí segue por esta divisa até o ponto 7A, localizado no encontro com a curva de desapropriação, cota 384,00 metros, divisa da área desapropriada pela CESP - Companhia Energética de São Paulo, a formação da bacia de acumulação do reservatório da Usina Hidrelétrica de Água Vermelha, com o rumo de 25º49'57" NE e extensão de 177,66 metros; daí deflete à direita, segundo pela curva de desapropriação até o ponto 7B, com o rumo de 46º02'30" SE e extensão de 22,01 metros; daí deflete à direita, seguindo até o ponto 4F, localizado junto à margem de acesso, com o rumo de 25º53'21" SW e extensão de 176,10 metros, confrontando com a gleba 06, adquirida por Odete de Oliveira Marconato; daí deflete à direita, seguindo pela margem da via de acesso até o ponto inicial, com o rumo 49º50'52" NW e extensão de 21,41 metros", cadastrado junto a municipalidade de Mira Estrela/SP, sob nº02.69.0005.00, não havendo inscrição dos imóveis, adquiridos por contrato particular do Srs. Alceu Pinheiro Marconi. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerá à disposição de quaisquer interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação fundamentada. A ausência de impugnação será tomada como anuência ao pedido inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital para ciência do antigo proprietário tabular Sr. Alceu Pinheiro Marconi, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 098.xxx.568/31, bem como de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em quinze (15) dias a partir desta publicação. Dado e passado neste município e Comarca de Cardoso/SP.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANNA MARIA DE MEDEIROS GIORGI, JORGE FRANCISCO GIORGI, LUIZ FERNANDO LISBOA PEDROSA, LINA DE MEDEIROS GIORGI, NATAL MAURI, MARILENA SAMPAIO MAURI

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, parágrafo 2º da Lei Federal nº 6.015/73, introduzido pelo artigo 1.071, Lei 13.105/2015, e considerando os termos do Provimento nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a ANNA MARIA DE MEDEIROS GIORGI, RG nº. *.109.***-SP, CPF/MF nº. ***.032.***-91; espólio de JORGE FRANCISCO GIORGI, CPF/MF nº. ***.458.***-**, representado pelo inventariante GUILHERME CHAVES SANT'ANNA; espólio de LINA DE MEDEIROS GIORGI PEDROSA, representado pelo inventariante LUIS FERNANDO GIORGI PEDROSA; espólio de LUIZ FERNANDO LISBOA PEDROSO, representado pelo inventariante LUIS FERNANDO GIORGI PEDROSA; Espólios de NATAL MAURI, RG nº. *.655.***-SP, CPF/MF nº. ***.581.***-**, e sua mulher MARILENA SAMPAIO MAURI, RG nº. *.332.***-SP, CPF/MF nº. ***.282.***-*, representados pela inventariante ALESSANDRA SAMPAIO MAURI, e aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de reconhecimento de usucapião em epígrafe instaurado a pedido do requerente JOÃO MIRANDA LOURO, objetivando a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA com fundamento no artigo 1.238, com posse de 15 anos sobre o imóvel objeto da matrícula nº. 76.287, deste Oficial de Registro de Imóveis, de propriedade dos retromencionados, designado como: UM TERRENO URBANO, com uma residência, designado pelo LOTE 22 da QUADRA B, nº 410, com área construída de 275,351 metros quadrados, do loteamento denominado "RESERVA DO MOINHO", situado neste Município e Comarca de Cotia -- SP, assim descrito: de esquina com frente para Rua 1 e confluência com Rua 2 (hoje atual Rua Raphael Penna), onde mede 41,38m; do lado direito de quem olha o terreno mede 23,90m, confrontando com o lote nº 23 do imóvel sob matrícula nº 76.288; do lado esquerdo mede 31,41m, confrontando com o lote nº 21 do imóvel sob matrícula nº 76.286, encerrando uma área de 518,3344 metros quadrados. Sobre o referido imóvel existe uma construção com a área total de 275,351 metros quadrados. Inscrição cadastral municipal sob nº. 23233.41.45.0328.00.000. Alega manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre o aludido há mais de 15 anos, somando a posse com seus antecessores, faz saber ainda que, o requerimento, ata notarial, planta e do memorial descritivo, peças integrantes do procedimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia imobiliária prenotado sob nº 339.134. E, para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral é publicado o presente para, querendo, no prazo peremptório de 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação desta, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no balcão desta Serventia, na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3 -- Cotia -- SP das 9h às 16h00 de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser publicado por 2 (dois) dias consecutivos em plataforma eletrônica. (a.) Caio Camargo Boschetti, Escrevente Autorizado. Dado e passado nesta cidade de Cotia, Estado de São Paulo.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FERNANDO HENRIQUE MAGALHAES SOARES NUNES

F A Z S A B E R, a ANA CAROLINA GABETA ROMERO, RAFAEL DOMENE DEL'PORTO e PAULO BENEVIDES FRANCO DE GODOY, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de FERNANDO HENRIQUE MAGALHAES SOARES NUNES, engenheiro, RG. nº. 43.668.036-1-SSP/SP, CPF. Nº. 349.784.748-84, e sua mulher FERNANDA ALVES PIRES DE ALMEIDA NUNES, farmacêutica, RG. nº. 46.754.371-9-SSP/SP, CPF. nº. 342.562.938-76, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial

de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Vereador Sidney Simionato, nº. 415-A, Jardim Benintendi, foi prenotado sob o nº. 228.865, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, o pedido de usucapião, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que os requerentes são possuidores, sem nenhuma interrupção, há mais de 15 anos do imóvel situado na Rua Vereador Sidney Simionato, LOTE 30, da QUADRA K, do "JARDIM BENINTENDI", em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com área de 208,66m². E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 07 de novembro de 2022. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEISE TAEKO ALMEIDA MOMOSSE**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. DEISE TAEKO ALMEIDA MOMOSSE, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG. 30.682.634-SSP/SP, CPF/MF: 218.998.478-55, residente na Rua do Sol, n.113, Jardim M Lourdes, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 378.799) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 72.196, desta serventia, pela qual DEISE TAEKO ALMEIDA MOMOSSE, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua do Sol, N°113, Jardim Maria de Lourdes. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua do Sol, N°113, Jardim Maria de Lourdes, Guarulhos/SP- CEP: 07263-023 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Aparecida Fatima Souza Silva, que se apresentou como atual moradora do imóvel, a qual informou que a destinatária mudou-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 17); b) Rua Abadia, N°108, Jardim da Nações, Guarulhos/SP -- CEP: 07183-280 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Valter Barbosa, que se apresentou como atual morador do imóvel, o qual informou que a destinatária mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos três anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 31). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora DEISE TAEKO ALMEIDA MOMOSSE, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 37, 38 e 39. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (DEISE TAEKO ALMEIDA MOMOSSE), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 02/11/2022 perfazia o valor de R\$ 5.955,21 (cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser

acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 03 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANE MARQUES CAETANO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. TATIANE MARQUES CAETANO, brasileira, divorciada, vendedora, RG. 22.189.213-8-SSP/SP, CPF/MF: 305.660.338-28, residente na Rua das Margaridas, n. 67, Gopoúva, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 377.815) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 7, na matrícula n. 95.471, desta serventia, pela qual TATIANE MARQUES CAETANO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira, N°57, Apto 131, Bloco C, Condomínio Essence, Sandalo, Jardim Zaira. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira, N°57, Apto 131, Bloco C, Condomínio Essence, Sandalo, Jardim Zaira, Guarulhos/SP- CEP: 07095-070 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Lenildo Vieira Gonçalves, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que a destinatária mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 22); b) Rua das Margaridas, N° 67, Vila Tijuco, Guarulhos/SP -- CEP: 07091-100 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 08/09/2022, 19/09/2022 e 26/09/2022 e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 36). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora TATIANE MARQUES CAETANO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 42, 43 e 44. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (TATIANE MARQUES CAETANO), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 02/11/2022 perfazia o valor de R\$ 119.328,42 (cento e dezenove mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em

veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 03 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ANDERSON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, RG. 29.768.141-2 - SSP/SP, CPF/MF: 215.884.248-20, residente na Avenida Professor José Munhoz, n. 882, Jardim Munhoz, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.605) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 8, na matrícula n. 99.186, desta serventia, pela qual ANDERSON RODRIGUES DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Cabo João Teruel Fregoni, Nº 124, APTO 163, Torre I, Edifício Aquarius, Condomínio Parque do Sol, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Rua Cabo João Teruel Fregoni, Nº 124, APTO 163, Torre I, Edifício Aquarius, Condomínio Parque do Sol, Ponte Grande, Guarulhos/SP -- CEP: 07032-000), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Valeria Nunes, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 28); b) No endereço do devedor constante no registro aquisitivo (Rua Professor José Munhoz, Nº 882, Jardim Munhoz, Guarulhos/SP -- CEP: 07033-000), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Michele Gomes, que se apresentou como funcionária da administração do condomínio, a qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 19). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ANDERSON RODRIGUES DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 34, 35 e 36. Assim, pelo presente, fica os referido fiduciante (ANDERSON RODRIGUES DA SILVA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 08/11/2022 perfazia o valor de R\$ 8.922,87 (oito mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 09 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI GOMES DO NASCIMENTO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. SIDNEI GOMES DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, agente administrativo, RG. 25.383.309-SSP/SP, CPF/MF: 173.036.078-54, residente na Rua Margot Fonteyn, n.225, Jardim Camargo, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.156) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 135.580, desta serventia, pela qual SIDNEI GOMES DO NASCIMENTO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº465, Apto 408, Bloco 09, Parque Santa Lucia, Agua Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº465, Apto 408, Bloco 09, Parque Santa Lucia, Agua Chata, Guarulhos/SP- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Carolyne Vicente dos Santos, que se apresentou como funcionária da administração do condomínio, a qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 22); b) Rua Margot Fonteyn, Nº225, Jardim Camargo Novo, São Paulo/SP -- CEP: 08121-710 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Não foi encontrado o destinatário quando procurado em 13/09/2022 às 12:18hs, 06/10/2022 às 15:31hs e 11/10/2022 às 12:37hs, não atendendo às convocações de comparecimento à este Serviço Registral, por mim deixadas no local, na caixa do correio e com o Sr. Richard (filho); Imóvel localizado ao lado do número 231. Não foi adotado a intimação por hora certa, por não haver indícios de ocultação do destinatário." (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor SIDNEI GOMES DO NASCIMENTO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39, 40 e 41. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (SIDNEI GOMES DO NASCIMENTO), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 02/11/2022 perfazia o valor de R\$ 34.258,86 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 03 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE ROSSANE MENDONÇA DOS SANTOS, WILBOR ROGERS ZONATO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. DANIELE ROSSANE MENDONÇA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, supervisora, RG. 34.737.250-8 - SSP/SP, CPF/MF: 276.328.648-81, e o Sr. WILBOR ROGERS ZONATO, brasileiro, solteiro, maior, motoboy, RG. 30.431-126-1 - SSP/SP, CPF/MF: 247.685.848-02, ambos residentes na Rua Manoel Nascimento Pinto, nº 642, Casa 3, Jardim Guarani, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.685) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 136.071, desta serventia, pela qual DANIELE ROSSANE MENDONÇA DOS SANTOS e WILBOR ROGERS ZONATO, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Tatsuo Kawana, Nº 201, Casa F-11, Condomínio Villa Alegre Guarulhos, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Rua Tatsuo Kawana, Nº 201, Casa F-11, Condomínio Villa Alegre Guarulhos, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-195), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Gilmar Varjão Oliveira, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 26 e 39); b) No endereço dos devedores constante no registro aquisitivo (Rua Manoel Nascimento Pinto, nº 642, Casa 3, Jardim Guarani, São Paulo/SP -- CEP: 02851-070), tendo o escrevente notificador do 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: foi atendido pela Sra. Sandra Santana, moradora da casa 01, a qual informou que os destinatários, mudaram-se há aproximadamente 05 anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 52 e 65). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores DANIELE ROSSANE MENDONÇA DOS SANTOS e WILBOR ROGERS ZONATO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 71, 72 e 73. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (DANIELE ROSSANE MENDONÇA DOS SANTOS e WILBOR ROGERS ZONATO), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 08/11/2022 perfazia o valor de R\$ 80.248,61 (oitenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 09 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA RENATA DE SOUSA

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. MARIA RENATA DE SOUSA, brasileira, solteira, maior, garçonne, RG. 57.377.170-4 - SSP/SP, CPF/MF: 057.285.063-80, residente na Rua Lopes de Oliveira, Nº 506, Casa 04, Barra Funda, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.148) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136.608, desta serventia, pela qual MARIA RENATA DE SOUSA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, Nº 615, Apto 12, Torre 22, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Rua Turvolândia, Nº 615, Apto 12, Torre 22, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07176-180), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 01/09/2022, 15/09/2022 e 23/09/2022, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 36); b) No endereço da devedora constante no registro aquisitivo (Rua Lopes de Oliveira, nº 506, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP: 01152-010), tendo o escrevente notificador do 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "Em diligência de 08/09/2022 às 13h40, compareci ao endereço indicado, onde fui atendido pelo Sr. Eliano Carvalho de Lima, morador, RG nº 37.243.237-0, o qual informou que a destinatária é desconhecida, e ainda que reside no local há aproximadamente 06 meses; sendo então, o endereço da destinatária incerto e não sabido." (conforme certidão de fls. 24); c) No endereço indicado pela credora (Rua São João Batista, Nº 127, Apto 33, Cambuci, São Paulo/SP -- CEP: 01527-010), tendo o escrevente notificador do 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "Destinatária não encontrada em diligências efetuadas no endereço indicado, nos dias 13/09/2022 às 14:21h, 19/09/2022 às 16:18h, 28/09/2022 às 12:19h, tendo sido por mim deixado avisos, solicitando o seu comparecimento nesta Serventia para retirada do mesmo, sendo que a destinatária não os atendeu até a presente data. Não havendo suspeita de ocultação, bem como de indícios razoáveis a esse respeito, não se adotou procedimento de notificação por hora certa. Obs.: Avisos deixados com Sra. Sebastiana Alves e Sra. Odete, controladoras de acesso do condomínio, sendo a destinatária moradora atualmente da unidade 35, estando a referida unidade sempre fechada no momento das diligências (não atendido). Não sendo possível obter informações quanto ao paradeiro da destinatária." (conforme certidão de fls.48). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora MARIA RENATA DE SOUSA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 54,55, 56 e 57. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (MARIA RENATA DE SOUSA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 08/11/2022 perfazia o valor de R\$ 36.818,42 (trinta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e dois reais), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais

constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 09 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM DE SOUZA MARTINS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. WILLIAM DE SOUZA MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, segurança, RG. 41.845.422-X-SSP/SP, CPF/MF: 352.957.558-51, residente na Rua João Carlos Zanarolli, n.140, Jardim Angelica, nesta Cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.680) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136.993, desta serventia, pela qual WILLIAM DE SOUZA MARTINS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, N°465, Apto 508, Bloco 24, Parque Santa Lucia, Agua Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, N°465, Apto 508, Bloco 24, Parque Santa Lucia, Agua Chata, Guarulhos/SP- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Karolyne Vicente dos Santos, que se apresentou como funcionaria da administração do condomínio, a qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto não sabido. (conforme certidão de fls. 22); b) Rua João Carlos Zanarolli, N° 140, Jardim Angelica, Guarulhos/SP -- CEP: 07260-490 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador foi atendido pelo Sr. Igor Silva, que se apresentou como atual morador do imóvel, o qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor WILLIAM DE SOUZA MARTINS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39, 40 e 41. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (WILLIAM DE SOUZA MARTINS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 02/11/2022 perfazia o valor de R\$ 27.178,72 (vinte e sete mil, cento e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019

(N.S.C.G.J). Guarulhos, 03 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAIAS DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ISAIAS DOS SANTOS, brasileiro, viúvo, administrador, RG. 22.563.981-6-SSP/SP, CPF/MF: 156.541.658-95, residente na Rua Sobral, n.396, Parque Uirapuru, nesta Cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.671) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 137.156, desta serventia, pela qual ISAIAS DOS SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, N°465, Apto 103, Bloco 29, Parque Santa Lucia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, N°465, Apto 103, Bloco 29, Parque Santa Lucia, Água Chata, Guarulhos/SP- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Karolyne Vicente dos Santos, que se apresentou como funcionária da administração do condomínio, a qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 26); b) Rua Sobral, N°396, Parque Uirapuru, Guarulhos/SP -- CEP: 07230-360 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Iolanda Sobral, que se apresentou como mãe do destinatário, a qual informou que o mesmo mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 39). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ISAIAS DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 45, 46 e 47. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ISAIAS DOS SANTOS), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 02/11/2022 perfazia o valor de R\$ 50.894,00 (cinquenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 03 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID RAFAEL DA SILVA, CINTHIA DA SILVA SOUZA DE BARROS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. DAVID RAFAEL DA SILVA, brasileiro, fiscal, RG. 46.735.374-8-SSP/SP, CPF/MF: 385.499.238-69, e sua mulher CINTHIA DA SILVA SOUZA DE BARROS, brasileira, babá, RG. 38.419.421-7-SSP/SP, CPF/MF: 490.989.248-67, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Igarapava, nº22, Parque Uirapuru, nesta Cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.662) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 138.748, desta serventia, pela qual DAVID RAFAEL DA SILVA e CINTHIA DA SILVA SOUZA DE BARROS, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, N°465, Apto 206, Bloco 42, Parque Santa Lucia, Agua Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, N°465, Apto 206, Bloco 42, Parque Santa Lucia, Agua Chata, Guarulhos/SP- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Karolyne Vicente dos Santos, que se apresentou como funcionaria da administração do condomínio, a qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 26 e 39); b) Rua Igarapava, N°22, Parque Uirapuru, Guarulhos/SP -- CEP: 07230-340 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Evelaine Araújo Sá, que se apresentou como atual locatária do imóvel, a qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 52 e 65). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores DAVID RAFAEL DA SILVA e CINTHIA DA SILVA SOUZA DE BARROS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 71, 72 e 73. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciários (DAVID RAFAEL DA SILVA e CINTHIA DA SILVA SOUZA DE BARROS), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 02/11/2022 perfazia o valor de R\$ 33.454,60 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 03 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAGNO ROBERTO DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. FAGNO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro,

solteiro, maior, estivador, RG. 3.365.418-SSP/SE, CPF/MF: 050.965.445-24, residente na Avenida Guarulhos, Nº4329, Ponte Grande, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.700) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 138.778, desta serventia, pela qual FAGNO ROBERTO DOS SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº465, Apto 104, Bloco 43, Parque Santa Lucia, Agua Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº465, Apto 104, Bloco 43, Parque Santa Lucia, Agua Chata, Guarulhos/SP- CEP: 07251-370 no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Karolyne Vicente dos Santos, que se apresentou como funcionária da administração do condomínio, a qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 22); b) Avenida Guarulhos, Nº4329, Ponte Grande, Guarulhos/SP -- CEP: 07031-001 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Lucimara Rodrigues Souza, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor FAGNO ROBERTO DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39, 40 e 41. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (FAGNO ROBERTO DOS SANTOS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 02/11/2022 perfazia o valor de R\$ 30.152,77 (trinta mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 03 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA BENATTI DA COSTA, SANDRO RICARDO CABRAL**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob nº 509.644, de JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 02.680.280/0001-51, credora fiduciária, nos termos do registro número 05, da matrícula 146.433, relativa ao Imóvel: Apartamento 1007, Bloco 02 -- Edifício Venezia, Condomínio Residencial Due, localizado na Rua Antonieta, nº 280, Picanço, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes ANA PAULA BENATTI DA COSTA, CPF 281.976.068-62 e SANDRO RICARDO CABRAL, CPF 175.942.818-37, para fins de

cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciários ANA PAULA BENATTI DA COSTA e SANDRO RICARDO CABRAL se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 28/10/2022, corresponde a R\$ 36.413,83 (trinta e seis mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e três centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.126,47. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, 91, Jardim Barbosa, Guarulhos/SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente no Apartamento 1007, Bloco 02 -- Edifício Venezia, Condomínio Residencial Due, localizado na Rua Antonieta, nº 280, Picanço, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 02.680.280/0001-51, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVERSON CEZARIO ALVES**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 500.048, de BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, credor fiduciário, nos termos do registro número 13, da matrícula 151.469, relativa ao Imóvel: Apartamento nº 2504, Torre Flamboyant -- Torre A, Cidade Maia Residencial, Condomínio Residencial Praça Cidade Maia (Subcondomínio 2), localizado na Avenida Bartholomeu de Carlos, nº 901, Picanço, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante IVERSON CEZARIO ALVES, CPF 037.643.909-21, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante IVERSON CEZARIO ALVES se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 18/10/2022, corresponde a R\$ 43.963,47 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.201,80. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, correspondente ao Apartamento nº 2504, Torre Flamboyant -- Torre A, Cidade Maia Residencial, Condomínio Residencial Praça Cidade Maia (Subcondomínio 2), localizado na Avenida Bartholomeu de Carlos, nº 901, Picanço, em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO DA MATA SILVA, LETICIA LARA DA MATA

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob nº 503.455, de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 05, da matrícula 153.693, relativa ao Imóvel situado na Rua Brasilândia, 311, Apartamento 34 -- Bloco B, Residencial Vista Cantareira, Vila Bremen, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes JOÃO DA MATA SILVA, CPF 027.259.418-06 e LETICIA LARA DA MATA, CPF 187.584.688-38, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes JOÃO DA MATA SILVA e LETICIA LARA DA MATA se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 12/09/2022, corresponde a R\$ 181.606,39 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e seis reais e trinta e nove centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.025,99. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, 91, Jardim Barbosa, Guarulhos/SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Rua Brasilândia, 311, Apartamento 34 -- Bloco B, Residencial Vista Cantareira, Vila Bremen, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - JUNDIAI/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HORTO DA MINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

MARIANA CARLA GROSSI, SUBSTITUTA DO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a proprietária e loteadora HORTO DA MINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Rua Alcides Lourenço da Rocha, nº 167, Conjunto 51, Cidade Monções, na Cidade de São Paulo, Capital deste Estado, CEP nº 04.571-910, inscrita no CNPJ sob nº 06.350.846/0001-38, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35219205166, depositou nesta Serventia, para conhecimento de terceiros interessados, todos os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de dezenove (19) de dezembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979), e pelo Item 171 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ-SP, os quais foram devidamente Prenotados sob nº 479.286, aos dezenove (19) de outubro de dois mil e vinte e dois (2022), a fim de que seja registrado o Loteamento denominado "RESIDENCIAL IBI-ARAM II - FASE IIA", localizado no imóvel objeto da presente Matrícula, designado "Área Loteada", destacada de maior porção da "Área B1A1-4C-2", que é destacada

de maior porção da "Área B1A1-4C", do Horto da Mina, situada Cidade de Itupeva, deste Estado e Comarca, oriundo do imóvel objeto da Matrícula nº 132.156, desta Serventia, o qual foi devidamente aprovado naquela Municipalidade, conforme Processo Administrativo nº 14.481/2021, aos quinze (15) de julho de dois mil e vinte e dois (2022), e Decreto Municipal nº 3.513, de dezessete (17) de agosto de dois mil e vinte e dois (2022), instruído pelo Certificado e Termo de Compromisso nº 255/2021, ambos emitidos aos vinte e quatro (24) de agosto de dois mil e vinte e um (2021), fornecidos pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais -- GRAPROHAB, tendo por objeto uma área loteada de 179.108,35 metros quadrados, assim distribuídos: uma área de 79.256,32 metros quadrados, iguais a 44,25% do terreno, destinada aos duzentos e dois (202) Lotes; uma área de 99.852,03 metros quadrados, iguais a 55,75% do terreno, destinada as Áreas Públicas, assim distribuídas: uma área de 42.313,50 metros quadrados, iguais a 23,62% do terreno, destinada ao Sistema Viário; uma área de 9.298,45 metros quadrados, iguais a 5,19% do terreno, destinada a Área Institucional; uma área de 40.309,60 metros quadrados, iguais a 22,51% do terreno, destinada as Áreas Verdes/APP; e uma área de 7.930,48 metros quadrados, iguais a 4,43% do terreno, destinada ao Sistema de Lazer. As obras de infraestrutura urbana do referido loteamento estão garantidas conforme Escritura Pública de Hipoteca, lavrada aos três (03) de outubro de dois mil e vinte e dois (2022), nas Notas do Terceiro Tabelionato da Cidade de São Vicente, deste Estado, no Livro nº 281, folhas 157/178, sendo dado em garantia hipotecária setenta e sete (77) lotes do referido loteamento, sendo: os Lotes 01 e 05 da Quadra "A", o Lote 01 da Quadra "B", o Lote 08 da Quadra "C", os Lotes 01, 03, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 28, 29 e 30 da Quadra "D", os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 28, 29, 30, 31 e 32 da Quadra "E", os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra "F", os Lotes 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra "G", os Lotes 07, 08, 09, 10 e 11 da Quadra "H", os Lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da Quadra "I", e os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Quadra "J". O presente edital será publicado por três (03) dias úteis, nos termos do Artigo 19 da Lei Federal nº 6.766, de dezenove (19) de dezembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979) c/c Artigo 9º, § 1º da Lei Federal nº 6.015, de trinta e um (31) de dezembro de um mil, novecentos e setenta e três (1973) c/c Item 184, do Capítulo XX, das NSCGJ-SP, junto ao Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, na plataforma de Editais Online do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB, sob o domínio <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, e ainda, afixado nesta Serventia, sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias úteis, e não havendo impugnações, o referido loteamento será registrado. Ressalta-se que, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, nos termos do Item 418.17.6, do Capítulo XX, das NSCGJ-SP. Ressalta-se por fim, que eventuais impugnações deverão ser apresentadas por escrito e com firmas reconhecidas no recinto desta Serventia, localizada na Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102, 5º Andar -- Bairro Jardim Flórida, nesta Cidade e Comarca de Jundiaí. Jundiaí, 23 de novembro de 2022. A Substituta do Oficial, MARIANA CARLA GROSSI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON DE SOUZA SILVA**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.305/0001-04, apresentou nesta Serventia requerimento e demais documentos solicitando a constituição em mora do devedor JACKSON DE SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento comercial, portador do RG nº 57.XXX.159-X-SSP-SP, inscrito no CPF nº XXX.453.334-XX, a qual se encontra em local incerto e não sabido, para purgar a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis, sendo o montante do débito atualizado até a data de 22 de novembro de 2022, de R\$ 364.063,62 (trezentos e sessenta e quatro mil, sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula nº 34.274, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1º Oficial Registro de

Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ n.º 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n.º 102 -- 5º andar -- Jardim Flórida -- nesta cidade e comarca de Jundiaí -- SP, com atendimento ao público de 2ª a 6ª das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao através das publicações do Edital junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online> e ainda, afixado nesta Serventia. Decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do §3º do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 26-A, §2º, da Lei nº 9.514/97, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, §1º e §2º, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Jundiaí, 22 de novembro de 2022. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

COMARCA - LARANJAL PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJAL PAULISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANA ROSA FRANGUELLI

FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram apresentados neste Cartório de Registro de Imóveis, o projeto de desmembramento acompanhado dos documentos relacionados no art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979; referente ao parcelamento do solo urbano, sob a forma de desmembramento, do imóvel localizado na Avenida Francisco Pillon, São Roque, nesta cidade, conforme indicado no croqui de localização que acompanha o presente; objeto da Matrícula nº. 11.965 deste Registro de Imóveis, com a área total de 7.847,57 metros quadrados, de propriedade de ANA ROSA FRANGUELLI, brasileira, maior, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n. 9.365.324 SSP/SP e inscrita no CPF/MF 105.078.658-04, residente e domiciliada na Praça Francisco Pillon, 120, São Roque, nesta cidade. Mencionada área de terras foi subdividida em 5 (cinco) lotes, assim designados: Lote 6A, Lote 6B, Lote 6C, Lote 6D e Lote 6E, perfeitamente descritos e caracterizados na planta e no memorial descritivo elaborado pelo engenheiro João José Salto, CREA 060086453.9, devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal no Alvará de Licença n. 08/2019, revalidado em 09 de agosto de 2022. Foi apresentado o Certificado de Dispensa de Análise, expedido pelo Grapohab sob o n. 0291/19 e o TVCO -- Termo de Verificação de Conclusão de Obras datado de 09/08/2022, expedido pelo Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal, o qual certifica a que todos os lotes são servidos da infraestrutura urbana, possuindo rede de distribuição de água potável, rede de coleta de esgotos sanitários, guias e sarjetas, pavimentação, calçadas de uso público, rede de distribuição de energia elétrica e rede de iluminação pública. Assim, decorridos quinze (15) dias contados da última publicação deste em jornal local ou de circulação regional, e não havendo impugnação por parte de terceiros, será feito o registro do desmembramento. Dado e passado nesta cidade de Laranjal Paulista, aos 22 dias do mês de novembro de 2022. Fernando Antonio dos Santos Lessa. Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM RICARDO DA SILVA ALVES

(PROTOCOLO 302.110) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS

CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03 e 04, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor WILLIAM RICARDO DA SILVA ALVES, brasileiro, divorciado, nascido em 10/04/1987, analista de sistemas, portador da CIRG nº 41.392.617-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 358.587.658-74, residente e domiciliado nos seguintes endereços: Rua Antonio Ruiz Veiga, nº 100, apartamento 502, Bloco 11, Residencial Spazio Miraflores; Rua João Benegas Ortiz, nº 640, apto 33, Bloco D, Jardim Maricá, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP; e Avenida Alberto Camus, nº 282, casa, Jardim Vila Formosa, na cidade de São Paulo, SP; para pagamento das prestações em atraso desde 19/08/2021 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.4 da MATRÍCULA Nº 79.246, deste cartório, perfazendo até a data de 16/11/2022, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$13.779,77 (treze mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 16 de novembro de 2.022. Assinado por Nilce Lea Montemor, Escrevente Autorizada

COMARCA - MONTE MOR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
MANOEL ROBERTO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE

Em atendimento ao disposto nos artigos 32, 36, III e 49, § 2º, da Lei Federal nº 6.766/1.979, o Sr. MANOEL ROBERTO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, RG nº 25909806-SSP/SP e o CPF/MF nº 155.029.198-03, Município de São Paulo, na Rua Pastoral, nº171, Cs 1, Jardim Reimberg, FICA INTIMADO A COMPARECER no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONTE MOR, situado na Rua Julieta Montera nº 123, Monte Mor/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, para quitar os débitos em atraso decorrentes do compromisso de venda e compra do Lote nº 05 da Quadra G, do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL TERRAS DE YUCATAN", firmado em 28/10/2016, registrado sob R-02 da matrícula nº 15.081, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Monte Mor, que perfazem o valor total de R\$ 15.423,42 (quinze mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), para pagamento em até sessenta dias a contar do requerimento da loteadora GENCONS TERRAS DE YUCATAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 14.359.047/0001-50, datado de 19/07/2022. Ao valor são acrescidas as despesas da notificação promovida pelo Cartório, no montante de R\$ 861,38 (oitocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), bem como as despesas com publicação de edital, a serem apuradas. Os valores serão corrigidos monetariamente para a data de seu pagamento. O não pagamento em até 30 (trinta) dias a contar do décimo primeiro dia a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) vezes consecutivas, acarretará o CANCELAMENTO do compromisso de venda e compra aqui referido, conforme o artigo 32 da Lei nº 6.766/79. O pagamento deverá ser feito no valor total, por meio de cheque administrativo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, publicado por três vezes consecutivas e afixado em local de acesso ao público nesta Serventia. Eu, Daniela Rosário Rodrigues, Oficial, subscrevo e assino. (63493)

COMARCA - NOVA ODESSA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SERGIO LUIZ PAULI**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 108902. Esta publicação é uma retificação do Edital número 108902. Prezado Senhor ELPIDIO FERREIRA, O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA ODESSA/SP, pelo presente, em razão do pedido do interessado SERGIO LUIZ PAULI notifica Vossa Senhoria sobre o que se segue: Conforme item 418, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, o requerente solicitou usucapião extrajudicial do imóvel supracitado, que cujo domínio é de titularidade de Vossa Senhoria (matrícula 21.276 deste Oficial), razão pela qual damos ciência para se manifestar sobre eventual interesse no pedido, no prazo de 15 (quinze) dias. A manifestação fundamentada poderá ser dirigida por Correio para a Rua 15 de Novembro, 410 --- Centro --- Nova Odessa-SP (CEP: 13380-005) ou pelo e-mail institucional: oficios@registronovaodessa.com.br. A falta de manifestação dentro do prazo implicará em anuência tácita. A íntegra do procedimento poderá ser consultada no seguinte link: *www.registronovaodessa.com.br/40621 *Solicitar senha para acesso pelo e-mail institucional

COMARCA - OSASCO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVID FERREIRA DE MIRANDA, SIRLIS MONICA PINTO DOS SANTOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID FERREIRA DE MIRANDA, SIRLIS MONICA PINTO DOS SANTOS O 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa que o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o nº. 05, na matrícula nº. 46.202 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: Um apartamento, sob. nº 118, localizado no 11º pavimento da Torre 04, situado na Rua Jubair Celestino, nº 195, Parque Industrial, Osasco - Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de DAVID FERREIRA DE MIRANDA, CPF nº 448.845.018-02, e de SIRLIS MONICA PINTO DOS SANTOS, CPF nº 421.814.008-14, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 5.405,34 (cinco mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), posicionado em 14/11/2022, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pela credora fiduciária representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirijam ao 2.º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto à credora fiduciária.

COMARCA - PARAGUACU PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SYLVIA MARIA FARACO DELIBERADOR

EDITAL WILSON GREGORIO, Preposto Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista -- Estado de São Paulo, FAZ SABER ao Senhor JOSÉ ALDEVINO DOS SANTOS, sua mulher, BRANDINA MARIA DE JESUS E/OU SEUS SUCESSORES, com endereços incertos e não sabidos, que, SYLVIA MARIA FARACO DELIBERADOR E OUTRO, apresentou requerimento visando à retificação da descrição tabular do imóvel denominado "Fazenda São Miguel", objeto das matrículas nºs 373, 1.806, 6.391, 6.557, 7.878, 10.188, 12.020, 29.811, 29.812 e 29.813, do Livro 02, deste Registro, localizado neste município e Comarca de Paraguaçu Paulista/SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73; e, que devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo correspondente ao imóvel confrontante denominado "Sítio São Jose" -- M. 6.389, deste Registro, de titularidade de JOSÉ ALDEVINO DOS SANTOS e sua mulher, BRANDINA MARIA DE JESUS, expediu-se este edital, para que chegue ao conhecimento de todos, a fim de que eventuais interessados possam se manifestar no prazo de quinze (15) dias (Artigo 213, II, § 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.015/73). O decurso desse prazo sem a apresentação de impugnação, implicará na anuência ao pedido. Paraguaçu Paulista, 17 de Novembro de 2.022.

COMARCA - PEDREIRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESERVA FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.**

EDITAL DE LOTEAMENTO Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro, Oficial Registrador da Comarca de Pedreira, com atendimento ao público das segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que RESERVA FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE, DEPOSITOU, neste Cartório de Registro de Imóveis, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal 6.766/1979 para o REGISTRO DE UM LOTEAMENTO, prenotado sob o nº. 104.659 em 06/10/2022, para fim residencial, denominado RESERVA FLAMBOYANT, a ser implantado no imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº. 38.343, com área 15.895,20M2. O empreendimento foi tecnicamente aprovado pelo GRAPROHAB conforme certificado nº. 094/2021 de 06 de abril de 2021 e pela Prefeitura Municipal de Pedreira, conforme Decreto Municipal nº. 3.400/2021 de 10 de dezembro de 2021. O projeto, em síntese, consubstancia-se na implantação pela própria proprietária de um Loteamento Residencial composto por 39 (trinta e nove) lotes. O empreendimento é acessado pela Rua Antonio de Lima. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será publicado online no sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online> de acesso ao público de todo o País, por 03 (três dias) consecutivos, podendo o registro do loteamento ser impugnado, por qualquer interessado, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação deste edital, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal 6.766/1979 e item 184 do Cap.XX das Normas Extrajudiciais da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado. Pedreira, 21 de novembro de 2022. Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro. --

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PEREIRA BARRETO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DOS SANTOS, APARECIDA SANGALI COSTA DOS SANTOS

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - OFICIO Nº 27191/2022 -CESAV/BU-Suporte à Adimplência/BU., e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, ficam INTIMADOS a comparecer nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi nº 1.239, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, os DEVEDORES FIDUCIANTES, RENATO DOS SANTOS, brasileiro, motorista, portador do RG. nº 45.490.903-2-SSP/SP., e CPF.nº 344.456.528-30 e sua ex esposa, APARECIDA SANGALI COSTA DOS SANTOS, brasileira, cabeleireira e manicure, portadora do RG.nº 33.715.705-4-SSP/SP., e CPF.nº 353.927.658-07, que eram casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, dados como residentes e domiciliados na Rua Dr. Dermival Franceschi nº 3.431 e/ou Rua Maria Vidal Martins, nº 955, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., conforme certidão expedida pelo escrevente desta serventia em 25 de outubro de 2.022, ela tendo sido intimada nesta data e informado que já não é mais casada com o devedor fiduciante e, que o mesmo atualmente encontra-se morando na cidade de Três Lagoas/MS., , com endereço incerto e não sabido, e sendo assim, o mesmo não tomou conhecimento da presente notificação, e no prazo legal não purgaram a mora constante do presente ofício, para o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referente ao contrato nº 8.4444.0247931-0, firmado entre os mesmos e a Caixa Econômica Federal, em 20 de fevereiro de 2.013, registrado nesta serventia sob nº 02 e 03, na matrícula nº 25.487, totalizando o débito, na data da última projeção de débitos, datado de 11 de novembro de 2.022, a importância de R\$-3.410,67-(três mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e sete centavos), devida pelos devedores fiduciantes, em virtude de obrigações nele contidas. Fica esclarecido, ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação, e Editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

COMARCA - PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA NAIRA LUCIDIO DOS SANTOS

QUADRO RESUMO: Protocolo nº 435605 Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105, nº 7-40 - 1º andar - Pq. Jardim Europa - Bauru/SP - CEP: 17017-383, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: TATIANA NAIRA LUCIDIO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, mecânico de manutenção, RG nº 32.078.722-9 SSP/SP; CPF/MF nº 318.635.698-98. Contrato: 85553482373. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, localizado no CONDOMÍNIO JARDIM DI NAPOLI, situado no município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, no Bairro Santa Terezinha, com frente para a Rua Benedito de Almeida Souza, nº 181 - apartamento 72, 7º andar - bloco Via Toledo. Matrícula/Registro: Alienação Fiduciária: Averbção 1 - Remissão - Matrícula 114637. Valor da Dívida: R\$ 7.842,37 até 08/11/2022 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedora/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de

localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 08/11/2022. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

COMARCA - PIRASSUNUNGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DONIZETE BERNARDO**

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 -- CEP. 13631-040 E D I T A L Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 166.996, em 16/09/2022, para intimação do Sr. Rodrigo Donizete Bernardo, com o seguinte endereço: Rua Raul Tognolo, nº 4649 -- Parque Terras de Santa Maria e Rua Ervandil Dutra Borges, nº 740 -- Jardim São Valentim, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/09/2016, registrado sob nº. 3, na matrícula nº. 35.566 deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar a destinatária, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor Rodrigo Donizete Bernardo, fique INTIMADO a, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado nº. 2.796, centro, Pirassununga - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 21/11/2022, em R\$72.962,25 (setenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 21 de novembro de 2.022. Eu, conferi, subscrevi e assino. Gabriela dos Santos Teixeira Escrevente

COMARCA - SALTO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL JARDIM DOS PASSAROS SPE LTDA**

VITOR EDUARDO QUIBÁO, Substituto da Oficial Interina de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que RESIDENCIAL JARDIM DOS PÁSSAROS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 44.075.001/0001-70, com sede nesta cidade de Salto/SP, na Rua Argentina, nº 1.640, Bairro Guaraú, depositou neste Oficial de Registro de

Imóveis e Anexos, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, através do requerimento de 10 de agosto de 2022, protocolado em 31 de outubro de 2022, sob nº 161035, para registro de um loteamento, denominado "RESIDENCIAL JARDIM DOS PÁSSAROS", a ser implantado no imóvel constituído pelo TERRENO remanescente situado no bairro Cangica ou Guaraú, neste município de SALTO/SP, com a área superficial de 73.677,36 m², com frente para a Rua Argentina. Aludido imóvel encontra-se matriculado sob nº 47.961, no Livro 2-RG, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, e foi adquirido pela loteadora através do Instrumento Particular de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, datado de 20 de outubro de 2021, firmado nesta cidade de Salto/SP, em forma de certidão de 22 de novembro de 2021, acompanhado da 1ª Alteração e Rerratificação de Contrato Social, datada de 11 de maio de 2022, firmada nesta cidade de Salto/SP, registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo -- JUCESP, sob nºs. 35238045918 e 249.002/22-0, em 29 de outubro de 2021 e 24 de maio de 2022, respectivamente, objeto do registro nº 9, da citada matrícula nº 47.961, deste Registro. O loteamento foi aprovado pela Municipalidade de Salto/SP, através do Decreto nº 263, de 11 de outubro de 2022, tendo recebido o Certificado nº 189/2021, de 06 de julho de 2021, expedido pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais -- GRAPROHAB, e contém a área superficial de 73.677,36 m², assim distribuída: (i) 06 (seis) quadras, designadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E" e "F", e estas subdivididas em 169 (cento e sessenta e nove) lotes, sendo 164 (cento e sessenta e quatro) residenciais e 05 (cinco) comerciais, com a área total de 37.211,95 m²; (ii) sistema viário, composto pelas Ruas 1, 2, 3, 4 e 5, com a área total de 17.197,75 m²; (iii) áreas verdes 1 e 2, com a área total de 10.636,25 m²; (iv) sistema de lazer 1, com a área de 4.935,46 m²; (v) áreas institucionais 1, 2 (R.A.P. -- reservatório de água potável) e 3 (E.E.E. -- estação elevatória de esgoto), com a área total de 3.695,95 m², totalizando a área superficial de 73.677,36 m². A loteadora apresentou um cronograma físico-financeiro, através do qual se comprometeu a executar no referido loteamento, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do Decreto de aprovação, com as seguintes obras de infraestrutura: (a) serviços iniciais / terraplanagem; (b) drenagem; (c) rede coletora de esgoto; (d) rede de água potável; (e) execução de guias e sarjetas; (f) pavimentação asfáltica; (g) execução de rede elétrica; (h) execução de sinalização horizontal x vertical; e, (i) execução de passeios; obras essas, orçadas em R\$ 1.338.000,00 (um milhão trezentos e trinta e oito mil reais). E, para garantia da execução das referidas obras de infraestrutura, foram oferecidos, em caução constituída por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ao MUNICÍPIO DE SALTO, 34 (trinta e quatro) lotes de terreno, a saber: LOTE 01, da quadra "A"; LOTES 23, 24, 25, 26, 27 e 28, da quadra "B"; LOTES 20, 21, 22, 24, 25, 26, 29, 31, 32, 33 e 34, da quadra "C"; LOTES 08, 11, 12, 13, 14 e 15, da quadra "D"; LOTES 12, 13, 16, 17, 20, 21 e 22, da quadra "E"; e, LOTES 10, 11 e 12, da quadra "F". E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em veículo de comunicação eletrônica, por três (3) dias consecutivos, podendo o registro do aludido loteamento ser impugnado junto a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Salto, 23 de novembro de 2022. VITOR EDUARDO QUIBÃO SUBSTITUTO DA OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL ALVES DE SOUZA, APARECIDA VASQUES PANCEV, FABIO VASQUES PANCEV, FLAVIA VASQUES PANCEV, DOLIZETE CONCEICAO VASQUES TREVISAN, JURANDIR TREVISAN, ALEXANDRE VASQUES TREVISAN, BRUNO VASQUES TREVISAN, FRANCISCO CORREIA DE OLIVEIRA, LUCI APARECIDA DE OLIVEIRA TOMBOLATO, MARCELO CIRINEU TOMBOLATO, MARIA CELIA CORREIA DE OLIVEIRA, EDILBERTO APARECIDO CORREIA DE OLIVEIRA, MARIA DE FATIMA PEREIRA CORREIA DE OLIVEIRA, CARLOS JOSE CORREIA DE OLIVEIRA**

Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial os titulares de direitos GIUSEPPE MANSUETO CECCHI, ELVIRA CECCHI DI MENNA, GERALDO CECCHI, GUIDO ANASTÁCIO CECCHI, GIORGIO ETTORE CECCHI, ARMANDO JOSÉ CECCHI, OLGA APARECIDA CECCHI, LUIZ AUGUSTO CECCHI, MÁRIO LUIZ CECCHI, EDUARDO VALERIANO NARDELLI, ANTONIO VANDE NARDELLI, e RICARDO NARDELLI; e os titulares de domínio dos

imóveis que confrontam pelos fundos com o imóvel usucapiendo, MANOEL ALVES DE SOUZA, APARECIDA VASQUES PANCEV, FABIO VASQUES PANCEV, DOLIZETE CONCEIÇÃO VASQUES PANCEV, ALEXANDRE VASQUES TREVISAN e BRUNO VASQUES TREVISAN, que corre perante este Oficial (Rua Xavier de Toledo, nº. 183, 1º e 2º andares, Santo André, das 09 às 16 horas de 2ª a 6ª feira), o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião sob a modalidade ordinária, com fulcro no artigo 216-A da Lei nº. 6.015/73, prenotado sob nº. 496.867 com reingresso aos 29 de março de 2.022, requerido por FRANCISCO CORREIA DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da carteira de identidade RG nº. 12.072.554-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 171.429.118-91, residente e domiciliado na Rua Santa Rita de Cassia, nº. 96, nesta cidade, na proporção de 20%; LUCI APARECIDA DE OLIVEIRA TOMBOLATO, brasileira, inspetora de alunos, portadora da carteira de identidade RG nº. 18.861.078-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 068.991.258-70, casada sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada no Livro 3-Auxiliar sob nº. 9.110 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, deste estado, com MARCELO CIRINEU TOMBOLATO, brasileiro, líder de produção, portador da carteira de identidade RG nº. 17.719.578-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 080.208.978-01, residentes e domiciliados na Rua Santa Rita de Cassia, nº. 96, nesta cidade, na proporção de 20%; MARIA CÉLIA CORREIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, professora, portadora da carteira de identidade RG nº. 14.799.060-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 032.072.078-04, residente e domiciliada na Rua Elisa Aléssio Martins, nº. 144, nesta cidade, na proporção de 20%; EDILBERTO APARECIDO CORREIA DE OLIVEIRA, brasileiro, policial militar, portador da carteira de identidade RG nº. 13362305-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 008.931.148-55, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CORREIA DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº. 36.069.365-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 610.300.664-34, residentes e domiciliados na Alameda Ezequiel Mantoanelli, nº. 520, casa 320, Indaiatuba, deste estado, na proporção de 20%; e, CARLOS JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, metalúrgico, portador da carteira de identidade RG nº. 16.907.225-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 069.067.138-50, residente e domiciliado na Rua Santa Monica, nº. 279, casa 02, Itupeva, deste estado, na proporção de 20%; com tempo de posse há mais de 59 (cinquenta e nove) anos, tendo por objeto o imóvel constituído de um terreno localizado na Rua Penalva, constituído de parte do lote nº. 18 da quadra nº. 31, situado na Vila Bela Vista (Jardim Progresso -- 2ª parte), que assim se descreve: inicia-se no ponto 01, localizado no alinhamento predial da Rua Penalva, distante 45,625m do ponto de intersecção do alinhamento predial da Rua Penalva com a Rua Bagé, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial citado acima num azimute de 173º59'15" e com uma distância de 7,398m até encontrar o ponto 02, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta num azimute de 264º04'33" e com uma distância de 25,121m até encontrar o ponto 03, confrontando neste segmento com o imóvel objeto da classificação fiscal nº. 21.022.026, Rua Penalva, nº. 87, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta num azimute de 355º00'56" e com uma distância de 7,405m até encontrar o ponto 04, confrontando neste segmento com o imóvel objeto da classificação fiscal nº. 21.022.015, Rua Sobral, nº. 110, e com o imóvel de classificação fiscal nº. 21.022.016, Rua Sobral, nº. 116, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta num azimute de 83º51'58" e com uma distância de 4,570m até encontrar o ponto 5, deste ponto segue em linha reta num azimute de 84º08'12" e com uma distância de 4,117m até encontrar o ponto 06, deste ponto segue em linha reta num azimute de 84º08'18" e com uma distância de 16,302m até encontrar o ponto 01, confrontando neste segmento com o imóvel objeto da classificação fiscal nº. 21.022.024, Rua Penalva, nº. 101, encerrando a área de 185,651m². O imóvel está classificado na Prefeitura Municipal de Santo André sob nº. 21.022.025, oriundo das Transcrições nºs. 58.257 e 52.258 ambas deste Oficial de Registro de Imóveis. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, a contar da publicação deste, para exame e impugnação, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro de usucapião, como o previsto no artigo 216-A, § 6º da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Santo André -- SP, pelo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, aos 25 de outubro de 2.022. Eu, Geovanna Giacometo, Escrevente Autorizada, o subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ARISSALA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, FRANCISCO HENRIQUE ENCISO LOPEZ, DENISE MARIN TEIXEIRA ENCISO, JOSE ROBERTO GORDO, SILVESTRE RODRIGUES NASCIMENTO

Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial a titular de domínio do imóvel usucapiendo, ARISSALA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., na pessoa de seus representantes; aos titulares de direitos do imóvel usucapiendo FRANCISCO HENRIQUE ENCISO LOPEZ e DENISE MARIN TEIXEIRA ENCISO, JOSÉ ROBERTO GORDO e ROZIMEIRE ALVES DA SILVA GORDO, ou seus herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Oficial (Rua Xavier de Toledo, nº. 183, 1º e 2º andares, Santo André, das 09 às 16 horas de 2ª a 6ª feira), o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião sob a modalidade extraordinária, com fulcro no artigo 216-A da Lei nº. 6.015/73, prenotado sob nº. 463.560, reingresso aos 09 de março de 2.022, requerido por SILVESTRE RODRIGUES NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da carteira de identidade RG nº. 32.197.345-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 220.440.098-03, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº. 451, apto nº. 195, nesta cidade, com tempo de posse há mais de 22 (vinte e dois) anos, tendo por objeto o imóvel constituído pelo apartamento nº. 195, localizado no 19º andar, do empreendimento denominado "RESIDENCIAL LE MANS", situado na Rua Rui Barbosa, nº. 451, Vila Gilda, nesta Cidade, contendo sala de estar com terraço e floreira, circulação íntima, 02 (dois) dormitórios, sendo um destes do tipo suíte, com banheiro privativo, 01 (um) banheiro social, galeria, cozinha, despensa e área de serviço. Possui uma área privativa de 86,3463m²; área comum de divisão não proporcional igual a 10,3500m² [correspondente a 01 (uma) vaga na garagem, identificada no projeto aprovado pelo número do apartamento a que corresponde]; área comum de divisão proporcional igual a 41,1137m²; perfazendo uma área total construída de 137,8100m², correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio igual a 0,007103 ou 0,7103%, ou ainda, 14,9163m². Postando-se o observador no hall social e olhando de frente para dito apartamento, confronta pela frente com o hall social, com os poços dos elevadores social e de serviço e com o hall de serviço do andar, e ainda, com área interna de iluminação do condomínio; pelo lado direito, de quem da frente o olha, confronta com área do condomínio (reco do prédio em relação à Rua Rui Barbosa); pelo lado esquerdo, com a caixa de escadarias do andar e com a área interna de iluminação do condomínio; e, pelos fundos, com o apartamento nº. 197 e com área interna de iluminação do condomínio. O empreendimento denominado "RESIDENCIAL LE MANS" está assentado em terreno situado na Rua Rui Barbosa, constituído por parte dos lotes nºs. 240 e 241, da quadra nº. 06, da Vila Gilda, com a área de 2.100,00m² e encontra-se perfeitamente descrito e caracterizado na Matrícula nº. 2.196, deste Registro. O imóvel está classificado na Prefeitura Municipal de Santo André sob nº. 15.077.186, oriundo da Matrícula nº. 140.061 deste Oficial de Registro de Imóveis. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, a contar da publicação deste, para exame e impugnação, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro de usucapião, como o previsto no artigo 216-A, § 6º da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Santo André-SP, pelo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, aos 07 de novembro de 2.022. Eu, Geovanna Giacometo, Escrevente Autorizada, o subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA CARIATTI NATTO GIROTO, SAMUEL DE OLIVEIRA GIROTO

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/04/2015, registrado

sob os números 05/06 na matrícula 55.371, referente ao imóvel situado na Rua Doutor Ariovaldo Telles de Menezes, número 96, em face de Samuel de Oliveira Giroto (CPF. 215.426.478-60); e de Mariana Cariatti Natto Giroto (CPF. 328.864.478-97) para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 07/11/2022, no valor de R\$ 129.065,20 (cento e vinte e nove mil e sessenta e cinco reais e vinte centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 764,25, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 514.955). Nada Mais. Santo André, 07 de Novembro de 2.022. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BODENSEE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA, ZAFAJULI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/09/2017, registrado sob o número 11, na matrícula 77.154, referente ao imóvel constituído pela sala 13, Edifício Comercial Tower, situado na Avenida José Caballero, número 65, em face de Bodensee Administração de Bens Próprios Ltda (CNPJ. 17.172.637/0001-68), representantes legais os Srs. Ederson Marcel Juliano e Ana Paula Martins Juliano, e Zafajuli Comércio de Alimentos Ltda (CNPJ. 07.701.837/0001-07), representantes legais os Srs. Hamilton Fabiano Juliano e Elio Zafalon Juliano para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização dos representantes legais dos notificados, procede suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 22/11/2022, no valor de R\$ 929.916,37 (novecentos e vinte e nove mil novecentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 969,66, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 510.524). Nada Mais. Santo André, 22 de Novembro de 2.022. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISA MOREIRA DOS SANTOS CONEGLIAM, ALICIO CONEGLIAN

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/05/2013, registrado sob os números 04/05, na matrícula 105.949, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 192, Bloco 03 -- Azaléia, integrante do empreendimento denominado Jardins de Assunção, situado na

Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, número 448, em face de Isa Moreira dos Santos Conegliam (CPF.157.081.908-41), e Alicia Conegliam (CPF. 467.961.938-49) para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 22/11/2022, no valor de R\$ 382.740,62 (trezentos e oitenta e dois mil setecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$867,55, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 511.847). Nada Mais. Santo André, 22 de Novembro de 2.022. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SALES DE SANTANA, LEYRE ESTER BARBOSA DE SANTANA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/02/2013, registrado sob os números 01/02, na matrícula 124.627, referente ao imóvel constituído pela residência 04, Bloco I, do Residencial Alliali XXV, situado na Rua Orange, número 145, em face de Alex Sales de Santana (CPF.361.626.518-51), e Leyre Ester Barbosa de Santana (CPF. 414.285.258-23) para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 22/11/2022, no valor de R\$ 22.652,63 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$764,25, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 513.349). Nada Mais. Santo André, 22 de Novembro de 2.022. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER SANTOS DIAS**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/10/2021, registrado sob os números 03/04 na matrícula 132.228, referente ao imóvel constituído pela residência 04, do Residencial São Gabriel II, situado na Rua Jurubatuba, número 176, em face de Cleber Santos Dias (CPF. 471.931.728-67) para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim

de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 17/11/2022, no valor de R\$ 11.033,26 (onze mil e trinta e três reais e vinte e seis centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 415,45, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 514.769). Nada Mais. Santo André, 17 de Novembro de 2022. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SÃO CAETANO DO SUL/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCA CIRINO MINHACO**

ÉRISTON CARLOS SANCHES PERES, Preposto Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos este virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita por esta Serventia, nos termos das notificações registradas sob nºs 52.088, 52.089, em 04 de agosto de 2022 e 52.438, em 31 de outubro de 2022, no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, anexo a esta Serventia, disciplinadas pelo artigo 26, parágrafo 1º da Lei nº 9.514/97, em que o BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, s/n, Vila Yara, em Osasco - SP, move contra a devedora fiduciante Francisca Cirino Minhaco, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 11.879.865-0 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 029.513.058-00, residente e domiciliada à Rua Teffé nº 455, apto. nº 15, Bairro Santa Maria, São Caetano do Sul - SP, CEP: 09560-140, para que esta efetue neste 2º Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Niterói nº 362, conjunto nº 87, em São Caetano do Sul - SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, o pagamento da quantia de R\$47.541,45, atualizada até 21 de novembro de 2022, correspondente as prestações em atraso, ou seja, do dia 28 de fevereiro de 2022 à 28 de outubro de 2022, que serão corrigidas na data do efetivo pagamento, mais os encargos previstos no contrato de alienação fiduciária, registrado sob nº 03 e 04 (três e quatro) e averbado sob nº 05 (cinco) nas matrículas nº 51.258 e 51.346 desta Serventia, tendo por objetos as unidades autônomas designadas apartamento nº 66 e vaga simples nº 04, do Edifício Elevatto, situado na Avenida Conde Francisco Matarazzo nº 534, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul - SP. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste edital, e, não sendo paga a quantia devida, regularmente corrigida, será considerada e constituída em MORA, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/97. FAZ SABER ainda, que por não ter sido encontrada à Rua Teffé nº 455, apto. nº 15, Bairro Santa Maria, São Caetano do Sul - SP, CEP: 09560-140 e Avenida Conde Francisco Matarazzo nº 534, apto. nº 66, Edifício Elevatto, Bairro Fundação, São Caetano do Sul - SP, CEP: 09520-120, foi considerada, estar em lugar incerto e não sabido, objetivando a presente INTIMAÇÃO VIA EDITAL, que será afixado no 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul - SP, no lugar público e de costume, e publicado por três vezes pela imprensa, via edital eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. Dado passado nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul - SP, aos 21 de novembro de 2022. Eu, (a) Ériston Carlos Sanches Peres, Preposto Substituto do 2º Registro de Imóveis, digitei, subscrevo e assino.

COMARCA - SÃO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ASSIS AFONSO SANTOS FARIAS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: ASSIS AFONSO SANTOS FARIAS A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante ASSIS AFONSO SANTOS FARIAS, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, montador, preparador, operador de máquinas e aparelhos de produção industrial, portador do CPF/MF.nº 001.XXX.XXX-96, residente e domiciliado a Rua Aldo de Cresci, nº 26, Apto 01, Romeu Santini, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 451.189 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 15/10/2020, registrada aos 27/10/2020, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 10 na Matrícula nº 107.718, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 01, do Bloco nº 26, do empreendimento denominado Condomínio Dr. Romeu Santini II, situado na Rua Herbert de Souza (Betinho) nº 300, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 163,64 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILEADE DA CRUZ E SILVA, KARINA APARECIDA SANTOS E SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: GILEADE DA CRUZ E SILVA E KARINA APARECIDA SANTOS E SILVA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciários GILEADE DA CRUZ E SILVA, brasileiro, auxiliar de almoxarifado, portador do RG nº 41.XXX.XXX-3-SSP/SP e do CPF nº 369.XXX.XXX-23, e sua mulher, KARINA APARECIDA SANTOS E SILVA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 45.XXX.XXX-1-SSP/SP e do CPF nº 372.XXX.XXX-47, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados a Rua José Zavaglia, nº 2, Cidade Aracy, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 449.737 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 27/04/2016, registrada aos 12/05/2016, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 04 na Matrícula nº 136.827, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada na Rua Yolanda Maffia Barbosa, nº 392, Cidade Aracy, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 327,28 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do

imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **JOSE MAURICIO SILVA DOS SANTOS, LUANA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS**

Bel. ANA PAULA PERONDI LOPES ALMADA, OFICIAL SUBSTITUTA do 1º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste cartório está se processando o registro de "INSTITUIÇÃO DO BEM DE FAMÍLIA" nos termos dos artigos 260 a 265 da Lei Federal nº 6.015/73 e artigos 1711 a 1722 do Código Civil, instituída por José Maurício Silva dos Santos, brasileiro, comerciante, CPF nº 098.413.637-12, RG nº 20.068.062-7-DIC/RJ e sua mulher Luana Aparecida da Silva dos Santos, brasileira, comerciante, CPF nº 105.351.477-83, RG nº 0208271809-DIC/RJ, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Corifeu de Azevedo Marques, nº 643, Jardim das Indústrias. A Escritura de Instituição de Bem de Família foi lavrada em 10 de novembro de 2022, livro 2128, páginas 129/130, no 1º Tabelião de Notas de São José dos Campos. O imóvel instituído como bem de família tem as seguintes características: O PRÉDIO RESIDENCIAL ASSOBRADADO, com a área total construída de 138,58m², sob nº 643 da Rua Corifeu de Azevedo Marques, com seu respectivo terreno que é constituído pelo lote nº 56, da quadra BA, do loteamento denominado "Jardim das Indústrias Vale do Paraíba -- São José dos Campos", desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, encerrando a área total de terreno de 316,70m², medindo 13,56 metros de frente para Avenida Corifeu de Azevedo Marques, por 25,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 11,78 metros, confrontando pelo lado direito, de quem do imóvel defronta a via pública, com o lote nº 55, pelo lado esquerdo com o lote nº 57, e nos fundos com o lote nº 04, todos da mesma quadra. Cadastro Municipal nº 49.0097.0029.0000. Referido Imóvel foi adquirido pelo registro nº 12, na matrícula nº 16.884, livro 2, do 1º Registro de Imóveis de São José dos Campos. A RECLAMAÇÃO DE QUEM SE JULGAR PREJUDICADO COM A INSTITUIÇÃO DESTE BEM DE FAMÍLIA DEVERÁ SER APRESENTADA POR ESCRITO, DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, AO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, A TEOR DO ARTIGO 262, II DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73, situado na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, com horário de atendimento de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 16:00h. São José dos Campos, 23 de novembro de 2022. Ana Paula Perondi Lopes Almada Oficial Substituta

COMARCA - SAO PAULO/SP
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENE VICTOR VERNAGLIA NETO, ANA CLAUDIA DE LIMA FRANCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES RENE VICTOR VERNAGLIA NETO (CPF. 117.821.258-09) e ANA CLAUDIA DE LIMA FRANCO (CPF. 110.631.128-00). O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 584.737, em 11 de outubro de 2022, o requerimento de 07 de outubro de 2022, feito pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), proprietária por alienação

fiduciária do APARTAMENTO nº 33, localizado no 3º andar do "EDIFÍCIO ALICE", à Rua CATÃO, nº 880, no 14º subdistrito, Lapa, matriculado sob nº 63.172, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários RENE VICTOR VERNAGLIA NETO (CPF. 117.821.258-09) e ANA CLAUDIA DE LIMA FRANCO (CPF. 110.631.128-00), os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob nº 149/22, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECEREM neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal à credora, a importância de R\$441.216,79 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), saldo apurado em 22 de novembro de 2022, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha o intimado de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 22 de novembro de 2022, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO DIOGO SALLOUTI**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) O Espólio de OTTILIE WILHELMINE CHRISTINE MENDEL, eventuais herdeiros ou sucessores, titular de domínio dos imóveis usucapiendos constituídos por Apartamento nº 152, localizado no 17º pavimento ou 15º andar; e, Box nº 08, localizado na garagem, no pavimento térreo, integrantes do "Edifício Tripiti", situado na Rua Francisco Dias Velho nº 67, no 30º subdistrito Ibirapuera, objetos das Matrículas nºs 19.124 e 19.125, ambas deste Registro; e, b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 943.204 em data de 03 de dezembro de 2021, os requerimentos e demais documentos, pelos quais: EDUARDO DIOGO SALLOUTI, brasileiro, empresário, RG nº 15.976.976-0-SSP/SP, CPF/MF nº 248.684.828-23 e sua mulher JULIANA MARIA VARGAS DIAS SALLOUTI, brasileira, advogada, RG nº 25.185.535-1-SSP/SP, CPF/MF nº 325.205.518-01, casados pelo regime da separação total de bens, após a vigência da Lei nº 6.515/77, de acordo com a escritura de pacto antenupcial, lavrado em 22 de março de 2014, às fls. 293/294 do Livro nº 759 do Oficial de Registro civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito Ibirapuera, devidamente registrado sob nº 19.683, no Livro nº 3 -- Registro Auxiliar, deste Registro, residentes e domiciliados, nesta Capital, na Rua Francisco Dias Velho, nº 67, apto 152, Vila cordeiro, com fundamento no parágrafo único do artigo 1.238 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que exercem a posse desde 2009 e continuam a exercer-lá até os dias atuais sobre os imóveis, com poderes inerentes a propriedade de usar, fruir e dispor sobre o bem, de forma mansa, pacífica e com "animus domini" relativo aos seguintes imóveis: a) Apartamento, nº 152, localizado no 17º pavimento ou 15º andar do "EDIFÍCIO TRIPITI", situado na Rua Francisco Dias Velho, nº 67 no 30º Subdistrito Ibirapuera, com área útil de 67,47 metros quadrados, área comum de 19,01 metros quadrados, ou seja, a área total de 86,48 metros quadrados, ao qual corresponde a fração ideal de 0,961535% do terreno, cadastro municipal nº 085.100.0146-4, objeto da Matrícula nº 19.124, deste Registro; e b) O box nº 08, localizado na garagem, no pavimento térreo do Edifício Tripiti, situado à Rua Francisco Dias Velho, nº 67, no 30º Subdistrito -- Ibirapuera, para a guarda de um carro de passeio, com a área

útil de 9,50 metros quadrados e mais a área de uso comum de 16,45 metros quadrados, ou seja, a área total de 25,95 metros quadrados, ao qual corresponde a fração ideal de 0,288465% do terreno, Cadastro Municipal nº 085.100.0177-4, objeto da Matrícula nº 19.125, deste Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio: Espólio de OTILIE WILHELMINE CHRISTINE MENDEL. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte e três (23) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois. O Oficial Substituto,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VICTOR AUGUSTO AMIZES FELIPE

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) eventuais ocupantes do imóvel confrontante situado na Rua dos Coqueiros nº 57; e b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 936.730 em data de 07 de outubro de 2021, os requerimentos e demais documentos, pelos quais os senhores VITOR AUGUSTO AMIZES FELIPE, brasileiro, analista de PCP, RG nº 32.547.606-8-SSP/SP, CPF/MF nº 310.973.608-06, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei 6.515/77, em 01 de abril de 2006, com MILENA MOREIRA ANDRADE AMIZES, brasileira, do lar, RG nº 27.527.712-4-SSP-SP, CPF/MF nº 293.607.268-93, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua dos Coqueiros nº 105, Vila Nova Mazzei, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exercem a posse há mais de 10 anos, de forma mansa, pacífica, ininterrupta e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbção ou moléstia, relativo ao imóvel constituído por, Um prédio com 90,00 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Rua dos Coqueiros nº 59, Vila Nova Mazzei, no 22º Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de 89,09 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 067.081.0148-3, objeto da Matrícula nº 55.730, deste Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio e confrontante tabular: PAULO AMIZES DA SILVA; e como ocupantes: ALTEMAR RODRIGUES, JOSÉ CARLOS DA SILVA. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, vinte e três (23) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois. O Oficial Substituto,

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RICARDO RODRIGUES BRANCO, ALINE DE ALMEIDA

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: JOSÉ RICARDO RODRIGUES BRANCO, RG nº 18.591.292-8-SSP/SP, CPF nº 183.766.008-50; e, ALINE DE ALMEIDA, RG nº 32.781.502-4, CPF nº 215.740.138-58, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de

pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, averbada sob nº 11 na matrícula nº 30.663 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. O Oficial Substituto.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO EDUARDO FILIPPONE DE SEIXAS, LIDIANY BARBOSA ASSUMCAO FILIPPONE DE SEIXAS**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 14 de setembro de 2022, prenotado sob o nº 630.311 (Autuação nº 2.718), subscrito por Lidiany Barbosa Assunção Filippone, representando o credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, dos devedores fiduciários Antônio Eduardo Filippone de Seixas, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 65.840.127-0 SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 018.300.457-41 e Lidiany Barbosa Assunção Filippone de Seixas, brasileira, portadora da CNH nº 0044683302 -- DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF nº 082.837.197-00, para efetuarem, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón nº 173, 11º andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 10.167,36 (dez mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) valores atualizados até 22 de novembro de 2022, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 19 de agosto de 2019, registrado sob o nº 04 na matrícula nº 144.426, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento nº 803 Tipo A, do Edifício 21st Century Flat, situado na Alameda Lorena nº 473, no 28º Subdistrito -- Jardim Paulista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperseguimento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaído o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 22 de novembro de 2022. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AXEL JOAO LINDE

Esta publicação é uma retificação do Edital número 114435. Esta publicação é uma retificação do Edital número 114435. O Oficial do Sexto de Registro de Imóveis de São Paulo, nos termos do art. 213, II, §3º da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12 das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, a GUIDO BEVILACQUA, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de proprietário do imóvel confrontante (remanescente da transcrição nº 2.117 do 9º Registro de Imóveis desta Capital), que AXEL JOÃO LINDE, brasileiro, engenheiro, RG nº 6.642.483-5, CPF/MF sob nº 075.966.658-02 e sua mulher LAÍS GUIMARÃES LINDE, brasileira, administradora de empresa, RG nº 12.524.581-6, CPF/MF sob nº 114.791.188-69, casados sob regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Barão do Bananal, nº 400, conjunto 113, Vila Pompeia, São Paulo, SP - CEP: 05024-000; ROSWITHA LINDE, alemã, secretária, solteira, RNE nº W05642-9, CPF nº 656.331.218-72, residente e domiciliada

na Rua Sebastião Carneiro, nº 249, 17º andar, apto. 17, Aclimação, São Paulo, SP - CEP: 01543-020; e ERHARD LINDE, brasileiro, administrador, solteiro, RG nº 8.382.635-X, CPF/MF sob nº 048.427.388-47, residente e domiciliado na Rua Sebastião Carneiro, nº 249, 17º andar, apto. 17, Aclimação, São Paulo, SP - CEP: 01543-020, atendendo ao requerimento datado de 07 de fevereiro de 2022, foi protocolado nesta Serventia Imobiliária sob nº 773.330, o procedimento de retificação de área dos imóveis objeto das matrículas nºs 170.801, 170.836 e 205.517 todas deste Registro de Imóveis, nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestações de anuência expressa dos mencionados proprietários dos imóveis confinantes na planta e no memorial descritivo do imóvel retificando, e em virtude de encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam NOTIFICADOS os supracitados, podendo, nos termos do §2º do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. São Paulo, 24 de novembro de 2022.

COMARCA - SUMARÉ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SEBASTIAO BARBOSA CASSANDE, FRANCINEIDE BARBOSA DA SILVA

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que SEBASTIÃO BARBOSA CASSANDE, RG nº 30.502.905-8-SSP/SP, CPF nº 248.767.618-33, motorista, e FRANCINEIDE BARBOSA DA SILVA, RG 39.064.983-1-SSP/SP, CPF nº 009.678.811-96, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, caput, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 07, Quadra 18, Loteamento Jardim Aparecida (atual São Judas Tadeu), Município e Comarca de Sumaré-SP, com área total de 490,00 metros quadrados, objeto da transcrição 47.888, livro 3-AD, fls. 225, 3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas-SP, de titularidade de IRMÃOS LAMANNA, pessoa jurídica de direito privado sem inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência das proprietárias do direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEIA BARBOSA DOS SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Claudineia Barbosa dos Santos, brasileira, solteira, fiscal, RG nº 42.555.817-4-SSP/SP, CPF nº 343.617.188-30, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal

- CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 421.370, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$14.244,05, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.1386099-0, firmado em Hortolândia/SP aos 24 de novembro de 2016, registrado no R.14 e R.15 da Matrícula nº 69.420, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Luiz Ventriche, nº 250, apartamento nº 14, 1º Andar, Bloco 2, Condomínio Altos de Sumaré II, Parque Industrial Bandeirantes, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR APARECIDO QUEIROS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Gilmar Aparecido Queiros, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, CNH nº 03405594997/Detran/SP, CPF nº 255.872.038-40, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 421.219, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$11.644,46, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.0874004-4, assinado em 07 de maio de 2015, na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.10 e R.11 da Matrícula nº 105.058, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua dos Girassóis, nº 70, Parque Rosa e Silva, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEM CRISTINA DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Elem Cristina de Oliveira, brasileira, solteira, empresária, RG nº 001047759-MS, CPF nº 652.894.551-91, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 421.369, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 13.361,30, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.0102391-6, firmado em Sumaré/SP, aos 12 de julho de 2012, registrado no R.10 e R.11 da Matrícula nº 71.573, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Ivo Trevisan, nº 1011, Apto 516, 1º Pavimento, RESIDENCIAL PARQUE DAS ANDORINHAS, Jardim João Paulo II, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO FRANCISCO LOUREDA, BRUNA CAROLINE SOARES DE SOUZA LOUREDA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Leandro Francisco Loureda, brasileiro, casado, auxiliar de recursos humanos, RG nº 52.017.280-2-SSP/SP, CPF nº 455.966.018-29 e Bruna Caroline Soares de Souza Loureda, brasileira, casada, RG nº 47.008.133-8-SSP/SP, CPF nº 421.047.638-27, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.633, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$46.978,94, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, contrato de financiamento nº 8.7877.0272933-0, firmado em Sumaré/SP, aos 05 de fevereiro de 2018, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 186.509, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Odette Jones Gigo, nº 403, Ap. nº 604, 6º pavimento, Torre 04, Condomínio Portal Dális do Campo, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA JOSE DE MIRANDA VIANA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS

Protocolo 228.777 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 08/06/2022 o requerimento pelo qual MARIA JOSÉ DE MIRANDA VIANA, brasileira, viúva, RG 16.202.671-7-SSP/SP, CPF 057.800.308-20 e RANGEL DABAGUE, brasileiro, solteiro, comerciante, RG. 23.195.645-9-SSP/SP, CPF: 152.605.968-11, residentes e domiciliados na Avenida Senador Roberto Simonsen, n.º 1.501- Casa 12, Jardim dos Ipês, Suzano/SP, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um terreno constituído por Parte do Lote 01, da Quadra 03, do loteamento denominado Cidade Cruzeiro do Sul, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano, assim descrito e caracterizado: medindo 11,00 metros de frente para a Avenida Brasil, por 23,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, e tendo nos fundos a mesma metragem da frente, confrontando pela frente com a mencionada Avenida Brasil, do lado direito de quem da referida Avenida olha para o imóvel confronta com a Alameda Meyer J. Nigri, com a qual faz esquina do lado esquerdo confronta com o terreno de propriedade da Organização Imobiliária Nigri, e nos fundos confronta com a outra parte do Lote 01, encerrando a área de 253,00 metros quadrados, que sobre referido Imóvel encontram-se edificadas o prédio nº 365 da Avenida Brasil e os prédios 21, 27, 33 e 39 da Alameda Meyer Joseph Nigri, com origem na matrícula nº 56.714 desta serventia. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 31 de outubro de 2022. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

COMARCA - TATUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN DE ALCANTARA

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante IVAN DE ALCANTARA, brasileiro, solteiro, técnico de contabilidade, RG nº 33.601.992-0-SSP-SP, CPF nº 497.539.208-90, residente e domiciliado neste Município de Tatuí(SP), na rua João Batista Lincoln, nº 204, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 18 de novembro de 2.015 (Leis nºs 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97 e 11.977/09, alterada pela 12.424/11), no qual figura como Credora/Fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, referente a rua Dezesseis, nº 149, Residencial Vida Nova Tatuí, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 86.535 sob pena de se consolidar a propriedade à credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 3.702,70 (Três mil, setecentos e dois reais e setenta centavos), apurado até 21.11.2022, e demais parcelas a vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante na rua Dezesseis, nº 149, Residencial Vida Nova Tatuí, rua Bento Bueno Cassemiro, nº 450, Jardim Santa Rita de Cássia e rua João Batista Lincoln, nº 204, Tanquinho, todos neste Município de Tatuí (SP), estando, portanto em local incerto e não sabido. Tatuí, 21 de novembro de 2022. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA GABRIELE MACEDO

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante LARISSA GABRIELE MACEDO, brasileira, solteira, vendedora, RG nº 45.179.781-4-SSP-SP, CPF nº 445.063.958-83, residente e domiciliada neste Município de Tatuí(SP), na rua André Delarole, nº 290, Água Branca, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Lote Urbano com Pagamento Parcelado do Preço, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 21 de julho de 2020 (Lei nº 9.514/97), no qual figura como Credora/Fiduciária a Vida Nova Tatuí III - Empreendimento Imobiliário Ltda., referente a rua José Ricardo Marques, (lote nº 25 da quadra Y), Parque Residencial dos Pássaros, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 103.322 sob pena de se consolidar a propriedade à credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 10.232,00 (dez mil, duzentos e trinta e dois reais), apurado até 21.11.2022, e demais parcelas a vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado a fiduciante na rua José Ricardo Marques, (lote nº 25 da quadra Y), Parque Residencial dos Pássaros e na rua André Delarole, nº 290, Água Branca, ambos neste Município de Tatuí (SP), estando, portanto em local incerto e não sabido. Tatuí, 21 de novembro de 2022. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE AMORIM DA CRUZ

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante CARLOS HENRIQUE AMORIM DA CRUZ, brasileiro, solteiro, operador de industrializados, RG nº 43.628.104-1-SSP-SP, CPF nº 440.595.858-07, residente e domiciliado neste Município de Tatuí(SP), na rua Izaltino Campos Vieira, nº 237, Vila Angélica, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Programa Casa Paulista - Apoio ao Crédito Habitacional, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 28 de outubro de 2020 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66, e 9.514/97; Medida Provisória nº 996/2020, e Lei Estadual nº 12.801/08), no qual figura como Credora/Fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, referente a rua Firmo Eleutério, nº 509, Parque Residencial dos Pássaros, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 103.493 sob pena de se consolidar a propriedade à credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. **PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 6.671,27 (seis mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), apurado até 21.11.2022, e demais parcelas a vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante na rua Izaltino Campos Vieira, nº 237, vila Angelica e rua Firmo Eleutério, nº 509, Parque Residencial dos Pássaros, ambos neste Município de Tatuí (SP), estando, portanto em local incerto e não sabido. Tatuí, 21 de novembro de 2022. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br**

COMARCA - VIRADOURO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO FIGUEIREDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE. Lei Federal n.º 9.514/97, artigo 26, § 4º. ALINE A. MANFRIN MOLINARI BUCH, OFICIAL DELEGADA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS, DESTA COMARCA DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, INTIMA o Sr. ADRIANO FIGUEIREDO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida, Contrato n.º 8.4444.0389503-1, com força de escritura pública, nos termos do §5º do artigo 61 da Lei n.º 4.380/64, no Sistema Financeiro de Habitação, datado e assinado na cidade de Morro Agudo/SP, aos 22/07/2013, registrado sob os n.ºs 03 e 04 na matrícula n.º 12.142, desta serventia, referente ao imóvel situado na Rua Manoel Galvão, n.º 581 (lote 388 da quadra 14 do loteamento "Residencial Nova Viradouro II"), Viradouro/SP, CEP 14.740-000, do que segue: 1.) Fica o intimado convocado para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao pagamento das prestações em atraso, compreendidas no período de 22/05/2022 a 22/10/2022, referentes às prestações n.ºs 106, 107, 108, 109, 110, 111 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, conforme valores previstos na planilha de valores fornecida pela credora Caixa Econômica Federal -- CEF, e que se encontra à disposição do fiduciante nesta Serventia, 2.) Informo ainda, que o valor total dos encargos, posicionado em 22/11/2022 é de R\$ 4.120,44, valor este sujeito a atualizações diárias, somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme valores a serem fornecidos pela credora CEF. Também serão cobradas as despesas decorrentes desta INTIMAÇÃO, 3.) Assim, fica o intimado convocado a pagar, no endereço desta Serventia, sito a

Rua Sete de Setembro, n.º 42, de segunda a sexta-feira, das 09:00 h às 16:00 h, e no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§1º, artigo 26 da Lei n.º 9.514/97) cujos valores serão apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de ser constituído em mora. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e do início do processo de venda do imóvel através de leilões públicos, nos termos do art. 26, § 7º da Lei n.º 9.514/97. NADA MAIS. A Oficial Registradora, Aline A. Manfrin Molinari Buch.

Assinado pelo(a) Jornalista LUCAS FERNANDES ALVARENGA
(08204485670)

Data: 25/11/2022 18:52:13 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

